UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

ENGENHARIA AMBIENTAL

ANÁLISE DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E DE EFETIVAÇÃO DO PROJETO SANTO ANDRÉ CIDADE FUTURO

Aluno: Rafael Doñate Ávila

Orientador: Prof. Tadeu Fabrício Malheiros

Monografia apresentada ao curso de graduação em Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

São Carlos, SP

2.008

COPYLEFT – AUTORIZO A REPRODUÇÃO E A DIVULGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE TRABALHO, POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO, PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE O AUTOR E A FONTE SEJAM CITADOS.

MONOGRAFIA DISPONÍVEL NA INTERNET NO ENDEREÇO HTTP://RAFADX.SITES.UOL.COM.BR/

Ficha catalográfica preparada pela Seção de Tratamento
da Informação do Serviço de Biblioteca – EESC/USP

A958a

Ávila, Rafael Doñate
Análise do processo de construção e de efetivação do Projeto Santo André Cidade Futuro/ Rafael Doñate Ávila ; orientador Tadeu Fabrício Malheiros. -- São Carlos, 2008.

Monografia (Graduação em Engenharia Ambiental) -- Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, 2008.

1. Planejamento público municipal. 2. Agenda 21 Local. 3. Plano diretor. 4. Plano plurianual. 5. Cidade Futuro. 6. Santo André. I. Título.

"*O mais interessante na tese é que, quando nos contam, são maravilhosas, intrigantes. A gente fica curiosa, acompanha o sofrimento do autor, anos a fio. Aí ele publica, te dá uma cópia e é sempre - sempre - uma decepção. Em tese. Impossível ler uma tese de cabo a rabo. São chatíssimas. É uma pena que as teses sejam escritas apenas para o julgamento da banca circunspecta, sisuda e compenetrada em si mesma. E nós?*"

Uma Tese É Uma Tese, Mario Prata, 1.998.

FOLHA DE APROVAÇÃO

Candidato: Rafael Doñate Ávila

Monografia defendida e aprovada em: 12 de junho de 2008 pela Comissão Julgadora:

Prof. Dr. Tadeu Fabrício Malheiros

Prof. Dr. Evandro Mateus Moretto

Ms. Marcelo Assis

Prof. Dr. Marcelo Zaiat
Coordenador da Disciplina SHS-0342- Trabalho de Graduação

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Tadeu Fabrício Malheiros, pela oportunidade, orientação, apoio e conselhos imprescindíveis na elaboração e desenvolvimento deste projeto de pesquisa.

À equipe do Projeto Mega e, em especial, à Carla Grigoletto Duarte, pela cooperação e auxílio no decorrer do trabalho.

À atual equipe do Projeto Cidade Futuro, em especial a Rene Miguel Mindris e Sonia Maria Ynamini Silveira pelo total suporte e apoio oferecidos, por parte da Prefeitura Municipal.

À ex-integrante do Projeto, Fernanda Rosa da Silva, e ao Fábio Vital, do Instituto Acqua, pelos valiosos subsídios e informações concedidas, que propiciaram o desenvolvimento deste trabalho.

Ao Fábio Vital, do Instituto Acqua, pela colaboração neste estudo, através das

À Universidade de São Paulo e à Escola de Engenharia de São Carlos, pelo excelente suporte e estrutura fornecidos durante a minha graduação e no desenvolvimento deste projeto de pesquisa.

À todos os docentes com os quais tive aula no Curso de Graduação em Engenharia Ambiental da EESC-USP, pelos valorosos conhecimentos e conselhos transmitidos durante todos estes anos.

Ao ex-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambienta da EESC-USP, pela dedicação na melhoria do curso.

À minha família, meus pais, avós e irmãos, por todo o amor, apoio e confiança em mim depositados durante todos os momentos da minha vida.

Aos amigos da graduação, em especial ao Angelo, Arara, Balde, Bubina, Gil, Guto, Jack, Mol, Pincel, Pom Pom e TT pela convivência e pela amizade construída ao longo destes anos.

À Érica, namorada, pelo incentivo, dedicação, paciência, amizade e imenso apoio no desenvolvimento deste trabalho.

E por fim, a tantos outros que direta ou indiretamente colaboraram com a realização deste projeto de pesquisa, minha mais sincera gratidão.

RESUMO

ÁVILA, Rafael Doñate. Análise do Processo de Construção e de Efetivação do Projeto Santo André Cidade Futuro. 2008. 192 f. Monografia (Graduação em Engenharia Ambiental). Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2008.

O conceito de impacto sócio-ambiental local é o gerador de uma oportunidade única para os Municípios tomarem em suas mãos seus destinos. No nível local, a autoridade e o poder de decisão estão próximos da população, conhecendo seus interesses e problemas cotidianos. Adotar um novo posicionamento frente à questão exige passar de um planejamento de abordagem pontual para um de abordagem sistêmica, baseada em ações integradas e participação comunitária. Hoje os tradicionais instrumentos de planejamento urbano mostram-se cada vez mais obsoletos e inadequados para atender às necessidades atuais de uma administração municipal dinâmica. É através da Agenda 21 Local que o Município poderá desenvolver o seu planejamento para o futuro, com a formulação e implementação de políticas públicas, por meio de metodologia participativa, que produza um plano de ação para o alcance de um cenário de futuro desejável pela comunidade local e que leve em consideração a análise das vulnerabilidades e potencialidades de sua base econômica, social, cultural e ambiental. O Município de Santo André, SP, desenvolve uma série de ações direcionadas à promoção da sustentabilidade, entre elas o Projeto Cidade Futuro, uma experiência de planejamento estratégico local, tal como a Agenda 21 Local. O objetivo geral desta pesquisa em políticas públicas municipais é analisar o processo de construção do Projeto Cidade Futuro à luz dos princípios de governança local e de sustentabilidade da Agenda 21 Local e avaliar a incorporação de suas diretrizes pelo Plano Plurianual e pelo Plano Diretor deste Município. Este projeto está inserido no projeto "*Avaliação Estratégica de Implementação das Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Santo André, SP*", financiado pela FAPESP e desenvolvido em uma parceria entre a Faculdade de Saúde Pública e a Escola de Engenharia de São Carlos, instituições de ensino da Universidade de São Paulo.

Palavras chaves: Planejamento Público Municipal, Agenda 21 Local, Plano Diretor, Plano Plurianual, Cidade Futuro, Santo André.

ABSTRACT

ÁVILA, Rafael Doñate. **Construction and accomplishment analysis of Santo André Future City Project process**. 2008. 192 f. Monograph (Under graduation in Enviromental Engineering). São Carlos School of Engineering, São Carlos, Brazil, 2008.

The concept of local social-environment impact is the generator of a unique opportunity to the municipalities to take into their own hands their destiny. At the local level, the authority and the decision power are close to the population being aware of their interests as well as their daily problems. Adopting a new position referring to this issue requires moving from a punctual approach planning to a systematic approach planning, based on integrated actions and community participation. Nowadays the traditional instruments of urban planning show themselves quite obsolete and inadequate to answer the current needs of a dynamic municipal administration. Through Local Agenda 21 the municipality will be able to develop its plan for the future with the formulation and implementation of public policies, through participatory methodology which produces an action plan to achieve the desirable future scenario designed by the local community, taking into account the community's vulnerabilities and potentialities and also the analysis of economic, social, cultural and environmental bases. Santo André municipality, located in São Paulo, develops a series of actions directed towards sustainability promotions, including among them the Santo André Future City, a strategic local experience plan such as Local Agenda 21. The main objective of this research in municipal public policies is to analyze the construction process of Santo André Future City Project under the principles of governance and sustainability of Local Agenda 21 and evaluate its guidelines incorporation by the Municipal Pluriannual Plan and the Urban Master Plan of this municipality. This research is part of a project called "*Strategic Assessment of Environmental and Sustainable Development Public Policy Implementation Process for Santo André Municipality, SP*", funded by FAPESP and developed in a partnership between School of Public Health and São Carlos School of Engineering, both education institutions from University of São Paulo.

Keywords: Municipal Public Planning, Local Agenda 21, Pluriannual Plan, Urban Master Plan, Future City, Santo André.

ABSTRACT

ÁVILA, Rafael Doñate. Construction and accomplishment analysis process of the "*Santo André Cidade Futuro*" Project. 2008. 192 f. Monograph (Under graduation in Enviromental Engineering). Engeniring School of São Carlos, São Carlos, Brasil, 2008.

The concept of local social-enviroment impact is the generator of a unique opportunity to the municipalities to take into their own hand its destiny. At a local level, the authority and the power decision are next to the population, knowing their interests and everyday problems. Adopting a new position refering this issue requires moving from a approach plan to a sistematic approach, based on integrated actions and community participation. Nowadays the traditional instruments of urban planning show themselves quite obsolete and inadequate to answer the current needs of a dynamic municipal administration. It is throgh the Local Agenda 21 that the municipality is going to be able to develop its plan for the future with the formulation and implementation of public policies, through participatory methodology, which produces an action plan to achieve the desirable future scenario by the local community and also that it takes into account their vulnerabilities and potencialities analysis of economic, social, cultural and environmental bases. Santo André municipality, located in São Paulo, develops a series of actions directed towards sustainability promotions, including among them the "*Santo André Cidade Futuro*" (Santo André Future City), a strategic local experience plan such as Local Agenda 21. The main objective of this research in municipal public policies is to analyze the construction process of the "*Santo André Cidade Futuro*" Project under the principles of Local Agenda 21 governances and sustainabilities and evaluate its guidelines incorporation by the Municipal Pluriannual Plan and the Urban Master Plan from this municipality. This project is inserted in a project called "Strategic Assessment of Environmental and Sustainable Development Public Policy Implementation Process for Santo André Municipality, SP", funded by FAPESP and developed in a partnership between the Faculdade de Saúde Pública (Public Health Faculty) and the Escola de Engenharia de São Carlos (Engeniring School of São Carlos), both education instutions of the Universidade de São Paulo (São Paulo University).

Keywords: Municipal Public Planning, Local Agenda 21, Pluriannual Plan, Urban Master Plan, Cidade Futuro, Santo André.

SUMÁRIO

Lista de Figuras i
Lista de Tabelas iii
Lista de Siglas v

1. APRESENTAÇÃO 1
1.1. Perspectiva Global 1
1.2. Perspectiva Local 2

2. OBJETIVOS 5
2.1. Objetivo Geral 5
2.2. Objetivos Específicos 5

3. METODOLOGIA 7

4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA 11
4.1. O Município no Brasil 11
4.1.1. Contexto Legal 11
4.1.2. Contexto Administrativo 12
4.1.3. Contexto Financeiro 13
4.1.4. Contexto Urbano 13
4.1.5. Contexto Ambiental 15
4.2. O Planejamento Público Municipal no Brasil 19
4.2.1. O Planejamento Público no Brasil 19
4.2.2. O Planejamento Público Municipal no Brasil 21
4.3. O Plano Plurianual Municipal 24
4.4. O Plano Diretor Municipal 31
4.5. A Agenda 21 Local 36
4.5.1. A Agenda 21 Global 36
4.5.2. A Agenda 21 Local 39
4.5.3. O Desenvolvimento da Agenda 21 Local no Mundo 42
4.5.4. O Desenvolvimento da Agenda 21 Local no Brasil 44
4.5.5. O Processo de Construção da Agenda 21 Local 45

5. OBJETO DE ESTUDO: O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ 51
5.1. Informações Gerais 51
5.2. Breve Panorama Histórico 52
5.3. A Promoção do Desenvolvimento Sustentável em Santo André 53
5.3.1. Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental 54

5.3.2. Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André 54
5.3.3. Conselhos e Orçamento Participativo 55
5.3.4. Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense 56
5.3.5. Projeto Gerenciamento Participativo de Áreas de Mananciais 57
5.3.6. Plano Diretor Participativo 57
5.3.7. Projeto Santo André Cidade Futuro 58

6. RESULTADOS 61

6.1. Os instrumentos de planejamento municipal (Objetivo A) 61
6.2. Processo de construção do Projeto Cidade Futuro (Objetivo B) 61
6.2.1. Considerações preliminares 61
6.2.2. Investigação 64
6.2.3. Análise 79
6.3. Compatibilidade do Plano Diretor e do Plano Plurianual com o Projeto Cidade Futuro (Objetivo C) 85
6.3.1. Considerações preliminares 85
6.3.2. Investigação 88
6.3.3. Análise 99

7. DISCUSSÃO, CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES 101

REFERÊNCIAS 109

ANEXOS 115

ANEXO A – Texto do Plano Plurianual 2.006-2.009 do Município de Santo André 117
ANEXO B – Texto do Plano Diretor do Município de Santo André 133
ANEXO C – Relatório de Metas e Ações do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André 169

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Articulação entre a A21L, PD e PPA. 23

Figura 2 – Articulação do Plano Plurianual com o planejamento estratégico de longo prazo e com o orçamento anual. 24

Figura 3 – Situação do Plano Plurianual segundo classes de tamanho da população dos Municípios.. 30

Figura 4 – Proporção de instrumentos de participação, utilizados pelos Municípios, no processo de revisão ou elaboração do Plano Diretor. 36

Figura 5 – Metodologia de construção de Agenda 21 Local proposta pelo MMA. 46

Figura 6 – Localização do Município de Santo André na Região Metropolitana de São Paulo. 51

Figura 7 – Logotipo do Projeto Eixo Tamanduatehy. 65

Figura 8 – Logotipo do Projeto Santo André Cidade Futuro – Agenda 21 Local. 66

Figura 9 – Logotipo do Plano Diretor Participativo de Santo André. 75

Figura 10 – Logotipo do Projeto Santo André Cidade Futuro – Agenda do Milênio. 76

Figura 11 – Convite do Congresso da Cidade (1.999). 77

Figura 12 – Capa do vídeo Futuro da Galera (2.002). 78

Figura 13 – Linha do tempo da elaboração da Agenda 21 Local, Plano Direto e Plano Plurianual de Santo André. 85

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Articulação entre as fases deste estudo. 9

Tabela 2 – Comparação das diversas dimensões da realidade dos três principais instrumentos de planejamento municipal: Agenda 21 Local (A21L), Plano Diretor (PD) e Plano Plurianual (PPA). 23

Tabela 3 – Relação das estratégias de promoção do desenvolvimento sustentável em Santo André. ..54

Tabela 4 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Desenvolvimento Econômico. 89

Tabela 5 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Desenvolvimento Urbano. 90

Tabela 6 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Qualidade Ambiental. 91

Tabela 7 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Educação.....92

Tabela 8 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Inclusão Social. 93

Tabela 9 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Identidade Cultural. 94

Tabela 10 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Reforma do Estado.....95

Tabela 11 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Saúde. 96

Tabela 12 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Combate à Violência Urbana.....97

Tabela 13 – Síntese da análise do Projeto Cidade Futuro. 98

Tabela 14 – Objetivos do Estudo x Resultados Alcançados.....101

LISTA DE SIGLAS

A21	Agenda 21
A21L	Agenda 21 Local
ABC	Região do ABC Paulista: Santo André, São Bernardo e São Caetano do Sul
ANAMMA	Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente
CEPAM	Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal Fundação Prefeito Faria Lima
CF	Constituição Federal
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1.992
COMUGESAN	Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André
CPDS	Comissão de Política de Desenvolvimento Sustentável
FUMGESAN	Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André
GEPAM	Projeto Gerenciamento Participativo de Áreas de Mananciais de Santo André
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICLEI	Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LDO	Leis de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei de Orçamento Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 05.05.2002)
MC	Ministério das Cidades
MEGA	Projeto da FAPESP "*Avaliação Estratégica de Implementação das Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Santo André, SP*"
MMA	Ministério do Meio Ambiente
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ONGs	Organizações Não-Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OP	Orçamento Participativo

PCF	Projeto Santo André Cidade Futuro
PD	Plano Diretor
PLDS	Plano Local de Desenvolvimento Sustentável
PMSA	Prefeitura Municipal de Santo André
PNMA	Política Nacional de Meio Ambiente
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
RMSP	Região Metropolitana de São Paulo
SEADE	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
SEMASA	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
SIMGESA	Sistema Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André
SISMUMA	Sistema Municipal de Meio Ambiente
SPPA	Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense de Santo André

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Perspectiva Global

O padrão de produção e consumo de nossa sociedade, principalmente nas últimas décadas, com taxas de crescimento significativamente elevadas, ampliou as ações de degradação do ambiente natural, gerando impactos sociais, econômicos e ambientais incomparáveis a qualquer outra época de sua história na Terra. Hoje, a humanidade utiliza 23% a mais de recursos naturais do que o planeta é capaz de recompor e causa mais impactos do que ele é capaz de depurar. Se todos consumissem em taxas similares às dos países mais ricos, o planeta poderia suportar de maneira sustentável somente 1,8 bilhão de pessoas, não a população atual de 6,5 bilhões, que chegará a 8,9 bilhões por volta de 2.050 (WWI, 2.006). Esta não é uma simples questão de crescimento demográfico: tem relação direta com o padrão de consumo e de capacidade de gestão da sociedade frente a problemática do desenvolvimento insustentável. A crise não apenas ameaça as chances de o ser humano realizar um modelo de vida saudável, mas cria a possibilidade de deixar de existir como espécie.

O alerta fora dado já em 1.972, com a publicação do livro Os Limites do Crescimento (MEADOWS, 1.972) que salientava que caso o atual modelo de desenvolvimento se mantivesse, o limite de crescimento neste planeta seria atingido em no máximo em 100 anos. A Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, ocorrida em Estocolmo neste mesmo ano, inseriu a preocupação com o meio ambiente definitivamente na agenda internacional, reconhecendo a importância da adoção de estratégias alternativas de progresso. "*A ética imperativa da solidariedade sincrônica com a geração atual somou-se a solidariedade diacrônica com as gerações futuras e, para alguns, o postulado ética de responsabilidade com o futuro de todas as espécies vivas na Terra.*" (SACHS, 2.002)

O conceito de desenvolvimento sustentável surge no âmago desta questão, apresentado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas em 1.987 em seu relatório Nosso Futuro Comum (BRUNDTLAND, 1.987) como "*aquele que atende às necessidades dos presentes sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades*", afirmando que não apenas é possível desenvolver sem destruir o meu ambiente, como é necessário, pois o desenvolvimento não se mantém se o meio ambiente se deteriora, pois fazem parte de um sistema complexo de causa e efeito.

De acordo com CEPAM (1.999), "*não se trata de definir a sociedade ideal, a grande utopia, mas batalhar o espaço político de sua realização*". Não existe um único esquema para o

desenvolvimento sustentável, cada região tem de levar em conta suas características endógenas para descobrir como promover um desenvolvimento que respeitem todas as indissociáveis dimensões da sustentabilidade, com (adaptado de SACHS, 2.002):

- Justiça Social para melhorar e homogeneizar a qualidade de vida do povo,
- Respeito Cultural entre tradições e inovações com a adoção de concepções endógenas,
- Prudência Ecológica no consumo dos recursos renováveis e não renováveis,
- Suporte Ambiental respeitando capacidade de autodepuração do sistema,
- Equilibro Territorial na configuração entre natureza e áreas rural e urbana,
- Eficiência Econômica com desenvolvimento e gestão eficiente dos recursos,
- Coesão Política Nacional com democracia e união da sociedade e,
- Cooperação Política Internacional em todos os níveis e com garantia da paz.

Como forma de conciliar o desenvolvimento sócio-econômico com a conservação e proteção dos ecossistemas da Terra, realizou-se no Rio de Janeiro em 1.992 a II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que aprovou dentre outros documentos, a Agenda 21, um documento que apresenta uma crítica ao atual modelo de desenvolvimento e em contraponto estabelece um pacto pela mudança do padrão de desenvolvimento global.

O desenvolvimento sustentável é um desafio planetário. "*A questão não é quanto irá custar para realizar essa transformação e sim quanto custará se falharmos. O socialismo ruiu porque não permitiu que os preços falassem a verdade econômica. O capitalismo poderá ruir porque não permite que os preços falem a verdade ecológica.*" (Oystein Dahle, ex-presidente da Esso, apud BROWN, 2.003). Historicamente, nossa espécie sempre aproveitou os momentos de crise. Agora, ela nos desafia a seguir adiante e dar mais um salto evolutivo.

Trata-se, portanto, de um problema de escala planetária: a globalização da poluição, num primeiro momento, e mais recentemente a preocupação com a questão ambiental e suas interfaces com a problemática sócio-econômica. Políticas globais como a Agenda 21 Global e a ação de organismos internacionais com a Organização das Nações Unidas (ONU) ajudam a mirar a visão de futuro em bases sustentáveis, mas é no âmbito local onde as ações e o dia a dia da sociedade acontece.

1.2. Perspectiva Local

Entende-se a cidade, ou o Município, como a expressão espacial do local. No século XX ocorreu uma multiplicação das cidades de forma nunca ocorrida anteriormente, em número, tamanho

da população e área ocupada. No início do século XVIII 5% da humanidade vivia em centros urbanos, hoje metade encontra-se nas cidades. A população urbana do Brasil, que em 1.940 era de 31,24%, hoje (IBGE, 2.000) é de 81,25% da população.

Este crescimento rápido e desordenado atropelou os modelos de organização do território, ocasionando rápida concentração de população, sobrecarregando a estrutura das cidades. Este modelo de desenvolvimento modificou radicalmente os fluxos de energia e de matéria do Município, destituindo a capacidade de suporte dos sistemas naturais ao criar aglomerações insustentáveis, agravando desta forma os problemas sócio-ambientais municipais, tais como destruição dos recursos naturais; poluição do solo, atmosférica, hídrica, sonora e visual; desintegração social; perda de identidade cultural e de produtividade econômica. Hoje, os danos locais já afetam as tendências globais.

O conceito de impacto local é o gerador de uma oportunidade única para os Municípios tomarem em suas mãos seus destinos. O Município é a esfera territorial e a esfera de governo mais próxima do cidadão. No nível local, a autoridade e o poder de decisão estão próximos da população, conhecendo seus interesses e problemas cotidianos, e podendo apelar para uma maior participação da sociedade no equacionamento e solução dos problemas ambientais. "*O Município torna-se local privilegiado para o tratamento da problemática sócio-ambiental, que afeta diretamente a sociedade em seu dia-a-dia, tornando possível que os governos locais encontrem, em conjunto com a sociedade, caminhos saudáveis para seu crescimento, superando o discurso tradicional de progresso a qualquer preço*" (BRUSCHI et al., 2.002).

É tarefa dos governos locais pensar em novas formas de desenvolvimento, questionando o progresso desejável. A pesquisa "*O que o brasileiro pensa do meio ambiente e do consumo sustentável*" (MMA, 2.000) realizada em 2.000, mostra que 46% da população brasileira atribui ao poder local a responsabilidade por solucionar os problemas ambientais. Diversas conferências internacionais[1] têm dedicado painéis e capítulos dos documentos oficiais destacando a importância da ação dos executivos locais, como unidades de governo mais próxima dos cidadãos, onde os conflitos se explicitam e precisam ser resolvidos.

Os Municípios devem assumir o papel que lhes cabe na implementação de um novo modelo de desenvolvimento global, e "*na criação de uma nova consciência e novas práticas ambientalmente corretas, rompendo ciclos, conceitos, valores e atitudes erroneamente consolidadas, elevando o*

---

[1] Pode se citar como exemplo a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – CNUMAD (Rio de Janeiro, 1.992), a II Conferência das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos – HABITAT (Estambul, 1.996) e, a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável – Rio+10 (Johannerburgo, 2.002).

conhecimento e o respeito pelo meio ambiente ao lugar que efetivamente lhe cabe" (ANAMMA, 1.999). Adotar um novo posicionamento frente à questão exige passar de uma abordagem pontual para uma abordagem sistêmica, baseada em ações integradas e participação comunitária. O planejamento público municipal deve incorporar princípios de governança, de participação popular e de sustentabilidade, e a Agenda 21 Local pode ser considerada uma ferramenta norteadora neste processo, ao desenvolver um planejamento estratégico, participativo e sustentável de longo prazo.

É preciso que se vincule a idéia de sustentabilidade à noção de modelo de desenvolvimento, este se não for sustentável, não será desenvolvimento. Estas mudanças serão notadas provavelmente no momento em que for possível esquecer o adjetivo "*sustentável*" e o prefixo "*eco*" ao se referir ao desenvolvimento.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

O objetivo geral desta pesquisa é investigar o processo de construção do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André, SP, à luz dos princípios de governança local e de sustentabilidade da Agenda 21 Local, e avaliar a sua incorporação pelo Plano Plurianual e pelo Plano Diretor deste Município.

2.2. Objetivos Específicos

A. Investigar os seguintes instrumentos de planejamento municipal: Agenda 21 Local (A21L), Plano Diretor (PD) e Plano Plurianual (PPA), contextualizando-os, caracterizando-os e levantando suas potencialidades e limitações frente à promoção da governança local e da sustentabilidade.

B. Investigar o processo de construção do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André, SP, analisando-o à luz dos princípios de governança local e de sustentabilidade da metodologia de construção da Agenda 21 Local proposta pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA.

C. Analisar o grau de incorporação dos princípios, objetivos, ações e estratégias do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André, SP, no Plano Plurianual e no Plano Diretor do Município.

3. METODOLOGIA

Com base nos objetivos deste estudo, este pode ser caracterizado como exploratório, pelo fato de pretender proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses (GIL, 2.007). Pode-se afirmar que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições.

Os procedimentos técnicos utilizados neste estudo consistiram em (baseado em GIL, 2.007):

- Pesquisa bibliográfica – É desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos Sua principal vantagem reside no fato de permitir a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que se poderia pesquisar diretamente.
- Pesquisa documental – Assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica, porém enquanto esta se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico.
- Estudo de caso – Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita o seu amplo e detalhado conhecimento. Seus resultados, de modo geral, são apresentados em aberto, na condição de hipóteses, não de conclusões.

Para facilitar o desenvolvimento deste estudo, ele foi dividido em seis fases, de acordo com a sua função e finalidade no âmbito do escopo deste trabalho. Estas seis fases estão elencadas a seguir, acompanhadas de uma explanação e da metodologia de pesquisa adotada.

- FASE 1 – Preparatória – Pesquisa bibliográfica sobre o regime municipal brasileiro, acerca do processo de planejamento público municipal no Brasil e das seguintes ferramentas de planejamento e gestão municipal: Agenda 21 Local, Plano Diretor e Plano Plurianual. Foi realizada a contextualização e caracterização destes instrumentos, seguida de uma discussão acerca das potencialidades e limitações destes frente à promoção da sustentabilidade. Esta fase foi desenvolvida através de consultas a livros e publicações científicas, por meio de bibliotecas e bases de dados eletrônicas.
- FASE 2 – Preparatória – Pesquisa documental sobre a metodologia de construção de Agenda 21 Local proposta pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA. A pesquisa foi realizada por meio de consultas a materiais impressos e bases de dados eletrônicas do Ministério.

- FASE 3 – Preparatória – Pesquisa bibliográfica e documental visando a contextualização do Município de Santo André e de suas iniciativas de desenvolvimento sustentável. Esta fase foi desenvolvida no âmbito do projeto da FAPESP "*Avaliação Estratégica de Implementação das Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Santo André, SP*". A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio de consultas a livros e publicações científicas, através de bibliotecas e bases de dados eletrônicas e a pesquisa documental foi desenvolvida em cima de documentos da Prefeitura Municipal de Santo André..
- FASE 4 – Prospectiva – Estudo de caso, apoiado em entrevistas e em pesquisa documental, sobre o processo de construção do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André, SP. Esta fase também foi desenvolvida no âmbito do Projeto da FAPESP citado anteriormente. O estudo de caso incluiu o levantamento de informações e documentos para elaboração de diagnóstico prévio, através de visitas e contatos às Instituições Governamentais e Não-Governamentais Municipais: a priori foram contatados os responsáveis pelo Projeto Cidade Futuro na Prefeitura Municipal e o Instituto Acqua, uma organização do terceiro setor que participou ativamente do projeto.
- FASE 5 – Analítica – Análise e discussão sobre o processo de construção do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André, SP, investigado na fase 4, à luz dos princípios levantados na fase 2. O processo de construção do PSACF será analisado à luz dos princípios de governança local e de sustentabilidade da metodologia de construção da Agenda 21 Local proposta pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA. Esta análise foi realizada com base em pesquisa documental e em entrevistas, a partir de contato realizado com a Coordenadoria do Projeto Cidade Futuro, ligada à Secretaria de Orçamento Participativo da Prefeitura Municipal de Santo André. Este Coordenadoria é o Órgão da PMSA responsável por efetuar as funções de Secretaria Executiva do PCF.
- FASE 6 – Analítica – Análise e discussão sobre a incorporação dos princípios, objetivos, ações e estratégias do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André, SP, no Plano Plurianual e no Plano Diretor deste Município, à luz da fase 1. A análise do grau de incorporação dos princípios, objetivos, ações e estratégias do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André foi desenvolvida através de uma checagem sistemática da incorporação destes pontos do projeto Cidade Futuro no Plano Plurianual e no Plano Diretor do Município.

Salienta-se que haverá um maior detalhamento da metodologia das fases 5 e 6 deste trabalho nos itens 6.2.1 e 6.3.1, respectivamente, os quais apresentam as considerações preliminares dos resultados destas fases. Como a elaboração da metodologia de avaliação e análise dos resultados foi sendo elaborada e desenvolvida concomitantemente com a pesquisa de campo e o estudo de caso, optou-se por detalhar esta metodologia apenas após a apresentação da revisão bibliográfica e do estudo de caso neste documento.

Observa-se que ao se pensar em resultados, remete-se aos objetivos a serem alcançados por esta pesquisa. Desta maneira, as diversas fases deste estudo articulam-se entre si, subsidiando o desenvolvimento das fases subseqüentes e corroborando com o alcance dos objetivos específicos e geral deste Projeto. Esta cadeia de relações é apresentada na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Articulação entre as fases deste estudo.

Fase	Subsidio às fases	Objetivos específicos
1	2, 3, 4, 5 e 6	A
2	3, 4 e 5	–
3	4, 5 e 6	–
4	5	–
5	–	B
6	–	C

Destaca-se também que devido ao fato deste estudo ser amplo, focando-se no extenso processo de construção e de efetivação do PCF, e ainda por se tratar de uma monografia de graduação, o nível de adotado no desenvolvimento deste estudo restringiu-se ao necessário para a realização da contextualização, da investigação e da análise proposta, com qualidade e ausência de inconsistências.

Esta pesquisa se inseriu – e contou com o apoio – do projeto da FAPESP "*Avaliação Estratégica de Implementação das Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Santo André, SP*", inserido no âmbito do edital 7 do Programa de Pesquisa em Políticas Públicas da FAPESP, no âmbito da Faculdade de Saúde Pública da USP, que contou com uma atuação interunidades, com a Escola de Engenharia de São Carlos. Este projeto de pesquisa da FAPESP teve como objetivo geral o desenvolvimento e a proposição de "*Metodologia de Avaliação Estratégica de Processo de Gestão Ambiental para Implementação de Políticas Públicas – MEGA*", e sua aplicação no Município de Santo André, SP, em especial a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental

(SANTO ANDRÉ, 1.998) e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (SANTO ANDRÉ, 2.004) e suas relações e rebatimentos nas outras políticas municipais.

4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4.1. O Município no Brasil

4.1.1. Contexto Legal

Diferentemente de outros países que se tornaram federativos a partir de unidades menores (estados e cidades), o Brasil percorreu o caminho inverso, já que a descentralização (ou o poder local) vem se consolidando gradativamente (BRUSCHI et al., 2.002). De acordo com Meirelles (2.006), a integração do Município brasileiro como entidade integrante da Federação é uma peculiaridade nossa, pois em nenhum outro estado soberano, se encontra o Município como peça do regime federativo constitucionalmente reconhecido: o artigo 1º da Constituição Federal estabelece que a República Federativa do Brasil é "*formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal*". Meirelles (2.006) ainda afirma que o regime municipal brasileiro, quando comparado com o de outros países, é o mais aperfeiçoado, juridicamente concebido e tecnicamente organizado, dentro do sistema constitucional, sendo que a seu ver os defeitos da administração municipal brasileira não estão nas leis, mas sim na maneira de aplicá-las.

O Município brasileiro, de acordo com a Constituição Federal de 1.988 (BRASIL, 1.988), é reconhecido como uma unidade federada que dirige a si próprio de acordo com a tríplice autonomia política (auto-organização, composição de seu governo e orientação de sua administração), administrativa (organização e execução dos serviços locais) e financeira (decretação, arrecadação e aplicação de suas receitas).

A Constituição de 1.988 permitiu ao Município Brasileiro suplementar a legislação federal e estadual no que couber, e tornou falsa a crença de que a lei federal prevalece sobre a estadual e esta sobre a municipal, pois lhe consentiu competência privativa em matérias de interesse local, naquelas em que há predominância (não necessariamente exclusividade) do seu interesse sobre o do Estado e da União, com a prerrogativa de que nenhuma destas esferas poderia substituir o governo local na solução de casos afetos à administração municipal. Segundo Meirelles (2.006), nunca pode o Estado ou a União diminuir os poderes constitucionais do Município, competência se estabelece por lei; se o Município possui competências certas e estabelecidas por lei, o Estado e a União podem, quando muito, delegar algo que lhe pertence para acrescentar àquelas que já são do Município.

A autonomia do Município brasileiro pode ser detalhada de acordo com quatro regras que Victor Nunes Leal[2] (apud MEIRELLES, 2.006) esquematizou:

1. Competência municipal expressa e exclusiva, de acordo com o artigo 30 da Constituição federal;
2. Competência municipal explicita, sobre a qual prevalece a competência estadual expressa e a competência federal expressa ou implícita;
3. Competência municipal implícita, que prevalece em relação aos poderes remanescentes do Estado, porque os poderes conferidos constitucionalmente aos Municípios estão vedados ao Estado;
4. Competência municipal concorrente com as competências federais e estaduais, de acordo com o artigo 23 da Constituição, prevalecendo a primazia da União sobre os Estados e do Estado sobre os Municípios.

4.1.2. Contexto Administrativo

O governo municipal realiza-se através de dois poderes que possuem plena independência entre si e em relação aos governos estaduais e federais: a Prefeitura (órgão executivo) e a Câmara Municipal (órgão legislativo), com funções específicas e indelegáveis, de acordo com a Constituição Federal, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica. O Poder Municipal não exerce qualquer função judiciária, função esta que pertence exclusivamente ao âmbito federal.

Internamente aos Municípios distingue-se uma organização institucional, na medida que eles podem se subdividir em distritos e sub-distritos, os quais, entretanto, não possuem autonomia. Sua criação deve-se apenas à necessidade de descentralizar algumas atividades administrativas municipais, ou mesmo de Órgãos de Estado, quando o justifica a grande extensão territorial ou o adensamento de população.

Arriagada (2.002) define quatro áreas gerais de gestão na Prefeitura Municipal, a institucional (organização básica que suporta as demais), a territorial (relacionada com o espaço físico e infra-estrutura), a social (responsável pelo desenvolvimento social e pela participação da sociedade nas decisões) e a de serviços básicos (que em alguns locais, pode não ser terceirizada).

---

[2] Ausência de referência bibliográfica no texto consultado.

4.1.3. Contexto Financeiro

De acordo com Meirelles (2.006), a autonomia financeira do Município, estabelecida na Constituição Federal, lhe assegura o direito de instituir e arrecadar os tributos de sua competência, sejam estes impostos (de obrigação independente de qualquer atividade estatal), taxas (custeio dos serviços que se destinam a atender a exigências da coletividade), contribuições (de melhoria, por exemplo), ou preços (explorando seus bens e serviços que visam dar comodidade ao usuário) que compõem a receita pública municipal conjuntamente com os recursos repassados pelos governos estadual e federal, provenientes da participação em receitas destes Poderes, ou repasses eventuais, como os advindos de financiamentos, empréstimos, subvenções, auxílios e doações de outras entidades ou pessoas físicas.

A autonomia municipal financeira também concede ao Município livre aplicação das rendas locais, barrando a interferência do Estado e da União (BRASIL, 1.988, art. 30, III), devendo este sempre destinar nunca menos de 25% de sua receita resultante de impostos comprometidos à manutenção e desenvolvimento do ensino. De acordo com CEPAM (1.992), "*as diretrizes orçamentárias devem prever as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, de acordo com o Plano Plurianual e o Plano Diretor, os principais instrumentos de planejamento*" e o Município deve ainda "*estabelecer, em sua legislação orçamentária, dotação para as ações de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente*".

A fiscalização financeira e orçamentária é realizada através de controle externo pela Câmara de Vereadores com o auxílio do Tribunal de Contas ou outro órgão estadual e controle interno pelo Executivo Municipal. As contas do Município devem ainda atender a Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2.000) que dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas e demais condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas também deve ser seguida. Esta lei incentiva a participação popular, a realização de audiências públicas e assegura a transparência financeira durante os processos de elaboração dos orçamentos municipais

4.1.4. Contexto Urbano

As limitações urbanísticas são preceitos de ordem pública e derivam do poder de polícia, que é *"a faculdade de que dispõe a administração pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado"* (MEIRELLES, 2.006), regulamentando as atividades que visem o bem-estar social.

Segundo a Carta de Atenas (IV CIAM, 1.993), o urbanismo *é "o conjunto de medidas estatais destinadas a organizar os espaços habitáveis e de modo a propiciar melhores condições de vida ao homem e a comunidade".* Meirelles (2.006) afirma que o urbanismo "*prescreve e impõe normas de desenvolvimento, de funcionalidade, de conforto e de estética da cidade, e planifica suas adjacências, racionalizando o uso do solo, ordenando o traçado urbano, coordenando o sistema viário e controlando as construções que vão compor o agregado urbano, a urbe*". O direito urbanístico disciplina não só o agrupamento urbano, como a de qualquer área que interfira neste.

Segundo a Constituição Federal (BRASIL, 1.988, art. 21, XX), compete à União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, ao qual irão se ajustar os planos estaduais, que por sua vez, serão integrados pelos Planos Diretores municipais. A União regulamentou o capítulo de Política Urbana da Constituição Federal (arts. 182 e 183) através do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2.001), estabelecendo "*normas de ordem pública e interesse social, que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos bem como do equilíbrio ambiental*" (Art. 1º, Parágrafo Único). Os meios para atingir os objetivos propostos desta lei, os instrumentos da política urbana brasileira, são apresentados no artigo 4º do Estatuto da Cidade:

- Planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.
- Planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
- Planejamento municipal, em especial: plano diretor; disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; zoneamento ambiental; plano plurianual; diretrizes orçamentárias e orçamento anual; gestão orçamentária participativa; planos, programas e projetos setoriais; e planos de desenvolvimento econômico e social.
- Institutos tributários e financeiros: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU); contribuição de melhoria; incentivos e benefícios fiscais e financeiros.
- Institutos jurídicos e políticos: desapropriação; servidão administrativa; limitações administrativas; tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; instituição de unidades de conservação; instituição de zonas especiais de interesse social; concessão de direito real de uso; concessão de uso especial para fins de moradia; parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; usucapião especial de imóvel urbano; direito de superfície; direito de preempção; outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; transferência do direito de construir; operações urbanas consorciadas; regularização fundiária; assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; e referendo popular e plebiscito.

- Estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

Com relação às normas estaduais, nenhum Estado brasileiro as organizou até hoje, resultando em uma ausência total de integração nos Estados dos Planos Diretores municipais que surgem isoladamente.

A Constituição Federal (BRASIL, 1.988, art. 182) afirma que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Município*, "tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes"*. A Constituição Federal (BRASIL, 1.988, Art. 182, Parágrafo Primeiro) e o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2.001, Art. 40) ainda afirmam conjuntamente que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, parte integrante do processo de planejamento municipal.

4.1.5. Contexto Ambiental

Pela primeira vez na história política brasileira, a Constituição Federal de 1.988 (BRASIL, 1.988) contemplou o meio ambiente de forma inédita e abrangente em um capítulo próprio. Inédita, pois é a primeira vez que o ordenamento jurídico brasileiro considera que "*todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*" (BRASIL, 1.988, art. 225). A abrangência decorre da importância e do tratamento detalhado que o constituinte deu à matéria. Referindo-se a Poder Público, a competência abrange as três esferas de governo, atribuindo também ao Município o dever de proteger o meio ambiente.

De acordo com a Constituição Federal (BRASIL, 1.988, art. 23), o Município, em matéria ambiental, possui competência executiva (administrativa) comum com as esferas federal e estadual, cabendo aos três níveis de poder o exercício do poder de policia administrativa dessas matérias, merecendo destaque: *III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos; VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; e VII - preservar as florestas, a fauna e a flora*.

A Constituição Federal (BRASIL, 1.988, art. 24) ainda afirma que à União, aos Estados e ao Distrito Federal competem legislar concorrentemente sobre as matérias de meio ambiente: *VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição; VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural,*

artístico, turístico e paisagístico. Aos Municípios cabe apenas "*legislar sobre assuntos de interesse local*" (BRASIL, 1.988, art. 30, I) e "*suplementar a legislação federal e estadual no que couber*" (art. 30, II), o que significa que só podem fazê-lo nos assuntos de predominante interesse local.

O espírito federativo e as peculiaridades locais não se excluem, mas completam-se em função de políticas ambientais integradoras. Desta forma, as suas normas devem conformar-se com as das demais esferas de governo, não podendo ignorá-las ou contrariá-las. Os Municípios podem ser mais rigorosos que os outros entes federativos, mas nunca gerar ilhas de complacência e irresponsabilidade. Hoje a inexistência de uma lei complementar que defina as normas de cooperação entre os entes federativos (regulamentação do art. 23 da Constituição Federal) é uma das principais lacunas relativas à área de meio ambiente no Brasil.

A Constituição Federal consagrou e fortaleceu a ação descentralizada prevista desde a instituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente, em 1.981, através da Política Nacional de Meio Ambiente (BRASIL, 1.981), estabelecendo novo e definitivo marco para a ação municipal sobre o meio ambiente, permitindo-os estabelecer sua própria agenda de prioridades ambientais. Isto atende ao princípio subsidiariedade, segundo o qual "*a gestão ambiental deve ser implementada tendo como base a idéia de que o que pode ficar a cargo do Município não deve ser realizado pelo Estado e o que pode ser executado pelo Estado não precisa ser executado pela União*" (MMA, 2.006). Segundo o IBGE (2.002), "*esta dimensão de atuação municipal está associada a inúmeras possibilidades de interação da ação ambiental dos Municípios com a dos Estados e da União, nas quais podem compartilhar responsabilidades em condições de autonomia, cooperação e complementaridade*".

A proteção do meio ambiente é também principio constitucional de desenvolvimento econômico (BRASIL, 1.988, art. 170, VI), reforçando a obrigatoriedade de se promover o desenvolvimento econômico-social sem degradar o meio ambiente. Este princípio constitucional não é só da política de desenvolvimento da União, mas também do Município, "*que deve objetivar o desenvolvimento local e o atendimento das funções sociais da cidade e da propriedade e garantir o bem-estar dos habitantes*" (CEPAM, 1.992).

No nível estadual, a Constituição do Estado de São Paulo de 1.989 (SÃO PAULO, 1.989) disciplinou as matérias referentes à questão ambiental dando um destaque especial à participação do Município. A Constituição Estadual afirma em seu artigo 191 que "*O Estado e os Municípios providenciarão, com a participação da coletividade, a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais e em harmonia com o desenvolvimento social e econômico*". A Constituição paulista traz, ainda,

a possibilidade do Município criar sua lei de proteção ambiental (art. 181), o que reforça a tese de que o Município pode legislar sobre meio ambiente, no interesse local.

Por fim, a ação municipal na área ambiental também é respaldada por uma séria de acordos e tratados internacionais. O principal documento nessa linha é a Agenda 21, mas outros como a Declaração do Rio, também adotada na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro em 1.992, e a Agenda Habitat, aprovada na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos que ocorreu em Istambul em 1.996, valorizam igualmente o poder local.

A Política Nacional de Meio Ambiente, comentada anteriormente tem, como objetivo, "*a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana*" (art 2º). A instituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), por esta lei, alinhou o Brasil entre os primeiros países que elaboraram e procuraram implementar não um sistema único de gestão ambiental, mas um que envolvesse todo o seu contexto federativo (União, Estado e Município), no sentido de que se tenha a supletividade dos níveis de poder, do nacional ao local, convergindo para a melhoria da qualidade ambiental. Segundo Anamma (1.999), "*a alma do Sisnama, sua força e forma de presença é a comunicação entre subsistemas e instituições que o integram*". De acordo com a PNMA, o Sisnama possui a seguinte composição:

- <u>Órgão superior:</u> Conselho de Governo, "*com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais*". Reúne todos os ministérios e a Casa Civil da Presidência da República.
- <u>Órgão consultivo e deliberativo:</u> Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); *"com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões"*. Reúne representantes dos diferentes setores do governo federal, estadual e municipal, do setor produtivo e da sociedade civil. É um dos fatores responsáveis pelo caráter democrático e transformador da PNMA, através da estruturação, em um período de exceção, de um órgão deliberativo com participação da sociedade.
- <u>Órgão central:</u> Ministério do Meio Ambiente, *"com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente"*;

- Órgão executor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), "*com a finalidade de executar e fazer executar, a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente*";
- Órgãos seccionais: "*os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental*";
- Órgãos locais: "*os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições*".

A Política Nacional de Meio Ambiente ainda define ainda em seu artigo 9º os meios para atingir os seus objetivos propostos: os instrumentos da política ambiental brasileira, como:

- Instrumentos preventivos: procedimentos de planejamento ambiental, tais como zoneamentos espaciais e avaliações prévias de impactos a serem gerados pelos empreendimentos produtivos e grandes obras de engenharia;
- Instrumentos autorizantes: procedimentos de licenciamento ambiental;
- Instrumentos normativos: parâmetros de qualidade dos fatores do meio ambiente;
- Instrumentos corretivos: procedimentos fiscalizatórios, a cargo dos órgãos ambientais competentes;
- Instrumentos compensatórios: procedimentos e/ou obras que representem compensações a danos ambientais inevitáveis, a serem causados pelos empreendimentos produtivos e grandes obras de engenharia.

A PNMA incita os Estados e Municípios a reproduzir, em seus níveis de atuação, com as devidas adaptações, Sistemas de Meio Ambiente, com a mesma filosofia e estrutura do Sisnama, que incorporem uma atuação integrada entre os diversos elementos do sistema nacional, e criem o seu próprio sistema de gestão ambiental.

O Sistema Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo foi criado através do decreto estadual 24.932, de 24 de março de 1.986, e possui como órgãos centrais o Conselho Estadual de Meio Ambiente e o Grupo Executivo de Meio Ambiente; órgãos setoriais, integrados nas estruturas das Secretarias de Estado e Entidades Descentralizadas; e órgãos locais.

A gestão ambiental local deve ser entendida como "*um processo político administrativo que tem como atores centrais o governo, sociedade civil e empresarial, e tem como objetivo a inserção do componente ambiental no processo de tomada de decisão local, por meio da formulação, implementação e avaliação de políticas ambientais e integração com outras políticas, considerando a*

realidade e potencialidades de cada região, em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável" (PHILIPPI JR et al., 2.007). Desta forma, segundo este autor, um sistema de gestão ambiental representa:

- o conjunto de recursos e procedimentos necessários a viabilizar o processo de gestão local, tendo como componentes as ações de mobilização e estruturação social, para inclusão da sociedade no processo decisório, para o exercício de sua cidadania;
- de caracterização ambiental, para conhecimento do potencial e capacidade suporte dos ecossistemas;
- de estabelecimento de políticas ambientais, e dos respectivos planos, programas e projetos e responsabilidades, para sua adequada implementação;
- de processo de monitoramento e avaliação em relação às metas e objetivos colocados pelas políticas ambientais orientadas para os princípios do desenvolvimento duradouro.

Ao poder público local incube organizar-se de forma a assumir as suas competências inerentes à gestão ambiental das questões locais, devendo se preocupar em instituir o seu Sistema Municipal de Meio Ambiente (Sismuma), abrindo as portas para que o Município tome em suas mãos a defesa de seu patrimônio natural. Devido ao fato do Município estar muito próximo da comunidade e gerir, diretamente, muitos de seus interesses, isto favorece uma objetividade na gestão ambiental, gerando uma valiosa contribuição na proteção do meio ambiente.

4.2. O Planejamento Público Municipal no Brasil

4.2.1. O Planejamento Público no Brasil

O planejamento é um processo ordenado e sistemático de tomada de decisão, baseada em critérios técnicos e políticos, sobre as ações necessárias e adequadas à construção de um futuro almejado. Constitui uma ferramenta indispensável e obrigatória, pois hierarquiza objetivos, estabelece prioridades e racionaliza a distribuição dos recursos. É uma metodologia e não um fim em si mesmo; um instrumento para aproximar a teoria da prática. É uma atitude reflexiva, voltada à ação, que vincula o processo de tomada de decisões da organização com a sua missão e valores.

O planejamento é imprescindível para que o poder público possa responder aos anseios da sociedade definindo passos para buscar ou atingir suas metas. Segundo Sérgio Buarque, o planejamento é o espaço de negociação entre atores sociais confrontando interesses e alternativas, gerando decisões e escolhas no planejamento que expressam os diversos interesses dos atores

sociais da sociedade com diferentes condições de poder e capacidade de influência, refletindo a estrutura de poder da sociedade, expressando a sua vontade dominante.

De acordo com Mazzolenis (1.998), "*O planejamento pode e deve contribuir no desenvolvimento local de uma sociedade que pretenda ser sustentável. É instrumento de organização das informações, especulação dos possíveis cenários que se vai enfrentar e preparação das decisões. Contribui, portanto, para a democracia das políticas governamentais e para o aumento da eficiência de seus resultados.*".

Diversos fatores tornam o planejamento público um grande desafio, conforme descreve Joel Souto Maior (1.996)[3] apud Nascimento D. (2.003) e Carlos Matus (out./dez.-1.991)[4] apud Mazzolenis (1.998) como a descontinuidade do planejamento (são comuns as quebras nos ciclos de planejamento e na implantação de programas e projetos, a cada mudança de governo), a escassez de recursos (financeiros, humanos e técnicos), sua tremenda normatividade (tornando-o incapaz de enfrentas as incertezas da realidade social), o fato do Estado ser demasiadamente pequeno para as coisas grandes e grande demais para as coisas pequenas, e o processo de negociação utilizado para conciliar os interesses individuais com os coletivos, que muitas vezes é conflituoso e demorado, indo contra a racionalidade do projeto que exige uma postura cooperativa dos seus formuladores.

Mazzolenis (1.998) afirma que "*não existe uma visão única ou 'mais cientifica' da realidade como pensam, em geral, os encarregados tradicionais do planejamento – os técnicos do poderes públicos. Estes têm uma visão particular dos problemas e da realidade de seus Municípios (estados ou nação), baseada em sua formação acadêmica e pessoal, nos interesses dos órgãos em que estão trabalhando e, portanto, nas influencias que estes órgãos sofrem*", e conclui que "*O esquema tradicional de diagnóstico-prognóstico-propostas não permite captar as transformações ambientais e muito menos político-institucionais. Não há possibilidades alternativas, e o futuro, como já está determinado, só aceita correções. Os estudos posteriores, as ações de controle, os monitoramentos devem servir apenas para captar os desvios que escaparem do prognóstico.*"

Devido a estas e outras dificuldades, Souto Maior (1.994)[5] apud Nascimento D. (2.003) afirma que *"o planejamento governamental tornou-se um fim em si mesmo. Isto é, passou a ser uma atividade de tecnocratas, cuja preocupação maior era e em alguns países ainda é de produzir documentos*

---

[3] SOUTO MAIOR, Joel. Estratégias para o planejamento: desenvolvimento local sustentado. Concurso público para professor títular do Curso de Pós-Graduação em administração na Universidade Federal de Santa Catarina - CPGA/UFSC, 1.996.

[4] MATUS, Carlos. O Plano como Aposta, in: São Paulo em Perspectiva, vol. 5, n. 4, 1991, São Paulo, Fundação Seade.

[5] SOUTO MAIOR, Joel. Planejamento estratégico participativo estadual: avaliação de duas experiências. In: Encontro anual da Enanpad. Anais. v. 3 Administracão Pública.Setembro. Curitiba. Anpad, 1.994.

volumosos, cheios de tabelas, gráficos e mapas, que hoje preenchem as prateleiras das estantes governamentais". Souza (1.992)[6] apud Nascimento D. (2.003) também lembra que *"o processo de planejamento nem sempre é pacífico e a ênfase está em uma maior preocupação com a eficiência do que com a eficácia, ou seja, fazer as coisas certas é melhor do que fazer certo as coisas"*.

4.2.2. O Planejamento Público Municipal no Brasil

O planejamento governamental no âmbito municipal é entendido como um processo constante, que permite diagnosticar os problemas locais e promover incessantemente a melhoria dos serviços públicos e o bem-estar da população do Município (BASSO, 1.998). De acordo com Salles (2.002), o planejamento, não sendo um produto acabado, mas um processo político-administrativo deve fazer com que a administração municipal e a população sejam os agentes de correção, adaptação e concretização ou não das propostas, segundo a resultante das forças e interesses sociopolíticos e econômicos existentes.

Meirelles (2.006) afirma que *"toda cidade há que ser planejada: a cidade nova, para sua formação; a cidade implantada, para sua expansão; a cidade velha para sua renovação. Mas não só o perímetro urbano exige planejamento, como também as áreas de expansão e seus arredores, para que a cidade não venha a ser prejudicada no seu desenvolvimento e na sua funcionalidade pelos futuros núcleos urbanos que tendem a se formar na sua periferia."*

No Brasil, de acordo com Bottari (2.005), "*o planejamento muitas vezes é visto como algo supérfluo e não como um investimento no futuro, por conta das dificuldades do mesmo em acompanhar a velocidade dos acontecimentos nas cidades e mesmo por conta do imediatismo que julga o investimento em planos menos importantes que urgências e prioridades de curto prazo*". Os modelos tradicionais de planejamento, conforme afirma Pfeiffer (2.000) são caracterizados, sobretudo, por normas e regras, mas oferecem pouco apoio para as decisões necessárias e na orientação das ações, conseqüentemente, os Municípios são administrados mais burocraticamente do que gerenciados de forma flexível e dinâmica.

Pfeiffer (2.000) acredita que os tradicionais instrumentos de planejamento urbano, alguns obrigatórios por lei, mostram-se cada vez mais obsoletos e inadequados para atender as necessidades atuais de uma administração municipal dinâmica, pois *"para ser eficiente na sua implementação, a descentralização exige o desenvolvimento de uma capacidade gerencial, o que não ocorre de um dia*

---

[6] SOUZA, Antônio R. Avaliação do processo de implantação do plano estratégico participativo do Município Doutor Pedrinho: Um estudo de caso. Dissertação (Mestrado em Administração) Programa de Pós Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Santa Catarina, 1.992.

para o outro" (AURELIANO, 1.996[7] apud PFEIFFER, 2.000). Este autor ainda afirma que no Brasil, a transferência de responsabilidades para o Município não foi acompanhada por uma preparação nem por seu fortalecimento, para que estes tivessem condições reais de assumir os seus novos compromissos com condições organizacionais, técnicas e administrativas para gozar plenamente de sua autonomia. Pfeiffer (2.000) por fim argumenta que as atuais estruturas administrativas em nível local e os procedimentos e instrumentos vigentes encontram-se entre os maiores obstáculos no caminho para um gerenciamento urbano moderno e dinâmico, o que seria capaz de lidar adequadamente com os processos atuais.

O Município possui diversos instrumentos de planejamento. Pode-se citar a Agenda 21 Local (A21L), o Plano Diretor (PD) e o Plano Plurianual (PPA) Municipal como os três mais importantes, de acordo com a visão de Nascimento E. (2.003): O Plano Plurianual Municipal contém as ações prioritárias do governo municipal para o prazo de quatro anos, definidas em função do rumo que se quer dar à dinâmica econômica e social; o Plano Diretor define a destinação das diversas áreas do território municipal, levando em consideração o seu entorno e especificidades, devendo ser revisto, pelo menos, a cada dez anos; e, a Agenda 21 Local, define um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, com ações de curto, médio e longo prazos para um determinado território, sendo construído continuamente, em função dos resultados alcançados e das mudanças produzidas.

Estes três instrumentos de planejamento são complementares e devem ser articulados entre si para obterem resultados mais satisfatórios (Figura 1 – Articulação entre a A21L, PD e PPA.Figura 1). Nascimento E. (2.003) afirma que "*Com um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável será mais fácil elaborar um PPA municipal, pois as demandas já estão organizadas e expressas naquele plano. O Plano Diretor poderá considerar suas diretrizes na definição da forma de ocupação do território. Se o PPA municipal já existe, o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável pode e deve integrar seus programas e ações mais consistentes.*".

---

[7] AURELIANO, Liana M. Descentralização de políticas sociais: alguns exemplos da saúde, educação e assistência. In: Debates: Poder local face às eleições de 1.996 (n.10). São Paulo: Konrad-Adenauer-Stifung, 1.996.

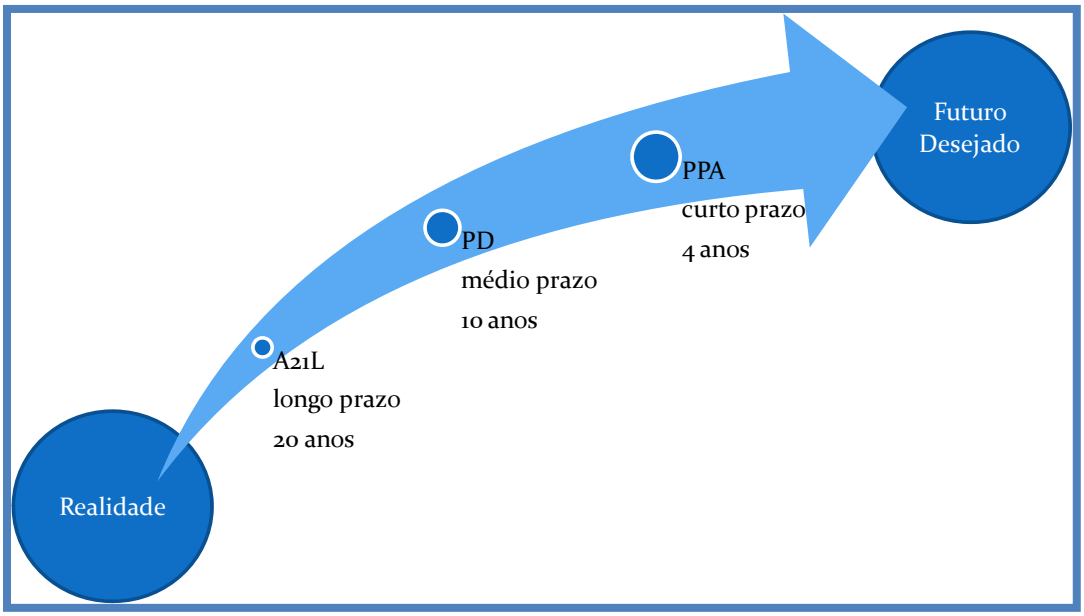

Figura 1 – Articulação entre a A21L, PD e PPA.

O PPA municipal é obrigatório, por lei, para todos os Municípios, o Plano Diretor para alguns, a Agenda 21 Local, não. No entanto, é esta última que é a mais abrangente e possui condições de melhor articular os Planos anteriores , conforme demonstra a Tabela 2. Já, Nascimento E. (2.003) escreve que a Agenda 21 Local ainda abarca com mais amplitude as diversas dimensões da sociedade, pois "*O Plano Diretor tem como foco principal o ordenamento do território, o PPA municipal as demandas explícitas da sociedade que se transformaram em agenda pública. A Agenda 21 Local utiliza o território e as dinâmicas sociais, expressas em necessidades e percepções da sociedade, para transformá-las no sentido da sustentabilidade.*".

Tabela 2 – Comparação das diversas dimensões da realidade dos três principais instrumentos de planejamento municipal: Agenda 21 Local (A21L), Plano Diretor (PD) e Plano Plurianual (PPA).

	Político	Científico	Estratégico	Participativo	Ambiental	Temporal	Abrangência	Obrigator.
A21L	■	■	■	■	■	■	■	□
PD	■	◘	◘	◘	◘	◘	◘	◘
PPA	■	X	X	X	X	□	□	■

Legendas: ■ muito, ◘ médio, □ pouco e X ausente.

Ressalta-se que não há planejamento municipal sério se os moradores não participam, opinam e decidem, na visão de Nascimento E. (2.003), pois "*Um plano, um pacto, um compromisso tem que ser o resultado de todas as vontades que moram no Município. Vontades convergentes e divergentes. No debate descobrem-se os consensos, e partimos todos para sua implementação. Descobrem-se, também, os dissensos, e tomamos a decisão sobre quais as melhores proposições. Melhores, senão*

para todos, pelo menos para a maioria. Sem consensos não somos sociedade. Sem opiniões diferentes não mudamos, não inovamos.". Nesta linha, este autor ressalta que "*diferentemente do PD e do PPA, que ao longo de suas trajetórias têm procurado se aperfeiçoar e incorporar a participação em seus processos, a Agenda 21 tem a participação dos diferentes setores da sociedade como parte integrante de sua concepção e de sua natureza*".

4.3. O Plano Plurianual Municipal

O Plano Plurianual (PPA) de um Município é o documento que sistematiza e apresenta o processo de planejamento da administração pública municipal. De acordo com Nascimento E. (2.003), ele "*é um plano programático do governo municipal que compreende a definição de objetivos, estratégias, recursos e ações, organizadas em programas com metas e indicadores*". Este mesmo autor afirma que o PPA supõe um modelo de gestão no qual "*são definidas as responsabilidades, o tempo de cada ação, os seus custos, quem acompanha sua implementação, quando ocorre a avaliação e revisão, permitindo sua adequação às mudanças que ocorrem no Município*". Como previsto na Constituição Federal, o PPA deve orientar os demais planos e programas municipais, efetuando a mediação entre o planejamento de longo prazo e os orçamentos anuais que consolidam a alocação dos recursos públicos a cada exercício (Figura 2).

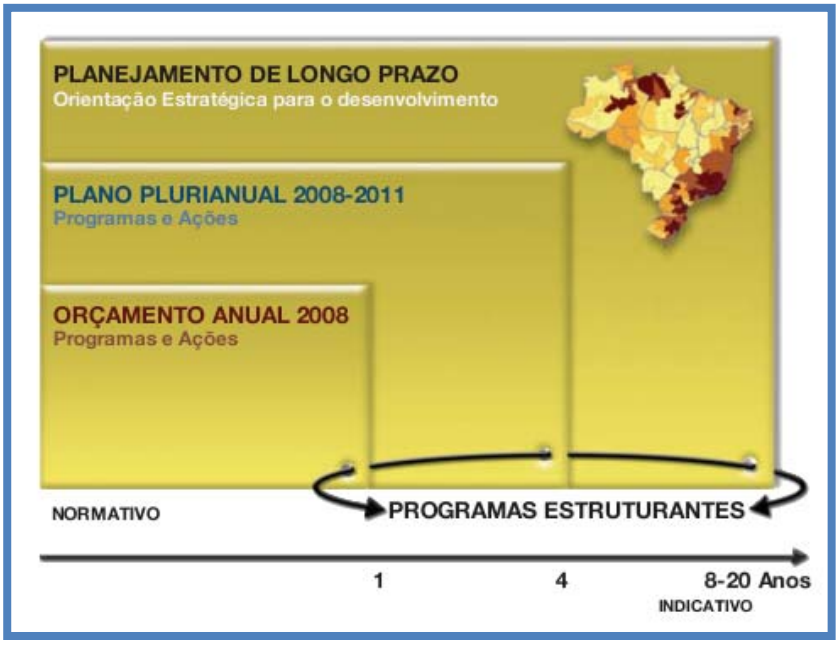

Figura 2 – Articulação do Plano Plurianual com o planejamento estratégico de longo prazo e com o orçamento anual.

Fonte: BRASIL (2.007)

O PPA possui vigência de quatro anos, iniciando-se no segundo ano de uma administração e terminando no primeiro ano da administração subseqüente; desta forma, a sua elaboração, formatação e operacionalização são definidas no âmbito de cada nova gestão governamental. Ao entrar em exercício do mandato, o prefeito deve encontrar o Plano do prefeito anterior em vigência e deve segui-lo no seu primeiro ano de mandato. Ao longo deste primeiro ano, o prefeito deverá formular um novo Plano e encaminhá-lo, na forma de um Projeto de Lei ao poder Legislativo, onde ocorrerá a sua apreciação, votação e aprovação, retornando posteriormente para sanção em Lei pelo Prefeito. Este novo Plano vigorará a partir do segundo ano de seu mandato, pelos próximos quatro anos.

Basso (1.998), estudando o PPA de quatro prefeituras gaúchas, observou que nas Leis Municipais que sancionam e promulgam o Plano Plurianual consta que "*esta lei entra em vigor na data de sua publicação*" e "*revogam-se as disposições em contrário*". Segundo este autor, "*este dispositivo na Lei que aprova o novo plano plurianual revoga o plano anterior, e com isso dá aos prefeitos poderes para redirecionar ou mesmo direcionar sua administração aos propósitos definidos no 'seu Plano Plurianual'* ". Neste sentido, o período de vigência do Plano Plurianual, nestes Municípios, não é de quatro anos, mas corresponde ao período entre a data da Lei que o promulga até a data da lei que o revoga.

O prazo ou a data limite para o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo o Projeto de Lei do Plano Plurianual pode constituir um entrave para o processo de planejamento municipal, de acordo com Basso (1.998). De um lado uma data muito próxima da posse obriga o Prefeito e sua equipe a elaborarem o PPA ao mesmo tempo em que assumem a administração municipal. Da mesma forma, um prazo mais longo prejudica o processo de elaboração do Projeto da LDO e da LOA, haja vista a necessidade de primeiro ocorrer a aprovação do PPA pela Câmara de Vereadores.

De acordo com SEPLAN (2.004), a definição dos programas do PPA deve seguir "*a orientação estratégica do Governo: Prefeito e Secretários Municipais, considerando as prioridades estabelecidas pelos dirigentes dos órgãos e entidades do Município e conhecendo as demandas resultantes da consulta à sociedade, adequando estes programas aos recursos disponíveis, em conformidade com a projeção feita para o período*". Nascimento E. (2.003) lembra que "*se esse modelo de gestão for apropriado pelas instâncias de participação social, como conselhos e fóruns, com participação dos moradores municipais, o PPA será efetivamente uma peça de planejamento para a sustentabilidade local. Ao contrário, se tornará ferramenta da burocracia governamental.*". A participação popular, através de audiências públicas, inclusive é assegurada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2.000, Art. 48, Parágrafo Único)

Os principais objetivos do PPA, de acordo com Vainer et al. (2.005), são:

- definir com clareza as metas e prioridades da administração bem como os resultados esperados;
- organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade;
- estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo;
- possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano;
- facilitar o gerenciamento da administração, através da definição de responsabilidades pelos resultados, permitindo a avaliação do desempenho dos programas;
- estimular parcerias com entidades públicas e privadas na busca de fontes alternativas de recursos para o financiamento de programas;
- explicitar, quando couber, a distribuição regional das metas e gastos do governo;
- dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

De acordo com a metodologia apresentada por Vainer et al. (2.005), o PPA compõe-se de:

- Base estratégica – compreende a avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal, com o objetivo de subsidiar a definição das ações estratégicas do governo. Deve considerar não apenas o que se gostaria de fazer, mas também o que se pode fazer tendo em vista as limitações de ordem econômico-financeiras, legais e institucionais.
- Programas – compreendem as ações cuja realização propiciará o alcance dos objetivos do governo, atendendo às demandas apresentadas pela população. Os Programas dividem-se em:
    - Finalísticos – resultam em bens ou serviços ofertados diretamente à população; e
    - De apoio administrativo – englobam ações de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para o alcance dos objetivos dos programas finalísticos. Usualmente, as despesas relativas às ações administrativas são de difícil apropriação nos programas correspondentes.

As estratégias ou desafios do PPA são materializados através de programas, antecedidos da declaração dos princípios que orientam as escolhas das diretrizes e prioridades de governo, de acordo com a classificação institucional e funcional programática definida para a apresentação do orçamento público pela Lei Federal Nº 4.320 de 1.964. Segundo Basso (1.998), de acordo com esta classificação,

"*a programação, a elaboração, a execução orçamentária e o controle da execução dos planos e das ações do Estado são agrupados em funções, programas, subprogramas, e especificados em projetos e ou atividades vinculados a um órgão executor dentro da estrutura administrativa da instituição pública*".

O Programa é entendido *"como um conjunto articulado de ações orçamentárias, na forma de projetos, atividades e operações especiais, e ações não-orçamentárias, com o intuito de alcançar um objetivo específico*" (BRASIL, 2.007). SEPLAN (2.007) conceitua o programa como "*instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento a uma necessidade ou demanda da sociedade*". De acordo com este autor, com estas características, o programa "*integra instrumentos de planejamento, orçamento e gestão, racionalizando a aplicação de recursos públicos e demonstrando os resultados a serem obtidos em benefício da sociedade*". Este autor ainda afirma que os programas fazem a integração das diretrizes estratégicas com os demais instrumentos de planejamento.

A gestão por programas implica, ainda, trabalhar de forma cooperativa, cruzando as fronteiras das secretarias, "*estimulando a formação de equipes e de redes com um fim comum, sem ignorar o ambiente organizacional em que as estruturas e hierarquias permanecem válidas*" (BRASIL, 2.007). Segundo o mesmo autor, a transparência para a sociedade e a capacidade de instrumentalizar o controle social são também contribuições do modelo, o que faz do programa o referencial ideal para a discussão pública das propostas de governo e a explicitação dos compromissos assumidos com o cidadão. Já, o êxito na execução do plano é expresso pela evolução de indicadores, que segundo ainda o mesmo autor, *"possibilitam a avaliação da atuação governamental em cada programa, e do conjunto de programas por meio dos indicadores associados aos objetivos de governo*". Dessa forma, pretende-se assegurar a convergência dos meios na direção dos objetivos a alcançar.

Para cada programa, devem ser detalhados os objetivos, a justificativa, as metas e os indicadores, tanto para os projetos que demandam despesas de capital (investimentos) e outras delas decorrentes, como para as atividades de duração continuada (custeio) (BRASIL, 1.988, Art. 165, Parágrafo 1º). Os programas também funcionam como unidades de integração entre o planejamento e o orçamento. Desta forma, o PPA influencia diretamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que dimensiona as ações e metas fiscais e financeiras do poder municipal ao longo de um ano. Por conseguinte, a LDO reflete na Lei de Orçamentária Anual (LOA), a qual provê os recursos necessários para cada ação constante da LDO. Tanto a LDO, como a LOA, possuem vigência anual. Ressalta-se que a LDO funciona como elo de ligação entre o PPA e a LOA e que estas leis devem influenciar também todos os planos setoriais instituídos durante o seu período de vigência.

Nesta linha, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determinam a obrigatoriedade da compatibilidade de três principais instrumentos de planejamento do Município – PPA, LDO e LOA (BRASIL, 1.988, Art. 166, Parágrafo 3º e BRASIL, 2.000, Art. 16, Parágrafo 1º, respectivamente). E o programa, como instrumento organizador do Plano Plurianual, viabiliza a sua integração entre ele, a LDO, a LOA e os planos setoriais. A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre estes três documentos, na medida em que determina que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento. Mello et al. (2.003) argumenta que "*estas leis precisam estar afinadas quanto ao seu conteúdo, na concepção dos programas de governo, pois é imprescindível que haja coerência entre aquilo que se planeja e a real possibilidade de se porém em prática às ações*". Ressalta-se que estes três instrumentos carecem de regulamentação por ainda não haver sido suprida a lei complementar mencionada no § 9º do art. 165 da CF, que estabelecerá as regras de elaboração e organização do PPA, da LDO e da LOA.

Tamanha é a importância do PPA, que a CF define que "*nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA ou sem lei que autorize sua inclusão*" (BRASIL, 1.988, Art. 167, Parágrafo 1º). De acordo com Mello et al. (2.003), "*se, de um lado, isso praticamente elimina o grau de arbitrariedade do Poder Executivo na alocação de recursos, por outro acarreta excessiva incerteza, tendo em vista que, numa trajetória de ajustes fiscais cada vez mais rigorosos, como a que vem sendo imprimida nos últimos anos, cresce também a probabilidade de projetos ou atividade deixarem de ser realizados por falta de caixa*". Nesta linha, Nascimento E. (2.003) afirma que o PPA torna o gasto público mais racional, algo muito importante, tendo em vista que normalmente as demandas e as necessidades do desenvolvimento municipal são maiores que seu orçamento.

Vale notar a preocupação central dos Constituintes de 88, ao aprovar essas normas: vincular os processos de planejamento ao de orçamento. Nesta linha, Basso (1.998) acredita que "*a preocupação do legislador, ao incorporar como preceito constitucional a obrigatoriedade da elaboração do Plano Plurianual, foi a de necessidade de dotar a administração pública de um instrumento de planejamento*".

Basso (1.998) lembra que "*a elaboração do Plano Plurianual, sem que tenha havido um processo de planejamento, se constitui numa tarefa burocrática, que serve apenas para o cumprimento de uma norma legal e formal, e parece que e o que está ocorrendo com a elaboração dos Planos Plurianuais Municipais*". Nesta linha, CEPAM (2.007) ressalta que em muitos Municípios, o PPA e as LOAs são tratados como instrumentos de planejamento e acompanhamento das ações de governo;

porém, em outros, são vistos como peças formais de interesse exclusivo do contador e do secretário de finanças. De acordo com CEPAM (2.005), "*o PPA moderno prevê receitas que financiarão as metas propostas, evitando-se as práticas comuns do passado que estipulavam metas impossíveis de serem alcançadas em apenas quatro anos, tornando-se uma verdadeira peça de ficção pela falta de priorização e por não levar em conta a disponibilidade de receita para ser aplicada em novos projetos*".

Estudando o processo de elaboração do PPA de quatro Municípios gaúchos, Basso (1.998) notou que as ações que constam no PPA representam aparentemente as necessidades básicas da comunidade, sendo que o processo oportunizou apenas o levantamento delas sem preocupação maior com a priorização, o que deverá ocorrer somente quando da elaboração da LDO e da LOA. Desta forma, segundo este pesquisador, a avaliação e o controle ficam prejudicados, pelo fato de não ter ocorrido a definição de prioridades. No entanto, o pesquisador ressalta que "*embora o processo tenha se limitado a identificação de necessidades, o Plano Plurianual tem se constituído no instrumento que sistematiza e apresenta estas necessidades*".

De acordo com SEPLAN (2.004), "*para elaboração do PPA, recomenda-se que os gestores municipais busquem respaldo em informações/instrumentos que estabeleçam um diagnóstico da real situação do Município e indiquem caminhos a serem percorridos de forma a viabilizar uma política de desenvolvimento municipal*". Nessa perspectiva, segundo este autor, o PPA deve sintetizar as políticas públicas estabelecidas nos planos de longo prazo, implementando e consolidando estratégias de desenvolvimento que extrapolem o período de uma gestão governamental. Desta forma, os gestores poderão se prevalecer de documentos como o Plano Diretor ou o Plano de Desenvolvimento Municipal.

Ainda segundo SEPLAN (2.004), alguns elementos são essenciais à elaboração do PPA, como a coordenação do plano por uma unidade de planejamento, o envolvimento dos órgãos setoriais, a participação da sociedade, a projeção das receitas e despesas e a cooperação intergovernamental. Este mesmo autor afirma que a implantação do PPA deve ser acompanhada (controle da execução das ações), avaliada (mensuração de resultados alcançados) e, caso necessário, revisto e atualizado (com autorização legislativa), em função da necessidade de sua adequação às mudanças internas e externas das conjunturas política, social e econômica.

O PPA, segundo São Paulo (2.007) "*tem a qualidade de promover a articulação entre as instâncias executivas da administração pública, proporcionando a base para a construção das ações governamentais integradas e também para a articulação dessas ações com as da iniciativa privada, do terceiro setor e das demais esferas de governo*". Desta forma, permite "*a concepção de programas intersetoriais, multissetoriais ou a identificação de temas transversais e portanto não precisa se*

restringir à perspectiva setorial do planejamento". Com essa característica ele facilita a eliminação de duplicidade de esforços e de gastos para a obtenção de resultados pretendidos.

Um Plano Plurianual é mais efetivo quando tem aderência de um instrumento de planejamento de longo prazo. O Estatuto da Cidade afirma que o PPA, a LDO e a LOA devem incorporar as diretrizes contidas no Plano Diretor (Art. 40, Parágrafo 1º). Convém observar que o PPA é mais detalhado que o Plano Diretor, pelas próprias características de cada um desses instrumentos. O PPA municipal tem ainda a particularidade de supor que os outros entes federados - União e Estado – tenham os seus respectivos PPAs, e com eles se articula, conforme afirma Nascimento (2.003): "*Assim, os seus programas ganham em sintonia, pois ficam adequados aos dos governos federal e estadual. As suas prioridades tomam em consideração as especificidades do Município e a alocação dos recursos estaduais e nacionais.*"

Estudo desenvolvido pelo IBGE em 2.001 (IBGE, 2.003) identificou que cerca de 92% dos Municípios brasileiros possuíam Plano Plurianual nesta ocasião (independente de estarem atualizados ou não). A pesquisa constatou que ocorreu um aumento acentuado em relação ao que foi informado na pesquisa de 1.999, quando o percentual foi de 80,7%. A pesquisa também verificou a situação dos Planos Plurianuais Municipais, de acordo com o tamanho da população do Município, o que pode ser verificado no gráfico apresentado na Figura 3.

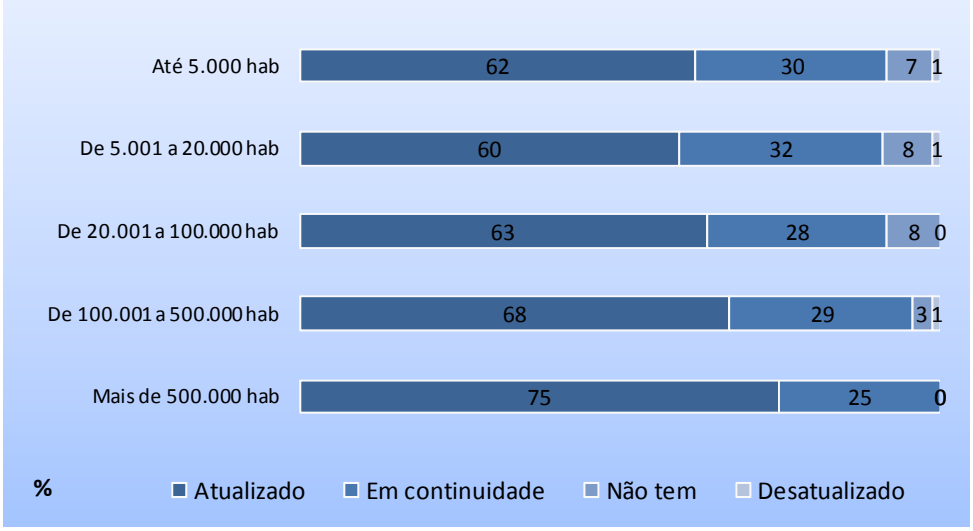

Figura 3 – Situação do Plano Plurianual segundo classes de tamanho da população dos Municípios.

Fonte: IBGE (2.002)

4.4. O Plano Diretor Municipal

O Plano Diretor (PD) é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, parte integrante do processo de planejamento municipal, de acordo com a Constituição Federal (BRASIL, 1.988, Art.182, Parágrafo 1º) e o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2.001, Art. 40), devendo, portanto estabelecer normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção e impacto ambiental de vizinhança. Além disso, algumas diretrizes referentes ao meio ambiente e ao saneamento devem estar estabelecidos no PD. Este instrumento visa dar transparência e democratizar a política urbana no Brasil. Por meio do Plano Diretor, deve-se procurar alterar a realidade presente para que se possa obter uma melhor qualidade de vida da população.

São obrigados a elaborá-lo, revisando-o, pelo menos a cada dez anos, Municípios com mais de vinte mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, com áreas de especial interesse turístico e aqueles situados em áreas de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental na região ou no país, segundo o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2.001, Art. 40). Municípios que se enquadram nos dois primeiros casos e que não possuíam o seu PD aprovado na data de entrada em vigor do Estatuto (10.10.2001) deveriam tê-los aprovados no prazo máximo de cinco anos (até 10.10.2006).

O PD é obrigatório ainda para aqueles Municípios que pretendam instituir instrumentos de comando e controle que visem promover adequado aproveitamento de solo urbano não edificado ou não utilizado de acordo com a Constituição Federal (BRASIL, 1.988, Art. 182, Parágrafo 4º) e com o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2.001, Art. 5º). Deve-se salientar que o Ministério das Cidades recomenda que todos os Municípios brasileiros o façam (MC, 2.004), e que a Constituição Paulista determina a sua existência, qualquer que seja o número de moradores do Município (SÃO PAULO, 1.989, Art. 181, Parágrafo 1º).

A iniciativa de elaboração do Plano Diretor é privativa do Prefeito do Município, que deve encaminhá-lo à Câmara de Vereadores, onde deve ser discutido e aprovado, para só assim poder ser sancionado pelo Prefeito. A participação da sociedade no processo de planejamento municipal é obrigatória, respaldo este dado pela Constituição Federal (BRASIL, 1.988, Artigo 29, Inciso XII) e pelo Estatuto da Cidade (BRASIL, 2.001, Art. 40, Inciso I e Capítulo IV). MC (2.004) argumenta que "*o Plano Diretor deve ser construído num processo realmente participativo, em discussão entre iguais e por decisões conscientes e esclarecidas*". O resultado, formalizado como Lei Municipal, é a expressão do pacto firmado entre a sociedade e os poderes Executivo e Legislativo.

Nascimento E. (2.003) acredita que a maior garantia para que o Plano Diretor não seja um simples papel, e para que as suas proposições sejam implementadas, é se for construído a partir do diálogo entre as autoridades públicas e os moradores do Município, pois "*as pessoas irão cobrar das autoridades públicas a sua efetivação ou as razões de sua não implantação se, primeiro, conhecerem os benefícios que ele pode lhes aportar, segundo, se elas se sentirem donas do plano*". Este mesmo autor ainda crê que quem garante a continuidade do PD são os moradores do Município: "*Se ele é para um tempo muito maior do que a gestão do prefeito e dos vereadores da Câmara, quem vai garantir sua continuidade? Aqueles que permanecem, os seus moradores, com as suas organizações.*".

Com o Plano Diretor, o governo pode definir a melhor maneira de ocupar o território do Município, através da identificação e da análise de suas características físicas, atividades predominantes e vocações, bem como as situações problematizadas e potencialidades para, em conjunto com a sociedade, determinar a forma de desenvolvimento que se queira promover através do estabelecimento dos objetivos a serem alcançados, de estratégias de organização do espaço urbano e de instrumentos de implementação. Trata-se de uma ferramenta adequada à racionalização do uso dos recursos públicos para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação dos recursos naturais.

O Plano Diretor não é uma mera lei de uso do solo, mas um instrumento definidor de toda a política de desenvolvimento, abrangendo não apenas o espaço urbano, mas todo o espaço municipal segundo o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2.001, Art. 40, Parágrafo 2º), já que o desenvolvimento do meio urbano está diretamente vinculado ao desenvolvimento do meio rural. A Constituição do Estado de São Paulo inclusive determinou a obrigatoriedade da inclusão da zona rural na abrangência territorial do Plano Diretor (SÃO PAULO, 1.989, Art. 181, Parágrafo 1º). Porém, o que o Município não pode, de acordo com a Constituição Paulista, é promover uma política agrária e instituir um zoneamento rural, o que compete ao Estado, com a cooperação dos Municípios (SÃO PAULO, 1.989, Art. 184).

Um bom Plano Diretor não pode ser elaborado sem que, de início, sejam coletados os dados necessários à realização de um diagnóstico das carências, dos potenciais, enfim, das características do Município como um todo, de acordo com Pozzebon (2.004). Este mesmo autor afirma que o PD "*deve ser elaborado sob criterioso processo de pesquisa de campo, contemplando os aspectos relativos ao meio físico, meio biológico e meio sócio-econômico, incluindo a apresentação de mapeamentos ambientais (cartografia com áreas legalmente protegidas, remanescentes e ecossistemas entre outros)*".

Segundo IBGE (2.003), os Planos de Diretores "*deixaram de ser concebidos apenas como um instrumento técnico-urbanístico-territorial, passando a se constituir, também, como um importantíssimo instrumento do processo de planejamento municipal baseado num efetivo pacto social*". Entretanto em algumas cidades o PD constitui apenas um documento para atender a uma exigência legal, ou trata-se de um documento estático, desvinculado dos outros instrumentos de gestão urbana ou desenvolvidos sem a participação efetiva da sociedade. Este autor afirma que o PD não deve ser estático, mas deve ser permanentemente avaliado e adaptado, pelos técnicos e pela população.

Braga (1.995) acredita que a principal virtude de um bom Plano Diretor é o de dar transparência à política urbana – na medida em que esta é explicitada em um documento público, em uma lei – tornando publicas as suas diretrizes e prioridades, sujeitando-as à crítica e à avaliação dos agentes sociais. Desta forma, Brushi et al. (2.002) argumenta que o PD, "*Ao propor transformações estruturais, visa atender às necessidades básicas da população, contribuir para o aumento da eficiência econômica local e regional e preservar a qualidade ambiental e o patrimônio coletivo, cultural e histórico. Constitui-se, dessa forma, num pacto entre as classes e forças sociais, em prol da qualidade de vida.*".

De acordo com CEPAM (1.992), o PD "*deve estabelecer um processo de planejamento dinâmico, participativo, descentralizado, propiciando que mudanças efetivas ocorram na gestão do Município, o que implica em integrar políticas setoriais, planos e orçamentos anuais e plurianual, com as suas diretrizes; e sistematizando e revisando a legislação, constituindo uma oportunidade para estabelecer um processo permanente de construção de políticas, de avaliar ações e de corrigir rumos*". Ele também dispõe e define diretrizes para a elaboração de leis posteriores que deverão complementar o conjunto da legislação urbanística municipal.

Tendo em vista que o Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, o Estatuto da Cidade (Art. 40, §1º), obriga que o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA) devam incorporar, obrigatoriamente, as diretrizes e prioridades nele contidas. Nesta linha, MC (2.004) afirma que o PD deve articular outros processos de planejamento já implementados no Município e na região, como a Agenda 21, planos de bacia hidrográfica, zoneamento ecológico econômico, planos de preservação do patrimônio cultural, planos de desenvolvimento turístico sustentável, dentre outros.

ANAMMA (1.999) afirma que "*as cidades sem planejamento ou diretrizes traçadas, são freqüentemente cheias de dificuldades no que concerne à execução de políticas e planos ambientais; surge daí a premência de, sempre que possível, ter elaborado o seu Plano Diretor*". Desta forma, CEPAM (1.992) afirma que o Plano Diretor pode ser considerado como "*um dos instrumentos da*

política municipal de meio ambiente, uma vez que o desenvolvimento local deve ser compatível com a proteção ambiental e com o bem-estar dos habitantes". O PD, conjuntamente com as leis de uso do solo são instrumentos excelentes e expressivos para efetivar a proteção ambiental no âmbito municipal, de forma articulada e coordenada com as demais matérias de interesse local, sendo um instrumento definidor de toda a política de desenvolvimento (ANAMMA, 1.999).

De acordo ainda com a ANAMMA (1.999), o PD "*deve ser coerente e sinérgico com os planos de gestão ambiental, pois é impossível considerarem-se as perspectivas e propostas para uma área urbana abstraindo-se de suas variáveis ambientais*", efetivando, desta forma, a proteção do meio ambiente no âmbito municipal, de formar articulada e coordenada com as demais matérias de interesse local. Este autor por fim afirma que a estruturação de um sistema de gestão ambiental municipal passa pela necessidade de se efetuar uma revisão das políticas urbanas até aqui adotadas, possibilitando estudar-se um modelo de planejamento ambiental urbano mais apropriado para cada Município, sob o prisma da sustentabilidade.

O Plano Diretor é um instrumento eminentemente político, embora seja vendido como um produto eminentemente técnico, de difícil elaboração e entendimento por leigos, de acordo com Braga (1.995). Nesta linha, este autor afirma que "*é necessário que haja um equilíbrio entre os aspectos técnicos e políticos do planejamento, lembrando sempre que, em última instância, planejar é fazer política*", pois "*se um plano for muito bom tecnicamente, mas inviável politicamente, não será executado; o mesmo se dá ao inverso, as propostas de um plano podem ser muito justas politicamente, mas se não tiverem nenhuma viabilidade técnica de serem implementadas, não passam de demagogia barata*".

Braga (1.995) ainda escreve que "*os estudos técnicos são necessários sim, mas somente na medida em que dão subsídios e/ou avaliam a viabilidade técnica das propostas discutidas politicamente*". E ressalta que "*em geral, mais de 50% do tempo, e dinheiro, gastos na elaboração de planos diretores, são empregados em levantamentos e estudos que têm um efeito muito mais cosmético do que prático na determinação das diretrizes dos planos*", representando além de um desperdício de tempo e dinheiro, uma dificuldade no entendimento por parte da sociedade, comprometendo assim a transparência e a democratização do PD.

Com relação ao conteúdo do PD, Braga (1.995) ainda argumenta que "*o plano diretor, como o próprio nome indica, é um plano de diretrizes e, como tal, deve estabelecer diretrizes, metas e programas de atuação do poder público nas diversas áreas atinentes à sua atribuição*". Este pesquisador afirma ainda que tais diretrizes devem ser claras, objetivas e detalhadas e frisa que "*se o plano vai ser mais ou menos detalhista, deve depender única e exclusivamente das condições objetivas*

de elaboração do plano diretor encontradas em cada Município". O Plano Diretor pode prever planos, programas e projetos muitas vezes de duração continuada, ultrapassando várias administrações.

Tendo em vista a grande heterogeneidade demográfica, socioeconômica, geográfica e política dos Municípios brasileiros, Braga (1.995) e MC (2.004) concluem que não deve haver um conteúdo específico padronizado para o PD, devendo este ser determinado de acordo com as características dos Municípios. Nesta linha, CEPAM (1.992) ressalta que o PD "*só será eficiente se baseado na realidade e nas tendências econômicas e sociais dos Municípios, cujos rumos dependem muito de fatores externos à administração local*".

IBGE (2.006) realizou uma pesquisa, em 2.005, junto aqueles Municípios que deveriam ter Plano Diretor por possuírem mais de vinte mil habitantes ou por se situarem em área metropolitana. Os resultados da pesquisa mostraram que 24,7% dos Municípios utilizam os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e deste total, 14,5% dos Municípios possuem PD. Segundo o autor, "*o fato de diversos Municípios terem afirmado que possuem os instrumentos contidos no Estatuto da Cidade e não terem Plano Diretor indica que estes instrumentos provavelmente não são utilizados de forma articulada e com o objetivo de garantir a função social da cidade*". Este autor ainda escreve que, na verdade, alguns destes instrumentos existiam antes da regulamentação do Estatuto da Cidade, mas sua existência isolada não garante, necessariamente, o cumprimento da "*função social da cidade*".

A pesquisa evidencia ainda que, dentre os Municípios que possuem PD, 45,2% têm mais de dez anos, o que está em desacordo com o conteúdo do Estatuto da Cidade. Por outro lado, 72,0% dos Municípios com Planos Diretores com mais de dez anos estão em processo de revisão, o que indica uma tendência de convergência com os parâmetros legais. "*Nesta direção, constata-se um aumento progressivo na proporção de Municípios com Planos Diretores atualizados, o que mostra que estes estão mais sensíveis aos padrões urbanísticos definidos pelo Estatuto da Cidade*." Outra pesquisa realizada pelo IBGE em 2.001 (IBGE, 2.003), indicou ainda que a promulgação da Constituição Federal de 1.988, e a conseqüente obrigatoriedade da implementação deste instrumento para os Municípios com mais de 20 mil habitantes, foi determinante para a instituição dos Planos Diretores nos Municípios: 76% dos PD até aquele ano foram instituídos no período pós-Constituição.

Esta segunda pesquisa (IBGE, 2.003) ainda demonstrou que, conforme o porte do Município aumenta, são encontradas proporções maiores de Municípios que possuem Plano Diretor. O conjunto dos Municípios com população residente acima de 20 mil habitantes, o percentual dobra e alcança 38,2%, apontando que a existência deste importante instrumento de gestão urbana é fortemente condicionada pelo porte populacional. Na faixa populacional entre 20 mil e 100 mil habitantes, apenas 31% dos Municípios dispõem deste instrumento. Por outro lado, há Plano Diretor em 75,3% dos

Municípios com população entre 100 mil e 500 mil habitantes e na totalidade (100%) dos 32 Municípios com mais de 500 mil habitantes.

Por fim, IBGE (2.006) identificou que no processo de revisão e elaboração do Plano Diretor, o percentual de Municípios que não utilizam nenhum instrumento de participação é baixo (1,7%), indicando que existem alguns Municípios que não estão de acordo com a Constituição Federal (Art. 1º, Parágrafo Único, combinado com o Art. 29, Inciso XII) e com o Estatuto da Cidade (Art. 40, § 4º), que tornam obrigatória a participação popular na elaboração do PD. A Figura 4 apresenta a proporção de instrumentos de participação, utilizados pelos Municípios, no processo de revisão ou elaboração do PD.

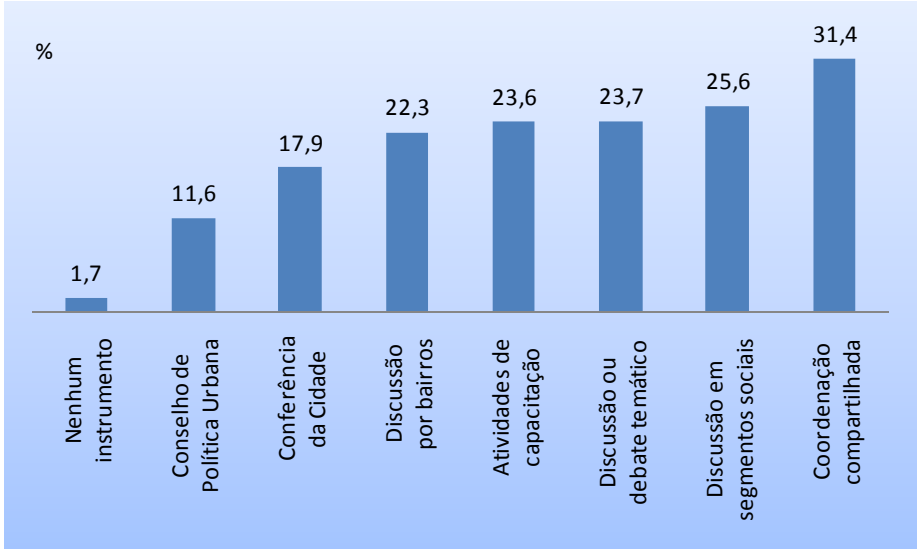

Figura 4 – Proporção de instrumentos de participação, utilizados pelos Municípios, no processo de revisão ou elaboração do Plano Diretor.

Fonte: IBGE (2.006)

4.5. A Agenda 21 Local

4.5.1. A Agenda 21 Global

A Agenda 21, adotada por 179 países, destaca-se como o mais importante documento produzido pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) realizada no Rio de Janeiro em 1.992 (a Eco-92). A Agenda 21 é um plano de intenções não mandatário que representa uma espécie de consolidação de diversos relatórios, tratados, protocolos e outros documentos elaborados durante décadas na esfera da ONU[8]. Este documento apresenta uma

[8] BARBIERI (2.003), cita alguns documentos e convenções expressamente citados na Agenda 21: *Report of th International Conference on Population* (México-DF, 1984); *Report of the World Conference to Review and Appraise the Achievement of the United Unions Decade for Women* (Nairóbi, Quênia, 1985); Resolução da Assembléia da ONU 44 / 236 – *1990s as the*

crítica ao atual modelo de desenvolvimento e em contraponto estabelece um pacto pela mudança do padrão de desenvolvimento global, expressando o desejo de mudança das nações do atual modelo de civilização para outra, produtora e produto do desenvolvimento sustentável. A Agenda 21 não é uma agenda ambiental, mas suas propostas estão diretamente relacionadas á resultados ambientais. A Agenda 21 é uma agenda para a sustentabilidade.

A Agenda 21, agora Programa 21, é um programa de ações para se implementar o desenvolvimento sustentável. Trata-se de um roteiro de 2.500 ações concretas, com mais de 800 folhas, sobre praticamente todas as grandes questões, com metas, recursos, responsabilidades, atividades e meios para implementação definidos, que permitem configurar a magnitude dos problemas e das soluções propostas. A Agenda 21 evidencia a necessidade de políticas de longo prazo, coordenadas e integradas horizontal e verticalmente, a serem implementadas não só pelos Governos (em todos os seus níveis: federal, estadual e local) como também pela sociedade civil, desta forma, de acordo com MMA (2.003b), a Agenda 21 pode proporcionar a superação do "*fantasma da descontinuidade administrativa e política*".

A elaboração da Agenda 21 envolve toda a sociedade em um processo amplo e participativo capaz de mobilizar recursos para a resolução dos problemas e criar uma cultura participativa, transparente, responsável e comprometida com processos permanentes de sensibilização e capacitação. Este processo de análise do cenário atual (com a consulta sobre os problemas ambientais, sociais e econômicos), a construção de consensos (com o debate sobre as soluções para esses problemas) e o encaminhamento das propostas para o futuro (no qual a sociedade, gradativamente, identifica e realiza metas) devem ser realizados dentro de uma abordagem integrada e sistêmica das diversas dimensões do desenvolvimento.

Para Born (1.998/1.999)[9] apud KOHLER (2.003), "*a Agenda 21 é um processo voltado para a identificação, implementação, monitoramento e ajuste, de um programa de ações e transformações em diversos campos da sociedade. Trata-se de um processo que resgata a raiz básica ao planejamento, ao apontar para cenários desejados e possíveis, cuja concretização passa pela pactuação de princípios, ações e meios entre diversos atores sociais, no sentido de aproximar o desenvolvimento de*

International Decade for Nature Disaster Reduction; Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio de 1.985; Protocólo de Montreal sobre Substâncias que Destróem a Camada de Ozônio de 1.987; Relatório da ONU sobre Água (Mar del Plata, 1.977); Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 1.982; Conferência Mundial sobre Ensino para Todos: satisfação das necessidades basicas de aprendizado (Jomtien, Tailândia, 1.990); Conferência Intergovernamental de Tbilisi sobre Educação Ambiental. Além destes, é importante citar também o Relatório Dag Hamarskjold - "*Por um outro desenvolvimento*" e o Relatório Bruntland – "*Nosso Futuro Comum*".

[9] BORN, Rubens. Caminhos, descaminhos e desafios da Agenda 21 brasileira. Deb. Sociamb. 1998/1999.

uma dada localidade, região, ou país, aos pressupostos e princípios da sustentabilidade do desenvolvimento humano".

Infelizmente, "*a simples existência de uma Agenda 21 não assegura a sua efetividade e sua eficácia; o que importa são as ações concretas*" (MILARÉ, 2.005). Muito do que a Agenda 21 abordou até hoje ainda não saiu do papel, "*muitos chefes de governos apoiaram propostas e acordos internacionais contrários às suas convicções e compromissos partidários face às pressões exercidas pela exposição dos temas na mídia internacional e à vigilância ruidosa de muitas ONGs, mas pouco fizeram depois para ratificá-los e implementá-los em seus países*", de acordo com Barbieri (2.003). Litte (2.003) afirma que a Agenda 21 "*tem na sua implementação contradições inerentes, em primeiro lugar, ao próprio fato de ser um instrumento de mudanças nas mãos, em especial, de atores e segmentos que têm nesse mesmo modelo sua fonte de poder político e econômico*".

Litte (2.003) ainda acredita que as autoridades públicas faturam politicamente com o discurso da sustentabilidade, mas preferem manter suas práticas insustentáveis. Segundo Barbieri (2.003), a Agenda 21, ainda possui alguns aspectos polêmicos, pois "*como produto de um consenso entre países muitos desiguais, a Agenda 21 acabou adotando muitas vezes uma postura dúbia, cautelosa ou até mesmo salomônica em relação a temas polêmicos como, por exemplo, a questão da dívida externa dos países em desenvolvimento e a proteção intelectual na área de biotecnologia*".

Para implementar a Agenda 21, é preciso desdobrá-la em diferentes níveis: nacional, regional e local, que contemplem as diferentes necessidades e capacidades das populações sem que o foco seja perdido. Um dos grandes méritos da Agenda 21 é de ser "*um documento capaz de ser entendido e aplicado nas esferas locais, sem perder de vista a sua dimensão global*" (BARBIERI, 1.997).

Em 2.002, o Brasil concluiu a construção de sua Agenda 21. Na verdade, foi resultado de um longo processo de debate. Iniciado em 1.997, envolveu mais de 40 mil pessoas. Os seus resultados encontram-se publicados nos documentos Agenda 21 brasileira: ações prioritárias, que estabelece os rumos preferenciais da construção da sustentabilidade brasileira, e Agenda 21 brasileira: resultados da consulta nacional, que é um produto das discussões realizadas em todo o território nacional. A Agenda 21 brasileira, no atual governo, tomou novo impulso, transformando-se em programa de governo constante do PPA 2.004/2.007.

Durante a realização da Eco-92 foi também aprovada a Declaração Conjunta das Cidades e Autoridades Locais, na qual os seus signatários firmam um compromisso explicito para promover o desenvolvimento sustentável das cidades, cabendo a cada autoridade preparar um plano de ação, uma Agenda 21 Local. Litte (2.003) escreve que, "*Pode-se perguntar: onde a Agenda consegue ultrapassar com maior freqüência essas barreiras e transformar-se em instrumento próximo de seus objetivos*

teóricos? A resposta é: no plano local, onde a dinâmica comunitária mais facilmente lhe confere sentido e densidade e onde ela consegue, muitas vezes, exercer um efetivo pape de pedagogia do futuro que se quer, mais equânime e solidário, ambientalmente responsável.".

4.5.2. A Agenda 21 Local

Para as metas da Agenda 21 Global e Brasileira serem alcançadas, o primeiro nível que tem de se tornar sustentável é o local, segundo o documento Local Agenda 21[10] (apud CEPAM, 1.992), "*nenhuma estratégia global de meio ambiente vai funcionar sem uma agenda coordenada para a ação local*", pois é nesta esfera que as políticas propostas no documento global têm de ser implementadas antes de qualquer coisa, considerando-se que muitos dos problemas e das soluções têm raízes em atividades locais. A Constituição Federal, consagrando a municipalização da gestão ambiental, corroborou os processos de Agenda 21 Local.

A Agenda 21 Global leva em grande conta o poder local. O slogan ambientalista *"pensar globalmente, agir localmente"* serviu de base para a elaboração do capítulo 28 da Agenda 21 Global, "*Iniciativa das autoridades locais em apoio à Agenda 21*", que define em suas bases para a ação que *"Como muitos dos problemas e soluções tratados na Agenda 21 têm suas raízes nas atividades locais, a participação e cooperação das autoridades locais será um fator determinante na realização de seus objetivos. As autoridades locais constroem, operam e mantêm a infra-estrutura econômica, social e ambiental, supervisionam os processos de planejamento, estabelecem as políticas e regulamentações ambientais locais e contribuem para a implementação de políticas ambientais nacionais e subnacionais. Como nível de governo mais próximo do povo, desempenham um papel essencial na educação, mobilização e resposta ao público, em favor de um desenvolvimento sustentável."*. E sugere que *"cada autoridade local deve iniciar um diálogo com seus cidadãos, organizações locais e empresas privadas e aprovar uma Agenda 21 Local",* adaptando as propostas do documento global à realidade particular de cada Município.

O conceito de Agenda 21 Local (A21L) foi formulado pelo Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais – ICLEI, em 1.991, como estrutura de trabalho que propiciasse o engajamento de governos locais na implementação das decisões da CNUMAD em 1.992, e seus esforços levaram a aprovação desta idéia na própria CNUMAD (MMA, 2.003b). Segundo Kranz (2.002), a Agenda 21 Local é "*um processo participativo, com parceiros diversos, para alcançar os objetivos da Agenda 21 no plano local através da preparação e implementação de um plano estratégico de longo*

---

[10] Ausência de referência bibliográfica no texto consultado.

prazo dirigido às autoridades locais para o desenvolvimento sustentável". A Agenda 21 Local é um instrumento poderoso que busca construir, de forma coletiva, um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável.

Ressalta-se que é importante não confundir os processos de implementação das recomendações da Agenda 21 Global, por meio do desenvolvimento de diversos programas e projetos, dos processos de desenvolvimento de Agenda 21 Local. Não há vinculação ou subordinação entre a Agenda 21 Global, ou de um país, e as iniciativas de Agenda 21 Locais. Milaré (2.005) argumenta que nem mesmo a estrutura básica da Agenda 21 Global deve ser aproveitada plenamente na Agenda 21 Local: "*importa é o conteúdo a ser transmitido*". Porém, este autor argumenta que "*Em termos de rigor metodológico, as Agendas 21 estaduais e locais deveriam partir da Agenda Nacional, ou em sua elaboração ou em sua revisão. Isso garantiria maior sintonia e coesão às ações propostas pelos entes federativos e facilitaria seu acompanhamento e avaliação.*".

O objetivo principal da Agenda 21, de acordo com MMA (2.003b), é "*a formulação e implementação de políticas públicas, por meio de metodologia participativa, que produza um plano de ação para o alcance de um cenário de futuro desejável pela comunidade local e, que leve em consideração a análise das vulnerabilidades e potencialidades de sua base econômica, social, cultural e ambiental*". Este mesmo autor afirma que "o *planejamento implícito num processo de elaboração de Agenda 21 pode ser definido com um híbrido de três tradições de planejamento: estratégico, participativo e ambiental*".

É importante ressaltar, que a Agenda 21 é um marco no processo, e não a sua conclusão, "é *importante que a noção de 'processo contínuo' esteja sempre presente ao falar-se de Agenda 21, que não deve ser entendida como um único acontecimento, documento ou atividade*" (MMA, 2.003b). Deve-se salientar também, conforme lembra Philippi Jr et al. (2.004), que as ações preconizadas pela A21L não englobam todas as ações administrativas passíveis de serem praticadas pelo pode público, "*na verdade, a Agenda 21 pode ser entendida também como uma referência para priorizar investimentos e alocações de recursos no sentido de um desenvolvimento em bases sustentáveis*".

Resumindo, o objetivo maior da Agenda 21 Local é servir de subsídio à elaboração e implementação de políticas públicas orientadas à sustentabilidade e este é o tema do oitavo capítulo da Agenda 21 Global: "*Integração entre meio ambiente e desenvolvimento na tomada de decisões*". Nas bases para ação deste capítulo afirma-se que "*Os sistemas de tomada de decisão vigentes em muitos países tendem a separar os fatores econômicos, sociais e ambientais nos planos político, de planejamento e de manejo. Esse fato influencia as ações de todos os grupos da sociedade, inclusive Governos, indústria e indivíduos, e tem importantes implicações no que diz respeito à eficiência e*

sustentabilidade do desenvolvimento. Talvez seja necessário fazer um ajuste ou mesmo uma reformulação drástica do processo de tomada de decisões, à luz das condições específicas de cada país, caso se deseje colocar o meio ambiente e o desenvolvimento no centro das tomadas de decisões políticas e econômicas - na prática determinando uma integração plena entre esses fatores."

Por sua própria natureza, a Agenda 21 Local não pode interferir nos poderes públicos, mas é uma síntese de diretrizes e indicações para ação, visando o desenvolvimento sustentável. Milaré (2.005) acredita que a implementação da Agenda 21 pode subsidiar o aperfeiçoamento da legislação local: "*há de incorporar letra e espírito das propostas em políticas e instrumentos legais, de modo que a correção de desvios e defasagens na realidade social, assim como o incremento da qualidade ambiental e da qualidade de vida das populações, tornem-se possíveis dentro do que a Lei maior do Brasil quer garantir para os seus cidadãos mediante o exercício de direitos e deveres*". Ainda segundo Milaré (2.005), "*nenhuma política ambiental poderá subsistir sem o suporte de uma legislação atual ou eficaz*"; se uma legislação adequada não der suporte à implementação dos acordos, "*todas as boas intenções se reduzirão ao pó das letras mortas*".

É através da Agenda 21 Local que o Município poderá desenvolver o seu planejamento para o futuro, especialmente quando a sociedade sente que o processo incentiva a sua participação e que suas necessidades estão bem representadas. A A21L pode colaborar na superação das limitações do planejamento local e da gestão ambiental, pois pode ser um mecanismo para afastar os retrocessos que as mudanças periódicas de prefeitos causam aos Municípios, com a descontinuidade administrativa e com as constantes alterações de rumos e de prioridades de planos e programas. Porém, Kranz (2.002) ressalta que "a *Agenda 21 Local pode ajudar as reformas políticas, mas não as substitui. Pode assegurar um melhor uso dos recursos, mas por si só não aumenta a capacidade de investimento*".

A principal tarefa que se coloca aos gestores municipais é a de reorganizar o sistema de gestão, horizontalizando as instâncias de decisão. A A21L tem como objetivo articular programas e ações prioritárias das diversas instâncias de governo, envolvendo todos os setores da sociedade. Segundo Kranz (2.002), "*os Municípios também vêm tomando iniciativas para integrar a Agenda 21 Local em seus sistemas e tentando integrar os processos de desenvolvimento sustentável aos seus sistemas de governança*". Kranz (2.003) afirma que a A21L deve promover sinergias entre os programas já existentes, evitando a duplicação de esforços e o desperdício de recursos, provendo uma estrutura que permita que estes sejam reunidos em uma estratégia coerente. Esta autora escreve também que "*é preciso criar novas estruturas ou reformar as estruturas existentes para apoiar a*

implementação das parcerias e estabelecer uma conexão entre o Plano de Ação da Agenda 21 Local e os requerimentos legais municipais já vigentes".

A elaboração da Agenda 21 Local deve considerar todas as informações e documentos já disponíveis, assim como os planos que já foram realizados ou elaborados. Desta forma, em seu diagnóstico, o Plano Diretor e o PPA são fundamentais, pois trazem informações sobre a ocupação territorial e sobre a dinâmica socioeconômica, tornando possível identificar os fatores favoráveis e desfavoráveis à sustentabilidade. A A21L também é uma poderosa ferramenta de gestão democrática das cidades e validação social das propostas do seu Plano Plurianual e Plano Diretor, podendo inclusive nortear a construção destes.

Salles (2.000) lembra que não existe uma fórmula fixa de implantação da Agenda 21 Local. Via de regra, as iniciativas e a base institucional têm sido oriundas do Poder Público, Executivo ou Legislativo, porém pode surgir também da própria sociedade. Em geral, o processo se desencadeia por meio de grupos de trabalho, com a formação de comissões temáticas e a criação, através de lei ou de uma resolução, de um Fórum para a Agenda 21 Local, representando os principais setores da comunidade. Esse Fórum desenvolve seminários para integração de interesses e demandas buscando identificar conflitos através de diagnósticos preliminares.

As Agendas 21 Locais podem colaborar na superação das limitações do planejamento local e da gestão ambiental, porém, apresentam três grandes limitações principais, segundo KRANZ (2.002):

- Sua efetividade depende de governos locais transparentes, efetivos e com *accountability* (apesar de muitas vezes servirem justamente para promover estas qualidades) e a maioria dos governos nacionais reluta em dar aos governos locais poder e recursos suficientes para que estes sejam efetivos;
- Muitas Agendas 21 Locais têm dificuldades de garantir atenção suficiente para as questões ambientais menos óbvias tais como a transferência de custos para outras pessoas e/ou outros ecossistemas, tanto agora quanto no futuro.
- Também ocorre a dificuldade de engajar a população menos favorecida, apesar de esta normalmente estar em situação de risco em relação à provisão de serviços como água, saneamento e outros.

4.5.3. O Desenvolvimento da Agenda 21 Local no Mundo

A Agenda 21 Local é um processo que está em curso em diversos Municípios de todo o mundo, guardando as características e peculiaridades locais, mas mantendo uma unidade de

propósitos. O ICLEI (Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais) realizou uma pesquisa internacional (ICLEI, 2.002) entre novembro de 2.000 e dezembro de 2.001 para avaliar o progresso alcançado na implementação das Agendas 21 Locais em diversas cidades do mundo, identificar as limitações enfrentadas pelos governos locais e documentar o apoio necessário para que estes processos possa se desenvolver.

A pesquisa demonstra que 6.416 governos locais em 113 países estão em processo ou já se comprometeram formalmente com a A21L. Este foi um crescimento significativo: em 1.997 este número era de 1.812 processos, envolvendo 64 países. Em 59% dos Municípios que responderam a pesquisa o processo de A21L foi integrado ao sistema municipal.

No geral, os resultados indicam que as questões mais concretas tiveram mais sucesso do que as mais abstratas, tais como direitos humanos e questões de gênero – talvez pela dificuldade de medir progressos nessas áreas. Em todos os países a questão da qualidade da água e da conscientização aparecem como as mais afetadas pelo processo. Nos países de PIB médio e alto, a redução de resíduos foi uma área afetada positivamente pela Agenda 21 Local. Já os Municípios dos países com PIB baixo relatam progressos no "*empoderamento*" das comunidades e na educação.

A implementação da Agenda 21 Local levou a duas amplas categorias de sucesso nos Municípios. A primeira é o reconhecimento e a integração dos princípios da Agenda 21 Local nas rotinas dos processos de governança, e a segunda é a melhoria de áreas específicas como qualidade do ar e conscientização do público. Os processos bem-sucedidos têm em comum um amplo sistema de consulta para criar uma visão de futuro e identificar prioridades e a abertura de novos espaços à participação; objetivos e metas bem definidos; procedimentos de monitoramento e papéis específicos para os parceiros.

A falta de apoio financeiro foi apontada como o maior obstáculo independente do grau de desenvolvimento dos Municípios ou Países: é necessário que os governos nacionais fortaleçam o seu compromisso político com a A21L destinando recursos financeiros para apoiar os governos locais em seus esforços. A falta de apoio político do governo federal também foi relatada por muitos Municípios: o apoio na esfera nacional pode elevar enormemente o êxito na esfera local, bem como se o país possui Agenda 21 Nacional. Já nos países menos desenvolvidos, outro obstáculo apontado foi a falta de conhecimento e informação, assim como nos países de desenvolvimento mediano, a dificuldade de despertar o interesse da comunidade, enquanto nos países mais desenvolvidos, a falta de coordenação inter-departamental.

Ficou demonstrado pela referida pesquisa que *"o estabelecimento de um processo democrático verdadeiro, onde a sociedade já tenha incorporado a tradição participativa nas políticas de governo,*

assim como o apoio dos governos nacionais, facilitaram e estimularam muitas experiências de Agendas 21 Locais" (KOHLER, 2.003).

4.5.4. O Desenvolvimento da Agenda 21 Local no Brasil

Com relação ao Brasil, KOHLER (2.003) afirma que "*as iniciativas de Agenda 21 Local no Brasil vêm ocorrendo de maneira bem diferente, dependentes do contexto político de cada estado, cidade, e do nível de organização local da população"*. BORN (2.003) esclarece ainda que alguns Municípios brasileiros "*desenvolveram ou iniciaram processos de Agenda 21 Local, por vezes sequer identificados como tal, mas denominada de processo DLIS - Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável*",

Segundo KRANZ (2.002), "*o fato é que fóruns de desenvolvimento local (ou de Agenda 21) (...) adquiriram diferentes feições e estilos, seja adotando metodologias organizacionais de planejamento estratégico, seja estabelecendo pactos e entendimentos em torno de bacias hidrográficas ou projetos futuros*". Não há fórmulas pré-estabelecidas para a sua construção da Agenda 21 Local, há modelos criados para acomodar as diferentes demandas dos Municípios: enquanto São Paulo, com 11 milhões de habitantes possui uma Agenda 21 municipal e mais quatro agendas regionais, Municípios do Vale do Ribeira, que se estende por dois Estados (São Paulo e Paraná), com problemática semelhante, se uniram para elaborar uma Agenda 21 comum.

Pesquisa realizada pelo Ministério do Meio Ambiente em 1.999 (apud MMA, 2.003b) demonstrou que "*um número expressivo de comunidades e governos locais desconhecia os compromissos assumidos pelo Brasil nos fóruns internacionais pertinentes à implementação do desenvolvimento sustentável no país*". "*A falta de informações sobre conceitos básicos e metodologias de planejamento para esse tipo de desenvolvimento aparecia, de modo evidente, como forte obstáculo à preparação das Agendas 21 Locais.*"

De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística desenvolvida em 2.002 (IBGE, 2.005), 29,7% dos Municípios brasileiros estudados já iniciaram o processo de Agenda 21, contra 59,9% que não iniciaram, e 10,4% que não sabem o que é Agenda 21; constatou-se que quanto maior a faixa de população do Município, maior é a proporção de localidades com Agenda 21. Metade dos Municípios que declararam estar construindo sua Agenda 21 estavam na etapa inicial de sensibilização/mobilização da comunidade, 12,9% na definição do diagnóstico, 21,6% na elaboração do plano, e, apenas, 15,5% no estágio final de implementação. MMA (2.003b) ressalta que a Agenda 21 é um processo contínuo e que a elaboração de um documento pode representar apenas um marco no processo e não seu final.

Ainda, segundo (IBGE, 2.005), quase metade (47,3%) dos Municípios que iniciaram o processo de Agenda 21 Local possuía o Fórum instalado, sendo que a maioria dos Fóruns foi formalizada por meio de Lei (74,2%), indicando um compromisso, também, dos Legislativos com a Agenda 21. Do restante, cerca de um quarto (26,9%) foi formalizado por meio de Decreto e apenas 5,8% por meio de Resolução, ambos do Poder Executivo. Nos Municípios de menor população predomina a formalização por meio de Lei, a medida que se avança para faixas de maior população, cai a presença de Leis e aumenta a de Decretos e Resoluções.

A ausência de Fórum, em parte importante do conjunto de Municípios do País, onde o processo de implantação da Agenda 21 já foi iniciado é preocupante, tendo em vista que a principal missão do Fórum é representar os interesses da comunidade; porém, este dado pode significar que os Municípios podem estar trabalhando processos de Agenda 21 com base em outras estruturas, como Comitês de Bacias e Conselhos de Meio de Ambiente.

Das entidades presentes nos Fóruns da Agenda 21, quatro tipos estão presentes em mais de 70,0% dos locais: entidades do poder público local (excluindo a Prefeitura) (80,8%), de trabalhadores (79,2%), de moradores (76,1%) e religiosas (75,6%). Com participação em torno de 30,0% nos Fóruns estão entidades empresariais (35,7%) e de ensino e pesquisa (30,2%). As menos presentes, dentre as pesquisadas, são as associações ambientalistas (estritamente) (22,5%) e as profissionais (17,0%). Outras entidades, como entidades socioambientais que não possuem caráter exclusivamente de associação ambientalista somam 31,8%.

4.5.5. O Processo de Construção da Agenda 21 Local

O Ministério do Meio Ambiente desenvolve o Programa Agenda 21, que tem por objetivo "*promover a internalização dos princípios e estratégias da Agenda 21 Brasileira na formulação e implementação de políticas públicas nacionais e locais, por meio do planejamento estratégico, descentralizado e participativo, para estabelecer as prioridades a serem definidas e executadas em parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável*". Este programa possui como um de seus focos a "*Elaboração e implementação das Agendas 21 Locais*", visando "*promover a elaboração de Agenda 21 Locais com base nos princípios e estratégias da Agenda 21 Brasileira que, em consonância com a Agenda 21 Global, reconhece a importância do nível local na concretização de políticas públicas para o desenvolvimento local sustentável*".

Neste contexto, o Ministério do Meio Ambiente, publicou o guia "*Passo a Passo da Agenda 21 Local*" (MMA, 2.003a), através do qual apresenta "*uma proposta de orientação para agentes regionais*

de Agenda 21 Local e indivíduos que queiram iniciar o processo de construção, contribuir para o fortalecimento de fóruns locais ou implementar ações de desenvolvimento sustentável, de acordo com os princípios e as premissas que reagem a parceria governo e sociedade". Na Figura 5 é apresentada uma representação esquemática desta metodologia e, em seguida, cada uma das fases desta metodologia é descrita detalhadamente.

Figura 5 – Metodologia de construção de Agenda 21 Local proposta pelo MMA.

<u>1º Passo – Mobilizar para sensibilizar governo e sociedade</u>

O grupo que inicia um processo de construção de Agenda 21 Local deve:

- estabelecer metodologia de atuação;
- reunir informações sobre algumas das questões básicas da localidade/território;
- examinar as possibilidades de financiamento para a elaboração da Agenda 21 Local;
- investigar como fortalecer institucionalmente o processo junto às autoridades locais;
- identificar quais setores da sociedade que devem estar representados, em função das particularidades locais;

- divulgar material didático para facilitar o entendimento da população sobre o que é Agenda 21; e
- divulgar amplamente o processo de Agenda 21 para envolver toda a sociedade.

2º Passo – Criar o fórum da Agenda 21 Local

Os procedimentos de mobilização para a criação de um Fórum de Agenda 21 Local são:

- difundir a missão do Fórum como espaço de representação dos interesses da comunidade como um todo;
- informar sobre o objetivo do Fórum que consiste em preparar, acompanhar e avaliar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável;
- compor o Fórum com parceiros de mesmo dinamismo, interesses nos mais variados assuntos, disponibilidade e capacidade de trabalhar em grupo;
- certificar que os parceiros de cada setor sejam reconhecidos como representantes pelos seus respectivos grupos;
- gerenciar o tamanho do Fórum para não tornar inviável o processo de tomada de decisão, de modo a permitir representação de todos os setores da sociedade local, e procurar manter paridade entre governo e sociedade;
- criar um estatuto ou regimento interno que tenha minimamente: objetivo, freqüência das reuniões e se pública ou não; elaboração e divulgação de atas, obtenção de acordos e como registrar a falta de consensos; e tempo de mandato dos membros e forma de substituí-los quando necessário;
- criar uma secretaria executiva, com estrutura para conferir agilidade e eficácia na implantação das deliberações do Fórum, assumida por qualquer dos parceiros, para oferecer pessoal, espaço físico e recursos; e
- compreender que a dinâmica de um Fórum de Agenda 21, via de regra, leva à criação de grupos de trabalho que envolve os mais variados segmentos interessados nos temas escolhidos.

3º Passo – Elaborar o diagnóstico participativo

Um planejamento efetivo rumo ao desenvolvimento sustentável depende de um bom diagnóstico participativo, mediante mobilização e visão sistêmica, devendo:

- realizar levantamento de dados, informações, planos e análises já existentes na localidade;
- compreender a situação atual em suas dimensões ambiental, econômica, social, cultural, política e institucional;
- representar a situação atual;
- elaborar cenários para confronto entre a situação atual e a situação futura desejada coletivamente;
- analisar, entre as políticas púbicas em execução, aquelas que conflitam e outras que contribuem para a construção do cenário futuro desejado;
- identificar fatores que indicam as potencialidades e vulnerabilidades locais, por meio de análises multimensionals relacionadas à questão socioambiental;
- construir uma base de conhecimentos que integre saberes populares e técnicos de planejamento territorial, como Plano Diretor, Plano Plurianual, Cadastro Técnico, etc, imprescindíveis para apoiar as atividades de diagnóstico e planejamento participativo, e gestão ambiental;
- proceder a análises integradas em base cartográfica única;
- criar "indicadores" que, como um termômetro, possam permitir comparações entre o estado atual e o ideal que se espera alcançar no cenário futuro desejado; e
- elaborar, apresentar e divulgar amplamente o diagnóstico participativo como instrumento de construção de uma base de conhecimentos sobre a realidade local.

4º Passo – Elaborar o plano local de desenvolvimento sustentável

O plano local de desenvolvimento sustentável deve minimamente atender ao seguinte conteúdo:

- descrever a visão estratégica da comunidade, incluindo uma declaração conjunta sobre futuros cenários desejáveis construídos ao longo do processo;
- apresentar objetivos-chave dos problemas e oportunidades;
- apresentar metas específicas que devem ser alcançadas;
- apresentar ações concretas e específicas para atingir as metas, e por conseguinte, os objetivos;

- expor as estratégias de implementação das ações, que inclua os vínculos existentes com o processo de planejamento oficial e que descreva a associação entre os diferentes segmentos sociais; e
- recomendar estratégias de revisão do processo e dos pactos firmados, de forma periódica.

A elaboração do plano local de desenvolvimento sustentável, seus instrumentos e estratégias de implementação resulta de um processo participativo, que deve:

- identificar entre as áreas apontadas no diagnóstico aquelas que exigem ações prioritárias para resolver problemas emergenciais (de curto prazo) e outras estruturantes (de médio e longo prazos);
- construir consensos entre atores sociais para definir objetivos e metas, atividades, prazos e entidade parceira responsável.
- Definir as estratégias de ação para implementação, monitoramento e gestão participativa;
- Preparar material didático para ampla divulgação e;
- Divulgar amplamente o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável para que o governo e sociedade realizem os compromissos assumidos, dando início ao processo de implementação da Agenda 21 Local.

5º Passo – Implementar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável

- Implementar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável significa proceder aos encaminhamentos para dar início à execução do plano de ação, mediante acordos entre governo e sociedade, devendo:
- lançar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 21 Local – e encaminhá-lo para as instâncias competentes;
- formalizar o compromisso do governo local para incorporação da Agenda 21 Local nas peças de planejamento oficial, nas diretrizes dos planos diretores e planos estratégicos orçamentários – PPA/LDO/LOA, bem como do orçamento participativo;
- divulgar amplamente os indicadores e outros instrumentos de controle exercidos pela sociedade para o acompanhamento dos resultados da implementação do plano, de modo a cumprir metas globais estabelecidas pelos Objetivos e Metas do Milênio;

- desenvolver e implementar mecanismos para o envolvimento de toda a sociedade no processo de implementação e monitoramento da Agenda 21 Local e;
- manter a rede de parceiros envolvidos na implementação do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, articulado pelo Fórum da Agenda 21 Local;

6º Passo – Monitorar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável

Para acompanhar o resultado da execução das políticas públicas e corrigir os rumos do processo da Agenda 21, indicando momentos para revisão do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, é necessário proceder ao monitoramento, de forma a:

- planejar a aplicação de instrumentos de controle social – indicadores, pesquisas, consultas e campanhas;
- gerenciar a implementação do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável com aplicação dos instrumentos criados no processo de construção da Agenda 21 Local;
- realizar registros sistemáticos para produzir série histórica dos aspectos diagnosticados;
- realizar análise da série histórica para apontar êxitos e divergências, incoerências e inconsistências que indicam a necessidade de revisão do plano de ação;
- avaliar permanentemente os resultados da Agenda 21 Local e seus impactos;
- divulgar os resultados de forma a envolver o conjunto do governo e sociedade para o reconhecimento do processo legítimo de planejamento estratégico participativo de co-responsabilidade para o desenvolvimentos sustentável; e
- subsidiar a CPDS no processo de certificação das experiências de Agenda 21 Local.

5. OBJETO DE ESTUDO: O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

5.1. Informações Gerais

Santo André, Município do estado de São Paulo, localizado 15km a sudeste da capital paulista junto ao rio Tamanduateí, integra a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) com outros 38 Municípios. Compõe também a Região do Grande ABC, uma das áreas mais industrializadas da América Latina, em conjunto com os Municípios de São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. (Figura 6)

Figura 6 – Localização do Município de Santo André na Região Metropolitana de São Paulo.

Fonte: SEADE (2.008)

Santo André possui cerca de 670 mil habitantes (IBGE, 2.007) e conta com um índice de desenvolvimento humano (IDH) de 0,835 (PNUD, 2.003). O Município possui a particularidade de não ter área rural, sendo toda sua população urbanizada. A área total do Município é de 175km^2, porém, sessenta por cento de seu território está localizado em áreas destinadas à proteção de mananciais, áreas verdes e parques naturais. Cinqüenta e cinco por cento de sua área está inserida na Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings, um dos maiores e mais importantes reservatórios de água da RMSP, fornecendo água a mais de um milhão e meio de habitantes. Infelizmente, Santo André herdou um crescimento urbano e industrial rápido e mal administrado, caracterizado pela degradação ambiental.

5.2. Breve Panorama Histórico

Embora a criação de Santo André seja relativamente recente, a formação e a ocupação desse território começaram no início do processo de colonização do Estado de São Paulo. As referências históricas, conforme pesquisou Cezare (2.006), ressaltam duas épocas distintas.

Em 8 de abril de 1.553 foi fundada a Vila de Santo André da Borda de Campo, quando o governador-geral do Brasil, Tomé de Souza, depois de vários anos, acatou o pedido do explorador português e bandeirante João Ramalho de transformar a região em uma vila. Pouco tempo depois, em 1.560, devido a dificuldades de subsistência e de proteção, o governador geral Mem de Sá, por sugestão do Padre Manoel da Nóbrega, extinguiu a Vila, ordenando a transferência de seus moradores, com João Ramalho á frente, para a nascente Vila de São Paulo de Piratininga. Já em 1.561, grande parte dessas terras foi concedida como sesmaria a Amador de Medeiros, ouvidor da Capitania de São Vicente. Boa parte dessa sesmaria foi repassada em 1.637 à Ordem de São Bento, formando-se ali a Fazenda São Bernardo. Outra área importante de domínio dos beneditinos era a Fazenda São Caetano, doada à Ordem em 1.631 pelo Capitão Duarte Madado e sua esposa Joana Sobrinha.

A região ficou abandonada, até que, em 1.735, foi edificada a capela de Nossa Senhora da Conceição da Boa Viagem, sob a chefia de Antônio Pires Santiago, em um ponto onde os viajantes que percorriam o caminho do mar faziam parada. No local, formou-se em torno uma aldeia, que em 1.812 recebeu o nome de São Bernardo e que no ano de 1.889 foi elevado à vila, englobando todo o atual território do Grande ABC. Em 1.860, foi iniciada a construção da São Paulo Railway (ou Estrada de Ferro Santos-Jundiaí) e como conseqüência, já no ano seguinte, começou a ser formado o primeiro povoado do atual território de Santo André, denominado Alto da Serra ou Vila de Paranapiacaba. O atual centro histórico de Santo André nasce em 1.867, a partir de um povoado formado muito lentamente ao redor da estação férrea São Bernardo, inaugurada naquele ano com o início do funcionamento da estrada de ferro. Em 1.870 as fazendas beneditinas foram compradas pelo Estado para a criação de uma colônia imigrante.

Em 1.906 São Bernardo recebeu foros de cidade. A denominação Santo André, em alusão à antiga e desaparecida Vila de Santo André da Borda do Campo foi retomada apenas em 1.911, com a criação do Distrito de Santo André no então denominado Bairro da Estação, hoje centro de Santo André. Nesta época, o Bairro da Estação já se destacava como o principal pólo de industrialização do Município de São Bernardo. A proximidade com a estação ferroviária, as terras planas ao longo do Vale do Tamanduateí, os estímulos fiscais, a facilidades de comunicação com a Baixada Santista e Capital

foram alguns dos fatores que podem explicar o rápido crescimento de seu parque industrial. Em poucos anos, Santo André passou a ser a maior força econômica da região.

Na década de 1.930 o distrito de Santo André abrigava várias indústrias importantes, possuía a Estação de São Bernardo e tinha entre seus moradores vários políticos influentes. Tal situação levou à transferência da sede do Município de São Bernardo para Santo André, em 1.939 e toda a região do atual Grande ABC passou, então, a ser denominada pelo nome Santo André. No entanto, já na década de 1.940 iniciaram-se vários movimentos emancipacionistas e os distritos foram tornando-se Municípios: São Bernardo do Campo em 1.945, São Caetano do Sul em 1.949 e Mauá e Ribeirão Pires em 1.953.

Na década de 1.950, com os investimentos estatais e o capital estrangeiro ocorreu um crescimento no setor automobilístico, mecânico, metalúrgico e de material elétrico no Município de. Santo André. Já, na década de 1.970 ocorreu a expansão e a concentração de indústrias na Grande São Paulo, em um período denominado de "*milagre econômico*". Na década seguinte o ritmo de crescimento sofreu um decréscimo, culminando com a recessão dos anos 80. Nos anos 90 a produção industrial continuou desacelerada, com os incentivos fiscais voltados para outras áreas do estado de São Paulo, além das dificuldades de transporte e o alto custo de mão de obra. O ABC e, em especial Santo André, perdeu diversas indústrias e observando-se atualmente um aumento de atividades nos setores de serviços e no comércio.

5.3. A Promoção do Desenvolvimento Sustentável em Santo André

Seguindo as orientações traçadas pelo direito internacional, como a Conferência Rio92, e nacional, como a Política Nacional do Meio Ambiente e o Estatuto da Cidade, o Município de Santo André nos últimos dez anos orientou o seu desenvolvimento por diversas estratégias de sustentabilidade e de democracia participativa, assumindo um papel de protagonista na promoção de um inovador modelo de progresso, comprometimento com a promoção de um novo modelo de desenvolvimento global. Desta forma, cabe aqui abordar algumas destas estratégias. A Tabela 3 apresenta uma relação destas iniciativas acompanhadas pelos seus respectivos anos de lançamento, a excessão e em seguida, será apresentado uma descrição geral de cada uma destas estratégias.

Tabela 3 – Relação das estratégias de promoção do desenvolvimento sustentável em Santo André.

1.969	Serviço Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental de Santo André
1.997	Orçamento Participativo
1.998	Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental
1.998	Projeto Gerenciamento Participativo de Áreas de Mananciais
1.999	Projeto Cidade Futuro
2.001	Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense
2.002	Plano Diretor Participativo

5.3.1. Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental

Em 1.998 foi promulgada a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental do Município de Santo André através da Lei nº 7.733 de 14/10/1.998 (SANTO ANDRÉ, 1.998), visando "*manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido*".

Para organizar e coordenar as ações da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental a lei criou o Sistema Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (Simgesa), definido como o "*conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento ambiental*".

O Simgesa é coordenado pelo prefeito do Município e composto pelos seguintes órgãos: o Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (Comugesan), como órgão consultivo e deliberativo; o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (Semasa), como órgão técnico e executivo; e diversas Secretarias e Autarquias como órgãos colaboradores. Ficou criado nesta ocasião também o Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (Fumgesan), vinculado ao orçamento do Semasa, com o objetivo de concentrar recursos para projetos de interesse ambiental.

5.3.2. Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

O Semasa, autarquia municipal inicialmente denominada Serviço Municipal de Água e Saneamento, foi criada em 1.969, através da Lei nº 3.300 de 13/11/1.969 (SANTO ANDRÉ, 1.969) e possuía como competências originais não apenas o serviço de saneamento de água e esgoto, mas também o desenvolvimento de estudos sobre o aproveitamento dos mananciais e sobre estação de tratamento de esgoto, dando uma perspectiva ampla pioneira para o saneamento no Município, a do

saneamento ambiental. Na década de 70, muitos Municípios entregaram os seus serviços de saneamento ao Estado, porém Santo André resistiu a esta centralização.

Cerca de vinte anos depois da criação do Semasa, a necessidade de executar outros serviços diretamente ligados à questão de saneamento tornou-se premente. A nº Lei 7.469, de 21/02/1.997 (SANTO ANDRÉ, 1.997) inseriu, entre as atribuições da autarquia, o serviço de drenagem de águas. Este foi o primeiro passo para que o Semasa viesse a transformar-se no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, alteração que ocorreu no ano seguinte, através da Lei nº 7.732 de 14/10/1998 (SANTO ANDRÉ, 1.998), a qual também lhe consentiu a competência de por em prática a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental, criando para isso o Departamento de Gestão Ambiental.

Em 1.999, através da Lei 7.840 (SANTO ANDRÉ, 1.999), a autarquia assumiu o serviço de resíduos sólidos do Município através da estruturação do Departamento de Resíduos Sólidos. Ainda em 1.999 o Semasa com o objetivo de incorporar cada vez mais a participação popular em seu cotidiano, criou o setor de Relações Comunitárias. Por derradeiro, em 2.001, o Semasa através da Lei nº 8.157 de 01/01/2001 (SANTO ANDRÉ, 2.001) assumiu a gestão de riscos ambientais ao criar Departamento de Defesa Civil. Desta forma, a autarquia tornou-se a primeira organização do país a integrar todas as dimensões do saneamento: a oferta de água, a coleta de esgoto, a drenagem urbana, a gestão dos resíduos sólidos, a gestão ambiental, a gestão de riscos ambientais e a educação ambiental.

Ressalta-se ainda que com a assinatura de um convênio entre o governo do estado e o Semasa no dia 31.07.2003, (CETESB, 2.003) Santo André foi o primeiro Município paulista a assumir a atividade de licenciamento de empreendimentos com impacto ambiental localizado. A relação dos empreendimentos e atividades sujeitas a licenciamento ambiental pelo Semasa está especificada no Decreto Municipal n° 15.091 de 08.07.2004 e na Portaria do Semasa 372 de 24.04.2006.

5.3.3. Conselhos e Orçamento Participativo

Os Conselhos Participativos Municipais são órgãos criados por iniciativa do prefeito, com a aprovação da Câmara dos Vereadores, para estabelecer o diálogo entre a prefeitura e os cidadãos andreenses. Santo André possui 22 Conselhos Participativos Temáticos que possuem o papel de discutir as linhas e diretrizes gerais das políticas públicas, ações de fiscalização dos serviços prestados e da utilização dos recursos públicos para a área a que se refere. Os Conselhos Municipais também são espaços importantes para o acesso da população a informações sobre a administração pública,

especialmente sobre as ações específicas da Secretaria/serviço à qual está vinculado. Em Santo André, por determinação da Lei Orgânica do Município (SANTO ANDRÉ, 1.990), os conselhos são formados de modo paritário (o número de conselheiros indicados pelo governo é igual ao de conselheiros eleitos pela sociedade civil).

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (Comugesan), por exemplo, atua no Município desde outubro de 1.998 e tem como finalidade estudar, propor diretrizes, deliberar, fiscalizar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André, o que envolve deliberar sobre o licenciamento ambiental municipal. O Comugesan já discutiu questões como a ampliação do Pólo Petroquímico, Plano de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André, Rodoanel Mário Covas, Municipalização do Licenciamento Ambiental e aprovação de projetos de leis e decretos ligados à questão ambiental. O Comugesan é composto por 30 membros, que possuem mandatos bienais, e caracteriza-se como paritário (50% da sociedade civil e 50% do poder público municipal – não há participação de outras esferas de governo além da municipal).

O Orçamento Participativo (OP) tem como objetivo discutir com a população a destinação dos recursos orçamentários e as prioridades para cada região. É um espaço de co-gestão onde comunidade e governo decidem juntos onde e como investir os recursos públicos. O processo do Orçamento Participativo tem duas bases, a territorial, através da qual a cidade é dividida em 19 regiões que agregam um conjunto de bairros que são similares entre si, e a temática, na qual são considerados seis eixos temáticos (desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e ambiental, saúde, educação, identidade cultural, inclusão social). Maiores informação sobre o OP serão fornecidas no texto que contém o estudo institucional-histórico do Projeto Cidade Futuro.

5.3.4. Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense

O alto índice de ocupação desordenada na área de mananciais é um problema crítico de Santo André, pois gera diversos problemas como o desmatamento, existência de construções irregulares e poluição de rios e córregos com esgoto doméstico. As experiências do Projeto Gepam despertaram a atenção do governo para estas áreas que respondem pelo abastecimento público de água da Grande São Paulo. Na tentativa de reverter este quadro em 2.001 o governo criou a Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense (SPPA) através da Lei Municipal nº 8.157 de 01/01/2.001 (SANTO ANDRÉ, 2.001), com a função primordial de "*promover e implantar políticas públicas de desenvolvimento e gestão ambiental, social e econômica para a região, solidificando a atuação do Poder Público na região, com a oferta de serviços públicos, antes inexistentes, estímulo ao uso e*

ocupação do solo de forma ambientalmente sustentável, geração de trabalho e renda, fiscalização e educação ambiental".

Esta Subprefeitura é um órgão de descentralização da Prefeitura Municipal responsável pela gestão pública e ambiental da região de Paranapiacaba e Parque Andreense (SPPA). A SPPA está estruturada em um formato matricial e compõe-se de cinco departamentos: Meio Ambiente, Infra-Estrutura, Desenvolvimento Social, Paranapiacaba e Coordenadoria Administrativa. Em 2.001 (SANTO ANDRÉ, 2.007) foi criado também o Conselho de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense, a partir de discussões com a comunidade. Para compor este conselho fez-se um levantamento dos atores existentes na região: Prefeitura, moradores, comerciantes, entidades, indústrias e conselhos (saúde, escola, CMO. Comugesan, transporte e trânsito).

5.3.5. Projeto Gerenciamento Participativo de Áreas de Mananciais

O Projeto Gerenciamento Participativo de Áreas de Mananciais (Gepam), lançado em 1.998 pela Prefeitura de Santo André, visava a melhoria da proteção e reabilitação das áreas de mananciais na Grande São Paulo que são afetadas por assentamentos humanos, complementando as diretrizes e ações já planejadas e/ou desenvolvidas pelos gestores municipais para as áreas naturais protegidas. O projeto, com duração prevista de quatro anos, contava com o apoio do Centro de Assentamento Humano da Universidade de British Columbio (CHS/UBC) e da Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (Cida), a qual financiou o projeto.

O Gepam utilizava uma abordagem que envolvia todos os interessados no planejamento das áreas de proteção de mananciais, representando uma mudança na forma de se planejar e gerenciar mananciais, que tem sido utilizada tradicionalmente nas cidades e estados brasileiros. Para tornar o gerenciamento municipal de mananciais mais efetivo e participativo, o Projeto Gepam objetivava fornecer contribuições relacionadas à introdução de métodos de gerenciamento participativo na administração pública, produzindo e disponibilizando informações qualificadas para os processos de gestão ambiental.

5.3.6. Plano Diretor Participativo

O processo de discussão pública do Plano Diretor se desenvolveu ao longo de três anos (2.002 a 2.004) em cinco etapas num processo de caráter formativo e participativo. A primeira fase teve o objetivo de informar sobre o início dos estudos para elaboração do Plano Diretor e a partir do produto das discussões nos diversos fóruns de participação existentes realizar a "*leitura da cidade que temos,*

considerando a cidade que queremos". (SANTO ANDRÉ, 2.007) Na segunda fase foram apresentados e discutidos os elementos preliminares do PD, os princípios e objetivos gerais da política urbana com os diversos segmentos da sociedade quando foram detalhadas as questões relativas ao desenvolvimento urbano e econômico local.

Na terceira fase do processo, foi examinado um texto-base proposto para projeto de lei. Os debates e negociações se desenvolveram com segmentos da sociedade em rodadas que buscaram construir consensos progressivos. Nesta etapa foram ainda eleitos os delegados para o Congresso da Cidade. A quarta fase consistiu em uma ampla mesa de negociações entre os delegados, a respeito dos conflitos mapeados anteriormente, onde vários pontos conflitantes foram negociados, revistos e consensuados. Subsidiando esta fase foi realizado um Seminário sobre o Plano Diretor, assim como reuniões preparatórias com os delegados ao Congresso da Cidade.

Na quinta e última fase de discussões a sociedade se reuniu no Congresso da Cidade, espaço democrático de deliberação sobre o Plano Diretor, com o objetivo de concluir o Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal. De acordo com a Santo André (2.008), a elaboração do PD contou com um total de 2.300 participações registradas, das quais 159 são organizações da sociedade civil (sendo: 79 de movimentos sociais, 19 ONGs, entidades acadêmicas e de pesquisa, e 52 empresariais ligadas ao desenvolvimento urbano). O Plano Diretor foi finalmente promulgado pela Lei 8.696 de 30.03.2004.

O Plano Diretor aprovado adotou como princípio a função social da cidade e da propriedade, a sustentabilidade e a gestão democrática e participativa. A lei do PD também dividiu o Município em duas macrorregiões estratégicas: uma de vocação urbana, onde vive a maioria da população, e outra de proteção ambiental, que abriga mananciais e áreas verdes. Cada pedaço tem funções e normas específicas

5.3.7. Projeto Santo André Cidade Futuro

O Projeto Santo André Cidade Futuro (PCF), lançado em 1.999 é o nome que recebeu a Agenda 21 Local (A21L) de Santo André. O projeto é uma proposta de planejamento para a cidade, com a participação ativa da comunidade, que buscou identificar "*a cidade que temos*" e projetar "*a cidade que queremos*", propondo cenários, diretrizes, metas e ações para os próximos vinte anos, visando atingir o desenvolvimento integrado e sustentável (econômico, social e ambiental). Este planejamento trabalhou com nove eixos fundamentais de discussão: desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano, qualidade ambiental, inclusão social, educação, identidade cultural, reforma do estado, saúde e combate à violência urbana.

Desde o seu lançamento, o Projeto Santo André Cidade Futuro contou com quase 18 mil participações registradas, entre grupo coordenador e grupos de trabalho, pré-conferência e conferência, reuniões com a comunidade, Mostra Universitária e atividades com professores e alunos das redes de ensino municipal, estadual e privada. Os Grupos de Trabalho elaboraram e consensuaram e, na 2ª Conferência em 2.001, aprovaram o relatório de metas e ações do Projeto Santo André Cidade Futuro que passaram a ser implementadas pelo governo municipal. Maiores informação sobre este projeto serão apresentadas mais adiante, no texto que contém um aprofundamento no estudo do Projeto Cidade Futuro.

6. RESULTADOS

6.1. Os instrumentos de planejamento municipal (Objetivo A)

Optou-se por apresentar os resultados desta análise conjuntamente com a revisão bibliográfica, como forma de se evitar uma descontinuidade na apresentação e discussão destes instrumentos e como forma também de a apresentação do estudo de caso do município de Santo André fosse realizada já à luz destas informações.

A apresentação das potencialidades e limitações dos três principais instrumentos de planejamento do município (Agenda 21 Local, Plano Diretor e Plano Plurianual) frente à promoção da governança local foi realizada nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 para cada um destes instrumentos, respectivamente. Já, uma comparação entre estes três instrumentos à luz destes mesmos princípios foi efetuada no item 4.2.2.

6.2. Processo de construção do Projeto Cidade Futuro (Objetivo B)

Este item apresenta os resultados sobre a investigação do processo de construção do Projeto Cidade Futuro (Agenda 21 Local) do Município de Santo André, SP, analisando-o à luz dos princípios de governança local e de sustentabilidade (objetivo específico B).

6.2.1. Considerações preliminares

O passo inicial desta fase deste projeto foi apresentar a proposta deste projeto de pesquisa à Coordenadoria do Projeto Cidade Futura da Prefeitura Municipal de Santo André que prontamente se comprometeu em auxiliar no desenvolvimento deste estudo. A Coordenadoria do Projeto forneceu então, diversos materiais que viriam a subsidiar o desenvolvimento desta fase do estudo. Entre o material fornecido, pode-se citar o CD-ROM Santo André Cidade Futuro Agenda do Milênio, onde são encontrados diversas informações, documentos e vídeos sobre o Projeto, tanto sobre a sua primeira fase (Etapa Agenda 21) como sobre a sua segunda fase (Etapa Agenda do Milênio).

- Informações – concepção, metodologia, participantes, linha do tempo, trajetória do projeto, relação com o Plano Diretor e gestão participativa em Santo André.
- Documentos – Texto Base – Lançamento do Cidade Futuro (Setembro de 1.999); Cenário Para o Futuro Desejado – I Conferência Santo André 2.020 (Abril de 2.000); Carta de

Santo André – I Conferência Santo André 2.020 (Abril de 2.000); Relatório dos Grupos de Trabalho – I Conferência Santo André 2.020 (Abril de 2.000); Relatório Geral de Metas – II Pré-Conferência Santo André 2.020 (Dezembro de 2.000); Metas Priorizadas e Ações Propostas pelos GTs – II Conferência Santo André 2.020 (Dezembro de 2.001); Publicação Resumos da I Mostra Universitária de Santo André (Outubro de 2.001); Publicação da Mostra "O Futuro da Galera" (Dezembro de 2.002); Redação do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo de Santo André (Março de 2.004); Etapas do Processo Participativo do Plano Diretor de Santo André (Março de 2.004); Atualização do Relatório de Metas e Ações (2.005); Declaração do Milênio – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio; e Diagnóstico Santo André e os ODM (Junho de 2.007).

- Vídeos – Histórico da Região do ABC; Expectativas do Projeto – Prefeito Celso Daniel; I Conferência (2.000); O Futuro da Galera (Apresentação); Cidade Futuro e o Plano Diretor; e Sonhar em Construir.

Além dos documentos constantes no CD-ROM, esta pesquisa investigou o material disponível no sítio da Prefeitura Municipal na internet (SANTO ANDRÉ, 2.008), no qual constava basicamente uma pequena parte das informações e documentos existentes no CD-ROM. A Coordenadoria do Projeto Futuro também forneceu mais alguns documentos que não constavam no CD-ROM, entre os quais pode-se elencar: I Mostra Universitária de Santo André – Cidade Futuro (Outubro de 2.001), Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho em andamento – II Conferência Santo André Cidade Futuro (Dezembro de 2.001); Metas Priorizadas e Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho – II Conferência Santo André Cidade Futuro (Dezembro de 2.001); Demandas Incorporadas ao Orçamento Participativo de 2.003 (Setembro de 2.002); e Relatório de Acompanhamento das Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho (Maio de 2.003). Também foi fornecido o vídeo O Futuro da Galera em formato de sistema VHS.

A compreensão do processo de construção do Projeto Cidade Futuro norteou-se, pela leitura dos documentos, consulta à linha do tempo do projeto e na conversa com uma ex-integrante da Coordenadoria do Projeto Cidade Futuro, Fernanda Rosa da Silva, que participou de grande parte da fase Agenda 21 Local do Projeto (1.999 à 2.003) e que hoje atua em outra área da Prefeitura Municipal. O diálogo foi realizado com esta ex-funcionária por sugestão da própria Coordenadoria do Projeto, por entender que ela era seria a melhor pessoa para fornecer as informações de interesse deste.

Esta ex-integrante da Coordenadoria apresentou e explicou ao autor desta pesquisa todo o processo de construção da fase "*Agenda 21 Local*" do Projeto Cidade Futuro, com base com base na linha do tempo do Projeto (elaborado pela Prefeitura Municipal e disponível tanto em seu sítio digital,

como no CD-ROM). Uma segunda conversa com esta ex-integrante da Coordenadoria do Projeto foi realizada posteriormente para esclarecer eventuais dúvidas que restaram sobre o processo de construção do Projeto Cidade Futuro e também para fornecer informações sobre o desenvolvimento ou não das recomendações do guia "*Passo a Passo da Agenda 21 Local*" (MMA, 2.003), que não foram passíveis de identificação até então, com base apenas na leitura dos documentos e nas entrevistas.

O texto redigido após todo este processo com uma descrição de todo o histórico do processo do Projeto Cidade Futuro foi então remetido por e-mail a esta ex-integrante da Coordenadoria para verificar se os fatos e impressões registrados estavam corretamente descritos. Os comentários recebidos foram analisados e o texto sofreu algumas retificações, texto este que está apresentado no item deste estudo que descreve o histórico do processo do Projeto.

Como forma de incorporar na pesquisa o ponto de vista da sociedade civil sobre o Projeto Cidade Futuro, e de alguém que, de forma autônoma e independente participou do Projeto, buscou-se dialogar com alguma Organização Não-Governamental que participou ativamente e fortemente da fase Agenda 21 Local do PCF e que poderia apresentar os anseios da sociedade, confirmar se ele fora realmente apropriado / legitimado pela sociedade andreense e evidenciar potencialidades e falhas deste experimento. Alguns membros da Coordenadoria do Projeto, quando questionados pelo nome de uma ONG da região que participou ativamente do processo consensuaram com a indicação do presidente do Instituto Acqua, Fábio Vital, que colaborou neste estudo.

Por fim, é preciso ressaltar que mesmo levando-se em consideração que o Projeto Cidade Futuro não foi concebido como uma Agenda 21 Local, que recebeu esta conotação apenas no decorrer do seu processo de construção (por causa de sua semelhança com aquele processo) e que, posteriormente, não foi mais considerado como um (devido às diferenças evidenciadas entre os processos) – conforme será explicado com maiores detalhes no item 6.2.2 que apresenta o histórico do Projeto Cidade Futuro –, a sua análise frente ao guia "*Passo a Passo da Agenda 21 Local*" (MMA, 2.003a) permanece consistente e plausível. Consistência, esta que deve-se ao fato da Agenda 21 Local ser o melhor modelo de planejamento estratégico de longo prazo que o poder local (o Município) tem hoje à sua disposição.

Tomando-se o modelo de Agenda 21 Local como um referencial de planejamento, abrem-se as portas para que eventuais diferenças entre o processo de construção do Projeto Cidade Futuro com o de Agenda 21 Local sejam analisadas frente às potencialidades, limitações e problemas gerados, tornando possível evidenciar falhas e propor recomendações ao processo, frente à experiência de um processo de planejamento de longo prazo altamente consagrado, conceituado, explorado e utilizado.

6.2.2. Investigação

O final da década de 90 foi para a Região do Grande ABC e particularmente, Santo André, um período de profundas transformações, através do processo de industrialização que definiu o caráter e a vocação da região durante décadas desacelerou, com a saída de diversas indústrias da região, o que provocou uma desaceleração da economia, desemprego e a redução da capacidade de investimento do governo pela diminuição dos níveis de arrecadação.

No intuito de repensar o desenvolvimento regional frente à nova conjuntura, foi formada a Câmara do Grande ABC, um fórum que reúne atores representativos do Estado (governo estadual, as prefeituras de sete Municípios, deputados estaduais e federais da região e vereadores) e da sociedade civil (sindicatos patronais e de trabalhadores, organizações comunitárias, etc.). Neste fórum, através da discussão e do consenso, são elaboradas políticas públicas e são tomadas medidas para sua implementação, buscando-se soluções para problemas sociais, econômicos, ambientais e físico-territoriais, visando o desenvolvimento econômico da região.

A Câmara do Grande ABC organizou em maio de 1.997, o Seminário Internacional "*Grande ABC em busca de Soluções*". A partir deste Seminário, desdobraram-se iniciativas locais que repensavam a cidade de Santo André sob as bases de um planejamento estratégico e integrado. Estes trabalhos junto com o modelo de governança empreendido pela Câmara do Grande ABC contribuíram na definição do embrionário Projeto Cidade Futuro, pelo então Prefeito de Santo André, Celso Daniel.

Lançado inicialmente em 29 de novembro de 1.997, o Projeto Cidade Futuro restringia a sua atuação a atividades vinculadas à requalificação urbana do Eixo Tamanduatehy, uma região de 12,8 km^2 na várzea do Rio Tamanduateí e ao longo da Ferrovia. O logotipo do Projeto é apresentado na Figura 7.

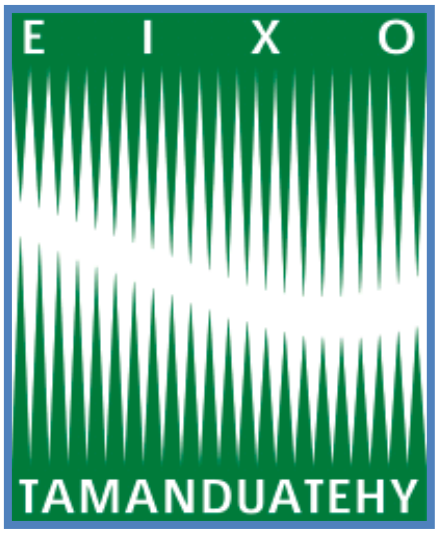

Figura 7 – Logotipo do Projeto Eixo Tamanduatehy.

Fonte: Santo André (2.001)

Neste momento, o Projeto visava requalificar uma grande área anteriormente de uso industrial, em transição para outros usos, com a função estratégica de manutenção de um dinamismo econômico que se estava se perdendo com a saída das indústrias. O PCF congregava e planejava esforços de requalificação urbana, econômica, social e ambiental desta área industrial, segundo modelos modernos de urbanismo includente, participação cidadã, desenvolvimento econômico e inclusão social. Nesta primeira fase, o Projeto já tinha como diretriz a participação popular nos processos decisórios e para tal fim, todo o conjunto dos atores envolvidos (governo local, comunidade, instituições e iniciativa privada) responsabilizou-se pelas diretrizes, metas e ações.

Em 1.999 o Projeto Cidade Futuro entrou em uma nova fase, ampliando o planejamento estratégico para todas as áreas do Município e intensificando a participação da população no desenvolvimento do planejamento. O dia 23 de março de 1.999 pode ser definido como o marco inicial desta nova fase do Projeto Cidade Futuro. Segue abaixo a transcrição de um vídeo com o então Prefeito de Santo André, Celso Daniel, que apresenta, em linhas gerais, o Projeto.

> "*Santo André tem uma tradição e uma história extremamente ricas, das quais certamente nós nos orgulhamos muito. Também é verdade que Santo André passa hoje por um momento de transição. Santo André perdeu muitas indústrias e ao mesmo tempo ganha comércio, ganha serviços. Nós precisamos pensar e repensar o que nós queremos pro futuro da nossa cidade. O que representa o Cidade Futuro é exatamente isso: um pensar coletivo aberto à toda cidadania pra que nós possamos definir aquilo que queremos e vamos construir pra nossa cidade. Isso que nós queremos construir, nós temos que construir a partir de agora, a partir*

> *deste momento, porque são as ações que levamos efeito neste momento que já começam a construir o futuro que nós queremos pra nossa cidade."* Prefeito Celso Daniel, 1.999

No ano de 1.999, portanto, iniciou-se o planejamento do Projeto Cidade Futuro, com a formação de um grupo interno do governo, que elaborou entre julho e agosto de 1.999 um Texto Base no qual apresenta o Projeto Cidade Futuro com um conjunto inicial de idéias sobre sete temas, sobre os quais o Projeto foi estruturado: Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Qualidade Ambiental, Educação, Inclusão Social, Identidade Cultural e Reforma do Estado. O logotipo desta nova fase do Projeto é apresentado na Figura 8.

Figura 8 – Logotipo do Projeto Santo André Cidade Futuro – Agenda 21 Local.

Fonte: Santo André (2.008)

No dia 20 de agosto houve a formação do Grupo Coordenador do Projeto, um fórum consultivo composto por aproximadamente 80 pessoas indicadas pela Prefeitura Municipal, como educadores, produtores culturais, empresários, sindicalistas, médicos, advogados e representantes do Conselho Municipal de Orçamento e de diferentes religiões do Município. Os secretários municipais e os vereadores líderes de bancada da Câmara Municipal também pertenciam ao grupo.

O Grupo Coordenador tinha como coordenador o Prefeito da cidade e possuía maioria de membros da sociedade civil. Este Grupo era o responsável pelo direcionamento de todo o processo e trabalhava a partir de uma composição executiva (Executiva do Grupo Coordenador) composta por 28 pessoas: o Prefeito, os Coordenadores dos Grupos Temáticos (GTs) da sociedade civil, os secretários municipais e outros representantes da sociedade, formadores de opinião, encarregados de propor as diretrizes e as orientações dos trabalhos. Cada GT era responsável por uma área temática do PCF.

Este Grupo Coordenador debateu o Texto Base e propôs emendas ao documento durante o mês de agosto. Uma nova versão do Texto Base foi finalizado no dia 31 de agosto. Para viabilizar e realizar os encaminhamentos do Grupo Coordenador havia a Coordenadoria do Projeto, a qual competia monitorar as atividades dos GTs quanto às tarefas e aos prazos, emitir informes e relatórios, organizar a conferência deliberativa da cidade, encaminhar suas decisões e divulgar seus resultados e, sensibilizar e envolver diversos setores da sociedade para a necessidade do compromisso coletivo com a cidadania. Até 2.002 a Coordenadoria era ligada à Secretaria de Governo, quando esta vinculou-se à Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo.

O Lançamento Oficial do Projeto Cidade Futuro Santo André 2.020 ocorreu no dia 1º de setembro de 1.999 em uma cerimônia que contou com a participação de 180 pessoas, na qual o projeto foi apresentado à sociedade. A divulgação do lançamento do Projeto foi realizada através do envio de convites por correio e outros meios de divulgação. Nesta ocasião o Texto Base foi apresentado e os munícipes foram chamados a se engajar no processo de elaboração do Projeto Cidade Futuro. Nesta ocasião, também foram criados oficialmente os sete Grupos de Trabalho (Grupos Temáticos) que atuaram sobre cada um dos eixos temáticos do Projeto.

Os GTs eram compostos por cidadãos com interesse ou experiência no tema, os secretários municipais das áreas ligadas ao tema e técnicos da administração. A comunidade compunha a maioria dos integrantes dos GTs. A coordenação de cada grupo era exercida por um secretário municipal e por um representante da sociedade civil, indicado pelos participantes civis dos GTs; ambos faziam parte do Grupo Coordenador. Os GTs eram instâncias propositivas e não deliberativas. Estavam abertos a qualquer tempo, não se exigia quórum mínimo e não havia pré-requisito para participar. Sua agenda era definida em função das tarefas a serem realizadas.

Eram competência dos GTs traçar diretrizes e metas, propor ações a serem realizadas para o cumprimento das metas, participar e/ou promover debates sobre questões transversais aos vários GTs ou com interfaces e, acompanhar as ações em andamento. Os GTs podiam e por vezes se desdobraram em sub-grupos. Quando surgiam questões que envolviam mais de uma área temática e que por vezes até geravam conflitos entre os GTs, podiam ser formados fóruns de discussão ampliados e grupos de gerenciamento de conflitos para tratá-las. Salienta-se que os grupos políticos de oposição do governo municipal também participavam dos GTs, de acordo com informações prestadas pelo Fábio Vital.

Nas semanas seguintes o Projeto Cidade Futuro focou-se no debate do Texto Base com a sociedade civil, através de duas atividades paralelas: os diálogos com a população e as reuniões dos grupos temáticos. Através dos diálogos com a população o Projeto Cidade Futuro recebeu propostas da sociedade civil: foram 22 propostas recebidas através da internet; 31.205 através dos 6.858 cupons

que retornaram dos 100.000 que foram distribuídos em conjunto com quebra-cabeças do projeto; e 1.961 propostas recebidas através das 99 reuniões com a comunidade. Estas reuniões foram organizadas por área do orçamento participativo e contaram com a participação de 3.460 pessoas. Nestas reuniões, monitores (funcionários da prefeitura) aplicavam dinâmicas com a comunidade, nas quais os participantes elaboravam painéis, com colagens a partir de recortes de páginas de revistas, que expressavam as suas visões sobre o futuro do Município de Santo André.

Uma equipe de sistematização, administrativa e organizacional, formada por funcionários da prefeitura, organizou as propostas recebidas da população por eixo temático e buscou levantar potencialidades, limitações, desafios e problemas a partir dos quais buscou-se aperfeiçoar o processo. Esta sistematização deu origem a dois relatórios parciais e um final, concluído apenas em fevereiro do ano subseqüente. Os GTs, apoiando-se no Texto Base e nas propostas da população, sistematizadas por eixo temático, realizaram diversas reuniões e desenvolveram sete relatórios temáticos.

No dia 11 de dezembro de 1.999 ocorreu a I Pré-Conferência do Projeto Cidade Futuro. As Pré-Conferências, realizadas anualmente, tinham a função de informar a sociedade sobre o andamento do Projeto. As Pré-Conferências eram informativas e nelas eram apresentados os produtos dos grupos de trabalho, bem como as atividades realizadas pelo Projeto. A I Pré-Conferência contou com 818 delegados habilitados, destes 260 foram escolhidos nas 99 reuniões realizadas com a comunidade – em cada uma destas reuniões foram eleitos dois ou três delegados. Os participantes das reuniões dos Grupos Temáticos deram origem aos demais 358 delegados. Participaram da Conferência 351 pessoas e nela foram apresentados os relatórios dos GTs que continham os diagnósticos e diretrizes de cada eixo temático e servia de subsídio para elaboração do documento "*Cenário para o Futuro Desejado*".

O ano de 2.000 iniciou-se com o trabalho da Comissão de Sistematização e Redação, formada tanto por representantes do governo como da sociedade civil organizada, elaborando um documento central denominado "*Cenário para o Futuro Desejado*", com base nos sete relatórios temáticos e nos relatórios de propostas da população sistematizadas. Este documento, finalizado no dia 4 de fevereiro, foi apresentado aos sete Grupos Temáticos e ao Grupo Coordenador e recebeu emendas destes, emendas estas que tinham como referência principalmente estabelecer metas e diretrizes para cada uma das sete áreas dos sete GTs.

Estas emendas originaram uma nova versão do documento que foi novamente sistematizado pela Comissão de Sistematização e Redação e, no dia 10 de abril, foi enviado por correio a 720 delegados que, individualmente, até o dia 20 de abril, também puderam apresentar emendas. Estes delegados vieram a apresentar 120 emendas que foram processadas por um grupo menor, por delegação da Coordenação, que fez uma triagem destas emendas, dividindo-as em três grupos: as consensuadas, pois eram compatíveis com o texto; as que foram encaminhadas aos GTs, pois

implicavam em detalhes demasiados que iam além das diretrizes e metas do documento; e as que possuíam divergências e que seriam encaminhadas a I Conferência para deliberação.

Em um trabalho paralelo conjunto entre o Governo, o Grupo Coordenador e os sete Grupos Temáticos foi elaborada a "*Carta de Santo André*", um documento no qual a sociedade de Santo André expressa a sua crença no futuro da cidade e se compromete com a divulgação e o desenvolvimento do Projeto Cidade Futuro, devendo a prefeitura incorporar os seus resultados às suas ações.

No dia 29 de abril ocorreu a I Conferência do Projeto Cidade Futuro. As Conferências eram instâncias deliberativas do Projeto e nelas eram debatidos, votados e aprovados os documentos produzidos pelos GTs. Nesta Conferência foram apresentados a "*Carta de Santo André*" (compromisso firmado entre os presentes para continuidade das discussões e planejamento do futuro da cidade), os sete relatórios dos Grupos Temáticos (o mesmos anteriormente apresentados na Pré-Conferência), emendas a serem incorporadas a estes sete relatórios (provenientes dos GTs, decorrentes das propostas da população e enfim totalmente sistematizadas), o documento "*Cenário para o Futuro Desejado*" (com as principais diretrizes de todos os eixos temáticos) e as emendas incorporadas (propostas enviadas pelos delegados e consensuadas pelo Grupo Coordenador) e para votação para este documento (propostas não-consensuadas). A Conferência contou com 720 delegados habilitados e com a presença de 472 participantes.

Como resultado da I Conferência pode-se citar o referendo à "*Carta de Santo André*" e as novas versões do documento "*Cenário para o Futuro Desejado*" e dos sete relatórios dos Grupos Temáticos. Após a I Conferência, o governo elaborou um relatório com as ações do governo, relacionados com o Projeto, que estavam em andamento. Os Grupos Temáticos também prosseguiram as suas atividades, reescrevendo as metas do documento "*Cenário para o Futuro Desejado*" (havia metas que não possuíam precisão técnica), estabeleciam ações a curto prazo, procuravam interfaces entre os GTs, e discutiam indicadores. Infelizmente estas duas últimas atividades não lograram êxito: as atividades foram desenvolvidas, porém posteriormente não possuíram continuidade. É importante ainda apresentar, informação dada por Fábio Vital, de que o Grupo Temático Reforma no Estado foi um dos que menos avançaram em suas atividades, no decorrer de todo o Projeto, o que na sua visão deveu-se principalmente ao fraco envolvimento do poder legislativo no processo.

De forma paralela às discussões e reuniões temáticas do projeto, realizou-se uma série de ações de motivação para a cidadania, dentre as quais se destacaram oficinas de teatro e ações de sensibilização junto à comunidade escolar e universitária, visando a inserção da discussão do projeto no cotidiano destas. Concebeu-se o Projeto "*Santo André Cidade que Educa*", para atuar nas redes municipais e estaduais de ensino, através do qual foram realizadas palestras e oficinas em escolas estaduais e municipais. Participaram deste projeto tanto alunos como professores das escolas.

Diversos trabalhos foram realizados, os quais foram expostos na II Pré-Conferência, e 97 alunos se tornaram jovens delegados, participando da II Pré-Conferência.

Já, para envolver as Universidades, foi concebida a "*I Mostra Universitária de Santo André*", com o propósito de colaborar na identificação dos desafios locais e conhecer as soluções propostas, reunindo trabalhos, promovendo intercâmbios, divulgando o conhecimento e as soluções propostas pelas universidades, na tarefa coletiva de planejar e construir a cidade a região. A mostra foi organizada por uma Comissão Universitária, formada por representantes das instituições de ensino superior da região do Grande ABC e de São Paulo e representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada. No ano 2.000 ocorreu apenas a sua divulgação, através de banners e folders nas universidades.

Paralelamente, em um processo de preparação a II Pré-Conferência, o Grupo Coordenador, nesta ocasião já composto por além de representantes do governo e da sociedade civil organizada, dois membros de cada Grupo Temático, elaboraram o documento "*Ações Prioritárias do Governo*" elencando dentre todas as propostas do Projeto Cidade Futuro, aquelas que deveriam ser desenvolvidas, prioritariamente, pelo governo municipal. Concorrentemente, membros do Grupo Coordenador deram origem a Comissão Financiamento da Cidade, que elaborou um documento com recomendações de financiamento das ações propostas pela Cidade do Futuro. Este documento foi denominado de "*Financiamento da Cidade*". Infelizmente, posteriormente este documento foi esquecido e não foi dada continuidade às suas propostas.

A II Pré-Conferência ocorreu no dia 9 de dezembro de 2.000, com 840 delegados habilitados e presença de 450 pessoas. Nesta Conferência foram apresentados os documentos "*Ações do Governo em Andamento",* "*Ações Prioritárias do Governo*", "*Financiamento da Cidade*" e "*Cenários para o Futuro Desejado*" com as metas reescritas, Nesta ocasião, os sete grupos temáticos foram ampliados para nove, com a criação dos GTs Saúde e Combate à Violência Urbana, decorrentes de uma demanda da população, captada tanto pela Prefeitura Municipal, como pelo Projeto Cidade Futuro.

Em 2.001 houve uma aproximação entre o Cidade Futuro e o Orçamento Participativo (OP) do Município, visando direcionar verbas para o Projeto e sanar conflitos que estavam ocorrendo entre estes dois importantes fóruns de democracia participativa. Por vezes, constatou-se divergências entre decisões tomadas por estes fóruns. Visando sanar esta problemática, o governo realizou debates com lideranças do OP, e decidiu-se também por incluir representantes do PCF no OP.

O processo do OP é bienal. No primeiro ano o processo de reuniões com a população é deliberativo, onde são eleitas demandas e os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Orçamento (CMO) e nas Comissões Regionais de Acompanhamento (CRA). Já, no segundo ano são realizadas as Plenárias de Prestação de Contas das demandas que foram incorporadas a Peça

Orçamentária e das ações do governo nas regiões. O ciclo do OP iniciou-se pela fase de divulgação e mobilização, quando foram organizadas reuniões com o GTs do Cidade Futuro. Em seguida ocorreram as plenárias regionais informativas para a prestação de contas sobre o exercício financeiro do ano anterior e sobre as demandas aprovadas e concluídas nas regiões e para a realização da primeira escuta referentes às demandas da comunidade.

O ciclo do OP continuou com a realização de reuniões intermediárias nas regiões para organização e mobilização da população para as plenárias deliberativas para que a população pudesse discutir quais demandas seriam apresentadas nas plenárias e possíveis nomes para concorrerem ao cargo de conselheiro. Na seqüência, ocorreram as reuniões dos GTs do Cidade Futuro, quando cada um definiu o seu calendário de reuniões para priorizar ações e definiram nomes para concorrer ao cargo de conselheiro, que foram apresentados nas Plenárias Temáticas. Cada GT também indicou um conselheiro para participar do CMO. Na fase seguinte, ocorreram as Plenárias Regionais e Temáticas. Nas 19 regiões foram eleitas quatro prioridades para a região e duas para a cidade, além dos conselheiros e delegados das CRA. Nas nove Plenárias Temáticas foram eleitas três demandas apresentadas pela população presente nas plenárias e três ações referentes ao tema, vindas dos GTs do Cidade Futuro, além da eleição de conselheiros.

Na seqüência do ciclo do OP, ocorreu a posse do CMO, com os delegados eleitos pelas Plenárias Regionais (19 delegados) e Temáticas (9) e pelos GTs do Cidade Futuro (9). Posteriormente ocorreu a Caravana das Prioridades (quando todos os conselheiros foram convidados a conhecer todas as demandas eleitas nas Plenárias Regionais e Temáticas) e dos Módulos de Formação (quando os conselheiros receberam informações para desenvolver o seu trabalho dentro do CMO). O ciclo do OP continuou com a realização de reunião dos GTs quando foram produzidas informações sobre a viabilidade técnica das demandas. Em seguida ocorreu o processo de negociação, quando ocorreu a produção de informações, as reuniões dos conselheiros do governo, as reuniões do CMO para analise das propostas apresentadas governo/população e para a definição das demandas a serem incorporadas. O processo do OP prosseguiu com o acompanhamento orçamentário através das CRA, com a revisão do regimento interno do OP e, por fim, com a discussão e preparação do OP 2.005.

Em 2.001 também foi realizado o "*Seminário Internacional de Planejamento Participativo*", que ocorreu no dia 28 de julho e contou com a participação de aproximadamente 400 pessoas. Neste ano também foram iniciadas atividades junto às associações de bairros e sindicatos, somando-se às atividades junto às Escolas e Universidades. Realizou-se no dia 15 de julho, junto às "*Sociedade Amigos de Bairro*", o "*Curso Estadual de liderança Comunitária*" e junto aos sindicatos, iniciou-se em dezembro, uma pesquisa com trabalhadores sindicais.

A "*I Mostra Universitária de Santo André*" teve as suas inscrições abertas a partir do dia 1º de fevereiro. Foram inscritos 180 trabalhos, dos quais 86 foram selecionados por uma Comissão de Seleção de Trabalhos, que envolvia representantes do Poder Publico, do Cidade Futuro e das Universidades. Vários trabalhos não foram aprovados frente à limitação de recursos financeiros para a Mostra. A "*I Mostra Universitária de Santo André*" ocorreu entre os dias 23 e 25 de outubro. Os trabalhos foram expostos em painéis, apresentados oralmente e tiveram seus resumos publicados em um relatório. Posteriormente os trabalhos foram também expostos na II Conferência do Cidade Futuro.

Já, com relação as atividades junto às Escolas, entre abril e dezembro ocorreu a preparação do vídeo "*Futuro da Galera*", criado com o objetivo de ser mais um instrumento para que os educadores pudessem estimular os jovens a pensar sobre o seu futuro e sobre sua cidadania de uma forma agradável. O vídeo foi editado em 10 mini vídeos de no máximo 9 minutos que contam com os seguintes temas abordados: "*O Futuro da Galera*" (Projeto Cidade Futuro), "*A Força da Grana*" (Desenvolvimento Econômico), "*Cidade, Doce Lar*" (Desenvolvimento Urbano), "*Sinal Verde para o Meio Ambiente*" (Qualidade Ambiental), "*Uma Questão de Educação*" (Educação) "*Tô por Fora*" (Inclusão Social), "*Diversão e Arte"* (Identidade Cultural), "*Ordem na Casa*" (Reforma do Estado), "*Saúde prá dar, não vender*" (Saúde) e, "*Você tem medo de quê?"* (Combate à Violência Urbana). A partir da apresentação do vídeo, os educadores estimularam a discussão e a elaboração de trabalhos em sala de aula, a partir de um ou mais temas abordados nos mini-vídeos. Foi realizado também junto as Escolas, oficinas, *city-tour* e preparação da peça de teatro "*Um Olhar sobre o Jardim-Cidade*", apresentada no dia 9 de dezembro.

Paralelamente a todas estas atividades, os Grupos Temáticos, agora em número de nove, em um processo de preparação para a II Conferência, revisavam os seus respectivos relatórios temáticos, priorizando metas e elaborando ações para cada uma das metas. Para cada ação houve a tentativa de elaboração de uma matriz de informações com a definição de prazos, recursos críticos, responsáveis, impacto sem meta, interface, fonte, apoio e atores envolvidos. Infelizmente, nem todos estes quesitos foram desenvolvidos. Estas atividades culminaram no documento "*Metas Priorizadas e Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho*", com uma compilação de 103 metas e 450 ações propostas pelos GTs. A Prefeitura Municipal, através da Equipe Técnica do Cidade Futuro com base nestes relatórios, elaborou o relatório "*Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho em Andamento*", apontando que 250 daquelas ações propostas pelos GTs como prioritárias estavam sendo implementadas pela Prefeitura Municipal. Durante todo este processo, o Grupo Coordenador efetuava o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Cidade Futuro.

A II Conferência do Projeto Cidade Futuro ocorreu no dia 8 de dezembro de 2.001, contou com 1.145 delegados habilitados e reuniu 512 pessoas. Na Conferência foram apresentados os relatórios

"*Metas Priorizadas e Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho*" e "*Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho em Andamento*" e foram eleitos os nove conselheiros e nove suplentes do Cidade Futuro para o Conselho Municipal de Orçamento.

Após a II Conferência, a gestão das ações aprovadas ficou sob responsabilidade do governo. Para isso, a Equipe do Cidade Futuro, juntamente com a Equipe Técnica do Governo, tem a função de acompanhar e atualizar o Relatório de Metas e Ações e apresentá-lo à sociedade. A Equipe Técnica de Governo era composta por técnicos de cada Secretaria da Prefeitura, encarregada, juntamente com a Equipe do Cidade Futuro, de acompanhar e atualizar o relatório de Metas e Ações, aprovado na II Conferência.

O ano de 2.002 iniciou-se com a continuidade das atividades junto à sociedade. Junto às escolas, entre fevereiro e julho houve divulgação do vídeo "*O Futuro da Galera*" nas escolas e a sensibilização dos professores sobre a importância de trabalhar conceitos de cidadania, identidade e responsabilidade social. 85 escolas se inscreveram no total. O lançamento do vídeo ocorreu no dia 13 de junho e entre agosto a outubro ocorreu a discussão, reflexão e produção de trabalhos em sala de aula pelos alunos. O vídeo foi exibido em diversas escolas, o que gerou muita discussão, reflexão e produção de trabalhos, culminando na mostra "*Futuro da Galera*", que reuniu 33 escolas, 150 professores e 5.300 alunos entre os dias 30 de novembro e 15 de dezembro. Esta mostra também deu origem a um documento com a publicação do resumo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos decorrentes do debate gerado com o vídeo. Além da atividade com o vídeo, foram realizadas, entre os meses de abril e dezembro, diversas oficinas com os Jovens Delegados, entre elas, a oficina de teatro, que gerou a peça "*Um Pouco de Alguns Homens desta Cidade*" no dia 17 de dezembro.

Paralelamente foi realizada uma nova pesquisa junto aos sindicatos e, a partir de uma demanda do próprio PCF, iniciou-se a discussão do Plano Diretor (PD) municipal. A coordenação geral do PD foi realizada tanto pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pela sua coordenação técnica, como pela Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo, responsável pela construção e implementação do processo participativo. Esta última Secretaria é a mesma que responde pelo gerenciamento do Projeto Cidade Futuro. Em 2.002 foi realizada somente a primeira etapa do PD (escuta com a sociedade), entre os meses de agosto e novembro, chegando a envolver 250 pessoas.

O ano de 2.002 também teve muito trabalho de organização e planejamento interno do Projeto Cidade Futuro. A equipe técnica do governo envolvida com o Cidade Futuro participou do "*Seminário de Planejamento: Sistemas de Acompanhamento*", realizado no dia 27 de junho, que forneceu bases para a Prefeitura elaborar um "*Sistema de Acompanhamento das Ações em Andamento*" do Cidade

Futuro, o que acabou por gerar no mês de dezembro, um novo relatório de ações em andamento. Paralelamente, esta Equipe técnica trabalhou em cima do relatório "*Metas Priorizadas e Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho*" e geraram nove relatórios temáticos de "*Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho que não estão em Andamento"*. Este documento originou um segundo relatório denominado "*Demais Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho*". Este último relatório posteriormente somou-se ao relatório "*Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho em Andamento*" e originaram o "*Relatório de Acompanhamento doas Ações Propostas pelos Grupos de Trabalho*", com 450 ações, das quais 292 estavam em andamento e 158 ações não priorizadas não estavam em andamento.

Neste meio tempo, cada um do nove grupos temáticos, entre os meses de abril e novembro, realizou um Seminário Geral Formativo e Informativo sobre o seu respectivo tema: "*Desenvolvimento Econômico – Economia de Santo André e seu potencial de desenvolvimento*" (76 pessoas); "*Reforma do Estado – Financiamento da cidade*" (82 pessoas); "*Desenvolvimento Urbano – Plano Diretor*" (105 pessoas); "*Qualidade Ambiental – Sustentabilidade Urbana*" (66 pessoas); "Inclusão Social – Inclusão Social" (131 pessoas); "*Combate à Violência Urbana – O Município e a Segurança Pública*" (70 pessoas); "*Educação – Financiamento da Educação e Política de Educação Inclusiva*" (74 pessoas); "*Identidade Cultural – Identidade Cultural*" (82 pessoas); e "*Saúde – Consolidando o SUS no Município de Santo André*" (63 pessoas).

Paralelamente os nove Grupos Temáticos, em um processo junto ao OP, realizaram um trabalho de priorização de ações para encaminhamento ao CMO. Foram formadas nove comissões, que entre os dias 5 de maio e 14 de junho detalharam as ações culminando no relatório "*Ações Priorizadas pelos Grupos de Trabalho*", onde constava seis propostas de ações para cada GT. Estas 52 demandas foram enviadas ao CMO, onde somaram-se às 54 demandas encaminhadas pelas nove Plenárias Temáticas e às 114 demandas provenientes das 19 Plenárias Regionais. Na seqüência, em um processo de negociação dentro do CMO, 18 demandas do Cidade Futuro foram incorporadas pelo ao Orçamento de 2.003, de um total de 60 emendas incorporadas. Ressalta-se que o Cidade Futuro em parceria com o OP organizaram neste processo um curso de formação para os membros do CMO do OP e dos GTs e Grupo Coordenador do Cidade Futuro.

Em 2.003 logo no início do ano foi elaborado o "*Relatório de Acompanhamento de Ações*" com o status de desenvolvimento das diversas ações propostas pelo Cidade Futuro pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal. Este documento foi apresentado a sociedade no dia 19 de maio na Plenária do Cidade Futuro que contou com a participação de 104 pessoas. Nesta mesma ocasião foram eleitos os representantes de cada Grupo Temático para representar o Projeto junto às Plenárias Temáticas do

OP. Posteriormente, em eleições internas às Plenárias Regionais e às Plenárias Temáticas tiram-se os nomes para participar do CMO.

Neste ano o Projeto Cidade Futuro também subsidiou fortemente as discussões do PD do Município em um processo que entregou à Câmara Legislativa, no início do ano subseqüente, o Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo de Santo André, que foi sancionado pelo Prefeito Municipal no dia 17 de dezembro de 2.004. O logotipo do Plano Diretor Participativo é apresentado na Figura 9 abaixo.

Figura 9 – Logotipo do Plano Diretor Participativo de Santo André.

Fonte: Santo André (2.008)

Em 2.004 o Projeto Cidade Futuro continuou caminhando lentamente. No dia 9 de agosto houve uma atualização do relatório de ações em andamento. Para esta finalidade, foi realizado no dia 9 de agosto uma reunião com agentes de planejamento da prefeitura. Posteriormente ocorreu o "*Balanço das Atividades do Cidade Futuro 1.999-2.004*" gerando, no dia 23 de agosto, uma reunião do Grupo Coordenador e no dia 25 de agosto, uma reunião de participantes dos Grupos Temáticos. Importante salientar também que 2.004 foi um ano no qual ocorreram eleições municipais. O governo, ao disputar estas eleições, que o levariam à reeleição, se apropriou do plano de desenvolvimento do Cidade Futuro em seu plano de governo.

De acordo com a Prefeitura Municipal, hoje, 90% das metas e ações aprovadas em 2.001 pela Conferência da Cidade foram concretizadas. A partir de 2.003 a Prefeitura Municipal constatou que a implantação do Projeto Cidade Futuro e a execução de suas metas e ações concentrou-se em suas mãos, com a ausência de novas atividades junto a população.

Em 2.005, após a posse do prefeito reeleito, o Cidade Futuro entrou em uma nova fase, com a elaboração da Agenda do Milênio de Santo André visando compatibilizar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU, com as metas de desenvolvimento local, incorporando-os ao processo de planejamento estratégico do Município, que passou a denominar-se Projeto Cidade Futuro – Agenda do Milênio. Esta nova Agenda propunha a sociedade andreense a olhar, pensar, definir e alcançar as suas metas correspondentes aos ODM, traduzindo-os para a sua realidade. O logotipo desta nova fase do Projeto é apresentado na Figura 10. Salienta-se que esta nova

fase do PCF foi vencedor do Prêmio Mercocidades às Melhores Práticas para Alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Figura 10 – Logotipo do Projeto Santo André Cidade Futuro – Agenda do Milênio.

Fonte: Santo André (2.008)

Neste contexto é importante contextualizar os ODM da ONU. Em 2.000, líderes mundiais preocupados com as grandes questões globais reuniram-se na sede da ONU para a Cúpula do Milênio. Neste encontro foram identificados os desafios existentes e futuros, visando planejar as ações necessárias para garantir um futuro firmado na liberdade, na igualdade, na solidariedade, na tolerância, no respeito pela natureza e na responsabilidade partilhada. O resultado foi sintetizado na Declaração do Milênio, referendada por todos os países membros da ONU e que estabeleceu o compromisso da comunidade internacional com uma agenda de desenvolvimento composta por oito objetivos concretos que deverão ser alcançados até 2.015. Posteriormente, o documento "*Roteiro de Metas para a Implementação da Declaração do Milênio das Nações Unidas*", detalhou estes oito objetivos e mais de quarenta indicadores que descrevem o que deve ser feito para reduzir a pobreza e atingir o desenvolvimento sustentável.

Terminada toda esta descrição sobre o processo de construção do Projeto Cidade Futuro, iniciada com o Projeto Eixo Tamanduatehy, passando pela fase Agenda 21 Local, até o início da fase Agenda do Milêno é necessário salientar que o Projeto Cidade Futuro na sua fase de Agenda 21 Local, não formatado como um processo de A21L. Ele não recebeu a denominação de processo de Agenda 21 Local quando da sua concepção e lançamento desta fase do Projeto, recebendo esta denominação apenas posteriormente. Este fato pode ser confirmado com observando-se a imagem da parte da frente do convite de lançamento da Conferência da Cidade (Figura 11), que foi realizado no dia 1º de setembro de 1.999, e que não apresenta o texto "*Agenda 21 Local*" abaixo do texto "*Cidade Futuro*", como pode ser evidenciado em comparação com a capa da frente do vídeo "*Futuro da Galera*", (Figura 12) lançado no dia 13 de julho de 2.002.

Figura 11 – Convite do Congresso da Cidade (1.999).

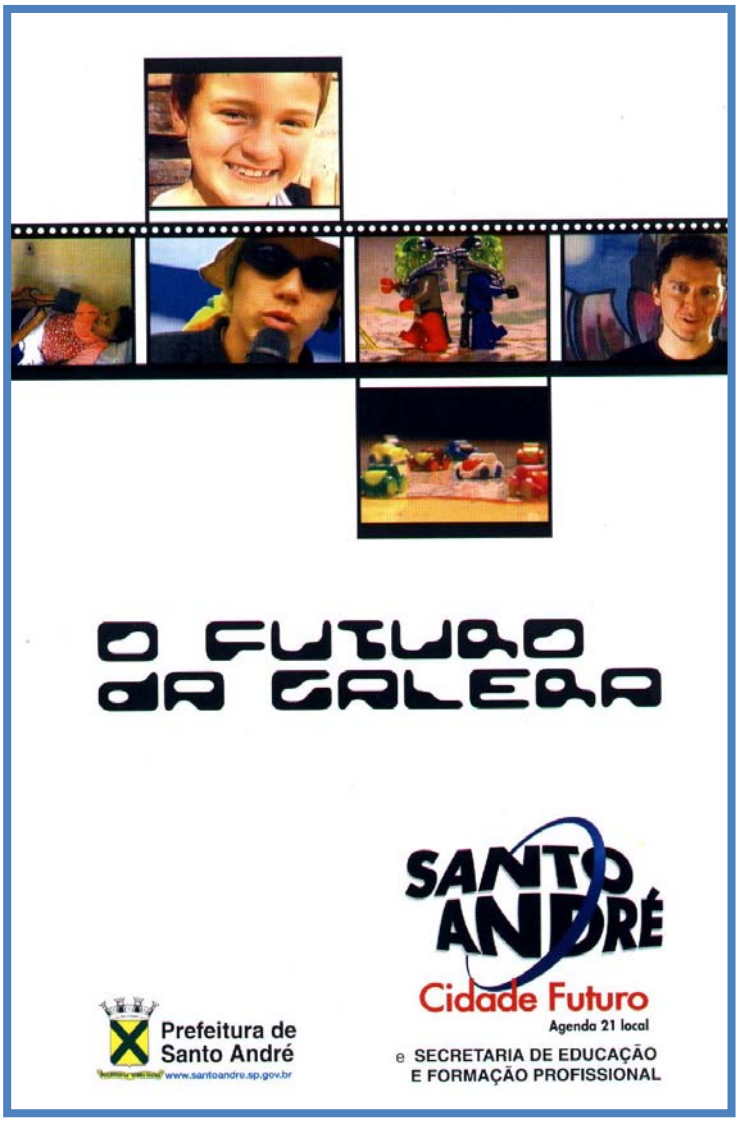

Figura 12 – Capa do vídeo Futuro da Galera (2.002).

Com base nas informações prestadas pela Coordenadoria do Projeto e analisando-se o discurso do então Prefeito de Santo André, Celso Daniel, apresentando o Projeto (já exposto neste estudo), pode-se afirmar que o Projeto Cidade Futuro nasceu a partir de uma concepção própria, endógena de Santo André, porém ao longo do seu processo de construção, com a percepção de sua familiaridade com o processo de Agenda 21 Local, e frente à ampla divulgação na mídia e ascensão da utilização desta ferramenta, foi classificado como uma A21L. Porém, na fase final de existência da primeira fase do Projeto Cidade Futuro (até 2.005), frente à percepção por parte dos seus responsáveis, de algumas diferenças entre processos de Agenda 21 Local e o Projeto Cidade Futuro de Santo André, tais como a inexistência neste de ciclos de avaliação e de revisão e da transversalidade da temática ambiental, o Projeto deixou de ser classificado como um processo de A21L.

6.2.3. Análise

Este item envolverá a análise do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André confrontando-o com a metodologia de elaboração de Agendas 21 Locais do Ministério do Meio Ambiente consolidado na publicação "*Passo a Passo da Agenda 21 Local*" (MMA, 2.003a).

<u>1º Passo – Mobilizar para sensibilizar governo e sociedade</u>

O grupo que inicia um processo de construção de Agenda 21 Local deve:

- estabelecer metodologia de atuação; (*Os procedimentos do Projeto, inspirados no planejamento estratégico desenvolvido no âmbito da Câmara do Grande ABC, foram evoluindo ao longo do processo. Porém, a metodologia de trabalho através de Grupos Temáticos e Coordenador, visando construir um plano de desenvolvimento local já nasceu com a formatação original do Projeto.)*
- reunir informações sobre algumas das questões básicas da localidade/território; *(A Prefeitura Municipal, apresentou documentos que demonstravam a situação do Município aos participantes do Projeto.)*
- examinar as possibilidades de financiamento para a elaboração da Agenda 21 Local; (*A Prefeitura financiou o processo.*)
- investigar como fortalecer institucionalmente o processo junto às autoridades locais; (*O Projeto já nasceu fortalecido junto à Prefeitura, a qual incentivou fortemente o processo. Porém, o processo enfraqueceu a partir de 2.003.*)
- identificar quais setores da sociedade que devem estar representados, em função das particularidades locais; *(A participação no Projeto era aberta a todos nos Grupos Temáticos, Pré-Conferências e Conferências. A sociedade civil participava do Grupo Executivo com um representante por área temática, escolhido pelos participantes da própria sociedade civil nos GTs).*
- divulgar material didático para facilitar o entendimento da população sobre o que é Agenda 21; e (*Foram divulgados materiais didáticos apresentando o Projeto e convidando a população a se engajar. Houve projetos / divulgações específicos para atingir o público escolar e universitário.)*
- divulgar amplamente o processo de Agenda 21 para envolver toda a sociedade. (*A divulgação do Projeto foi ampla, ocorrendo através de materiais impressos, mídia, canais de democracia participativo do Projeto e dos próprios participantes da sociedade civil no Cidade Futuro.*)

2º Passo – Criar o fórum da Agenda 21 Local

Os procedimentos de mobilização para a criação de um Fórum de Agenda 21 Local são:

- difundir a missão do Fórum como espaço de representação dos interesses da comunidade como um todo; *(A sociedade civil organizada tinha ciência do papel e da importância do fórum (GTs e Grupo Coordenador) na promoção de políticas de desenvolvimento para o Município, de acordo com Fábio Vital.)*
- informar sobre o objetivo do Fórum que consiste em preparar, acompanhar e avaliar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável; *(O Projeto visava preparar um plano de desenvolvimento. A sociedade cobrava da Prefeitura a implementação das decisões.)*
- compor o Fórum com parceiros de mesmo dinamismo, interesses nos mais variados assuntos, disponibilidade e capacidade de trabalhar em grupo; (*O Fórum – Executiva do Grupo Coordenador – era plural, com representantes do governo, poder legislativo e sociedade civil organizada. A própria sociedade civil definia os seus representantes neste espaço.*)
- certificar que os parceiros de cada setor sejam reconhecidos como representantes pelos seus respectivos grupos; *(A própria sociedade civil definia quais seriam seus representantes no Grupo Coordenador, a partir de eleições realizadas no âmbito de cada um dos Grupos Temáticos. Desta forma, os representantes de cada setor era legitimados.)*
- gerenciar o tamanho do Fórum para não tornar inviável o processo de tomada de decisão, de modo a permitir representação de todos os setores da sociedade local, e procurar manter paridade entre governo e sociedade; (*O Fórum era composto por cerca de 80 pessoas e contava com uma executiva com 28 integrantes.*)
- criar um estatuto ou regimento interno que tenha minimamente: objetivo, freqüência das reuniões e se pública ou não; elaboração e divulgação de atas, obtenção de acordos e como registrar a falta de consensos; e tempo de mandato dos membros e forma de substituí-los quando necessário; *(O Fórum não possuía um regimento interno.)*
- criar uma secretaria executiva, com estrutura para conferir agilidade e eficácia na implantação das deliberações do Fórum, assumida por qualquer dos parceiros, para oferecer pessoal, espaço físico e recursos; e *(O Projeto possuiu uma secretaria executiva, inicialmente ligada à Secretaria de Governo e após 2.002, vinculada à Secretaria de Orçamento Participativo.)*
- compreender que a dinâmica de um Fórum de Agenda 21, via de regra, leva à criação de grupos de trabalho que envolve os mais variados segmentos interessados nos temas escolhidos. *(Havia grupos de trabalho temáticos, inicialmente sete que no decorrer do processo se tornaram nove. Os GTs também poderiam criar sub-grupos e quando surgiam conflitos entre GTs podiam ser criados*

fóruns de discussão ampliados ou grupos de gerenciamento de conflitos visando alcançar consensos e soluções.)

3º Passo – Elaborar o diagnóstico participativo

Um planejamento efetivo rumo ao desenvolvimento sustentável depende de um bom diagnóstico participativo, mediante mobilização e visão sistêmica, devendo:

- realizar levantamento de dados, informações, planos e análises já existentes na localidade; *(A Prefeitura Municipal apresentou documentos que demonstravam a situação do Município, até mesmo em termos financeiros. Também foi apresentado a relação das atividades eram desenvolvidas pelo poder público.)*
- compreender a situação atual em suas dimensões ambiental, econômica, social, cultural, política e institucional; *(Os Grupos de Trabalho eram compartimentados por temas setoriais, o que pode gerar a exclusão de grupos, o reforço de corporações e visões da realidade que não englobem todas as dimensões da sustentabilidade.)*
- representar a situação atual; *(Não foi mapeado o desenvolvimento de nenhuma atividade específica que visava representar a situação atual. A Prefeitura Municipal fornecia informações sobre a situação atual do Município aos participantes do Projeto no processo de desenvolvimento do planejamento participativo.)*
- elaborar cenários para confronto entre a situação atual e a situação futura desejada coletivamente; *(Foram elaborados cenários apenas para o futuro desejado.)*
- analisar, entre as políticas púbicas em execução, aquelas que conflitam e outras que contribuem para a construção do cenário futuro desejado; *(O governo municipal tentou orientar as suas ações e políticas de acordo com o plano desenvolvido coletivamente pela sociedade. Como o governo apresentou as ações e políticas que promovia no Município, a sociedade pode cobrar um alinhamento destas às diretrizes do PCF.*
- identificar fatores que indicam as potencialidades e vulnerabilidades locais, por meio de análises multidimensionais relacionadas à questão socioambiental; *(As potencialidades e vulnerabilidades foram identificadas de forma apenas implícita no processo participativo. Não foram realizadas análises multidimensionais relacionadas à questão ambiental. Este ponto não estava entre os princípios do PCF. A transversalidade da questão ambiental aparecia principalmente no âmbito do Grupo Coordenador, fóruns ampliados de discussão e grupos de gerenciamento de conflitos.*
- construir uma base de conhecimentos que integre saberes populares e técnicos de planejamento territorial, como Plano Diretor, Plano Plurianual, Cadastro Técnico, etc, imprescindíveis para apoiar

as atividades de diagnóstico e planejamento participativo, e gestão ambiental; *(Esta atividade não foi desenvolvida.)*

- proceder a análises integradas em base cartográfica única; *(Esta atividade não foi desenvolvida.)*
- criar "*indicadores*" que, como um termômetro, possam permitir comparações entre o estado atual e o ideal que se espera alcançar no cenário futuro desejado; (*Houve a tentativa de criá-los, porém esta atividade não logrou êxito.*)
- elaborar, apresentar e divulgar amplamente o diagnóstico participativo como instrumento de construção de uma base de conhecimentos sobre a realidade local. *(Esta atividade não foi desenvolvida.)*

<u>4º Passo – Elaborar o plano local de desenvolvimento sustentável</u>

O plano local de desenvolvimento sustentável deve minimamente atender ao seguinte conteúdo:

- descrever a visão estratégica da comunidade, incluindo uma declaração conjunta sobre futuros cenários desejáveis construídos ao longo do processo; (*Desenvolvido.*)
- apresentar objetivos-chave dos problemas e oportunidades; (*Desenvolvido.*)
- apresentar metas específicas que devem ser alcançadas; (*Desenvolvido.*)
- apresentar ações concretas e específicas para atingir as metas, e por conseguinte, os objetivos; (*Desenvolvido.*)
- expor as estratégias de implementação das ações, que inclua os vínculos existentes com o processo de planejamento oficial e que descreva a associação entre os diferentes segmentos sociais; e *(No decorrer do processo do Cidade Futuro foram criados vínculos com a LDO/LOA, através de uma aproximação do Projeto com o OP. Esta foi a única aproximação que ocorreu entre o PCF e os processos de planejamento oficial.)*
- recomendar estratégias de revisão do processo e dos pactos firmados, de forma periódica. (*Esta atividade não foi desenvolvida.*)

A elaboração do plano local de desenvolvimento sustentável, seus instrumentos e estratégias de implementação resulta de um processo participativo, que deve:

- identificar entre as áreas apontadas no diagnóstico aquelas que exigem ações prioritárias para resolver problemas emergenciais (de curto prazo) e outras estruturantes (de médio e longo prazos); *(Foram identificados prazos para cada uma das metas.*)
- construir consensos entre atores sociais para definir objetivos e metas, atividades, prazos e entidade parceira responsável. *(Desenvolvido no âmbito das instâncias do Projeto.*)

- Definir as estratégias de ação para implementação, monitoramento e gestão participativa; *(Foram desenvolvidos um conjunto de ações como estratégia para implementação das metas. Porém, houve o monitoramento apenas sobre as ações, e não sobre as metas, que ocorreu de forma não participativa. A sociedade assumia um papel apenas de cobrança.)*
- Preparar material didático para ampla divulgação e; *(Desenvolvido.)*
- Divulgar amplamente o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável para que o governo e sociedade realizem os compromissos assumidos, dando início ao processo de implementação da Agenda 21 Local. *(Desenvolvido.)*

5º Passo – Implementar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável

Implementar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável significa proceder aos encaminhamentos para dar início à execução do plano de ação, mediante acordos entre governo e sociedade, devendo:

- lançar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 21 Local – e encaminhá-lo para as instâncias competentes; *(As metas do Projeto foram lançadas e posteriormente referendadas na Conferência.)*
- formalizar o compromisso do governo local para incorporação da Agenda 21 Local nas peças de planejamento oficial, nas diretrizes dos planos diretores e planos estratégicos orçamentários – PPA/LDO/LOA, bem como do orçamento participativo; *(A PMSA não desenvolveu vínculos institucionais do PCF com as peças de planejamento oficial. A exceção fica à LDO e à LOA que sofreram influência do Cidade Futuro decorrente de sua aproximação com o OP. Não foi verificado se a influência nestas peças de orçamento ficaram apenas restritas ao escopo de ação do OP. Já, vínculos com o PPA e com o PD não foram firmados, conforme ficará evidente mais adiante neste estudo.)*
- divulgar amplamente os indicadores e outros instrumentos de controle exercidos pela sociedade para o acompanhamento dos resultados da implementação do plano, de modo a cumprir metas globais estabelecidas pelos Objetivos e Metas do Milênio; *(Indicadores só foram adotados na fase Agenda do Milênio, não eram utilizados na fase Agenda 21 Local do PCF. As atividades desenvolvidas no âmbito do próprio Projeto que visavam elaborá-los ou adotá-los não logrou êxito.)*
- desenvolver e implementar mecanismos para o envolvimento de toda a sociedade no processo de implementação e monitoramento da Agenda 21 Local; e *(A implementação e o monitoramento eram realizados pela Prefeitura, de forma não participativa. A sociedade civil participava apenas efetuando cobranças. O monitoramento abrangia apenas as ações e não as metas do Projeto.)*

- manter a rede de parceiros envolvidos na implementação do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, articulado pelo Fórum da Agenda 21 Local; (*Os parceiros mantiveram-se envolvidos durante todo o Projeto, até o momento em que a Prefeitura deixou de incentivá-lo, o que ocorreu após o assassinato do Prefeito de Santo André, Celso Daniel.)*

6º Passo – Monitorar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável

Para acompanhar o resultado da execução das políticas públicas e corrigir os rumos do processo da Agenda 21, indicando momentos para revisão do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, é necessário proceder ao monitoramento, de forma a:

- planejar a aplicação de instrumentos de controle social – indicadores, pesquisas, consultas e campanhas; (*Esta atividade não foi desenvolvida.)*
- gerenciar a implementação do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável com aplicação dos instrumentos criados no processo de construção da Agenda 21 Local; (*Esta atividade não foi desenvolvida.)*
- realizar registros sistemáticos para produzir série histórica dos aspectos diagnosticados; (*Esta atividade não foi desenvolvida.*)
- realizar análise da série histórica para apontar êxitos e divergências, incoerências e inconsistências que indicam a necessidade de revisão do plano de ação; (*Esta atividade não foi desenvolvida.)*
- avaliar permanentemente os resultados da Agenda 21 Local e seus impactos; (*Até 2.005 a Prefeitura acompanhava a implementação das ações do Projeto, mas não avaliava se as metas eram cumpridas ou não.*)
- divulgar os resultados de forma a envolver o conjunto do governo e sociedade para o reconhecimento do processo legítimo de planejamento estratégico participativo de co-responsabilidade para o desenvolvimentos sustentável; e *(Os resultados do Projeto eram divulgados amplamente.)*
- subsidiar a CPDS no processo de certificação das experiências de Agenda 21 Local. (*Esta atividade não foi desenvolvida, até mesmo porque o Projeto deixou de ser considerado pela Prefeitura como uma experiência de Agenda 21 Local.*)

6.3. Compatibilidade do Plano Diretor e do Plano Plurianual com o Projeto Cidade Futuro (Objetivo C)

Este item apresenta a análise do grau de incorporação dos princípios, objetivos, ações e estratégias do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André, SP, no Plano Plurianual e no Plano Diretor do Município (objetivo específico C).

6.3.1. Considerações preliminares

A investigação sobre a incorporação dos princípios da Agenda 21 Local de Santo André (denominado de Santo André Cidade Futuro) em seu Plano Diretor e Plano Plurianual partiu da premissa de que as diretrizes de planejamento de longo prazo do Município (consubstanciado em sua Agenda 21 Local, o Projeto Cidade Futuro) deveriam constar tanto no seu planejamento de médio prazo (representado pelo Plano Diretor), como no seu planejamento de curto prazo (consolidado no Plano Plurianual).

O prazo decorrido entre o lançamento das metas do Projeto Cidade Futuro no Município de Santo André e o início da elaboração do seu Plano Diretor foi relativamente curto, de sete meses. Já, o Plano Plurianual teve a sua elaboração iniciada dois meses após a sanção do Plano Diretor e trinta e um meses após a divulgação das metas do Projeto Cidade Futuro. Estas informações podem ser visualizadas na linha do tempo exibido na Figura 13.

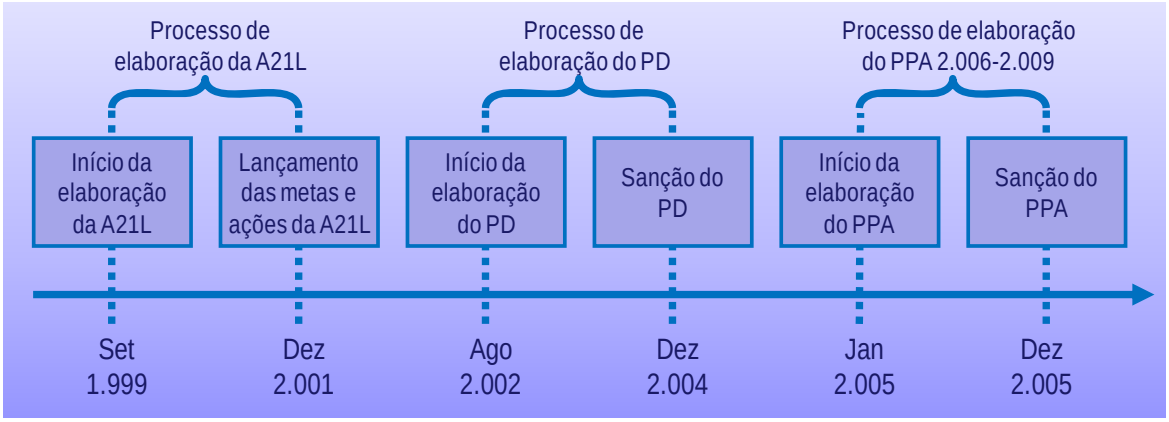

Figura 13 – Linha do tempo da elaboração da Agenda 21 Local, Plano Direto e Plano Plurianual de Santo André.

Devido à possibilidade de algumas metas de curto prazo da A21L terem sido implementadas no período dos trinta e um meses que antecederam a promulgação do Plano Plurianual, implicando em uma falta de necessidade deste de incorporar determinadas ações do Projeto Cidade Futuro, a análise

de compatibilidade entre a A21L e o PPA foi realizada tanto considerando como desconsiderando as ações de metas de curto prazo do Projeto Cidade Futuro. Este procedimento também foi adotado para a análise de compatibilidade entre a A21L e o PD, visto que o foco do Plano Diretor são as diretrizes de desenvolvimento urbano de médio prazo.

Ressalta-se que o período de trinta e um meses que ocorreu entre o lançamento do Projeto Cidade Futuro e o início da elaboração do Plano Plurianual pode ser considerado relativamente curto, tendo em vista que o horizonte de planejamento do Cidade Futuro oscila entre cinco e vinte anos (cinco anos para metas de curto prazo, dez anos para as de médio prazo, e vinte para as de longo prazo). Salienta-se também que PPA analisado foi o primeiro a ser produzido após a divulgação das metas do Projeto Cidade Futuro.

A investigação sobre a incorporação dos princípios da Agenda 21 Local de Santo André no Plano Diretor do Município foi realizada checando-se as metas deste primeiro instrumento com os objetivos e diretrizes da política urbana apresentados neste segundo instrumento. Estes objetivos e princípios constam nos seguintes artigos do Plano Diretor: Art. 3º – Princípios da política urbana; Art. 8º – Objetivos da política urbana; Arts. 9º e 10º – Diretrizes da política de desenvolvimento econômico e social; Art. 11 – Objetivos da política de habitação; Art. 12 – Diretrizes da política de habitação; Art. 15 – Objetivo da política de saneamento ambiental integrado; Art. 16 – Diretrizes da política de saneamento ambiental integrado; Art. 19 – Objetivos da política de mobilidade urbana; Arts. 23 e 24 – Objetivos da política de patrimônio cultural. Também foram analisados os trechos do Plano Diretor que dispõe sobre as Operações Urbanas Consorciadas (Arts. 130 e 131) e sobre o Projeto Eixo Tamanduatehy (Arts. 137, 138, 139 e 140).

Os trechos do PD que tratam sobre o zoneamento ambiental e aqueles que dispõem sobre os instrumentos de política urbana não foram analisados, baseando-se na premissa de que os princípios da política urbana norteiam todo o Plano Diretor municipal. Salienta-se também que como o PD não abrange toda a temática abordada pela A21L, não pode-se analisar a compatibilidade entre os dois instrumentos em quatro áreas temáticas: Identidade Cultural, Reforma do Estado, Saúde e Combate à Violência Urbana. Por fim, deve também permanecer clara e evidente a razão pela qual a checagem da harmonia entre a Agenda 21 Local e o Plano Diretor foi realizada sobre a perspectiva das diretrizes: aos planos de médio e longo prazo cabe traçar diretrizes gerais ao planejamento.

A investigação sobre a incorporação dos princípios da Agenda 21 Local de Santo André no PPA do Município foi realizada checando-se os objetivos, justificativas e ações de cada um dos programas deste último instrumento com cada uma das ações propostas pelas metas do Projeto Cidade Futuro. Esta comparação baseou-se no nível de ações/programas, pois são estas que

propiciarão o alcance dos objetivos do governo. A função do planejamento de curto prazo é o de transformar diretamente o cenário desejado em real, o que é realizado através de ações.

Um facilitador deste último processo de comparação deu-se pelo fato que a Agenda 21 Local de Santo André apresenta um conjunto de ações para cada uma de suas respectivas metas, o que dispensou a necessidade de averiguar a compatibilidade entre as ações do PPA com as metas da A21L: a checagem sistemática pode ser realizada diretamente ao nível das ações. Salienta-se que algumas poucas metas não elencavam nenhuma ação, nestes casos, averiguou-se como as ações do PPA poderiam colaborar no alcance desta meta.

Ressalta-se que a comparação só foi realizada entre idéias explícitas: não foi considerada compatível uma meta da A21L com uma diretriz do PD, quando persistiam incertezas com relação a esta compatibilidade, após uma comparação realizada única e exclusivamente com base nos dois instrumentos de planejamento. Metas, objetivos, diretrizes e ações dos instrumentos de planejamento que claramente se sabe que existem e serão executados, mas que não estavam explicitadas nos documento, foram descartados e considerados inexistentes para efeito de comparação e checagem.

Com relação ao Plano Plurianual, adotou-se a orientação de apenas considerar que uma determinada meta da A21L tenha sido efetivamente incorporada pelo PPA quando houvesse sido verificada a compatibilidade de pelo menos metade das ações daquele primeiro instrumento com correspondentes no PPA. Considerou-se também que duas ações com compatibilidade parcial equivalem a uma com compatibilidade total, apenas para efeito de cálculo, sem nenhum significado prático ou real.

Nos resultados deste estudo de comparação são apresentadas planilhas, contendo a relação das metas e ações da Agenda 21 Local, com informações sobre a compatibilidade destes itens com os demais instrumentos de planejamento municipal analisados. As planilhas são apresentadas divididas de acordo com o mesmo modelo de divisão em eixos temáticos do Projeto Cidade Futuro e nestas poder ser visualizado o prazo de cada uma das metas do Projeto (C - curto, M - médio e L - longo prazo).

A classificação da análise de compatibilidade dos itens da Agenda 21 Local com os demais instrumentos de planejamento estudados foi realizada sobre três classes: verde (compatibilidade total), azul (compatibilidade parcial) e vermelha (incompatibilidade). Nestas planilhas também são apresentados, para cada uma das ações e metas da A21L consideradas com alguma compatibilidade (total ou parcial), quer com o PD como com o PPA, os números dos artigos do Plano Diretor, ou os números dos programas do Plano Plurianual, com os quais foi evidenciada a compatibilidade entre os documentos.

Por fim, nestas planilhas também poder ser visualizado o status de desenvolvimento das ações do Projeto Cidade Futuro de acordo com o relatório de acompanhamento produzido pela Prefeitura Municipal em 2.005. Este status de desenvolvimento foi representado na planilha através de três classes: verde (desenvolvido), azul (em desenvolvimento) e vermelho (não desenvolvido). Já, na planilha de síntese, o cômputo das ações desenvolvidas pela prefeitura resultou das ações por ela já desenvolvidas ou em estágio de desenvolvimento, com ponderação equivalente.

6.3.2. Investigação

As Tabelas 4 a 12 apresentam a análise de compatibilidade, por área temática, entre o PD e o PPA com o Projeto Cidade Futuro, acompanhada da relação das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Santo André, até 2.005, para este último instrumento. A explicação do significado das cores utilizado nas tabelas foi efetuada no item anterior (6.3.1.).

Os textos dos três instrumentos utilizados nesta comparação podem ser consultados nos anexos deste estudo:

- ANEXO A – Texto do Plano Plurianual 2.006-2.009 do Município de Santo André, SP
- ANEXO B – Texto do Plano Diretor do Município de Santo André, SP
- ANEXO C – Relatório de Metas e Ações do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André, SP

Uma síntese da análise de compatibilidade efetuada é apresentada na Tabela 13. Salienta-se que esta foi uma análise quantitativa e não de eficiência e de eficácia dos planos.

Tabela 4 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Desenvolvimento Econômico.

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 1 (C)			10
1.1			
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			
1.6		71	
1.7			
1.8			
1.9			
1.10			
1.11			
1.12			
1.13		71	
1.14			
1.15			
1.16			
1.17			
1.18			
Meta 2 (C)			
2.1		76, 26, 20	
2.2		25	
2.3			
2.4			
2.5			
Meta 3 (C)			10
3.1			
3.2			
3.3			
3.4			
3.5			
3.6			
3.7			
3.8			
3.9		71	

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 4 (C)			
4.1			
4.2			
4.3		76	
4.4		71, 76	
4.5			
4.6			
Meta 5 (C)			
5.1			
5.2			
5.3			
5.4			
5.5			
5.6			
Meta 6 (C)			10
6.1			
6.2			
6.3			
6.4		76	
6.5			
6.6			

Tabela 5 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Desenvolvimento Urbano.

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 1 (L)			16
1.1		42	
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			
1.6		42	
1.7		42	
1.8			
Meta 2 (M)			8
2.1			
2.2			
2.3			
2.4			
2.5			
Meta 3 (M)			
3.1			
3.2			
3.3			
3.4		38, 24	
3.5			
3.6			
3.7			
Meta 4 (C)			8, 19
4.1			
4.2			
4.3			
4.4			
Meta 5 (L)			12
5.1		46	
5.2			
5.3			
5.4			
5.5			
5.6		128	
Meta 6 (M)			
6.1			
6.2			
6.3			
6.4			
6.5			

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 7 (M)			
7.1			
7.2			
7.3			
7.4			
7.5		24	
7.6			
7.7		42	
7.8			
7.9		15	
Meta 8 (M)			19
8.1			
8.2			
8.3			
8.4			
8.5			
8.6			
Meta 9 (M)			19
9.1			
9.2			
9.3			
Meta 10 (M)			16
10.1			
10.2			
10.3			
10.4			
Meta 11 (M)			
11.1			
Meta 12 (C)			139
12.1			
12.2			
12.3			
12.4			
Meta 13 (C)			
13.1			
13.2			

Tabela 6 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Qualidade Ambiental.

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 1 (L)			16
1.1		120, 121, 123	
1.2		123	
1.3		121	
1.4			
1.5		120	
1.6			
Meta 2 (C)			
2.1			
2.2			
2.3			
2.4			
2.5			
2.6			
2.7			
Meta 3 (C)			16
3.1			
3.2		122	
3.3			
3.4			
3.5			
3.6			
3.7			
Meta 4			16
4.1			
4.2			
Meta 5 (C)			16
5.1			
5.2			
5.3		122	
5.4			
5.5		122	
5.6			
Meta 6 (M)			16
6.1		125	
6.2			
6.3			
6.4			
6.5			
Meta 7 (C)			18
7.1			
7.2			
7.3			
7.4			
Meta 8 (M)			
8.1			
8.2			
8.3			
8.4			

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 9 (M)			16
9.1		48	
9.2		110	
9.3		110	
Meta 10 (L)			
10.1		126	
10.2			
10.3		48	
10.4		126	
10.5			
10.6		110	
10.7		110	
10.8			
Meta 11 (C)			16
11.1			
11.2			
11.3			
11.4		48, 30, 128	
11.5		128	
Meta 12 (C)			16
12.1		48, 93	
12.2		30	
12.3			
12.4			
12.5		70	
12.6			
Meta 13 (C)			
13.1		48	
13.2		30	
13.3			
13.4			
13.5		70	
13.6			
Meta 14 (M)			16
14.1			
14.2			

Tabela 7 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Educação.

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 1 (C)			
1.1		31	
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			
Meta 2 (M)			
2.1			
Meta 3 (C/M/L)			
3.1			
3.2			
3.3			
Meta 4 (C/M)			
4.1		25	
4.2			
4.3			
4.4			
Meta 5 (C/L)			
5.1			
5.2			
5.3			
5.4			
5.5			

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 6 (C/L)			
6.1			
6.2			
Meta 7 (C/L)			
7.1			
7.2			
7.3			
Meta 8 (M)			
8.1			
8.2			
8.3			
Meta 9 (C/L)			
9.1			
9.2			
9.3			
9.4			
9.5			

Tabela 8 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Inclusão Social.

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 1 (L)			
1.1			
1.2		22,43	
1.3			
1.4			
1.5			
1.6			
Meta 2 (M)			
2.1			
Meta 3 (M)			
3.1			
3.2			
Meta 4 (M)			
4.1			
4.2		92	
4.3			
Meta 5 (L)			12
5.1		46	
5.2			
5.3			
5.4			
5.5		35	
5.6			
Meta 6 (M)			12
6.1		35, 122	
6.2		122	
Meta 7 (M)			12
7.1			
7.2			
7.3			
7.4			
7.5			
Meta 8 (M/L)			12
8.1			
8.2			
8.3			
8.4			
8.5			
8.6		70	
8.7			
8.8			

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 9 (M)			
9.1			
9.2			
9.3			
9.4			
9.5			
9.6			
9.7			
9.8			
9.9			
9.10			
9.11		22, 43	
9.12			
Meta 10 (M)			
10.1		20	
10.2			
10.3			
10.4			
10.5			
10.6			
10.7			
10.8			
10.9			
10.10			
10.11			

Tabela 9 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Identidade Cultural.

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 1 (L)			
1.1			
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			
1.6			
1.7			
1.8			
Meta 2 (M)			
2.1			
2.2		39	
2.3			
2.4			
2.5			
2.6		113, 112	
2.7			
2.8			
2.9		39	
2.10			
2.11			
2.12			
2.13			
2.14			
Meta 3 (L)			
3.1			
3.2			
3.3		128	
3.4			

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 4 (L)			
Meta 5 (M)			
Meta 6 (M)			
Meta 7			
7.1			
7.2			
7.3			
7.4			
7.5			
7.6			
7.7			
7.8			
Meta 8 (C/M)			
8.1			
8.2			
8.3			
Meta 9 (L)			
9.1			
9.2			
Meta 10 (M)			
10.1			

Tabela 10 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Reforma do Estado.

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 1 (C)			
1.1			
Meta 2 (C)			
2.1			
2.2			
2.3		84	
Meta 3 (C)			
3.1		103	
3.2			
3.3		88, 44	
3.4			
Meta 4 (C)			
4.1			
Meta 5 (M)			
5.1			
5.2		70	
5.3		102	
5.4			
Meta 6 (M)			
6.1			
6.2			
6.3			
6.4			
Meta 7 (M)			
7.1		70	
7.2			
7.3			
7.4			
7.5			
Meta 8			
8.1			
8.2			
8.3			
8.4			
8.5			

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 9 (C)			
9.1			
9.2			
9.3			
Meta 10 (M)			
10.1			
10.2			
10.3			
Meta 11 (C)			
11.1			
11.2			
Meta 12 (C)			
12.1			
Meta 13 (M)			
13.1			
13.2			
Meta 14 (M)			
14.1			
14.2			
Meta 15 (M)			
15.1		52	
15.2		52	
Meta 16 (C)			
16.1			
16.2			
16.3			
16.4			
16.5			
Meta 17 (C)			
17.1			
17.2			
Meta 18 (M)			
18.1			
Meta 19 (C)			
19.1			

Tabela 11 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Saúde.

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 1 (C)			
1.1			
1.2			
1.3			
1.4			
Meta 2 (C)			
2.1			
2.2			
Meta 3 (C)			
3.1			
3.2			
3.3			
Meta 4 (C)			
4.1			
4.2			
4.3			
4.4			
4.5			
Meta 5 (M)			
5.1			
5.2		105	
5.3		107	
5.4		108	
5.5		105	
5.6		105	
5.7		105	
Meta 6 (M)			
6.1			
6.2			
6.3			
6.4			
6.5			
Meta 7 (M)			
7.1			
7.2			
7.3			
7.4			
Meta 8 (M)			
8.1			
8.2			
8.3			
8.4			
8.5			
8.6			

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 9 (M)			
9.1			
9.2			
9.3			
9.4			
9.5			
9.6			
9.7			
Meta 10 (M)			
10.1			
10.2			
10.3			
10.4			
10.5			
10.6			
Meta 11 (M)			
11.1			
11.2			
11.3			
11.4			
Meta 12 (L)			
12.1			
12.2			
Meta 13 (L)			
13.1			
13.2			
13.3			
13.4			
13.5			
13.6			
13.7		108	
Meta 14 (M)			
14.1			
14.2			
Meta 15 (M)			
15.1			
15.2			
15.3			

Tabela 12 – Análise do Projeto Cidade Futuro, área temática: Combate à Violência Urbana.

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 1 (C)			
1.1			
1.2			
Meta 2 (L)			
2.1			
2.2		20, 37	
2.3			
Meta 3 (M)			
3.1			
3.2			
3.3			
3.4			
Meta 4 (M)			
4.1			

	Ações da Prefeitura	Plano Plurianual	Plano Diretor
Meta 5 (M)			
5.1		25, 20, 35, 76, 93	
5.2			
5.3			
Meta 6 (M)			
6.1		27	
6.2			
6.3			
6.4		21	
6.5			
6.6		20	
Meta 7 (M)			
7.1			
7.2			

Tabela 13 – Síntese da análise do Projeto Cidade Futuro.

		Total	Desenvolvido pela Prefeitura	Compatível com o PPA	Compatível com o PD
Desenvolvimento Econômico	Metas (C/M/L)	6	N.A.	0 (0%)	3 (50%)
	Metas (M/L)	0	N.A.	0	0
	Ações (C/M/L)	50	39 (78%)	6,5 (13%)	N.A.
	Ações (M/L)	0	0	0	N.A.
Desenvolvimento Urbano	Metas (C/M/L)	13	N.A.	0 (0%)	5 (38%)
	Metas (M/L)	10	N.A.	0 (0%)	3,5 (35%)
	Ações (C/M/L)	64	51 (80%)	7,5 (12%)	N.A.
	Ações (M/L)	54	43 (80%)	7,5 (14%)	N.A.
Qualidade Ambiental	Metas (C/M/L)	14	N.A.	3 (21%)	7,5 (54%)
	Metas (M/L)	7	N.A.	3 (43%)	3,5 (50%)
	Ações (C/M/L)	71	56 (79%)	17,5 (25%)	N.A.
	Ações (M/L)	30	23 (77%)	10 (33%)	N.A.
Educação	Metas (C/M/L)	9	N.A.	0 (0%)	0 (0%)
	Metas (M/L)	8	N.A.	0 (0%)	0 (0%)
	Ações (C/M/L)	31	29 (94%)	2 (6%)	N.A.
	Ações (M/L)	26	26 (100%)	1 (4%)	N.A.
Inclusão Social	Metas (C/M/L)	10	N.A.	1 (10%)	4 (40%)
	Metas (M/L)	10	N.A.	1 (10%)	4 (40%)
	Ações (C/M/L)	56	39 (70%)	6 (11%)	N.A.
	Ações (M/L)	56	39 (70%)	6 (11%)	N.A.
Identidade Cultural	Metas (C/M/L)	10	N.A.	0 (0%)	N.A.
	Metas (M/L)	10	N.A.	0 (0%)	N.A.
	Ações (C/M/L)	40	8 (20%)	2,5 (6%)	N.A.
	Ações (M/L)	40	8 (20%)	2,5 (6%)	N.A.
Reforma do Estado	Metas (C/M/L)	19	N.A.	2 (11%)	N.A.
	Metas (M/L)	9	N.A.	1 (11%)	N.A.
	Ações (C/M/L)	51	13 (25%)	6,5 (13%)	N.A.
	Ações (M/L)	28	23 (82%)	4 (14%)	N.A.
Saúde	Metas (C/M/L)	15	N.A.	1 (7%)	N.A.
	Metas (M/L)	11	N.A.	1 (9%)	N.A.
	Ações (C/M/L)	67	55 (82%)	5,5 (8%)	N.A.
	Ações (M/L)	53	44 (83%)	5,5 (10%)	N.A.
Combate à Violência Urbana	Metas (C/M/L)	7	N.A.	1 (14%)	N.A.
	Metas (M/L)	6	N.A.	1 (17%)	N.A.
	Ações (C/M/L)	21	15 (71%)	4,5 (21%)	N.A.
	Ações (M/L)	19	13 (68%)	4,5 (24%)	N.A.
TOTAL	Metas (C/M/L)	103	N.A.	8 (8%)	19,5 (19%)
	Metas (M/L)	71	N.A.	7 (10%)	11 (15%)
	Ações (C/M/L)	451	305 (68%)	58,5 (13%)	N.A.
	Ações (M/L)	306	219 (72%)	41 (13%)	N.A.

Legenda: N.A. – Não aplicável.

6.3.3. Análise

A partir da investigação sobre a compatibilidade do Projeto Cidade Futuro (Agenda 21 Local) com o Plano Diretor e com o Plano Plurianual, acompanhada da análise das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Santo André, para este primeiro instrumento, até o ano de 2.005, pode-se observar que:

- O Plano Diretor possui uma fraca compatibilidade com o Projeto Cidade Futuro: apenas 19% das diretrizes do PCF constam no PD, valor este que diminui para 15% quando exclui-se da análise as metas de curto prazo do PCF.
- O Plano Plurianual, por sua vez, possui uma compatibilidade ainda menor com o Projeto Cidade Futuro: 13% das diretrizes do PCF se fazem presentes no PPA, valor este que permanece igual quando exclui-se da análise as metas de curto prazo do PCF. Quando a análise de compatibilidade entre estes instrumentos parte do nível das metas e diretrizes para o nível de ação, o PCF apresenta uma compatibilidade de 8% com o PPA, valor este que sobre para 10% quando a análise ignora as ações de metas de curto prazo do PCF.
- O Projeto Cidade Futuro, de acordo com informações da Prefeitura Municipal, teve 68% de suas ações ou concluídas ou em andamento até o ano de 2.005. Este valor sobe para 72% quando aborda-se somente as ações de metas de médio e longo prazo. Esta informação demonstra que mesmo a falta de compatibilidade entre os instrumentos não comprometeu a eficácia do PSACF.

Afora as observações apresentadas, é importante salientar ainda que:

- Não se justifica o fato do Projeto Cidade Futuro, para a área temática de Desenvolvimento Econômico, apresentar exclusivamente metas de curto prazo, visto que o PCF foi concebido como um instrumento de planejamento estratégico de longo prazo para o Município.
- Durante a leitura dos três instrumentos (PCF, PD e PPA) observou-se que cada um dos textos destes documentos possui uma redação com linguagem particular, tornando possível de se imaginar que o texto do Projeto Cidade Futuro não foi utilizado como base para a elaboração do Plano Diretor e do PPA.

7. DISCUSSÃO, CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Com o desenvolvimento deste projeto de pesquisa, pode-se alcançar um resultado para cada um dos objetivos específicos deste estudo que se almejava atingir, conforme apresenta a Tabela 14.

Tabela 14 – Objetivos do Estudo x Resultados Alcançados.

OBJETIVO	RESULTADO ALCANÇADO
A. Investigar os seguintes instrumentos de planejamento municipal: Agenda 21 Local (A21L), Plano Diretor (PD) e Plano Plurianual (PPA), contextualizando-os, caracterizando-os e levantando suas potencialidades e limitações frente à promoção da governança local e da sustentabilidade.	O PPA é obrigatório por lei para todos os Municípios e tem como foco principal as demandas explícitas da sociedade que se transformaram em agenda pública. O PD é obrigatório para alguns e visa o ordenamento do território. Já a A21L não é obrigatória, mas é ela que é a mais abrangente e possui condições de melhor articular os Planos anteriores ao utilizar o território e as dinâmicas sociais, expressas em necessidades e percepções da sociedade, para transformá-las no sentido da sustentabilidade.
B. Investigar o processo de construção do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André, SP, analisando-o à luz dos princípios de governança local e de sustentabilidade da metodologia de construção da Agenda 21 Local proposta pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA.	O PCF pode ser considerado como uma iniciativa positiva de planejamento estratégico participativo municipal. Quando compara-se o seu processo de construção com o de A21L evidenciou-se no PCF a ausência de: 1. transversalização da temática ambiental, 2. indicadores que permitam comparações entre o estado atual e o ideal, 3.participação da sociedade no monitoramento e avaliação da implementação do Projeto, 4. ciclos de revisão do Projeto. Salienta-se que estes dois últimos pontos levaram a uma concentração do Projeto, em sua fase final, nas mãos da Prefeitura Municipal, o que veio a corroborar com o término da fase Agenda 21 Local do Projeto Cidade Futuro.
C. Analisar o grau de incorporação dos princípios, objetivos, ações e estratégias do Projeto Cidade Futuro do Município de Santo André, SP, no Plano Plurianual e no Plano Diretor do Município.	A incorporação das diretrizes do PCF, tanto pelo PD como pelo PPA pode ser considerada muito fraca, de onde se pode concluir que não houve uma integração entre os instrumentos de planejamento de curto, médio e longo prazo do Município. Enquanto que o PD possuiu um processo de construção participativa que não aproveitou o acúmulo de discussões do PCF, o PPA foi construído internamente a Prefeitura Municipal, sem a participação da comunidade. No entanto, mesmo com esta falta de diálogo, as ações do PCF não deixaram de serem implementadas.

Além das considerações apresentadas para cada objetivo específico deste projeto de pesquisa, é conveniente realizar uma discussão geral, ampla e integrada que aborde todos os pontos deste estudo de caso frente ao objetivo geral desta pesquisa que visa analisar o processo do Projeto Santo André Cidade Futuro, à luz dos princípios de governança local e de sustentabilidade da Agenda 21 Local, além de avaliar a sua incorporação pelo Plano Plurianual e pelo Plano Diretor deste mesmo Município.

Neste estudo identificou-se que a Agenda 21 Local é um processo de planejamento estratégico local que visa "*a formulação e implementação de políticas públicas, por meio de metodologia participativa, que produza um plano de ação para o alcance de um cenário de futuro desejável pela*

comunidade local e, que leve em consideração a análise das vulnerabilidades e potencialidades de sua base econômica, social, cultura e ambiental" MMA (2.003b). Evidenciou-se também que ela é uma ferramenta complementar aos demais instrumentos de planejamento e gestão do desenvolvimento local, como o Plano Plurianual Municipal, o Orçamento Participativo, o Plano Diretor Participativo e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Como afirma Born (2.003), a A21L "*tem o potencial, não necessariamente presente nos demais* [instrumentos de planejamento] *de trazer ao debate público os conceitos, princípios e as possibilidades da sustentabilidade*".

A Agenda 21 Local, pode beneficiar e receber benefícios, de uma integração com o Plano Plurianual Municipal, pois este é o instrumento de planejamento estratégico das ações do Município e dele derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento Anuais. A A21L pode também ser utilizada como instrumento para o processo de elaboração do Plano Diretor Participativo, funcionando como eixo estruturador de ações e canal de controle social. Já, a construção tanto da A21L como do PD "*propicia um diálogo entre a sociedade e os tomadores de decisões para influenciar na elaboração do PPA Municipal e, conseqüentemente, mudar o rumo das políticas públicas locais conforme acordado entre os diferentes atores sociais da localidade*" (CERQUEIRA, 2.005).

Neste contexto, vale a pena transcrever aqui novamente as palavras de Nascimento E. (2.003): "*O Plano Diretor tem como foco principal o ordenamento do território, o PPA municipal as demandas explícitas da sociedade que se transformaram em agenda pública. A Agenda 21 Local utiliza o território e as dinâmicas sociais, expressas em necessidades e percepções da sociedade, para transformá-las no sentido da sustentabilidade.*" Deve-se ainda ressaltar que a Agenda 21 Local apóia e é apoiada pelas Agendas 21 Nacional e Global, mesmo não estando vinculada a estas, evidenciando a interdependência entre o desenvolvimento local e as dinâmicas nacionais e globais, que "*estimulam a cidadania e dão base para a formação de uma nova cultura, a da sustentabilidade*" (BORN, 2.003). Ressalta-se que, acima de tudo, a A21L é antes um instrumento do que um programa.

O Projeto Cidade Futuro desenvolvido no Município de Santo André tomou diversos formatos ao longo do tempo, sempre com um viés estratégico e participativo. O Projeto teve suas bases lançadas em 1.997, com o Projeto Eixo Tamanduatehy que visava a requalificação urbana desta área do Município. Em 1.999 tomou a denominação de Cidade Futuro – Agenda 21 Local, ampliando o planejamento estratégico para todas as áreas do Município e intensificando a participação da população. A partir de 2.003, o víeis participativo do Projeto enfraqueceu bastante, porém neste momento a participação da população foi canalizada para o Plano Diretor Participativo. Já, em 2.005, o Projeto entrou em uma nova fase: Cidade Futuro – Agenda do Milênio, alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio da ONU.

O Cidade Futuro pode ser considerado um belo exemplo de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (DLIS), legitimado pela população. O Projeto e outros programas e canais de participação desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Santo André trabalharam no sentido de capacitar a população e de estimular o seu envolvimento no planejamento municipal, o que permitiu aos cidadãos tomar parte ativa no processo de decisão, pressionando o poder local a assumir a sua responsabilidade frente a promoção de um desenvolvimento endógeno, sustentável e includente que responda aos anseios da comunidade. O PCF não só legitimou o processo de planejamento e de elaboração de políticas públicas, estimulando a governança no Município, como também visou enfrentar os gargalos e limitações da máquina administrativa, tanto em termos técnicos, como em termos financeiros, convocando a população a auxiliar no enfrentamento destas questões.

Estas ações potencializaram a governança no Município, governança esta entendida como "*a capacidade da sociedade determinar seu destino mediante um conjunto de condições (normas, acesso à informação e à participação, regras para a tomada de decisão) que permitem à coletividade (cidadãos e sociedade civil organizada) a gestão democrática dos rumos do Estado e da sociedade*" FBOMS (2.007). O desenvolvimento do Cidade Futuro ganha ainda maior relevância quando se lembra que foi realizado em um país onde historicamente a participação popular foi sufocada por governos centralizadores e pouco democráticos.

Salienta-se que se em alguns pontos o processo de construção do Cidade Futuro ficou aquém dos princípios de governança e de sustentabilidade da Agenda 21 Local, em outros pontos, extrapolou-os. Enquanto que a A21L geralmente é desenvolvida sob o âmbito do órgão municipal de meio ambiente, o PCF vinculava-se à Secretaria do Governo, um órgão mais próximo do Prefeito (posteriormente, quando o processo já estava enfraquecido, foi transferido para a Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo). No Grupo Coordenador do Cidade Futuro, articulador do processo, os representantes do governo não eram meros funcionários públicos, mas sim os próprios Secretários Municipais. Inclusive, O Prefeito participava deste Grupo, na função de coordenado. Este fórum se tornou um espaço de cobrança e diálogo com as autoridades.

Lembra-se que a constatação de que o Projeto Cidade Futuro não havia reunido todas as características de um processo de Agenda 21 Local já havia sido realizada pela própria Prefeitura Municipal, que passou a não mais a denominá-lo desta forma, após um determinado momento. As discrepâncias evidenciadas na comparação do processo de construção do PCF com o de A21L apenas auxilia no entendimento do porquê que ocorreram determinadas falhas no Projeto, como a que gerou um afastamento da participação da população na fase final do PCF, o que acabou por potencializar que ele recebesse uma nova roupagem, voltando-se aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio da ONU.

O enfraquecimento do Cidade Futuro a partir de 2.003 veio a ocorrer não só devido a algumas inconsistências metodológicas do processo, como aquelas evidenciadas quando da análise do seu processo de construção frente aos princípios de governança e de sustentabilidade da A21L, como também pelo assassinado do seu idealizador e maior incentivador: o então Prefeito de Santo André, Celso Daniel, que promovia uma capilarização das diretrizes do Projeto nas políticas empreendidas pelo governo. Com a sua morte, observou-se uma deslegitimação das instâncias de democracia participativa do Projeto Cidade Futuro, enfraquecendo-o e promovendo uma dispersão das forças sociais que nele atuavam.

Ressalta-se que a ausência de ciclos de avaliação e de revisão participativos do Projeto Cidade Futuro acabaram por fazer com que cada fase do Projeto possuísse início, meio e fim, condicionando a sua continuidade ao lançamento de uma nova fase. Ele não possuía uma evolução natural e endógena, mas sim direcionada pelo poder executivo. A sociedade embora legitimasse este espaço, não se apropriou dele, sujeitando-o às oscilações da conjuntura política municipal. Tanto é, que após o assassinato de Celso Daniel, o Projeto entrou em declínio. Ao longo do tempo, nem o corpo técnico da Prefeitura Municipal responsável pelo desenvolvimento do Projeto manteve-se constante. Hoje a Coordenadoria do Cidade Futuro não possui nenhum funcionário que participou desde o início do Projeto.

É importante também observar que a avaliação do Projeto, realizada no âmbito interno da Prefeitura Municipal, de forma não participativa, demonstra que esta atividade aparentemente era vista mais como uma tarefa burocrática de técnicos do poder executivo municipal do que como um momento para aprimorar o processo, identificando falhas e potencialidades e corrigindo os seus rumos de forma participativa, o que maximizaria a sua legitimidade e fortaleceria o processo de governança local. Já, o processo de revisão do Cidade Futuro, que também era efetuada no âmbito interno da Prefeitura Municipal, transpareceu que, para esta, o aperfeiçoamento do Projeto só era possível com o início de uma nova fase, com nova metodologia e objetivos, e não como um aprimoramento contínuo, demandado e proveniente da sociedade andreense.

Um questionamento válido ao Projeto Cidade Futuro é como que ele, pensado como um instrumento de planejamento de longo prazo do Município e que na sua fase Agenda 21 Local organizou as suas metas com prazos para atingi-las de até 20 anos, teve um período de vida tão curto, inferior a 5 anos. Todas as metas que o Projeto pretendia atingir foram alcançadas neste período? Ressalta-se que o monitoramento da PMSA sobre o Projeto abrangeu apenas as ações e não as metas. Salienta-se que o desenvolvimento das ações elencadas para uma respectiva meta não implica necessariamente que esta meta tenha sido atingida. Faz-se necessário a criação de indicadores de

sustentabilidade para verificar se as ações propiciaram o alcance das metas e desta forma fazer eventuais alterações nas ações e metas propostas.

A adoção e/ou desenvolvimento de indicadores de desenvolvimento sustentável no Município de Santo André foram abandonados no âmbito do Projeto Cidade Futuro. Caso este esforço fosse levado adiante, poderia traduzir os resultados da avaliação estratégica no processo de gestão para a promoção do desenvolvimento sustentável em âmbito local, considerando as vertentes econômica, social e ambiental, quantificando variáveis, qualificando estados e revelando tendências, de forma a contribuir com o estabelecimento de políticas públicas para o Município de Santo André. A proposição destes indicadores inclusive é o foco do Projeto "*Avaliação Estratégica do Processo de Implementação das Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente no Município de Santo André – SP*", financiado pela FAPESP e no qual este Projeto está inserido.

Como descrito neste estudo, em 2.005, a Prefeitura Municipal de Santo André descontinuou a fase Agenda 21 Local do Projeto Cidade Futuro e iniciou uma nova fase, alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Porém, é necessário ressaltar que a A21L e os ODM são atividades que se complementam, devendo ser executadas paralelamente e não consecutivamente, visto que existe uma estreita sintonia entre ambas as ferramentas, conforme afirma Cerqueira et al. (2.005):

> "*A Agenda 21 é um importante instrumento para que temas que são essenciais para a sustentabilidade do desenvolvimento alcancem a transversalidade necessária nas políticas de governo como é o caso do meio ambiente e do próprio combate à pobreza. Os ODM dão finalidade e direção comum aos esforços empreendidos no combate à pobreza, em seu sentido amplo. (...) A Agenda 21 constitui-se no principal referencial de princípios e valores que estariam contidos no conceito de desenvolvimento sustentável. É o canal para envolver a sociedade (método) e o de referencial compartilhado (conteúdo) para o desenvolvimento sustentável de determinado local. O ODM, por sua vez, com suas metas claras, prazos e indicadores de acompanhamento e avaliação, transcendem o* 'voluntarismo' *da aplicabilidade da Agenda 21 para constituir-se em compromisso efetivo.*"

A Agenda 21 pode ser considerada como o mais completo instrumento direcionado ao desenvolvimento sustentável, porém carece de indicadores, como os do ODM, para que possa apontar aos cidadãos e aos políticos o rumo que a sociedade deve seguir. Da mesma forma, as ações para

alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio precisam levar em conta os princípios de desenvolvimento sustentável da Agenda 21.

Vale a pena salienta aqui que uma das razões que motivou a Prefeitura Municipal de Santo André a afastar o Projeto Cidade Futuro de um processo de Agenda 21 Local para alinhá-lo aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio foi a mesma razão que levou a ONU a lançar esta última ferramenta: o fato da Agenda 21 constituir-se em um plano de intenções extremamente amplo não mandatório e que carece de indicadores que tornem possível acompanhar o seu desenvolvimento. Os desafios que se mostraram presentes tanto no plano global como no nacional materializaram-se também na esfera local.

Ressalta-se ainda que a metodologia de elaboração do Projeto Cidade Futuro na fase de Agenda 21 Local privilegiou uma abordagem setorial da realidade, consubstanciada nas temáticas dos Grupos de Trabalho (Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Qualidade Ambiental, Inclusão Social, Educação, Identidade Cultural, Reforma do Estado, Saúde e Combate à Violência Urbana). Esta abordagem por vezes pode gerar a exclusão de grupos e o reforço de corporações, podendo levar a soluções equivocadas sem o devido enfrentamento das desigualdades sociais e degradação ambiental.

Uma abordagem multissetorial da realidade andreense procuraria focalizar a interdependência das dimensões ambiental, econômica, social e institucional. A título de exemplo, o processo de construção da Agenda 21 Brasileira seguiu este segundo caminho, ao escolher temas centrais de forma a abarcar a complexidade do país e suas regiões dentro do conceito da sustentabilidade ampliada. Foram seis os eixos temáticos da Agenda 21 Brasileira que tomaram os nomes de Agricultura Sustentável, Cidades Sustentáveis, Infra-estrutura e Integração Regional, Gestão dos Recursos Naturais, Redução das Desigualdades Sociais e Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Sustentável.

Já no âmbito da análise da integração entre os três principais instrumentos de planejamento do Município brasileiro (A21L, PD e PPA) em Santo André, pôde-se evidenciar que esta articulação é muito fraca, demonstrando um descompasso entre os planejamentos de curto, médio e longo prazo do Município. Nota-se, portanto, que os diversos instrumentos de planejamento da municipalidade não estão somando esforços na consecução dos objetivos comum da municipalidade de proporcionar um desenvolvimento integrado, includente e sustentável. Porém, como boa parte das ações do Projeto foram implantadas, segundo informações do relatório da própria Prefeitura, contata-se que embora estes instrumentos não atuam de forma convergente, também não atuam de forma divergente.

Por fim, como conclusão, repete-se a constatação de que o Projeto Santo André Cidade Futuro pode ser considerado um belo exemplo de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (DLIS), legitimado pela população e catalisador da governança municipal. Porém, evidenciou-se também que deve ser aprimorado. Ele possui falhas, como qualquer iniciativa pioneira.

Identificou-se ainda que o desenvolvimento do planejamento estratégico de Santo André apresentou descontinuidades tanto na dimensão temporal, observadas na ausência de continuidade entre as diversas fases do PCF, como na dimensão horizontal (temática), perceptível na compartimentação temática adotada na fase A21L, assim como na dimensão vertical (instrumental), mapeada na desarticulação dos três principais instrumentos de planejamento do Município. Uma adequação do Projeto com a incorporação destes pontos, assim como dos princípios de governança e sustentabilidade da Agenda 21 Local potencializaria a sua legitimidade, governança, eficiência e eficácia, maximizando os resultados alcançados e potencializando a construção de um novo modelo de desenvolvimento endógeno, includente e sustentável.

Vale a pena relatar que toda a avaliação executada no âmbito desta pesquisa foi pautada por uma análise ampla de todo o processo e direcionada pelos objetivos gerais e específicos deste estudo. O grau de detalhamento desta pesquisa mostrou-se compatível com o grau de profundidade almejado pela análise efetuada. Compreende-se ainda que este estudo possui as suas limitações, ainda mais por se tratar de uma monografia de graduação e que maiores investigações são necessárias para compreender toda a dinâmica da localidade e os seus esforços em prol do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a experiência do Município de Santo André em empreender um planejamento estratégico, endógeno, participativo e integrado constitui-se em um material de estudo bastante valioso para futuros aprofundamentos.

Lembra-se ainda aqui que a Universidade possui um importante papel potencializador neste processo de democratização das instâncias de planejamento local e de promoção de modelos alternativos de desenvolvimento.A Universidade deve fazer-se representada nos diversos fóruns de democracia participativa do poder local, assim como estudando as iniciativas de modelos alternativos de desenvolvimento empreendidos pelos poderes locais, contribuindo desta forma, com a construção de um novo modelo de desenvolvimento local, regional, nacional e global pautados pela justiça social, respeito cultural, prudência ecológica, suporte ambiental, equilíbrio territorial, eficiência econômica, coesão política nacional e cooperação política internacional.

REFERÊNCIAS

ANAMMA, Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente. **Municípios e Meio Ambiente – Perspectivas para a Municipalização da Gestão Ambiental no Brasil**. 1999.

ARRIAGADA, Ricardo. **Diseño de un sistema de medición de desempeño para evaluar la gestión municipal una propuesta metodológica**. Publicação das Nações Unidas, 2002.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento e Meio Ambiente: as estratégias de mudanças da agenda 21**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

BASSO, Laurí. **Planejamento municipal: um estudo do processo de elaboração do plano plurianual de um grupo de prefeituras gaúchas**. Ijuí: Ed. Unijuí, 1998.

BORN, Rubens Harry. **Agenda 21 brasileira: instrumento e desafios para a sustentabilidade**. 2003.

BOTTARI, Tatiane e Silva. **Gestão ambiental e planejamento municipal: articulação e critérios necessários para a produção de cidades sustentáveis**. Dissertação de Mestrado. São Carlos, 2005.

BRAGA, Roberto. **Plano diretor municipal: três questões para discussão**. Em Caderno do Departamento de Planejamento (Faculdade de Ciências e Tecnologias - UNESP), Presidente Prudente. v.1 n.1 Agosto de 1995.

BRASIL. **Política Nacional de Meio Ambiente**. Lei Ordinária Nº 6.938 de 31.08.1981. Diário Oficial.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

_____. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Lei Complementar Nº 101 de 04.05.2000. Diário Oficial.

_____. **Estatuto da Cidade**. Lei Ordinária Nº 10.257 de 10.07.2001. Diário Oficial.

_____. **Projeto de Lei do Plano Plurianual 2008-2011**. 2007.

BROWN, Lester R. **Eco-Economia: construindo uma economia para a terra**. Salvador: UMA, 2003.

BRUNDTLAND, Gro Harlem. **Nosso futuro comum. Relatório da Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1987.

BRUSCHI, D. M. et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os Municípios. 3ª Ed., Volume 1, Belo Horizonte, 2002.

CEPAM, Centro de Estudos e Pesquisas em Administração Municipal. Política municipal de meio ambiente: orientação para os Municípios. 2ª ed. São Paulo, 1992.

_____. Plano diretor passo a passo. Coordenação de Mariana Moreira. São Paulo, 2005.

_____. Gestão ambiental municipal: módulo básico. Responsabilidade técnica de Paulo Serpa. São Paulo, 2007.

CERQUEIRA, Flora e FACCHINA, Márcia. Agenda 21 e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: as oportunidades para o nível local. Caderno de Debate Agenda 21 e Sustentabilidade. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2005.

CETESB, Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. CETESB repassa atribuições à Prefeitura de Santo André. Disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/destaque/300703_licenciamento.htm>. Acesso em: abril/2008. 2003.

CEZARE, Juliana Pellegrini. Análise da estratégia de desenvolvimento sustentável do Município de Santo André – SP. Relatório final do estágio curricular apresentado para obtenção do título de bacharel em Ciências Biológicas. São José do Rio Preto, 2006.

CIAM, IV Congresso Internacional de Arquitetura Moderna. Carta de Atenas. Atenas, 1993.

CNUMAD, Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Agenda 21 Global. Rio de Janeiro, 1992.

CPDS, Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional. Agenda 21 Brasileira: resultado da consulta nacional. Brasília, 2.004a.

_____. Agenda 21 Brasileira: ações prioritárias. 2ª ed. Brasília, 2.004b.

FAMURS, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul. Gestão Pública Municipal: orientações básicas nas ações municipais no meio ambiente; planejamento integrado, estratégico e sustentado; coletânea básica de legislação ambiental. Porto Alegre, 2.005.

FBOMS, Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. Mudanças climáticas e o Brasil. Contribuições e diretrizes para incorporar questões de mudanças de clima em políticas públicas. Brasília & São Lourenço da Serra, Agosto, 2.007.

FEAM, Fundação Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais. Manual de Saneamento e Proteção Ambiental para os Municípios. 3ª Ed., Volume 1. Belo Horizonte, 2002.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª Ed., 10ª Reimpressão. Atlas São Paulo, 2007.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2000. Rio de Janeiro, 2000.

_____. Perfil dos Municípios Brasileiros: Gestão Pública 2001. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Rio de Janeiro, 2003.

_____. Perfil dos Municípios Brasileiros: Meio Ambiente 2002. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Rio de Janeiro, 2005.

_____. Perfil dos Municípios Brasileiros: Gestão Pública 2005. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Rio de Janeiro, 2006.

_____. Contagem da População 2007. Rio de Janeiro, 2007.

ICLEI, International Council for Local Environmental Initiatives. Local Agenda 21 Second. Survey Report. 2002.

KOHLER, Maria Claudia Mibielli. Agenda 21 Local: desafios de sua implementação. Experiências de São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Florianópolis. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 2003.

KRANZ, Patrícia. Agendas 21 Locais – Panorama no Brasil. Artigo para a rede DLIS. 2002.

_____. Uma proposta de sustentabilidade. Artigo para a Revista SEBRAE Nº 8. Março/abril de 2003.

LITTE, Paul E. et al. Políticas ambientais no Brasil: análises, instrumentos e experiências. São Paulo: Peirópólis; Brasília, DF: IIEB, 2.003.

MAZZOLENIS, Eduardo. Política municipal de meio ambiente: proposta e reflexões para uma sociedade sustentável. Jaboticabal: Fábrica da Palavra S/C Ltda, 1998.

MC. Ministério das Cidades. Plano diretor participativo: guia para elaboração pelos Municípios e cidadãos. Brasília, 2004.

MEADOWS, D., Meadows, D., Randers, J., & Behrens, W. Limites do Crescimento: Um Relatorio para o Projeto do Clube de Roma sobre o Dilema da Humanidade. Perspectiva, São Paulo. Tradução Ines M. F. Litto. 1972.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. Ed. 14, São Paulo: Malheiros Editores S/A, 2006.

MELLO, Leila Pondé de; Silva, Sérgio Bérberet da. Plano plurianual e finanças publicas: uma relação de íntima dependência. Em Bahia Análise & Dados. Salvador v.12 n.4. Março de 2003.

MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente. 4ª Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MMA, Ministério do Meio Ambiente et al. O que o brasileiro pensa do meio ambiente e do consumo sustentável. Brasília, 2000.

_____. Passo a Passo da Agenda 21 Local. 2003a.

_____. Construindo a Agenda 21 Local. 2ª Ed. Brasília, 2003b.

_____. Caderno de Debate Agenda 21 e Sustentabilidade: Agenda 21 - um novo modelo de civilização. Brasília, 2003c.

_____. Cadernos de formação volume 1: Política Nacional de Meio Ambiente. Brasília, 2006.

NASCIMENTO, Daniel Trento do. Agenda 21: análise do processo de implantação da agenda 21 local no Município de Florianópolis. Dissertação de Mestrado em Administração, Curso de Pós-Graduação da UFSC, 2003.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Agenda 21: Articulando Planos nos Municípios. Caderno de Debate Agenda 21 e Sustentabilidade. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2003.

PFEIFFER, Peter. Planejamento estratégico municipal no Brasil: uma nova abordagem. Brasília: ENAP, 2000.

PHILIPPI JR, Arlindo et al. Gestão ambiental municipal: subsídios para estruturação de sistema municipal de meio ambiente. Salvador: CRA, 2004.

_____. Gestão ambiental local. In: SANTANNA, Paula et al. A Cidade e a Saúde. Coimbra: Universidade de Coimbra; 2007.

PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Brasília: 2003.

POZZEBON, Gustavo Chaim. Plano diretor: prazo, conteúdo e participação popular. Responsabilização de prefeitos e vereadores pela não observância dos preceitos contidos no estatuto da cidade. 2004.

SACHS, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. ed. 4, Editora Garamond. 2002.

SALLES, Cintia Philippi. A situação da gestão ambiental municipal no Brasil. Dissertação de mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.

SANTO ANDRÉ, Município de. Lei nº 3.300 de 13.11.1969. Cria o Serviço Municipal de Água e Saneamento de Santo André – SEMASA. 1969.

_____. Lei Orgânica do Município de Santo André. 02.04.1990. 1990.

_____. Lei Nº 7.469, de 21.02.1997. Dispõe sobre reorganização administrativa, cargos e funções gratificadas da administração pública municipal de Santo André. 1997.

_____. Lei Nº 7.733 de 14.10.1.998. Cria a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André. 1998.

_____. Lei Nº 7.840, de 15.06.1.999. Dispõe sobre a transferência dos serviços relativos à limpeza pública que especifica ao SEMASA, cria e extingue órgãos, cria, extingue e altera cargos e funções gratificadas, e dá outras providências. 1999.

_____. Lei Nº 8.157 de 01.01.2.001. Dispõe sobre a reorganização administrativa, bem como extingue, cria e transforma cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Pública Municipal de Santo André e dá providências correlatas. 2001.

_____. Lei Nº 8.696 de 17.12.2004. Institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André. Santo André. Santo André, 2004.

_____. **Lei Nº 7733 de 14.10.1998.** Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental do Município de Santo André. Santo André. Santo André, 2005a.

_____. **Lei Nº 8.800 de 13.12.2005.** Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo André para o período de 2006-2009. Santo André, 2005b.

SANTO ANDRÉ, Prefeitura Municipal de. **Projeto Eixo Tamanduatehy: Urbanismo includente e participativo.** Santo André, 2001.

_____. **CD-ROM Santo André Cidade Futuro: Agenda do Milênio.** Santo André, 2007.

_____. **Site da Prefeitura Municipal de Santo André, SP.** Disponível em < http://www.santoandre.sp.gov.br >. Acessado em 15.03.2008.

SÃO PAULO, Estado de. **Decreto Estadual Nº 24.932**, de 24.03.1986. Diário Oficial do Estado de São Paulo. São Paulo, 1986.

_____. **Constituição do Estado de São Paulo**. São Paulo,1989.

_____. **Plano Plurianual 2008-2011.** São Paulo, 2007.

SEADE. Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE. **Site da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados.** Disponível em < http://www.seade.sp.gov.br >. Acessado em 12.03.2008.

SEPLAN, Secretaria de Estado Planejamento do Estado da Bahia. **Construindo um PPA Municipal – Oficina de Trabalho.** Salvador, 2004.

SEPLAN, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso. **Manual de elaboração do Plano Plurianual 2008/2011.** Cuiabá. Junho de 2007.

TRIGUEIRO, André. (Coordenação) **Meio Ambiente no Século XXI.** Ed. 4, Armazém do Ipê. 2005.

VAINER, Ari; Albuquerque, Josélia; Garson, Sol. **Plano Plurianual: Manual de Elaboração – O passo a passo da elaboração do PPA para Municípios.** 2005.

WWI, World Watch Institute. **Vital Signs 2006-2007.** 2006.

ANEXOS

ANEXO A

LEI Nº 8.800 DE 13.12.2005

DISPÕE sobre o Plano Plurianual do município de Santo André para o período de 2006-2009.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o período de 2006-2009, constituído pelos anexos I, II e III constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º. O Plano Plurianual estabelece os programas, os objetivos, os indicadores, as ações e as metas para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual a Administração Direta bem como as Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 4º. As prioridades e metas para o ano de 2006 conforme estabelecido no Art. 3º da Lei 8.736/05, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2006, estão especificadas no anexo III desta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar os produtos das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2005.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANTONIO CARLOS LOPES GRANADO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

IVETE GARCIA
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								
	2006		2007		2008		2009		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Total das Receitas Correntes	33.980.175,64	209.942.230,00	665.476.091,64	209.942.230,00	694.308.487,64	209.942.230,00	724.515.810,56	209.942.230,00	3.558.049.485,48
Total das Receitas de Capital	8.236.279,00	9.400.000,00	63.994.635,00	1.000.000,00	17.892.000,00	1.000.000,00	17.892.000,00	1.000.000,00	190.414.914,00
Total das Receitas	12.216.454,64	219.342.230,00	729.470.726,64	210.942.230,00	712.200.487,64	210.942.230,00	742.407.810,56	210.942.230,00	3.748.464.399,48

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01	CÂMARA
02	PREFEITURA
03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ
04	FAISA
05	FUNERÁRIA
06	SEMASA

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 8800/2005

Programa 52 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E SUA DIVULGAÇÃO.
Justificativa ASSEGURAR UM PROCESSO LEGISLATIVO ÁGIL, DEMOCRÁTICO, PARTICIPATIVO E TRANSPARENTE.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS APRESENTADAS E ANALISADAS	%	100	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AMPLIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS INFORMATIZADOS	equipamentos, softwares e rede	%	100	1.400.000,00
AMPLIAÇÃO, RENOVAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO TÉCNICO E DOCUMENTOS OFICIAIS	livros, fotos, videos, dvds e legislação	%	100	200.000,00
ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	documentos e obras de arte restaurados	%	100	120.000,00
DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	ações divulgadas	%	100	1.200.000,00
FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	sessões legislativas	%	100	800.000,00
GESTÃO DE PESSOAS (PCS,BENEFÍCIOS,TICKET,QUALIFICAÇÃO)	servidores e agentes públicos atendidos	%	100	2.800.000,00
MELHORAR A SEGURANÇA DA CÂMARA	ambiente seguro	%	100	800.000,00
MELHORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO	instalações adequadas	%	100	2.800.000,00
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	estrutura, normas e procedimentos	%	100	120.000,00
MODERNIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO LEGISLATIVO	móveis e equipamentos adequados	%	100	600.000,00
RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	frota renovada	%	100	700.000,00

CHEFIA DE GABINETE

Programa 41 DEFESA TERRESTRE
Objetivo GARANTIR A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA
Justificativa É NECESSÁRIO GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO TIRO DE GUERRA DENTRO DO QUE FICOU ESTIPULADO NO CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO E SARGENTOS	NÚMERO	150	350
SOLDADOS E ATIRADORES FORMADOS	NÚMERO	100	200

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	materiais e serviços adquiridos	%	100	12.000,00

Programa 59 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE
Objetivo GARANTIR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS, FEDERAIS E À OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO GARANTIR A REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM EVENTOS E ATOS OFICIAIS E A RECEPÇÃO DE DEMAIS AUTORIDADES NO MUNICÍPIO.
Justificativa A NECESSIDADE DE PROVER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ATUAÇÃO DO GOVERNO NO ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ATENDIMENTO A MUNÍCIPES	%	100	100
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	%	100	100
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	NUMERO	350	350

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	materiais e serviços adquiridos	%	100	804.800,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	eventos realizados	%	100	144.000,00

Programa 100 PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS
Objetivo GARANTIR A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO 8º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS.
Justificativa É NECESSÁRIO GARANTIR A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO 8º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, PARA QUE SUAS ATIVIDADES ATENDAM SAFISFATORIAMENTE AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
OCORRÊNCIAS	NÚMERO	10504	15378

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	serviços e material adquiridos	%	100	2.416.000,00

Programa 101 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Objetivo GARANTIR A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.
Justificativa É NECESSÁRIO GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
OCORRÊNCIAS	NÚMERO	12930	14130

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	materiais e serviços adquiridos	%	100	12.000,00

Programa 127 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Objetivo PROMOVER FORMAS ARTICULADAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Justificativa É NECESSÁRIO GARANTIR A REPRESENTAÇÃO DE SANTO ANDRÉ JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
REPRESENTAÇÃO	%	100	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	repasse realizado	%	100	2.418.040,00

SECRETARIA DE GOVERNO

Programa 13 COMUNICAÇÃO
Objetivo PRODUZIR PROGRAMAS INSTITUCIONAIS, EDUCATIVOS, CULTURAIS E DE DIVULGAÇÃO SOBRE A CIDADE, NAS DIVERSAS FORMAS DE MÍDIA. ORGANIZAR A PRODUÇÃO GRÁFICA DE MATERIAIS INTERNA E EXTERNA DA ADM. MUNIC., DIVULGAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL.
Justificativa É NECESSÁRIO INFORMAR A POPULAÇÃO E FUNCIONALISMO SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO GOVERNO MUNICIPAL ATRAVÉS DAS DIVERSAS FORMAS DE MÍDIA BEM COMO DIVULGAR O MUNICÍPIO PARA FINS DE ATRAÇÃO DE EMPRESAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS À POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE OS PROGRAMAS DA PSA	%	70	100
INFORMAR O FUNCIONALISMO ATIVO OU INATIVO DOS PROGRAMAS DA PSA	%	100	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	equipamentos adquiridos	%	100	320.000,00
PRODUÇÃO DE INFORMATIVO INTERNO PSA	clippings produzidos	unidade	220000	4.000,00

Programa 22 DIREITOS DA CIDADANIA
Objetivo DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, NEGROS, IDOSOS, JUVENTUDE E DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E ACESSIBILIDADE DESTES SETORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SOCIEDADE.
Justificativa É NECESSÁRIO AVANÇAR NAS POLÍTICAS E AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS, INFORMANDO TAMBÉM A POPULAÇÃO SOBRE SEUS DIREITOS ATRAVÉS DAS TÉCNICAS TEATRAIS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PARTICIPANTES EM GRUPOS DO GTO	NÚMERO	300	400

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
DESENVOLVIMENTO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS AOS DIREITOS	ações desenvolvidas	%	100	65.200,00

Programa 91 REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO
Objetivo PROMOVER A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COORDENAR, ACOMPANHAR E DEFENDER OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS, FEDERAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS.
Justificativa É NECESSÁRIO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, VIAGENS E OUTRAS DEMANDAS DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E DEFESA DOS INTERESSES MUNICIPAIS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	%	80	100
REUNIÕES/EVENTOS EM ÓRGÃOS EXTERNOS	%	100	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	equipamentos adquiridos	%	100	320.000,00
REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO	representação efetuada	%	100	68.800,00

Programa 92 SEGURANÇA ALIMENTAR
Objetivo ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A FOME COM AS POLÍTICAS DE MELHORIA DE RENDA E COM EDUCAÇÃO A PARTIR DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA URBANA EM ÁREAS LIVRES E PÚBLICAS, POTENCIALIZANDO A AUTONOMIZAÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR.
Justificativa É NECESSÁRIO CRIAR UM MECANISMO PARA A POPULAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE ALIMENTAR E PRECÁRIA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
BENEFICIADOS EM AGRICULTURA URBANA E EMPREENDEDORISMO	NÚMERO	-	250
HORTAS CRIADAS	%	-	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HORTAS	equipamentos adquiridos	%	100	910.557,00
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HORTAS	insumos adquiridos	%	100	437.111,50
DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR	material produzido	%	100	80.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	serviços executados	%	100	2.567.992,52
REPRESENTAÇÃO	representações efetuadas	%	100	40.000,00

Programa 93 COORDENADORIA DO VOLUNTARIADO
Objetivo ESTABELECER UMA RELAÇÃO COM A SOCIEDADE CÍVIL DE SOLIDARIEDADE E PARTICIPAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS.
Justificativa É NECESSÁRIO ATENDER A PROCURA DE MUNÍCIPES PARA ATUAREM NOS SERVIÇOS E AMPLIAR A AÇÃO VOLUNTÁRIA NO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
VOLUNTÁRIOS	NÚMERO	607	1200

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
REALIZAÇÃO DE EVENTOS, OFICINAS E CURSOS DE SENSIBILIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO	eventos realizados	número	38	40.000,00

Programa 94 PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES, BENS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Objetivo GARANTIR AS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO DEPARTAMENTO NA PRESERVAÇÃO DOS SERVIÇOS, BENS E INSTALAÇÕES.
Justificativa É NECESSÁRIO CAPACITAR OS SERVIDORES E CONSCIENTIZAR A COMUNIDADE, ACERCA DA NOSSA REALIDADE E PROBLEMAS ATRELADOS À SEGURANÇA PÚBLICA, BUSCANDO SOLUCIONAR DEMANDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS	NÚMERO	7000	5000
CAMPANHAS	NÚMERO	2	2
SERVIDORES TREINADOS/CAPACITADOS	%	30	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	equipamentos adquiridos	%	100	320.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, REPAROS E REFORMAS	serviços executados	%	100	512.000,00

Programa 95 POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA
Objetivo TRABALHAR MATRICIALMENTE AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO GOVERNO, BEM COMO PROMOVER A ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL E OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PARA A PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS.
Justificativa É NECESSÁRIO QUE O MUNICÍPIO DEFINA UMA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, INTEGRANDO AS POLÍTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS E URBANAS, FUNDAMENTAIS PARA A REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE E DA VIOLÊNCIA.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
OCORRÊNCIAS	NÚMERO	29939	20959

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INFRA ESTRUTURA	equipamentos adquiridos	%	100	800.000,00
AQUISIÇÃO DE FARDAS, MUNIÇÃO,ARMAMENTO	materiais adquiridos	%	100	396.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA PESQUISAS	materiais adquiridos	%	100	80.000,00
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	viaturas adquiridas	número	30	1.050.000,00
CONSTRUÇÃO DE NOVOS CICS	cics construídos	número	2	2.400.000,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PESQUISAS	serviços efetuados	%	100	500.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA	serviços efetuados	%	100	720.000,00

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Programa 11 CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Objetivo A OBTENÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS, EM NÍVEL NACIONAL, PARA CONTRIBUIR NO RESGASTE DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO PODER PÚBLICO NO INTUITO DE FACILITAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS E AÇÕES DE CUNHO PRINCIPALMENTE SOCIAL, AMBIENTAL E CULTURAL.
Justificativa A CRESCENTE ESCASSEZ DE RECURSOS QUE LIMITA O NÍVEL DE INVESTIMENTO NA CIDADE.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
NÚMERO DE CONVÊNIOS	NÚMERO	80	80
NÚMERO DE INVESTIDORES	NÚMERO	10	20

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	convênios acompanhados	número	320	7.000,00
REALIZAÇÃO DE CURSOS	cursos realizados	número	20	12.000,00
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO	serviços realizados	número	6000	57.500,00

Programa 44 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Objetivo PLANEJAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS PROJETOS E ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO ELABORAR AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO.
Justificativa É NECESSÁRIO ORGANIZAR A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, BEM COMO CUMPRIR OS DISPOSITIVOS LEGAIS À RESPEITO DA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PEÇAS DE PLANEJAMENTO ELABORADAS	NÚMERO	3	3
SERVIDORES TREINADOS	NÚMERO	33	52

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
APRIMORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PEÇAS DE PLANEJAMENTO	projetos aprimorados	%	100	120.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	equipamentos e mobiliário adquiridos	número	12	32.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	equipamentos e serviços adquiridos	%	100	138.000,00
REALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL	planejamento realizado	%	100	144.400,00
REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E CURSOS	funcionários capacitados	número	189	120.000,00

Programa 70 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
Objetivo CONSOLIDAR E ARTICULAR OS DIVERSOS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO EXISTENTES NA CIDADE, GARANTINDO A AMPLA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
Justificativa BUSCAR ATRAVÉS DOS DIVERSOS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO, RESGATAR A CIDADANIA ATIVA DO CIDADÃO E CIDADÃ A FIM DE QUE A MESMA DEIXE DE SER UM SIMPLES COADJUVANTE DA POLÍTICA TRADICIONAL E PASSE A SER PROTAGONISTA ATIVA DA GESTÃO PÚBLICA.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
CIDADÃOS E CIDADÃS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE OP	NÚMERO	2428	10000
PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NO PROCESSO FORMAÇÃO	NÚMERO	300	1200

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO	conselheiros capacitados	número	1200	40.000,00
REALIZAÇÃO DE PLENÁRIAS NO PROCESSO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	plenárias realizadas	número	152	1.537.000,00

Programa 102 PLANEJAMENTO DA CIDADE
Objetivo PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO A MÉDIO E LONGO PRAZO DA CIDADE, AMPLIANDO O CONCEITO DE APROPRIAÇÃO DA CIDADE PELA SOCIEDADE.
Justificativa É NECESSÁRIO ENVOLVER A SOCIEDADE NA CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DO FUTURO DESEJADO PARA A CIDADE.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL	NÚMERO	300	1000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
ORGANIZAR REUNIÕES COM SEGMENTOS	participantes	número	3000	1.040.000,00

Programa 103 INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS
Objetivo PROVER O MUNICÍPIO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS QUE POSSIBILITEM O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E POLÍTICAS IMPLEMENTADOS PELA PREFEITURA, VIABILIZANDO INFORMAÇÕES DE RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL DA CIDADE.
Justificativa É NECESSÁRIO IMPLANTAR SISTEMA DE PRODUÇÃO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO E DE INDICADORES DE RESULTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PÁGINAS DA INTERNET	NÚMERO	250	500
PROJETOS COM INDICADORES DE RESULTADO	NÚMERO	38	38

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
CONSTITUIR UM SISTEMA DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS	projetos com indicadores	número	152	86.000,00
IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	centro de referência implantado	%	100	240.000,00
PRODUZIR E PUBLICAR O SUMÁRIO DE DADOS DO MUNICÍPIO	publicação realizada	número	8000	260.000,00
SISTEMATIZAR E DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO MUNICÍPIO	informações disponibilizadas	número	250	126.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Programa 81 ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO
Objetivo CONTRIBUIR PARA O ACESSO AO JUDICIÁRIO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA; DEMOCRATIZAR A INFORMAÇÃO SOBRE DIREITOS E DESENVOLVER MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS DE COMPOSIÇÃO DE CONFLITOS
Justificativa É NECESSÁRIO GARANTIR E APROFUNDAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL E ESTIMULAR OS PLENOS EXERCÍCIOS DOS DIREITOS E DE CIDADANIA

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
TAXA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	%	70	90

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	atendimento mantido	%	100	242.560,00
ATENDIMENTO JURÍDICO GRATUITO	atendimento mantido	%	100	162.560,00

Programa 82 DEFESA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DA MUNICIPALIDADE
Objetivo PROMOVER A DEFESA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, TANTO NO PÓLO ATIVO COMO NO PASSIVO, E GARANTIR SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PSA.
Justificativa NECESSIDADE DE GARANTIR A AMPLA DEFESA DA ADMINISTRAÇÃO E OTIMIZAR O RECEBIMENTO DE RECEITAS ORIUNDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, BEM COMO GARANTIR SUPORTE LEGAL ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
AÇÃO CONSULTIVA	%	100	100
ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	%	100	100
DEFESA NOS PROCESSOS AJUIZADOS	%	100	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS	ações judiciais acompanhadas	%	100	844.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	equipamentos adquiridos	%	100	112.200,00
CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	funcionários capacitados	unidade	60	109.200,00
COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA	execuções fiscais	%	100	1.338.000,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	biblioteca mantida	%	100	84.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL

Programa 19 DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Objetivo APOIAR PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL REGIONAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS CIDADES DO ABC NO ÂMBITO DOS FÓRUNS REGIONAIS.
Justificativa ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE ECONÔMICO NA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DA REGIÃO, COMO TAMBÉM APONTAR SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS COMUNS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PROJETOS APOIADOS	NÚMERO	3	4

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
FOMENTO AS CADEIAS PRODUTIVAS	cadeias produtivas assistidas	número	15	304.000,00

Programa 47 POLÍTICA EXTERIOR
Objetivo GERENCIAR A TROCA INTERNACIONAL DE INFORMAÇÕES, PROJETOS, POLÍTICAS PÚBLICAS, NEGÓCIOS PARA DESENVOLVER COOPERAÇÃO.
Justificativa A POLÍTICA EXTERIOR DESENVOLVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ VIABILIZA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIDADE E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADOS	NÚMERO	1	2

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
INTERCÂMBIO COM CIDADES, AGÊNCIAS, ONG'S E UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS	reuniões realizadas	número	80	376.000,00
SECRETARIA EXECUTIVA DA REDE MERCOCIDADES	reuniões da rede mercocidades	número	50	119.000,00

Programa 71 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo ARTICULAR E APOIAR AS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, PROMOVENDO SUA QUALIFICAÇÃO E INOVAÇÃO.
Justificativa NECESSIDADE DE MANTER AS EMPRESAS E ATRAIR NOVAS PARA O MUNICIPIO PROPICIANDO AUMENTO DA RENDA E TRABALHO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ATENDIMENTO FEITO PELO SISTEMA DE APOIO EXPORTAÇÃO	NÚMERO	50	60
EMPRESAS INCUBADAS PELA INNOVA	NÚMERO	25	35

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
FOMENTO À CRIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS	empresas incubadas	número	125	1.783.200,00
FOMENTO AO CRESCIMENTO COMERCIAL HOMOGÊNEO	centros comerciais atendidos	número	125	280.000,00
MONITORAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	boletins publicados	número	16	176.000,00
SUPORTE AO INCREMENTO DAS EXPORTAÇÕES LOCAIS	atendimentos realizados	número	230	372.000,00

Programa 76 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Objetivo CONTRIBUIR PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO COM PRIORIDADE PARA A POPULAÇÃO/COMUNIDADES COM BAIXO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
Justificativa CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO	-	100000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	profissionais autônomos cadastrados	número	400	660.000,00
DESENVOLVIMENTO DE UMA CADEIA PRODUTIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	cadeia de resíduos desenvolvidas	número	8	179.500,00
ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO POPULAR	empreendimentos constituídos	número	400	740.000,00
FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	cooperativas criadas	número	40	1.200.000,00
INTERMEDIAÇÃO PROFISSIONAL	atendimentos feitos	número	400000	1.590.800,00
PROMOÇÃO DE RENDA PARA MORADORES DOS NÚCLEOS E EMPREENDIMENTOS	boxes ocupados	%	100	100.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Programa 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo ADMINISTRAR SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.
Justificativa NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS GERAIS DA SAM AFETAS AO GABINETE DA SECRETARIA E A TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES	%	100	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	funcionários treinados	número	196	246.000,00

Programa 84 MANUTENÇAO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo GERENCIAR A POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS IMPOSTA PELA LEGISLAÇÃO E ESTABELECIDA PELO GOVERNO, MELHORAR A FORMA DE CAPACITAR, COMUNICAR, REMUNERAR, CUIDAR DA SAÚDE, VALORIZAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA PSA.
Justificativa A MELHORIA DO ATENDIMENTO DO SERVIDORES E SEU BEM ESTAR NO TRABALHO SÃO FATORES INTIMAMENTE LIGADOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PROCESSOS DE TRABALHO REDESENHADOS	%	-	100
SERVIDORES NOVOS QUE PASSARÃO PELA INTEGRAÇÃO	%	-	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
APRIMORAMENTO DA POLÍTICAS DE RH	servidores atendidos	%	60	264.000,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	servidores compensados	número	500	695.000,00
IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MARCAÇÃO DE PONTO	postos com o sistema implantado	%	100	245.000,00

Programa 85 MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL
Objetivo ADQUIRIR, ARMAZENAR E PROVER TODAS AS SECRETARIAS COM OS INSUMOS E SERVIÇOS COMUNS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS, DE FORMA SEGURA, ÁGIL E COM RECURSOS ELETRÔNICOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL.
Justificativa A CENTRALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMUNS A VÁRIAS SECRETARIAS, GERA MAIOR CONTROLE E ECONOMICIDADE À ADMINISTRAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ITENS EM ESTOQUE DO CADERNO DE MATERIAIS	%	90	100
LICITAÇÕES EFETIVADAS ATRAVÉS DE PREGÕES	%	65	80

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	área construída	m²	1200	1.500.000,00

Programa 86 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objetivo AMPLIAR, ATUALIZAR E MANTER EM CONDIÇÕES DE TRABALHO O PARQUE TECNOLÓGICO DE MÁQUINAS E SISTEMAS, ADEQUANDO-OS CONSTANTEMENTE AS NECESSIDADES DA PSA
Justificativa ASSEGURAR UM PARQUE COMPUTACIONAL (TI) MELHOR ESTRUTURADO E SEGURO, BEM COMO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DE SISTEMAS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
REDUÇÃO DE CHAMADOS CORRETIVOS	NÚMERO	12000	8160

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	equipamentos adquiridos	número	633	1.900.000,00
MODERNIZAÇÃO DA TELEFONIA	telefonia modernizada	%	100	750.000,00

Programa 88 MORDENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO
Objetivo GARANTIR MAIOR AGILIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PSA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, DA MUDANÇA NOS PROCESSOS DE TRABALHO E DA FORMA DE PENSAR E AGIR.
Justificativa NECESSIDADE CONSTANTE DE APERFEIÇOAMENTO VISANDO A MELHORIA NO ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PROCESSOS DE TRABALHO REDEFINIDOS	%	10	50

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	processos revisados	%	50	400.000,00

Programa 89 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
Objetivo MANTER O SERVIÇOS COMUNS DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA E OS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS DO PAÇO MUNICIPAL PRESEVADOS E EM CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA.
Justificativa OBTENÇÃO DE MAIOR CONTROLE GERENCIAL SOBRE OS SERVIÇOS, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MAIOR SEGURANÇA AOS QUE FREQUENTAM O PAÇO MUNICIPAL.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
REDUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS CORRETIVOS	NÚMERO	1500	1000
TAXA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	%	40	90

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
RECUPERAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	taxa de recuperação	%	90	4.087.500,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa 2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo DOTAR A SECRETARIA DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA.
Justificativa ATENDER AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEIS COMPLEMENTARES.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
SERVIDORES TREINADOS	%	-	40

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
TREINAMENTO DE SERVIDORES	servidores treinados	%	40	40.000,00

Programa 23 DÍVIDA INTERNA
Objetivo PROMOVER O PAGAMENTO DO CUSTEIO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.
Justificativa HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ADIMPLÊNCIA DOS PAGAMENTOS	%	100	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
CONTINGENCIAS FISCAIS E FINANCEIRAS	contingencias previstas	%	100	2.181.610,00
PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	pagamentos efetuados	%	100	14.400.000,00

Programa 104 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Objetivo ADMINISTRAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, BEM COMO A SUA FISCALIZAÇÃO.
Justificativa CUMPRIR O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS COMPLEMENTARES.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
IMÓVEIS RECADASTRADOS	%	40	100
REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DE TRIBUTOS	%	25	15

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS	sistema atualizado	%	100	75.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 105 ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL DA SAÚDE
Objetivo REDEFINIR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PRIVILEGIANDO AS ATIVIDADES FINS, OFERECER APOIO ADMINISTRATIVO/ OPERACIONAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PROMOVER MODERNIZAÇÃO GERENCIAL, FÍSICA E TECNOLÓGICA DAS ESTRUTURAS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS
Justificativa NECESSIDADE DE REORDENAR OS PROCESSOS TÉCNICOS/ ADMINISTRATIVOS GERENCIAIS VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA COM QUALIDADE NA GESTÃO DO SUS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	%	100	100
SERVIDORES CAPACITADOS	%	20	20
UNIDADES DE SAÚDE MODERNIZADAS	%	10	50

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AMPLIAR, REFORMAR E MANTER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	adequação de unidades	%	75	1.770.000,00
APOIAR O PLANEJAMENTO,AVALIAÇÃO, CONTROLE DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	serviços avaliados	%	100	468.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	unidades equipadas	número	20	1.786.000,00
DESENVOLVER CONTROLE ADMINISTRATIVO	necessidades atendidas	%	100	6.710.000,00
ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES	consultas e exames agendados	número	457200	288.000,00
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REDE INTEGRADA.	serviço informatizado	%	50	7.440.000,00
IMPLANTAÇÃO DE VIGILANCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE	unidades monitoradas	número	70	890.720,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REDE ASSISTENCIAL	serviços prestados	%	100	96.579.352,00
PALESTRAS E CURSO PARA EDUCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS	servidores capacitados	%	80	380.160,00
REESTRUTURAR OS CONSELHOS DE SAÚDE NAS INSTÂNCIAS DO SUS MUNICIPAL	projetos acompanhados	%	100	60.000,00

Programa 106 VIGILÂNCIA A SAÚDE
Objetivo PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE NA POPULAÇÃO E ESTABELECER MEDIDAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE
Justificativa NECESSIDADE DE MONITORAMENTO E PROPOSTAS DE AÇÕES DE PREVENÇÃO INCLUINDO AGRAVOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E AO CONSUMO DE ALIMENTOS, ANTECIPANDO O RECRUDESCIMENTO DE DOENÇAS E DETECTANDO ALTERAÇÕES EM PERFIS EPIDEMIOLÓGICOS

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PROJETOS IMPLANTADOS	%	50	100

Ação
AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR
ESTRUTURAR AÇÕES DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES
ESTRUTURAR AÇÕES DE ORIENTAÇÃO PÚBLICA EM VIGILÂNCIA Á SAÚDE
GARANTIR O CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ACONSELHAMENTO E TESTAGEM DE DST/AIDS
REORGANIZAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
oferta aumentada	%	80	707.976,00
riscos e agravos identificados	%	90	9.392.000,00
ações estruturadas	%	95	7.200.000,00
crianças imunizadas	%	95	10.880.000,00
unidades implantadas	%	100	2.653.920,00
ações de vigilância programada	%	100	2.572.148,00

Programa 107 ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E HOSPITALAR
Objetivo PROMOVER O ACESSO EQÜITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EMERGENCIAIS, PRÉ-HOSPITALARES E HOSPITALARES
Justificativa MELHORAR O GERENCIAMENTO AMPLIANDO SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, TORNANDO RESOLUTIVO O ATENDIMENTO NO SADT, DIMINUIR O DÉFICIT DE LEITOS, REESTRUTURAÇÃO DO MODELO EXISTENTE E ADEQUAÇÃO DA DEMANDA.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	3346500	3564000

Ação
ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ADEQUAÇÃO DA OFERTA DE LEITOS OBSTÉTRICOS,GINECOLÓGICOS E NEONATAIS
ADEQUAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR E PRONTO SOCORRO
AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO
APOIO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DA MULHER
ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PACIENTES PORTADORES DE SOFRIMENTO MENTAL
ATENDIMENTO MÉDICO/ ODONTOLÓGICO 24 H NO CENTRO HOSPITALAR
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
procedimentos realizados	unidade	6800000	24.684.000,00
incremento do acesso ao parto	%	80	26.000.000,00
setores adequados	%	100	3.149.300,00
consultas e exames realizados	unidade	457200	60.721.656,00
procedimentos realizados	unidade	189000	2.400.000,00
equipamentos adquiridos	unidade	556	7.460.462,00
atendimento da demanda	%	80	14.640.000,00
procedimentos realizados	unidade	6400000	81.827.062,08
área construida	m2	4070	3.367.645,00

Programa 108 ATENÇÃO BÁSICA
Objetivo INTENSIFICAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO BÁSICO VOLTADOS À SAÚDE DA FAMÍLIA E GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS BÁSICOS
Justificativa NECESSIDADE DE EXPANDIR O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E A REDE BÁSICA, MEDIANTE POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA RESOLUTIVA INTEGRAL E HUMANIZADA AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL	COEFICIENTES E	8,05	2,83
INDICE CPO-D	COEFICIENTES E	1,06	1
INTERNAÇÕES POR COMPLICAÇÕES DE DIABETES	COEFICIENTES E	3,91	2,5
MORTALIDADE INFANTIL	COEFICIENTES E	14,87	13,51

Ação
AÇÕES BÁSICAS PROMOVENDO EDUCAÇÃO EM SAÚDE
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE PSF E PACS IMPLANTADAS
APOIO PARA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REDE ASSISTENCIAL
AUMENTAR A DISPONIBILIDADE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS CONFORME A PREVALÊNCIA DAS DOENÇAS
EXPANDIR OS PROCEDIMENTOS EM SAÚDE BUCAL

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
atividades em grupos de educação em saúde	unidade	46400	1.440.000,00
equipes implantadas	unidade	57	46.477.053,00
consultas médicas básicas e procedimentos	unidade	11300000	119.927.140,0
aquisição e distribuição de medicamentos	unidade	165552000	1.872.000,00
procedimentos realizados	unidade	46368	2.369.812,00

SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL

Programa 9 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo FINANCIAR SERVIÇOS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA REDE DIRETA E CONVENIADA.
Justificativa NECESSIDADE DE REDE CONVENIADA PARA GARANTIR A COBERTURA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
SERVIÇOS E PROJETOS CONVENIADOS	NÚMERO	-	25

Ação
FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA REDE DIRETA E CONVENIADA

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
serviços e projetos conveniados	número	100	21.201.166,04

Programa 20 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo IMPLEMENTAR E APRIMORAR PROGRAMAS E SERVIÇOS OBJETIVANDO A INCLUSÃO SOCIAL DA FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.
Justificativa PARA ENFRENTAMENTO DAS VÁRIAS SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO SOCIAL EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	NÚMERO	16500	17500
PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO	16000	16000
PROJETOS REESTRUTURADOS	NÚMERO	-	12

Ação
AÇÕES PARA GARANTIR O CONTROLE SOCIAL E PARA FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA
AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COMPLEMENTANDO ÀS AULAS
ATENDIMENTO DIÁRIO PARA ACOLHIDA E AVALIAÇÃO PARA LIBERAR BENEFICIOS EVENTUAIS
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E APOIO E INSERÇÃO DE PESSOAS NA REDE DE SERVIÇOS
GARANTIA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CONJUGADA COM AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS
INSERÇÃO DE ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA EM PROGRAMAS E SERVIÇOS
INSERÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMILIARES EM PROGRAMAS E SERVIÇOS
MELHORAMENTO DA EFICÁCIA DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA POLÍTICA DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
projetos criados ou reestruturados	número	32	590.400,00
crianças e adolescentes beneficiados	número	16000	260.000,00
atendimentos prestados	número	40000	1.289.136,00
famílias inseridas	número	2000	360.000,00
famílias beneficiadas	número	64000	12.452.000,00
adultos em situação de rua beneficiados	número	1200	560.560,00
crianças e adolescentes beneficiados	número	4800	2.332.870,40
projetos criados ou reestruturados	número	48	287.040,00

Programa 37 INCLUSÃO SOCIAL
Objetivo CONSTRUIR A INCLUSÃO SOCIAL COM A APLICAÇÃO CONJUNTA E SIMULTÂNEA DE PROGRAMAS GERENCIADOS MATRICIALMENTE.
Justificativa NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO INTEGRADA DE DIFERENTES PROGRAMAS NO COMBATE ÀS VÁRIAS FORMAS DE EXCLUSÃO SOCIAL DE FAMÍLIAS DE BAIXA. RENDAS DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	NÚMERO	7000	13500

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
CONSTRUÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE VÁRIOS PROGRAMAS ARTICULADOS FORA DAS ÁREAS DO SAMI	famílias beneficiadas	número	23000	40.000,00
CONSTRUÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE VÁRIOS PROGRAMAS MATRICIALMENTE ARTICULADOS	famílias beneficiadas	número	28000	124.000,00

Programa 43 PLANEJAMENTO
Objetivo ADMINISTRAR O CONJUNTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL, OBJETIVANDO O APRIMORAMENTO CONSTANTE DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Justificativa PARA O ENFRENTAMENTO DA COMPLEXIDADE DAS MÚLTIPLAS SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO É NECESSÁRIO UMA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CONSISTENTE E INTEGRADA, COM AGILIDADE DE FLUXO, PARA PROMOVER A CIDADANIA.

Indicador	Unidade de Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO	-	4320
SERVIÇOS E PROJETOS GERENCIADOS	NÚMERO	-	7

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO PARA MELHORIA DA EFICÁCIA DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	projetos revisados/elaborados	número	64	130.400,00
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	pessoas atendidas	número	2880	60.000,00
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DE DIREITOS DOS IDOSOS	pessoas atendidas	número	4800	94.800,00
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DE DIREITOS DOS JOVENS	pessoas atendidas	número	4800	117.600,00
PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROGRAMAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA	serviços e projetos gerenciados	número	28	1.172.000,00
REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLÓGICO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	pessoas atendidas	número	4800	154.800,00

Programa 90 INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Objetivo DESENVOLVER PROJETOS JUNTO A ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS, NÃO-GOVERNAMENTAIS E EMPRESAS PARA FIRMAR PARCERIAS E ACOMPANHAR PROJETOS, BEM COMO, DEFINIR E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUMCAD.
Justificativa NECESSIDADE DE POTENCIALIZAR OS PROJETOS VOLTADOS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DE INTENSIFICAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Indicador	Unidade de Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
PROJETOS DESENVOLVIDOS	NÚMERO	-	6

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
DESENVOLVER PROJETOS JUNTO A ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS VISANDO PARCERIAS	projetos desenvolvidos	número	24	5.600.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa 15 CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO
Objetivo IMPLANTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO, ENGENHARIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA NO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PESSOAS, DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS RECOMENDADOS.
Justificativa NECESSIDADE DE ORIENTAR E FISCALIZAR O TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PESSOAS PERMITINDO MELHOR FLUIDEZ COM ADEQUADA SEGURANÇA PARA VEÍCULOS E PEDESTRES.

Indicador	Unidade de Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
MORTES NO TRÂNSITO POR 10.000 VEÍCULOS	UNIDADE	1,9	1,9

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO	número de câmaras instaladas	unidade	25	2.450.000,00
CRIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO	centro criado	unidade	1	50.000,00
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	sistema modernizado	%	100	200.000,00

Programa 24 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
Objetivo DOTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTO PÚBLICO ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS.
Justificativa A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, NECESSITA DE EDIFICAÇÕES COM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE USO PELOS SERVIDORES E POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Indicador	Unidade de Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS EM CONDIÇÕES DE USO	%	80	85

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO	mobiliário e equipamentos adquiridos	%	100	150.000,00
CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	prédios construídos	unidade	3	1.900.000,00
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL	predios construídos e reformados	%	100	833.600,00
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO	obras e espaços públicos mantidos	%	100	1.120.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA CASA DO OLHAR	prédio reformado	%	100	700.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO PEDRO DELL'ANTÔNIA	ginásio reformado	%	100	3.000.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO TEATRO	prédio reformado	%	100	3.000.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA	área reformada	%	100	2.200.000,00
EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	pontos de iluminação pública	%	100	500.000,00

Programa 36 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivo ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Justificativa A SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS REQUER A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E BAIXO CUSTO.

Indicador	Unidade de Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
PONTOS DE REDE ILUMINADOS	UNIDADE	-	41000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	serviços executados	%	100	47.800.000,00

Programa 42 PARQUES E JARDINS
Objetivo PROPORCIONAR ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E MANEJO DE VEGETAÇÃO ADEQUADOS À NECESSIDADE DOS MUNÍCIPES.
Justificativa NECESSIDADE DE MANTER, REVITALIZAR E AMPLIAR OS PARQUES, JARDINS E ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVA.

Indicador	Unidade de Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
AMPLIAR ÁREAS VERDES SOBRE AS EXISTENTES	%	-	5

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AMPLIAÇÃO DO PARQUE CENTRAL	obras de ampliação executadas	%	100	3.700.000,00
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES	parques e áreas verdes mantidos	%	100	3.084.000,00
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAISAGISMO	obras de paisagismo executadas	%	100	1.500.000,00
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	obras de urbanização executadas	%	100	232.000,00
REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PEDROSO	parque revitalizado	%	100	1.000.000,00
REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES E ÁREAS VERDES	parques e áreas verdes revitalizados	%	100	6.200.000,00

Programa 61 URBANISMO
Objetivo INDENIZAR A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS E BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE UTILIDADE PÚBLICA.
Justificativa NECESSIDADE DE DESTINAR ÁREAS E BENS PARA PROGRAMAS DE UTILIDADE PÚBLICA E INFRA-ESTRUTURA A ELES INERENTES.

Indicador	Unidade de Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
INDENIZAR ÁREAS E BENS	%	100	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
INDENIZAÇÃO DE ÁREAS E BENS	áreas e bens indenizados	%	100	85.160.000,00

Programa 97 FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
Objetivo DOTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADEQUADO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS.
Justificativa A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS REQUEREM FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS EM QUANTIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA EXECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	%	70	80

Ação
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFICINA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBUSTÍVEL ALTERNATIVO

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
equipamentos adquiridos	número	20	140.000,00
bens adquiridos	número	95	3.200.000,00
usina implementada	número	1	20.000,00

Programa 98 SISTEMA VIÁRIO
Objetivo REVITALIZAR E AMPLIAR O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO.
Justificativa A AÇÃO DO TEMPO, O USO E A EXPANSÃO DA CIDADE REQUEREM CONSTANTES OBRAS DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E OBRAS DE ARTE.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO	KM	250	250

Ação
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CASSAQUERA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO DA CEL. ALFREDO FLÁQUER
EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO EM VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
vias públicas mantidas	km	1200	33.556.010,00
complexo construído	metros	1200	30.000.000,00
obras executadas	%	100	2.000.000,00
obras executadas	m²	2000	20.000.000,00
viadutos e pontes reformados	número	4	5.020.000,00

Programa 130 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo DOTAR A ÁREA DE RECURSOS OPERACIONAIS SUFICIENTES PARA CUMPRIMENTO DO SEU OBJETIVO.
Justificativa O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROJETOS E ATIVIDADES DA ÁREA REQUEREM RECURSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS COMPATÍVEIS E SUFICENTES PARA CUMPRIMENTOS DE SUAS FUNÇÕES.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
RECURSOS SUPRIDOS	%	100	100

Ação
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROGRAMAS DE MUTIRÃO

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
obras subsidiadas	número	30	400.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Programa 4 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Objetivo SUPRIR, PARCIALMENTE, AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE EVASÃO E PARA A FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES
Justificativa NECESSIDADE DE OFERECER MERENDA ESCOLAR, NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
MERENDAS	NÚMERO	6963580	6966780

Ação
FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ALUNOS DO MOVA
FORNECIMENTO DE MERENDA AOS ALUNOS

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
jovens atendidos	%	100	3.600.000,00
crianças atendidas	%	100	17.608.640,00

Programa 25 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Objetivo PROPICIAR ALFABETIZAÇÃO E, COMPLEMENTARMENTE, EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, A JOVENS E ADULTOS, A PARTIR DE 14 ANOS, QUE NÃO TIVERAM OPORTUNIDADE EM TEMPO PRÓPRIO.
Justificativa NECESSIDADE DE OFERECER OPORTUNIDADES A JOVENS E ADULTOS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS	NÚMERO	4404	4640

Ação
ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS PÚBLICOS
EXECUÇÃO DE REFORMA DOS CENTROS PROFISSIONALIZANTES
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLETIVO PROFISSIONALIZANTE
EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROMOÇÃO DA LEITURA EM SALA DE AULA
PROMOÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
jovens alfabetizadas	%	80	3.456.800,00
equipamentos adquiridos	%	100	500.000,00
centros profissionalizantes reformados	número	12	361.600,00
alunos atendidos	%	100	5.612.000,00
programa executado	%	100	698.000,00
publicações realizadas	número	64	1.600.000,00
pesquisas realizadas	%	80	989.600,00
alunos atendidos	%	100	7.491.400,00

Programa 26 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Objetivo IMPLEMENTAR A INCLUSÃO SOCIAL E DE ATENDIMENTO DIRETO AOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA GARANTINDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Justificativa O MAPEAMENTO DAS FAMÍLIAS E ALUNOS DEMONSTROU A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR PROGRAMAS VOLTADOS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	NÚMERO	213	271

Ação
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO DIRETO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
alunos atendidos	%	100	6.200.000,00

Programa 30 ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo OFERECER ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL ÀS CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS, NAS EMEIFS DE SANTO ANDRÉ.
Justificativa OBRIGATORIEDADE EM ATENDER O § 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14 E INCISO V, ARTIGO 11 DA LEI DE DIRETRIZES E BASES (LEI 9.394/96).

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	NÚMERO	15457	15924
ESCOLAS ATENDIDAS	NÚMERO	61	64

Ação
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
APOIO AOS CONSELHOS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ATENDIMENTO DAS ESCOLAS
ATENDIMENTO EDUCACIONAL A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO
CONSTRUÇÃO DE CESA
CONSTRUÇÃO DE CESA AMBIENTAL
CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EPAC
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS
EXECUÇÃO DE REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES
EXECUÇÃO DE REPAROS CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA
EXECUÇÃO DO PROJETO DE INFORMATICA EDUCACIONAL
EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
INDENIZAÇÃO DE ÁREAS
INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS
MONITORAMENTO NAS ESCOLAS
PROMOÇÃO DE LEITURA EM SALA DE AULA

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
recursos aplicados	%	100	82.329.039,60
conselhos apoiados	número	16	72.000,00
equipamentos adquiridos	%	50	2.800.000,00
escolas atendidas	%	22	4.200.000,00
atendimento realizado	%	100	1.940.000,00
cesa construído	%	100	1.300.000,00
cesa construído	%	100	5.000.000,00
projeto implementado	%	100	20.080.000,00
projeto desenvolvido	%	100	580.000,00
unidades escolares reformadas	%	100	1.950.000,00
escolas reformadas	%	40	5.400.000,00
laboratórios implantados	número	340	1.640.000,00
projetos executados e desenvolvidos	%	100	3.720.000,00
áreas indenizadas	%	100	164.000,00
escolas com alambrados instalados	numero	28	400.000,00
escolas monitoradas	%	100	2.162.000,00
publicações realizadas	número	80	2.000.000,00

Programa 31 ENSINO INFANTIL
Objetivo PROPICIAR ENSINO INFANTIL ÀS CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.
Justificativa É NECESSÁRIO PROPICIAR MELHORES CONDIÇÕES MATERIAIS ÀS CRECHES MUNICIPAIS, ALÉM DE CONSTRUIR INDICADORES DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS ATÉ 6 ANOS	NÚMERO	15536	16476

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	equipamentos e mobiliários adquiridos	%	100	2.744.000,00
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INFANTIL	população infantil atendida	%	70	36.000.000,00
ATENDIMENTO ALTERNATIVO DE CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS	crianças atendidas	%	70	6.400.000,00
ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS	escolas atendidas	%	100	4.240.000,00
ATENDIMENTO EDUCACIONAL A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO	atendimento realizado	%	100	6.080.000,00
CONTRUÇÃO DE CRECHES	creches construída	número	2	1.300.000,00
EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	prédios escolares reformados	%	40	4.107.720,00
EXECUÇÃO DE REPAROS CIVIL, ELÉTRICA E HIDRAÚLICA	escolas reformadas	%	40	6.800.000,00
INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS	escolas com alambrados instalados	número	25	400.000,00
MONITORAMENTO DAS ESCOLAS	escolas monitoradas	%	100	743.000,00
PROMOÇÃO DE LEITURA EM SALA DE AULA	publicações realizadas	número	64	1.600.000,00

SUB PREFEITURA DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE

Programa 48 GESTÃO DE ÁREA DE MANANCIAIS
Objetivo CONSERVAR A ÁREA PROTEGIDA PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DE FORMA A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, AMPLIAR A INCLUSÃO SOCIAL E INTEGRAR A REGIÃO AO CENTRO DA CIDADE.
Justificativa O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ POSSUI METADE DO TERRITÓRIO EM ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS. AS AÇÕES PARA ESTA REGIÃO BUSCAM O LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, GESTÃO TERRITORIAL E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NÚMERO	41	57

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO AMBIENTAL	escola implantada	%	100	200.000,00
INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS	placas instaladas	%	100	57.120,00
REALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	fiscalização realizada	%	100	135.500,00
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA OBJETIVANDO A INCLUSÃO SOCIAL E A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	atividades realizadas	%	100	104.000,00
REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	levantamento planialtimétrico realizado	%	100	160.000,00
REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL	procedimentos realizados	%	100	112.500,00
REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	projeto de educação ambiental realizado	número	115	165.000,00
RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	nascentes recuperadas	%	100	200.000,00
RECUPERAÇÃO VEGETAL DE ÁREAS DEGRADADAS	áreas degradadas recuperadas	hectare	4	41.250,00

Programa 109 ADMINISTRAÇÃO - PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE
Objetivo APROXIMAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA E DO VIÁRIO AOS MORADORES DA REGIÃO DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE.
Justificativa NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DO VIÁRIO, FROTA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, COBRANÇA DE TAXAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E JURÍDICA.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
MELHORA DA INFRA-ESTRUTURA LOCAL	%	50	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
IMPLANTAÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL	cozinha industrial implantada	%	100	130.000,00
REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA	manutenção e limpeza realizados	%	100	1.367.000,00
REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS E OPERACIONAL DA SPPPA	procedimentos realizados	%	100	1.163.000,00

Programa 110 INTEGRAÇÃO DA GESTÃO DA VILA PARANAPIACABA E ÁREA DE MANANCIAIS
Objetivo ADMINISTRAR A SPPPA, AÇÕES ESPECIAIS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL E ATIVIDADES MATRICIAIS COM OUTRAS SECRETARIAS.
Justificativa SÃO AÇÕES ESPECÍFICAS DO GABINETE DO SUBPREFEITO, ONDE SÃO CONTROLADOS O FLUXO ORÇAMENTÁRIO DA SPPPA E OS PROJETOS ESPECIAIS COM FINANCIAMENTO EXTERNO. TAMBÉM É FORMADO POR ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIAL	%	50	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL DAS COMUNIDADES DA ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS	projetos e atividades desenvolvidos	%	100	1.334.000,00
CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PARANAPIACABA	vila recuperada e desenvolvida	%	100	1.241.200,00
PROMOÇÃO DA EQUIDADE VISANDO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS	projetos e atividades desenvolvidos	%	100	258.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REASSENTAMENTOS DA BACIA BILLINGS	ações desenvolvidas	%	100	2.891.470,00

Programa 126 GESTÃO DA VILA DE PARANAPIACABA
Objetivo PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA E A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AMBIENTAL E CULTURAL.
Justificativa A VILA DE PARANAPIACABA É PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, EM PROCESSO DE REVITALIZAÇÃO. AS AÇÕES PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS BUSCAM CONSOLIDAR O TURISMO, DIVULGÁ-LO E RECUPERAR O PATRIMÔNIO CONSTRUÍDO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ÁREA DA VILA RECUPERADA	%	40	60
VISITANTES	NÚMERO	120000	168000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DA VILA, SEU ENTORNO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	recursos naturais conservados	km²	24	238.000,00
EXECUÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA DA VILA	projeto executado	%	100	1.000.000,00
IMPLANTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS, ATRATIVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DA VILA	projeto de consolidação implantado	%	100	1.568.800,00
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA A REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA VILA DE PARANAPIACABA	ações de revitalização implantadas	km²	8	1.240.000,00
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL QUE COMPÕE A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA VILA DE PARANAPIACABA	festival de inverno realizado	número	4	480.000,00
RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DA VILA DE PARANAPIACABA	imóveis restaurados	número	4	1.000.000,00

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Programa 21 DESPORTO AMADOR
Objetivo DESENVOLVIMENTO GLOBAL DOS ATLETAS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DURANTE TODO O ANO ATRAVÉS DE TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES.
Justificativa MANTER O NÚMERO DE ATLETAS E MODALIDADES NO CENÁRIO NACIONAL.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
MODALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO	30	30

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
MANUTENÇÃO DO NÚMERO DE MODALIDADES E ATLETAS	modalidades atendidas	número	120	7.420.000,00

Programa 27 EDUCAÇÃO FÍSICA
Objetivo OFERECER AOS MUNÍCIPES DE SANTO ANDRÉ SERVIÇOS DE EDUCAÇAÕ FÍSICA INFANTIL, INICIAÇAO ESPORTIVA, GINÁSTICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE E EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA.
Justificativa ATENDER A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DA PRÁTICA DE ESPORTES.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ATENDIMENTO	NÚMERO	13000	14000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
MANUTENÇÃO DAS AULAS DE ESPORTE À POPULAÇÃO	alunos atendidos	número	54500	1.662.673,80

Programa 39 LAZER E RECREAÇÃO
Objetivo POSSIBILITAR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER NA CIDADE DE FORMA DESCENTRALIZADA E DIVERSIFICADA.
Justificativa AUMENTO DAS POSSIBILIDADES VIVÊNCIAIS DE LAZER ATRAVÉS DE AÇÕES PONTUAIS E PERMANENTES.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ATENDIMENTOS EM AÇÕES PERMANENTES	NÚMERO	39000	41000
ATENDIMENTOS EM AÇÕES PONTUAIS	NÚMERO	243000	260000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
ANIMAÇÃO DE BRINQUEDOTECA PÚBLICA	pessoas atendidas	número	102500	108.000,00
ANIMAÇÃO E CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS	pessoas atendidas	número	131000	848.000,00
FESTIVAIS E EVENTOS	pessoas atendidas	número	660000	480.000,00
FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR	pessoas atendidas	número	5200	112.000,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E SEMINÁRIO ANUAL	pessoas atendidas	número	2800	224.000,00
REALIZAÇÃO DE CURSOS	pessoas atendidas	número	50500	209.600,00
UNIDADE VOLANTE DE RECREAÇÃO	pessoas atendidas	número	220000	270.400,00

Programa 112 INTEGRADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Objetivo REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM GRANDES EVENTOS DA CIDADE.
Justificativa OTIMIZAR A ATUAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS E POTENCIALIZAR AS ATIVIDADES.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	NÚMERO	213000	233000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER	pessoas atendidas	número	932000	4.588.996,00

Programa 113 FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
Objetivo PROMOVER UMA SÉRIE DE PROJETOS DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL.
Justificativa PROPORCIONAR À POPULAÇÃO ACESSO À CURSOS, OFICINAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS EM DIVERSAS LINGUAGENS E EM DIFERENTES ESPAÇOS DA CIDADE, ALÉM DE GARANTIR A CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ATENDIMENTOS EM PROJETOS DE FORMAÇÃO	NÚMERO	3470	3840
ATENDIMENTOS EM PROJETOS DE DIFUSÃO	NÚMERO	558712	655000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	equipamentos adquiridos	%	100	15.000,00
DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS DE DIVERSAS LINGUAGENS	pessoas atendidas	número	2505000	2.421.313,52
DESENVOLVER CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	pessoas atendidas	número	14330	1.290.000,00
INCENTIVAR A PRODUÇÃO LOCAL	projetos aprovados	número	120	2.584.457,60
OFERECER ACESSO PÚBLICO EM ATIVIDADES LIGADAS À LITERATURA, FILOSOFIA, FOTOGRAFIA, ARTES PLÁSTICAS	pessoas atendidas	número	26300	392.000,00
REALIZAÇÃO DE CURSOS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA	pessoas atendidas	número	4700	890.000,00
REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	livros adquiridos	número	4000	130.000,00

Programa 114 PATRIMÔNIO CULTURAL
Objetivo ELABORAR PROPOSTAS DE ATUAÇÃO COM VISTAS À PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.
Justificativa REFORMA, RESTAURO E ACESSO AOS BENS CULTURAIS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	NÚMERO	17000	24000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
PROPORCIONAR ACESSO ÀS EXPOSIÇÕES E SERVIÇOS DO MUSEU	pessoas atendidas	número	90000	120.040,00
REFORMA DO PRÉDIO DA SCEL	prédio reformado	%	100	50.000,00
RESTAURO DA TAPEÇARIA BURLE MARX	tapeçaria restaurada	%	100	304.380,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa 35 HABITAÇÃO E URBANISMO
Objetivo IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INSERÇÃO DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA CIDADE FORMAL, AMPLIANDO O ACESSO À HABITAÇÃO E A CIDADE.
Justificativa AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
FAMÍLIAS ASSENTADAS	NÚMERO	2200	5300
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	NÚMERO	1500	3448
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	NÚMERO	1200	5000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
INTERVENÇÃO URBANÍSTICA GRADUAL EM NÚCLEOS DE FAVELAS	obras pontuais	número	60	12.000.000,00
MINIMIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES EM ÁREAS DE RISCO	obras pontuais executadas	m²	900	1.500.000,00
REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	concessão de direito real de uso	número	4800	840.000,00
REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS	unidades habitacionais requalificadas	número	320	1.200.000,00
URBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS SITUADOS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	unidades habitacionais produzidas	número	2456	98.140.202,73

Programa 46 PLANEJAMENTO URBANO
Objetivo IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, DE CONTROLE URBANO, E DA INSERÇÃO DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA CIDADE, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE.
Justificativa PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA E INTER-RELAÇÃO COM O RESTANTE DA ADMINISTRAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
FAMÍLIAS ASSENTADAS	NÚMERO	4900	11548

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR AO PLANO DIRETOR	legislação proposta	%	100	200.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras e serviços executados	%	100	5.550.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE SOCIAL	obras e serviços executados	%	100	4.800.000,00

Programa 128 CONTROLE URBANO
Objetivo PROMOVER O CONTROLE URBANÍSTICO E CONTROLAR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA CIDADE.
Justificativa NECESSIDADE DE CONTROLE DE CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E DE FISCALIZAÇÃO COM VISTAS A GARANTIR A SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
EMISSÃO DE ALVARÁS	NÚMERO	980	2032

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	atividades desenvolvidas	%	100	880.000,00

Programa 129 PROJETO URBANO
Objetivo ELABORAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA URBANA.
Justificativa ELABORAR A POLÍTICA URBANA E PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICO.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
IMÓVEIS PRIVADOS OCIOSOS COM DESTINAÇÃO PRODUTIVA	%	30	10
RECONVERÇÃO PRODUTIVA NO EIXO TAMANDUATHEY	%	-	65

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA	centro de documentação implantado	%	100	400.400,00

OUVIDORIA

Programa 87 MANUTENÇAO DA OUVIDORIA
Objetivo PROVER A OUVIDORIA COM EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇOES.
Justificativa O APERFEIÇOAMENTO DA OUVIDORIA É FATOR IMPRESCINDÍVEL PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS POR ELA PRESTADOS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
CASOS ATENDIDOS	NÚMERO	5500	6800

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
APERFEIÇOAMENTO DA OUVIDORIA	necessidades atendidas	%	100	232.800,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRE

Programa 115 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
Objetivo ASSEGURAR DE FORMA EFICIENTE O PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES
Justificativa NECESSIDADE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DE FERRAMENTAS QUE POSSIBILITEM UMA MELHOR GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PESSOAS CADASTRADAS	NÚMERO	3698	4758

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	equipamentos adquiridos	%	100	389.134,20
GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES	informações gerenciadas	%	100	26.000,00
INSTITUIR BOLETIM INFORMATIVO	boletim instituído	%	100	20.000,00
MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	atendimento modernizado	%	100	100.000,00
MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES	serviços realizados	%	100	122.000,00
REALIZAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL	serviços realizados	%	100	320.000,00
REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO INSTITUTO	obras realizadas	%	100	721.000,00

Programa 116 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Objetivo ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS - E INATIVOS E PENSIONISTAS POR OPÇÃO
Justificativa NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DE FERRAMENTAS QUE POSSIBILITEM MELHOR DESEMPENHO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ATENDIMENTOS	NÚMERO	13500	15000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	equipamentos adquiridos	%	100	333.303,04
GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES	sistema gerenciado	%	100	26.000,00
MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	atendimento modernizado	%	100	131.000,00
REALIZAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL	serviços realizados	%	100	41.484,56

FAISA

Programa 117 ATENÇÃO BÁSICA
Objetivo GARANTIR O ATENDIMENTO DA REDE BÁSICA COMPROMETIDO COM O PROJETO TERAPÊUTICO E COM O CUIDADO À SAÚDE
Justificativa NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE ATENÇÃO BÁSICA

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REDE ASSISTENCIAL	serviços prestados	%	100	10.676.000,00

FUNERÁRIA

Programa 118 SERVIÇO FUNERÁRIO
Objetivo MANTER A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO.
Justificativa DAR CONTINUIDADE ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE CRIAÇÃO DO SFMSA.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	%	100	100

Ação	Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
PRÉDIO PRÓPRIO DO SFMSA	prédio próprio	número	1	600.000,00
CONSTRUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DA VILA PIRES	prédio construído	número	1	40.000,00
CONSTRUÇÃO DE NOVOS JAZIGOS TEMPORÁRIOS	gavetas construídas	número	240	225.000,00
CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	sistema construído	%	100	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE UM OSSÁRIO VERTICAL	novos nichos construídos	%	100	200.000,00
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	equipamentos instalados	%	100	80.000,00
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS	veículos substituídos	número	13	500.000,00

SEMASA

Programa 119 EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Objetivo MELHORAR CONSTANTEMENTE AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, OTIMIZANDO A INFRA-ESTRUTURA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E FACILITANDO O ACESSO DA COMUNIDADE AOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
Justificativa GARANTIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE COM O CUMPRIMENTO DE PRAZOS ESTIPULADOS E RESULTADOS ESPERADOS PELA POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ORDENS DE SERVIÇO ATENDIDAS NO PRAZO	%	95	100
RECLAMAÇÕES	%	4	3

Ação
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DA UNIDADE GUARARÁ
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES
DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES DO GIS PARA TODAS AS ÁREAS
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE LEITURA
IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO
PROJETO DE TELECOMUNICAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
imóvel adquirido	número	1	18.000.000,00
veículos adquiridos	número	72	4.850.000,00
cliente cadastrados	%	100	300.000,00
sistema de informações	%	70	387.600,00
fatura de pagamento	%	100	7.341.600,00
terminais implantados	número	8	504.000,00
equipamentos instalados	número	80	100.000,00

Programa 120 SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS SUB NORMAIS
Objetivo DISPOR DE SANEAMENTO INTEGRADO OS NÚCLEOS DE FAVELA
Justificativa É NECESSÁRIO GARANTIR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE PARA AS POPULAÇÕES QUE VIVEM NOS NÚCLEOS DE FAVELAS, OFERECENDO SERVIÇOS REGULARES DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM, COLETA DE RESÍDUOS E OUTROS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
FAMÍLIAS ATENDIDAS	NÚMERO	3700	8986

Ação
OBRAS DE SANEAMENTO DO PROGRAMA SANTO ANDRÉ MAIS IGUAL
OBRAS DE SANEAMENTO EM NÚCLEOS SUB-NORMAIS - PRÉ URB
OBRAS DE SANEAMENTO NO JARDIM SANTO ANDRÉ

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
famílias atendidas	número	5286	20.000.000,00
famílias atendidas	número	800	5.000.000,00
famílias atendidas	número	1200	2.800.000,00

Programa 121 SANEAMENTO INTEGRADO PARA ÁREA DE MANANCIAIS
Objetivo DISPOR DE SANEAMENTO INTEGRADO NOS BAIRROS LOCALIZADOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS, DE ACORDO COM LIBERAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa CONTRIBUIR COM A PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS DISPONDO DE SISTEMA ADEQUADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E COLETA DE RESÍDUOS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
FAMÍLIAS ATENDIDAS	NÚMERO	900	2900

Ação
ELIMINAÇÃO DE RISCOS E ADEQUAÇÃO EM DRENAGEM
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTO
EXECUÇÃO DE SANEAMENTO EM ÁREAS DE MANANCIAIS

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
redes de drenagem	metro	2000	2.800.000,00
famílias atendidas	número	2000	11.900.000,00
redes de esgoto	metro	2800	200.000,00
famílias atendidas	número	2000	8.400.000,00

Programa 122 CONTROLE DE SITUAÇÕES DE RISCO
Objetivo REDUZIR AS SITUAÇÕES POTENCIAIS DE RISCO À SAÚDE E A VIDA.
Justificativa NECESSIDADE DE REDUZIR AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E AMPLIAR A CONDIÇÃO DE RESPOSTA PARA A POPULAÇÃO AFETADA.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
FAMÍLIAS ATENDIDAS	NÚMERO	-	873

Ação
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PLANOS PREVENTIVOS DE ENCHENTES
ATUALIZAÇÃO E NOVA FORMATAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS
CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO - TRECHO DA R. FAUSTO ATÉ AMAMBAÍ
CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO, COLETOR TRONCO, AVENIDA E REDES.
ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRRATIZAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DOS PISCINÕES AM3 E BOM PASTOR
EXECUÇÃO DE PROJETO E OBRAS DE CONTENÇÃO NO TAMANDUATEÍ
EXECUÇÃO DE PROJETO E OBRAS DE DRENAGEM
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO DRENAGEM DO CÓRREGO GUARARÁ
IMPLANTAÇÃO DE SENSORES E CÂMERAS PARA ACOMPANHAMENTO DE CHEIAS

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
equipamentos adquiridos	%	100	700.000,00
mapas atualizados	%	100	40.000,00
galeria executada	metro	500	2.320.000,00
famílias atendidas	número	873	32.760.000,00
reclamações atendidas	%	100	1.600.000,00
obras executadas	número	2	1.400.000,00
projeto executado	%	100	1.000.000,00
sistema de drenagem	metro	2500	1.860.000,00
sistema de micro drenagem	metro	2000	3.500.000,00
equipamentos instalados	número	4	30.000,00

Programa 123 IMPLANTAÇÃO, EXTENSÃO E READEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO
Objetivo PROMOVER A MELHORIA E COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO
Justificativa NECESSIDADE DE AMPLIAR O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO A POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
ESGOTO TRATADO	%	40	80
REDE DE ÁGUA	KM	10	50

Ação
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E REDES DE ÁGUA DE PARANAPIACABA.
ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO - OBRA PARA REMANEJAR CAVALETES
EXECUÇÃO DE INTERLIGAÇÕES DA REDE COLETORA DE ESGOTO NOS RESPECTIVOS COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES
EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA
REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES, VISTORIAS, TESTES EM DOMICÍLIOS E CADASTRO DE REDES DE ESGOTO
RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE CONCRETO E METÁLICOS
TROCA DE HIDRÔMETROS

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
estação construída	número	1	1.500.000,00
projeto executado	%	100	1.000.000,00
esgoto tratado	%	40	4.000.000,00
redes de água	km	40	5.000.000,00
vistorias realizadas	número	164000	2.000.000,00
reservatórios recuperados	número	2	600.000,00
hidrômetros trocados	número	108000	11.600.000,00

Programa 124 GESTÃO AMBIENTAL
Objetivo DISPOR DE SISTEMA ADEQUADO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL.
Justificativa CONTRIBUIR COM O CONTROLE AMBIENTAL INTEGRANDO AÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS, FORTALECENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NA CIDADE

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
PLANOS SETORIAIS	NÚMERO	-	6

Ação
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E OBRAS INFRA ESTRUTURA
ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
projeto executado	%	100	2.280.000,00
plano elaborado	número	6	750.000,00

Programa 125 COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Objetivo ADEQUAR E AMPLIAR O SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Justificativa CONTRIBUIR COM A MANUTENÇÃO DA CIDADE E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL COM O MANEJO ADEQUADO DOS RESÍDUOS.

Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
RESÍDUOS TRATADOS	TONELADAS	187200	323490

Ação
AGREGAR VALOR, QUALIFICAR, REGULAR E CONSOLIDAR A CADEIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CONSTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA
CONSTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
OTIMIZAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DENTRO DOS LIMITES DO ATERRO

Produto	Unidade de Medida	Total	Valor Total
resíduos recicláveis	tonelada	70	1.548.500,00
resíduos tratados	tonelada	37652	160.000,00
resíduos tratados	tonelada	286776	640.000,00
aumento da vida útil do aterro	tonelada	851610	5.734.000,00

ANEXO B

LEI Nº 8.696, DE 17.12.2004

INSTITUI o novo Plano Diretor do município de Santo André, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - e do Título V, Capítulo III, da Lei Orgânica do Município de Santo André.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento às disposições do Artigo 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - e do Título V, Capítulo III, da Lei Orgânica do Município de Santo André, fica aprovado, nos termos desta lei, o Plano Diretor do Município de Santo André.

Art. 2º. O Plano Diretor, abrangendo a totalidade do território, é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do Município e integra o processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DOS OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA URBANA

Art. 3º. A política urbana deve se pautar pelos seguintes princípios:

I -função social da cidade;

II -função social da propriedade;

III -sustentabilidade;

IV -gestão democrática e participativa.

Art. 4º. As funções sociais da cidade no município de Santo André correspondem ao direito à cidade para todos e todas, o que compreende os direitos à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura e serviços públicos, ao transporte coletivo, à mobilidade urbana e acessibilidade, ao trabalho, à cultura e ao lazer.

Parágrafo único. A Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais tem como função social a produção de água para consumo público.

Art. 5º. A propriedade imobiliária cumpre sua função social quando, respeitadas as funções sociais da cidade, for utilizada para:

I -habitação, especialmente Habitação de Interesse Social;

II -atividades econômicas geradoras de emprego e renda;

III -proteção do meio ambiente;

IV -preservação do patrimônio cultural.

Art. 6º. Sustentabilidade é o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Art. 7º. A gestão da política urbana se fará de forma democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução e acompanhamento.

Art. 8º. São objetivos gerais da política urbana:

I -promover o desenvolvimento econômico local, de forma social e ambientalmente sustentável;

II -garantir o direito universal à moradia digna, democratizando o acesso à terra e aos serviços públicos de qualidade;

III -reverter o processo de segregação sócio-espacial na cidade por intermédio da oferta de áreas para produção habitacional dirigida aos segmentos sociais de menor renda, inclusive em áreas centrais, e da urbanização e regularização fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda, visando à inclusão social de seus habitantes;

IV -garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, recuperando e transferindo para a coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público;

V -prevenir distorções e abusos na utilização econômica da propriedade, coibindo o uso especulativo de imóveis urbanos como reserva de valor, que resulte na sua subutilização ou não utilização, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

VI -adequar o adensamento à capacidade de suporte do meio físico, potencializando a utilização das áreas bem providas de infra-estrutura e evitando a sobrecarga nas redes instaladas;

VII -promover o equilíbrio entre a proteção e ocupação das áreas de mananciais, assegurando sua função de produtora de água para consumo público;

VIII -conter o espraiamento da ocupação habitacional ao sul da área urbanizada, garantindo a proteção dos mananciais;

IX -elevar a qualidade de vida da população, assegurando saneamento ambiental, infra-estrutura, serviços públicos, equipamentos sociais e espaços verdes e de lazer qualificados;

X -garantir a acessibilidade universal, entendida como o acesso de todos e todas a qualquer ponto do território, por intermédio da rede viária e do sistema de transporte público;

XI -estimular parcerias entre os setores público e privado em projetos de urbanização e de ampliação e transformação dos espaços públicos da Cidade, mediante o uso de instrumentos para o desenvolvimento urbano atendendo às funções sociais da cidade;

XII -consolidar os centros principal e secundários, incentivando a dinamização das atividades econômicas e a ampliação do uso habitacional;

XIII -elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da proteção dos ambientes natural e construído;

XIV -contribuir para a construção e difusão da memória e identidade, por intermédio da proteção do patrimônio histórico, artístico, urbanístico e paisagístico, utilizando-o como meio de desenvolvimento sustentável;

XV -aumentar a eficiência econômica da Cidade, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir os custos operacionais para os setores público e privado, inclusive por meio do aperfeiçoamento administrativo do setor público;

XVI -fortalecer a gestão ambiental local, visando o efetivo monitoramento e controle ambiental;

XVII -estimular parcerias com institutos de ensino e pesquisa visando a produção de conhecimento científico e a formulação de soluções tecnológica e ambientalmente adequadas às políticas públicas;

XVIII -promover a inclusão social, reduzindo as desigualdades que atingem segmentos da população e se refletem no território, por meio de políticas públicas sustentáveis;

XIX -incluir políticas afirmativas nas diretrizes dos planos setoriais, visando a redução das desigualdades de gênero;

XX -criar mecanismos de planejamento e gestão participativa nos processos de tomada de decisão;

XXI -associar o planejamento local ao regional, por intermédio da cooperação e articulação com os demais Municípios do ABC e da Região Metropolitana de São Paulo, contribuindo para a gestão integrada.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES SETORIAIS DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Art. 9º. A política de promoção do desenvolvimento econômico no Município deve estar articulada ao desenvolvimento social e à proteção do meio ambiente, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 10. Para a consecução da política devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I -promover e estimular o desenvolvimento econômico local endógeno, associando-o aos interesses do desenvolvimento da Região do ABC e da Região Metropolitana de São Paulo;

II -estimular o fortalecimento das cadeias produtivas do Município e da Região;

III -atrair novos setores produtivos para o Município, em consonância com a política de desenvolvimento regional;

IV -atrair e recuperar a atividade industrial, com ênfase nas micro, pequenas e médias empresas;

V -incentivar a manutenção e ampliação das atividades industriais do Pólo Petroquímico;

VI -fortalecer as atividades comerciais, de qualquer porte e segmento, e os serviços de apoio à produção em geral;

VII -estimular o desenvolvimento e o adensamento das atividades econômicas no Centro;

VIII -qualificar os espaços públicos, os serviços municipais e a paisagem urbana dos centros comerciais;

IX -aproveitar o potencial de grandes áreas para a localização de atividades econômicas;

X -fortalecer o segmento do turismo, explorando economicamente o potencial do território para esse fim, especialmente a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais e Paranapiacaba;

XI -incentivar a formação de redes de cooperação empresarial de micro e pequenas empresas, apoiando a organização institucional voltada às ações produtivas;

XII -estimular o associativismo e o empreendedorismo como alternativas para a geração de trabalho e renda;

XIII -desenvolver relações regionais, nacionais e internacionais com associações e instituições multilaterais, bem como com organismos governamentais, no intuito de estabelecer parcerias e convênios de interesse da cidade, viabilizando financiamentos e programas de assistência técnica;

XIV -criar um sistema de acompanhamento e avaliação das atividades produtivas;

XV -incentivar a articulação da economia local à regional, à nacional e à internacional.

CAPÍTULO II
DA HABITAÇÃO

Art. 11. A Política Municipal de Habitação tem como objetivos:

I -garantir o acesso à terra urbanizada e à moradia, ampliando a oferta e melhorando as condições de habitabilidade da população de baixa renda;

II -estimular a produção de Habitação de Interesse Social – HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP pela iniciativa privada;

III -garantir a sustentabilidade social, econômica e ambiental nos programas habitacionais, por intermédio das políticas de desenvolvimento econômico e de gestão ambiental.

Art. 12. Para a consecução da política deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

I -promover a requalificação urbanística e regularização fundiária dos assentamentos habitacionais precários e irregulares, inclusive de áreas centrais degradadas;

II -assegurar o apoio e o suporte técnico às iniciativas individuais ou coletivas da população para produzir ou melhorar sua moradia;

III -garantir o incentivo e o apoio à formação de agentes promotores e financeiros não estatais, a exemplo das cooperativas e associações comunitárias autogestionárias na execução de programas habitacionais;

IV -promover o acesso à terra, por meio do emprego de instrumentos que assegurem a utilização adequada das áreas vazias e subutilizadas;

V -desenvolver programas e projetos de acesso à moradia que contemplem o aluguel social, o leasing, a auto-gestão e o consórcio, e incrementem o comércio de imóveis usados;

VI -viabilizar a reabilitação e o repovoamento das áreas centrais degradadas, utilizando-se instrumentos que estimulem a permanência da população e atraiam novos moradores dos diferentes segmentos de renda;

VII -impedir novas ocupações irregulares na Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais e em todo o restante do território municipal;

VIII -inibir o adensamento e a ampliação dos núcleos habitacionais de baixa renda, urbanizados ou não;

IX -implementar programas de reabilitação física e ambiental nas áreas de risco;

X -garantir alternativas habitacionais para a população removida das áreas de risco ou decorrentes de programas de recuperação ambiental e intervenções urbanísticas;

XI -recuperar ambientalmente as áreas legalmente protegidas ocupadas por moradia, não passíveis de urbanização e de regularização fundiária;

XII -estimular a produção, pela iniciativa privada, de unidades habitacionais voltadas para o mercado popular;

XIII -fortalecer os mecanismos e instâncias de participação com representantes do poder público, dos usuários e do setor produtivo na formulação e deliberação das políticas, na definição das prioridades e na implementação dos programas.

Art. 13. Com base nos objetivos e diretrizes enunciados nesta Lei, o Poder Executivo Municipal elaborará o Plano Municipal de Habitação - PMH, contendo no mínimo:

I -diagnóstico das condições de moradia no Município;

II -identificação das demandas por região e natureza das mesmas;

III -objetivos, diretrizes e ações estratégicas para a Política Municipal de Habitação definida nesta lei;

IV -definição de metas de atendimento da demanda, com prazos, priorizando as áreas mais carentes;

V -articulação com planos e programas da região metropolitana;

VI -revisão da legislação habitacional do Município, compatibilizando os parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo das Zonas Especiais de Interesse Social com as normas construtivas de Habitação de Interesse Social e Habitação de Mercado Popular.

Art. 14. Para os fins desta Lei, de forma a resguardar a finalidade social dos empreendimentos, considera-se:

I -Habitação de Interesse Social - HIS é aquela destinada à população com renda familiar mensal limitada a 6 (seis) salários mínimos, produzida diretamente pelo poder público municipal ou com sua expressa anuência com, no máximo, 1 (um) banheiro por unidade habitacional e 1 (uma) vaga de estacionamento para cada 2 (duas) unidades habitacionais;

II -Habitação de Mercado Popular - HMP é aquela destinada à população com renda familiar mensal na faixa superior a seis até 10 (dez) salários mínimos, produzida pelo mercado imobiliário com, no máximo, 1 (um) banheiro e 1 (uma) vaga de estacionamento por unidade habitacional.

Parágrafo único. Os elementos que caracterizam HIS e HMP poderão ser revistos pela Lei Municipal que instituir o Plano Municipal de Habitação - PMH.

CAPÍTULO III
DO SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO

Art. 15. A política de saneamento ambiental integrado tem como objetivo manter o meio ambiente equilibrado, alcançando níveis crescentes de salubridade, por meio da gestão ambiental, do abastecimento de água potável, da coleta e tratamento do esgoto sanitário, da drenagem das águas pluviais, do manejo dos resíduos sólidos e do reuso das águas, promovendo a sustentabilidade ambiental do uso e da ocupação do solo.

Art. 16. A política de saneamento ambiental integrado deverá respeitar as seguintes diretrizes:

I -garantir serviços de saneamento ambiental a todo o território municipal;

II -ampliar as medidas de saneamento básico para as áreas deficitárias, por meio da complementação e/ou ativação das redes coletoras de esgoto e de água;

III -investir prioritariamente no serviço de esgotamento sanitário que impeça qualquer contato direto no meio onde se permaneça ou se transita;

IV -complementar a rede coletora de águas pluviais e do sistema de drenagem nas áreas urbanizadas do território, de modo a minimizar a ocorrência de alagamentos;

V -elaborar e implementar sistema de gestão de resíduos sólidos, garantindo a ampliação da coleta seletiva de lixo e da reciclagem, bem como a redução da geração de resíduos sólidos;

VI -assegurar à população do Município oferta domiciliar de água para consumo residencial e outros usos, em quantidade suficiente para atender as necessidades básicas e de qualidade compatível com os padrões de potabilidade;

VII -assegurar sistema de drenagem pluvial, por meio de sistemas físicos naturais e construídos, o escoamento das águas pluviais em toda a área ocupada do Município, de modo a propiciar a recarga dos aqüíferos, a segurança e o conforto aos seus habitantes;

VIII -promover a educação ambiental como instrumento para sustentação das políticas públicas ambientais, buscando a articulação com as demais políticas setoriais;

IX -promover a qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio do planejamento e do controle ambiental;

X -garantir a preservação da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais, dos remanescentes de Mata Atlântica e das unidades de conservação;

XI -promover a recuperação ambiental, revertendo os processos de degradação das condições físicas, químicas e biológicas do ambiente;

XII -promover o manejo da vegetação urbana de forma a garantir a proteção das áreas de interesse ambiental e a diversidade biológica natural;

XIII -implementar programas de reabilitação das áreas de risco;

XIV -considerar a paisagem urbana e os elementos naturais como referências para a estruturação do território;

XV -incorporar às políticas setoriais o conceito da sustentabilidade e as abordagens ambientais;

XVI -implementar o Sistema Municipal de Áreas Verdes e de Lazer.

Art. 17. Para se alcançar o objetivo de promoção do Saneamento Ambiental Integrado, deve ser elaborado Plano de Gestão e Saneamento Ambiental - PLAGESAN, como instrumento da gestão do saneamento ambiental.

Art. 18. O PLAGESAN deverá conter, no mínimo:

I -diagnóstico sócio-ambiental que caracterize e avalie a situação de salubridade ambiental no Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais;

II -metas e diretrizes gerais da política de saneamento ambiental, com base na compatibilização, integração e coordenação dos planos setoriais de água, esgoto, drenagem, resíduos sólidos, controle de riscos ambientais e gestão ambiental;

III -definição dos recursos financeiros necessários à implementação da política de saneamento ambiental, bem como das fontes de financiamento e das formas de aplicação;

IV -caracterização e quantificação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários à execução das ações propostas;

V -regulação dos instrumentos de planejamento e controle ambiental;

VI -programa de investimento em obras e outras medidas relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção do sistema de saneamento ambiental;

VII -regulamentação do Sistema Municipal de Áreas Verdes e de Lazer, com disposições sobre:

a. a hierarquização das áreas verdes destinadas à preservação e ao lazer;

b. os critérios de provisão e distribuição das áreas verdes e de lazer;

c. o tratamento paisagístico a ser conferido às unidades do sistema, de forma a garantir multifuncionalidade às mesmas e atender às demandas por gênero, idade e condição física;

d. os critérios para definição da vegetação a ser empregada no paisagismo urbano, garantindo sua diversificação.

CAPÍTULO IV
DA MOBILIDADE URBANA

Art. 19. São objetivos do Sistema de Mobilidade Urbana:

I -priorizar a acessibilidade cidadã - pedestres, ciclistas, pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida - sobre o transporte motorizado;

II -priorizar o transporte coletivo sobre o individual;

III -reduzir a necessidade de deslocamento;

IV -garantir a fluidez do trânsito, mantendo-se os níveis de segurança definidos pela comunidade técnica;

V -considerar as questões de logística empresarial no sistema de mobilidade urbana, garantindo a fluidez no transporte de cargas e mercadorias, visando o desenvolvimento econômico;

VI -implementar avanço tecnológico-ambiental nos componentes do sistema;

VII -articular o Sistema de Mobilidade Urbana com o metropolitano e o estadual, existente e planejado.

Parágrafo único. Entende-se por Sistema de Mobilidade Urbana a articulação e integração dos componentes estruturadores da mobilidade - trânsito, transporte, sistema viário, educação de trânsito e integração regional - de forma a assegurar o direito de ir e vir, com sustentabilidade, e considerando a melhor relação custo-benefício social.

Art. 20. Com base nos objetivos enunciados no artigo anterior, e de acordo com o disposto no § 2º do artigo 41 do Estatuto da Cidade, deverá ser elaborado o Plano Diretor de Mobilidade Urbana.

Art. 21. O Plano Diretor de Mobilidade Urbana tratará o Sistema de Mobilidade Urbana com base nas seguintes diretrizes:

I - Transporte:

a. promover a vanguarda tecnológica dos componentes do sistema de transporte coletivo, garantindo eficiência operacional, segurança, conforto e qualidade ambiental;

b. qualificar a ambiência urbana dos corredores de transporte coletivo;

c. qualificar o sistema de atendimento às pessoas deficientes e com necessidades especiais;

d. implantar sistema cicloviário;

e. reordenar o tráfego de cargas perigosas e superdimensionadas;

II - Sistema Viário:

- readequar o sistema viário considerando as demandas manifestas referentes à mobilidade;

III – Trânsito:

a. promover a vanguarda tecnológica dos componentes do sistema de trânsito, garantindo segurança, fluidez e qualidade ambiental;

b. minimizar o impacto de tráfego de passagem, especialmente na Área Central;

IV - Educação de Trânsito:

- definir os programas, ações, equipamentos e estratégias necessários à educação de trânsito para todos;

V - Integração Regional:

- equacionar a integração do sistema de mobilidade urbana municipal às redes regionais de transporte, priorizando o Eixo de Desenvolvimento Metropolitano ABC - São Paulo - Guarulhos, o Rodoanel, o Ferroanel e a Rede Metropolitana de Passageiros, que congrega a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Art. 22. O Plano Diretor de Mobilidade Urbana deverá conter:

I -matriz de origem e destino de mobilidade;

II -caracterização dos fluxos predominantes de pessoas e bens, identificando por intermédio da pesquisa de origem e destino:

a. principais regiões de origem e destino;;

b. modos de circulação;

c. motivos das viagens;

d. horários e volumetrias das viagens;

III -identificação dos principais trechos de deseconomias de mobilidade:

a. acidentes de trânsito;

b. congestionamentos;

c. poluição sonora, atmosférica e visual;

IV -a rede virtual de mobilidade e simulação dos fluxos predominantes das demandas manifestas dos transportes: coletivo, de carga e individual, caracterizando os principais trechos de deseconomias ou impactos negativos;

V -simulação de cenários para caracterização dos fluxos de mobilidade de demandas futuras, de macro empreendimentos públicos ou privados e dos geradores ou atratores de viagens;

VI -elaboração da rede futura de mobilidade, caracterizando as principais intervenções no sistema viário, transportes e trânsito para dois cenários básicos:

a. situação atual otimizada - minimização das deseconomias;

b. situação futura ideal - sustentabilidade social, econômica e ambiental.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 23. A Política Municipal de Patrimônio Cultural visa preservar e valorizar o legado cultural transmitido pela sociedade, protegendo suas expressões material e imaterial.

§ 1º. Entende-se como patrimônio material as expressões e transformações de cunho histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico e urbanístico.

§ 2º. Entende-se como patrimônio imaterial os conhecimentos e modos de fazer identificados como elementos pertencentes à cultura comunitária, os rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, a religiosidade, o entretenimento e outras práticas da vida social, bem como as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas.

Art. 24. São objetivos da Política Municipal de Patrimônio Cultural:

I -tornar reconhecido pelas cidadãs e cidadãos, e apropriado pela cidade, o valor cultural do patrimônio;

II -garantir que o patrimônio arquitetônico tenha usos compatíveis com a edificação;

III -desenvolver o potencial turístico de Paranapiacaba, de forma sustentável, com base em seu patrimônio cultural e natural;

IV -estabelecer e consolidar a gestão participativa do patrimônio cultural.

Art. 25. Para se alcançar os objetivos de promoção da Política Municipal de Patrimônio Cultural, a que se refere o artigo 24, deverá ser elaborado o Plano de Preservação do Patrimônio Cultural de Santo André, que conterá:

I -as diretrizes para preservação e proteção do patrimônio;

II -o inventário de bens culturais materiais e imateriais;

III -a definição dos imóveis de interesse do patrimônio, para fins de preservação e a definição dos instrumentos aplicáveis;

IV -as formas de gestão do patrimônio cultural, inclusive:

a. os mecanismos e os instrumentos para a preservação do patrimônio;

b. as compensações, incentivos e estímulos à preservação;

c. os mecanismos de captação de recursos para a política de preservação e conservação;

V -a revisão da composição e atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Paisagístico de Santo André, COMDEPHAAPASA, e a criação de um corpo técnico permanente para o mesmo;

VI -as estratégias para inclusão da componente patrimônio cultural nas políticas públicas municipais e para criação de programas municipais de educação para o patrimônio.

Parágrafo único. O Plano de Preservação do Patrimônio Cultural de Santo André será instituído por lei.

CAPÍTULO VI
DOS IMÓVEIS PÚBLICOS

Art. 26. A gestão e uso dos imóveis públicos se dará mediante as seguintes diretrizes:

I -garantia de destinação a todos os imóveis públicos, de forma a otimizar, ao máximo, suas potencialidades;

II -implantação de um sistema de banco de dados de áreas públicas, garantindo informações atualizadas acerca da origem, do uso e da regularidade perante o registro público de imóveis, bem como separatas para imóveis aptos a:

a. viabilizar programas habitacionais de interesse social;

b. implantar equipamentos públicos e comunitários;

c. implantar infra-estrutura e serviços urbanos;

III -estabelecimento de efetivo controle sobre os bens imóveis públicos, quando necessário, com o apoio da comunidade do entorno de cada área;

IV -estabelecimento de critérios para a utilização de imóveis públicos por terceiros, com fiscalização permanente da adequação do uso aos termos da cessão.

Art. 27. Para viabilizar os objetivos formulados no artigo anterior, poderá o Poder Executivo, dentre outras medidas:

I -alienar, respeitadas as cautelas legais, de forma onerosa todos os imóveis considerados inaproveitáveis para uso público, em especial aqueles com:

a. dimensões reduzidas;

b. topografia inadequada, com declividades acentuadas;

c. condições de solo inadequadas à edificação;

d. formato inadequado;

II -inserir informações pertinentes acerca dos imóveis públicos no Sistema de Informações Municipais;

III -viabilizar formas de aquisição de imóveis, a fim de atender a utilidade e a necessidade pública e o interesse social, e que não compreendam a desapropriação.

TÍTULO III
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 28. Consoante os objetivos gerais da política urbana, expressos no artigo 8º, o ordenamento territorial obedece as seguintes diretrizes:

I -planejamento do desenvolvimento da Cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

II -integração e complementaridade entre a destinação da porção urbanizada do território e a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais;

III -ordenação e controle do uso do solo, de forma a combater e evitar:

a. a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b. a proximidade ou conflitos entre usos e atividades incompatíveis ou inconvenientes;

c. uso ou aproveitamento excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d. a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subtilização ou não utilização;

e. a deterioração das áreas urbanizadas e dotadas de infra-estrutura, especialmente as centrais;

f. uso inadequado dos espaços públicos;

g. a poluição e a degradação ambiental.

CAPÍTULO I
DO MACROZONEAMENTO

Art. 29. O Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento do território, tendo como referência as características dos ambientes natural e construído.

Art. 30. O território do Município fica dividido em duas Macrozonas complementares, delimitadas no Mapa 1, integrante desta Lei:

I -Macrozona Urbana - corresponde à porção urbanizada do território, situando-se em áreas pertencentes às bacias do Rio Tamanduateí e dos Córregos Oratório e Meninos;

II -Macrozona de Proteção Ambiental - corresponde às áreas de proteção do ambiente natural, compreendendo as bacias dos Rios Grande e Pequeno - Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais - e a Bacia do Rio Mogi.

Art. 31. A delimitação da Macrozona Urbana tem como objetivos:

I -controlar e direcionar o adensamento urbano, em especial nas áreas centrais melhor urbanizadas, adequando-o à infra-estrutura disponível;

II -garantir a utilização dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados;

III -possibilitar a instalação de uso múltiplo no território do Município, desde que atendidos os requisitos de instalação.

Art. 32. A Macrozona de Proteção Ambiental tem como objetivos:

I -garantir a produção de água e a proteção dos recursos naturais;

II -recuperar as áreas ambientalmente degradadas e promover a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos existentes;

III -contribuir com o desenvolvimento econômico sustentável.

CAPÍTULO II
DO ZONEAMENTO

Art. 33. O zoneamento institui as regras gerais de uso e ocupação do solo para cada uma das Zonas em que se subdividem as Macrozonas.

Art. 34. A Macrozona Urbana apresenta diferentes graus de consolidação e infra-estrutura básica instalada e destina-se a concentrar o adensamento urbano.

Art. 35. A Macrozona Urbana se subdivide em:

I -Zona de Reestruturação Urbana;

II -Zona de Qualificação Urbana;

III -Zona de Recuperação Urbana;

IV -Zona Exclusivamente Industrial.

Art. 36. A Macrozona de Proteção Ambiental é composta, predominantemente, por unidades de conservação e por áreas com restrição de ocupação, destinando-se à preservação e recuperação ambiental bem como ao desenvolvimento econômico sustentável e compatível.

Art. 37. A Macrozona de Proteção Ambiental se subdivide em:

I -Zona de Conservação Ambiental;

II -Zona de Recuperação Ambiental;

III -Zona de Ocupação Dirigida 1;

IV -Zona de Ocupação Dirigida 2;

V -Zona de Desenvolvimento Econômico Compatível;

VI -Zona Turística de Paranapiacaba.

Art. 38. Os perímetros das Zonas constantes da Macrozona Urbana e da Macrozona de Proteção Ambiental estão delimitadas no Mapa 2 e descritos no Anexo III.

SEÇÃO I
DA MACROZONA URBANA

SUBSEÇÃO I
DA ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA

Art. 39. A Zona de Qualificação Urbana caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades econômicas dispersas e infra-estrutura consolidada.

Art. 40. São objetivos na Zona de Qualificação Urbana:

I -ordenar o adensamento construtivo;

II -evitar a saturação do sistema viário;

III -permitir o adensamento populacional onde este ainda for possível, como forma de aproveitar a infra-estrutura disponível;

IV -ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos, os espaços verdes e de lazer.

SUBSEÇÃO II
DA ZONA DE REESTRUTURAÇÃO URBANA

Art. 41. A Zona de Reestruturação Urbana caracteriza-se pela predominância de uso misto, carência de equipamentos públicos e incidência de edificações não utilizadas e terrenos subutilizados ou não utilizados.

Art. 42. São objetivos da Zona de Reestruturação Urbana:

I -reconverter e implantar novos usos e atividades, inclusive o habitacional;

II -requalificar a paisagem;

III -estabelecer um controle ambiental eficiente;

IV -valorizar e proteger o patrimônio cultural.

SUBSEÇÃO III
DA ZONA DE RECUPERAÇÃO URBANA

Art. 43. A Zona de Recuperação Urbana caracteriza-se pelo uso predominantemente residencial, com alta densidade populacional, carência de infra-estrutura e equipamentos públicos e alta incidência de loteamentos irregulares e núcleos habitacionais de baixa renda.

Art. 44. São objetivos na Zona de Recuperação Urbana:

I -complementar a infra-estrutura básica;

II -implantar equipamentos públicos, espaços verdes e de lazer;

III -promover a urbanização e a regularização fundiária dos núcleos habitacionais de baixa renda;

IV -incentivar a construção de novas unidades de HIS voltadas, prioritariamente, ao atendimento das necessidades de remanejamento interno na Zona;

V -conter a ocupação de áreas ambientalmente sensíveis.

SUBSEÇÃO IV
DA ZONA EXCLUSIVAMENTE INDUSTRIAL

Art. 45. A Zona Exclusivamente Industrial caracteriza-se por atividades industriais de grande porte e correlatas, com potencial de impacto ambiental significativo, e situa-se ao longo da Avenida Presidente Costa e Silva.

Art. 46. São objetivos na Zona Exclusivamente Industrial:

I -manter e ampliar o pólo petroquímico;

II -potencializar a atividade industrial;

III -permitir o monitoramento e o controle ambiental.

SEÇÃO II
DA MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

SUBSEÇÃO I
DA ZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 47. A Zona de Conservação Ambiental é composta pelas Unidades de Conservação do Parque Natural Municipal do Pedroso, Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba, Parque Natural Municipal das

Nascentes de Paranapiacaba, Parque Estadual da Serra do Mar, pelas cabeceiras dos Rios Grande, Pequeno, Araçaúva e Mogi, por recursos naturais de interesse ambiental e por áreas de alta restrição à ocupação.

Art. 48. São objetivos na Zona de Conservação Ambiental:

I -promover a manutenção da qualidade ambiental;

II -conservar os recursos naturais.

SUBSEÇÃO II
DA ZONA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Art. 49. A Zona de Recuperação Ambiental caracteriza-se pela existência de ocupações desordenadas e ambientalmente inadequadas, possuindo elevada densidade populacional e deficiência de equipamentos públicos e infra-estrutura urbana básica.

Art. 50. São objetivos da Zona de Recuperação Ambiental:

I -qualificar os assentamentos existentes, minimizando os impactos ambientais e promovendo sua regularização urbanística e fundiária;

II -evitar novas ocupações;

III -implementar infra-estrutura com soluções alternativas;

IV -recuperar ambientalmente as áreas degradadas.

SUBSEÇÃO III
DA ZONA DE OCUPAÇÃO DIRIGIDA 1

Art. 51. A Zona de Ocupação Dirigida 1 caracteriza-se pela baixa densidade populacional e presença de vegetação significativa, apresentando um parcelamento em grandes lotes, chácaras e sítios, assim como de glebas passíveis de parcelamento.

Art. 52. São objetivos da Zona de Ocupação Dirigida 1:

I -garantir ocupação de baixa densidade, com atividades econômicas compatíveis com a produção de água;

II -promover a manutenção da qualidade ambiental.

SUBSEÇÃO IV
DA ZONA DE OCUPAÇÃO DIRIGIDA 2

Art. 53. A Zona de Ocupação Dirigida 2 caracteriza-se pelo parcelamento em grandes lotes, chácaras e sítios, predominantemente ocupados, e pela presença de vegetação significativa.

Art. 54. São objetivos da Zona de Ocupação Dirigida 2:

I -manter os níveis atuais de baixa densidade na ocupação do solo;

II -promover a manutenção da qualidade ambiental;

III -qualificar, paisagística e urbanisticamente, os assentamentos existentes.

SUBSEÇÃO V
DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COMPATÍVEL

Art. 55. A Zona de Desenvolvimento Econômico Compatível caracteriza-se pela topografia de baixa declividade, vegetação de campo, de várzea e pequenas porções de mata, e por estar parcialmente ocupada pelo uso industrial, restando grandes lotes e glebas desocupadas.

Art. 56. É objetivo da Zona de Desenvolvimento Econômico Compatível ofertar áreas para o desenvolvimento econômico local com as atividades econômicas de baixo impacto, compatíveis com as atividades de turismo ambiental, conservação dos mananciais e respeitando o princípio da sustentabilidade.

SUBSEÇÃO VI
DA ZONA TURÍSTICA DE PARANAPIACABA

Art. 57. A Zona Turística de Paranapiacaba, que inclui a Vila de Paranapiacaba e se estende até a região de Campo Grande, caracteriza-se por terrenos de declividades médias, pela existência de recursos naturais de interesse ambiental e pela presença de patrimônio histórico-cultural significativo.

Art. 58. São objetivos na Zona Turística de Paranapiacaba:

I -promover o desenvolvimento sustentável da Vila de Paranapiacaba, por meio da preservação do seu patrimônio cultural;

II -abrigar atividades de apoio ao turismo;

III -propiciar a geração de trabalho e renda por meio de atividades turísticas;

IV -proteger os recursos naturais.

CAPÍTULO III
DAS ZONAS ESPECIAIS

Art. 59. As Zonas Especiais compreendem áreas do território que exigem tratamento especial na definição de parâmetros reguladores de usos e ocupação do solo, sobrepondo-se ao zoneamento, e classificam-se em:

I -Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;

II -Zonas Especiais de Interesse Ambiental - ZEIA;

III -Zonas Especiais de Interesse Comercial - ZEIC;

IV -Zonas Especiais de Interesse do Patrimônio – ZEIP.

§ 1º. Salvo o explicitamente disposto em contrário nesta Lei, as Zonas Especiais deverão obedecer os parâmetros de uso do solo e os coeficientes de aproveitamento da Zona onde se localizam.

§ 2º. Os demais parâmetros urbanísticos para as Zonas Especiais serão definidos nas leis municipais que regulamentarão cada uma das classes nomeadas nos incisos de I a IV.

§ 3º. As leis referidas no parágrafo anterior deverão estabelecer diretrizes para compatibilização entre diferentes classes de zonas especiais, na hipótese de sobreposição das mesmas.

Art. 60. Leis municipais específicas podem definir outras áreas do território como Zonas Especiais de Interesse Social; Zonas Especiais de Interesse Ambiental; Zonas Especiais de Interesse Comercial; ou, Zonas Especiais de Interesse do Patrimônio.

SEÇÃO I
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 61. As Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, são porções do território destinadas prioritariamente à regularização fundiária, urbanização e à produção de HIS e de HMP.

Art. 62. As ZEIS subdividem-se em quatro categorias, na seguinte conformidade:

I -ZEIS A - áreas públicas ou particulares ocupadas por assentamentos de população de baixa renda na Macrozona Urbana, devendo o Poder Público promover a regularização fundiária e urbanística, com implantação de equipamentos públicos, inclusive de recreação e lazer, e comércio e serviços de caráter local;

II -ZEIS B – terrenos não edificados e imóveis subutilizados ou não utilizados, localizados na Macrozona Urbana, necessários à implantação de programas habitacionais de interesse social, que deverão ser urbanizados e dotados de equipamentos públicos;

III -ZEIS C - terrenos não edificados e imóveis subutilizados ou não utilizados, localizados na área do Projeto Eixo Tamanduatehy onde haja interesse público em produzir HIS e HMP;

IV -ZEIS D - núcleos residenciais de baixa renda, existentes ou consolidados, localizados na Macrozona de Proteção Ambiental, devendo o Poder Público promover a regularização fundiária, urbanística e ambiental, com implantação de equipamentos públicos e comércio e serviços de caráter local.

§ 1º. Nas ZEIS B será exigido que, no mínimo, 70 % do terreno seja reservado para HIS, admitindo-se a produção de HMP e de comércio e serviços de caráter local na fração restante.

§ 2º. Nas ZEIS C será exigido que, no mínimo, metade do terreno seja reservado para HIS, admitindo-se, na fração restante, a produção de qualquer uso permitido na Zona onde se encontra a ZEIS C.

Art. 63. As ZEIS estão delimitadas no Mapa 3 e descritas no Anexo V.

SEÇÃO II
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE COMERCIAL

Art. 64. As Zonas Especiais de Interesse Comercial, ZEIC, são áreas já consolidadas como centros comerciais e de prestação de serviços, cujo objetivo é o fomento das atividades econômicas, por intermédio das seguintes diretrizes:

I -requalificação urbanística e ambiental;

II -reversão do processo de esvaziamento populacional, por intermédio do estímulo ao uso residencial, inclusive de HIS;

III -incentivo a atividades culturais e de lazer;

IV -controle da qualidade da paisagem;

V -proteção do patrimônio cultural.

Art. 65. As ZEIC classificam-se em:

I -ZEIC A - correspondente ao Centro principal;

II -ZEIC B - correspondente aos centros secundários.

Art. 66. As ZEIC estão delimitadas no Mapa 4 e descritas no Anexo VII.

SEÇÃO III
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE AMBIENTAL

Art. 67. As Zonas Especiais de Interesse Ambiental, ZEIA, são áreas públicas ou privadas destinadas à proteção e recuperação da paisagem e do meio ambiente.

Art. 68. As ZEIA subdividem-se em:

I -ZEIA A – áreas verdes públicas, parques e unidades de conservação situados na Macrozona Urbana, cujas funções são proteger as características ambientais existentes e oferecer espaços públicos adequados e qualificados ao lazer da população;

II -ZEIA B – áreas onde se situam as nascentes e cabeceiras dos Córregos Cassaquera, Guarará e Itrapoã, com o objetivo de proteger as características ambientais existentes;

III -ZEIA C – áreas públicas ou privadas, em situação de degradação ambiental, que devam ser recuperadas e destinadas, preferencialmente, ao lazer da população, de forma a contribuir com o equilíbrio ambiental;

IV -ZEIA D – áreas privadas, com vegetação significativa e preservada, situadas na Macrozona de Proteção Ambiental, com o objetivo de propiciar o equilíbrio ambiental;

V -ZEIA E - área situada na Macrozona de Proteção Ambiental, ocupada por depósito de cal, onde deve ser garantida a recuperação do passivo ambiental.

Parágrafo único. As ZEIA estão delimitadas no Mapa 5 e descritas no Anexo IX.

Art. 69. O Município poderá criar mecanismos de incentivo visando à preservação das ZEIA.

Art. 70. As edificações em lotes lindeiros e defrontantes às ZEIA A poderão ter no máximo dois pavimentos.

SEÇÃO IV
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE DO PATRIMÔNIO

Art. 71. As Zonas Especiais de Interesse do Patrimônio, ZEIP são áreas formadas por sítios, ruínas e conjuntos de relevante expressão arquitetônica, histórica, cultural e paisagística, cuja manutenção seja necessária à preservação do patrimônio cultural do Município.

Art. 72. Fica criada a Zona Especial de Interesse do Patrimônio da Vila de Paranapiacaba, cujo perímetro encontra-se delimitado no Mapa 4 e descrito no Anexo X.

Art. 73. A ZEIP da Vila de Paranapiacaba objetiva a proteção e a recuperação do ambiente construído e do espaço urbano, a valorização da paisagem e o desenvolvimento sustentável.

TÍTULO IV
DOS PARÂMETROS PARA O USO, A OCUPAÇÃO`E O PARCELAMENTO DO SOLO

CAPÍTULO I
DO USO, DA OCUPAÇÃO E DO PARCELAMENTO DO SOLO NA MACROZONA URBANA

SEÇÃO I
DO USO DO SOLO

Art. 74. O uso do solo fica classificado em:

I -residencial;

II -não-residencial;

III -misto.

§ 1º. Considera-se uso residencial aquele destinado à moradia unifamiliar ou multifamiliar.

§ 2º. Considera-se uso não-residencial aquele destinado ao exercício de uma ou mais das seguintes atividades: industrial, comercial, de prestação de serviços e institucional.

§ 3º. Considera-se uso misto aquele constituído pelos usos residencial e não-residencial na mesma edificação.

Art. 75. Todos os usos e atividades poderão se instalar na Macrozona Urbana, desde que obedeçam às condições estabelecidas nas Seções I e II deste Capítulo, determinadas em função:

I -das características da zona em que vier a se instalar;

II -dos objetivos do planejamento.

Parágrafo único. Na Zona Exclusivamente Industrial não se admitirá o uso residencial.

Art. 76. Para fins de avaliação do disposto no artigo anterior, os usos e atividades serão analisados em função de sua potencialidade como geradores de:

I -incomodidades;

II -interferência no tráfego;

III -impacto à vizinhança.

Parágrafo único. Considera-se incomodidade o estado de desacordo de uso ou atividade com os condicionantes locais, causando reação adversa sobre a vizinhança, tendo em vista suas estruturas físicas e vivências sociais.

SUBSEÇÃO I
DOS USOS GERADORES DE INCOMODIDADES

Art. 77. Para fins de localização, os usos e atividades serão classificados, por fator de incomodidade, nos níveis constantes do Quadro 1, Anexo XI, que estabelece os padrões admissíveis de incomodidade.

Art. 78. Os fatores de incomodidade a que se refere o artigo anterior, para as finalidades desta Lei, definem-se obedecendo no Quadro 1, na seguinte conformidade:

I -poluição sonora: geração de impacto causada pelo uso de máquinas, utensílios ruidosos, aparelhos sonoros ou similares no entorno;

II -poluição atmosférica: lançamento na atmosfera de matéria ou energia provenientes dos processos de produção ou transformação;

III -poluição hídrica: lançamento de efluentes que alterem a qualidade da rede hidrográfica ou a integridade do sistema coletor de esgotos;

IV -geração de resíduos sólidos: produção, manipulação ou estocagem de resíduos sólidos, com riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública;

V -vibração: impacto provocado pelo uso de máquinas ou equipamentos que produzam choques repetitivos ou vibração sensível.

Art. 79. Os usos e as atividades serão enquadrados nos níveis de incomodidade, referidos no Artigo 77 e constantes do Quadro 1, Anexo XI, conforme abaixo:

I -não-incômodos – o uso residencial e as categorias de uso não-residencial que não interfiram negativamente no meio ambiente;

II -incômodos nível I – categorias de uso não-residencial compatíveis com o uso residencial;

III -incômodos nível II – o uso não-residencial, cujo nível de incomodidade permite sua instalação nas proximidades do uso residencial, conforme o disposto no artigo 81;

IV -incômodos nível III - o uso não-residencial, cujo nível de incomodidade restringe sua instalação à localização definida no artigo 80;

V -incômodos nível IV – o uso industrial e correlatos, cujas atividades apresentam níveis de incomodidade e nocividade incompatíveis com o uso residencial.

Parágrafo único. Lei ordinária, amparada na legislação estadual e federal pertinentes poderá instituir novos parâmetros para enquadramento dos fatores de incomodidade definidos pelo Quadro 1, Anexo XI, desta Lei.

Art. 80. Os usos e as atividades não-incômodos e os incômodos nível I poderão se instalar em toda a Macrozona Urbana.

Art. 81. Os usos e atividades Incômodos nível II deverão se localizar:

I -nas Vias Metropolitanas;

II -nas Vias Arteriais Primárias e Secundárias;

III -nas Vias Coletoras Primárias;

IV -nas Zonas Especiais de Interesse Comercial (ZEIC);

V -na Zona de Reestruturação Urbana;

VI -na Zona Exclusivamente Industrial.

Parágrafo único. As vias citadas nos incisos I, II e III fazem parte da Hierarquização Viária Municipal, definida no Mapa 6 e constantes do Quadro 2, Anexo XIII.

Art. 82. Os usos e atividades Incômodos nível III somente poderão se localizar na Zona de Reestruturação Urbana e na Zona Exclusivamente Industrial.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" a ZEIC A.

Art. 83. Os usos e atividades Incômodos nível IV somente poderão se localizar na Zona Exclusivamente Industrial, onde se admitirá apenas o uso industrial e correlatos.

Art. 84. Em edificações multifamiliares, será admitido o uso não-residencial não-incômodo, limitado aos dois primeiros pavimentos da edificação.

Art. 85. A análise técnica do nível de incomodidade não dispensa o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o licenciamento ambiental, nos casos que a Lei os exigir.

SUBSEÇÃO II
DOS USOS GERADORES DE INTERFERÊNCIA NO TRÁFEGO

Art. 86. Para os fins desta Lei são considerados Usos Geradores de Interferência no Tráfego as seguintes atividades:

I -geradoras de carga e descarga;

II -geradoras de embarque e desembarque;

III -geradoras de tráfego de pedestres;

IV -caracterizadas como Pólos Geradores de Tráfego.

Art. 87. A análise dos Usos Geradores de Interferência no Tráfego será feita pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. Os parâmetros para enquadramento como Uso Gerador de Interferência no Tráfego e as exigências da análise técnica serão definidos pela legislação municipal.

Art. 88. A análise técnica dos Usos Geradores de Interferência no Tráfego não dispensa o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o licenciamento ambiental, nos casos que a Lei os exigir.

SUBSEÇÃO III
DOS USOS GERADORES DE IMPACTO À VIZINHANÇA E DOS EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO

Art. 89. Usos Geradores de Impacto à Vizinhança são todos aqueles que possam vir a causar alteração significativa no ambiente natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infra-estrutura básica, quer se instalem em empreendimentos públicos ou privados, os quais serão designados "Empreendimentos de Impacto".

Art. 90. São considerados Empreendimentos de Impacto:

I -as edificações não-residenciais com área construída igual ou superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), com exceção do previsto no inciso II;

II -os empreendimentos residenciais com mais de 200 (duzentas) unidades habitacionais ou quando situados em terreno com área igual ou superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados).

Parágrafo único. A aprovação dos Empreendimentos de Impacto previstos no inciso I está condicionada a parecer favorável do Conselho Municipal de Política Urbana.

Art. 91. São considerados Empreendimentos de Impacto, independentemente da área construída:

I -shopping-centers;

II -centrais de carga;

III -centrais de abastecimento;

IV -estações de tratamento;

V -terminais de transporte;

VI -transportadoras;

VII -garagens de veículos de transporte de passageiros;

VIII -cemitérios;

IX -presídios;

X -postos de serviço com venda de combustível;

XI -depósitos de gás liqüefeito de petróleo (GLP);

XII -depósitos de inflamáveis, tóxicos e equiparáveis;

XIII -supermercados e hipermercados;

XIV -casas de "show";

XV -estações de rádio-base.

Art. 92. A instalação de Empreendimentos de Impacto no Município é condicionada à aprovação pelo Poder Executivo de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme disposto no Capítulo IX do Título V.

SEÇÃO II
DA OCUPAÇÃO DO SOLO NA MACROZONA URBANA

Art. 93. São parâmetros urbanísticos reguladores da ocupação do solo:

I -coeficiente de aproveitamento;

II -taxa de ocupação;

III -taxa de permeabilidade do solo;

IV -recuo;

V -gabarito.

Art. 94. Os parâmetros urbanísticos para a Macrozona Urbana são aqueles definidos no Quadro 3, anexo XIV, à exceção do disposto nos artigos subseqüentes desta seção.

Art. 95. O uso residencial multifamiliar seguirá os índices, recuos e demais restrições constantes do Quadro 4, anexo XV.

Art. 96. O uso não-residencial enquadrado como não-incômodo ou Incômodo nível I, poderá se valer do coeficiente de aproveitamento básico do uso residencial multifamiliar da Zona.

Art. 97. Nas ZEIC, nas Vias Arteriais Primárias e Secundárias e nas Vias Coletoras Primárias, para os usos não-residencial e misto, será admitida taxa de ocupação de 80% (oitenta por cento) nos dois primeiros pavimentos e de 50% (cinqüenta por cento) nos pavimentos superiores.

§ 1º. A critério do Conselho Municipal de Política Urbana, poderá ser dispensado recuo de frente.

§ 2º. Em caso de uso misto, o uso não-residencial deverá ser não-incômodo e se limitará aos dois primeiros pavimentos da edificação.

§ 3º. O Coeficiente de Aproveitamento será o fixado para a Zona.

Art. 98. Na ZEIC A, para os empreendimentos de HMP, será permitido coeficiente de aproveitamento máximo igual a 5,4 (cinco inteiros e quatro décimos), podendo ser dispensado o recuo de frente.

Art. 99. Nas Vias Metropolitanas será exigido recuo de frente de 10m (dez metros).

Art. 100. Deverá ser elaborada Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo da Macrozona Urbana, detalhando e complementando os parâmetros definidos nesta lei, assim como definindo os percentuais entre os usos residencial e não residencial numa mesma edificação, para ser caracterizado como uso misto.

SEÇÃO III
DO PARCELAMENTO DO SOLO NA MACROZONA URBANA

Art. 101. O parcelamento do solo da Macrozona Urbana será regulado em Lei Municipal específica.

Parágrafo único. Até a promulgação da lei a que se refere o "caput", deverão ser observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.756, de 22 de agosto de 1967, com as alterações introduzidas pelo Artigo 186 da presente lei.

Art. 102. Para fins de garantia de execução das obras de infra-estrutura nos loteamentos aprovados, poderão ser aceitas todas as garantias em direito admitidas.

CAPÍTULO II
DO USO, DA OCUPAÇÃO E DO PARCELAMENTO DO SOLO NA MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 103. O uso, a ocupação e o parcelamento do solo na Macrozona de Proteção Ambiental será regulado em Lei Municipal a ser elaborada após a aprovação da Lei Estadual da Sub-Bacia Hidrográfica Billings-Tamanduateí.

§ 1º. Até a promulgação da Lei Municipal a que se refere o "caput", devem ser observadas as disposições da legislação estadual de proteção e recuperação dos mananciais, acrescidas das disposições do presente capítulo desta Lei.

§ 2º. A Lei municipal, mencionada no "caput", deverá estabelecer os percentuais entre os uso residencial e não residencial, para ser caracterizado como uso misto.

Art. 104. Para as áreas localizadas no entorno das unidades de conservação , o Poder Público deverá determinar os requisitos de instalação visando garantir os objetivos e características da Macrozona.

SEÇÃO I
DO USO DO SOLO NA MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 105. A Macrozona de Proteção Ambiental tem como critério fundamental para definição dos usos e atividades a compatibilidade destes com a proteção dos recursos ambientais em cada zona.

Art. 106. O uso do solo fica classificado em:

I -residencial;

II -não-residencial;

III -misto.

§ 1º. Considera-se uso residencial aquele destinado à moradia unifamiliar.

§ 2º. Considera-se uso não-residencial aquele destinado ao exercício das atividades:

I -industrial;

II -comercial;

III -de prestação de serviços;

IV -institucional;

V -de turismo sustentável;

VI -de agricultura de subsistência;

VII -de aquicultura;

VIII -manejo de espécies nativas.

§ 3º. Considera-se uso misto aquele constituído pelos usos residencial e não-residencial na mesma edificação.

Art. 107. Na Zona de Recuperação Ambiental será admitido o uso residencial e qualquer atividade de uso não-residencial, desde que se enquadrem nos níveis de incomodidade Não-Incômodo e Incômodo Nível I, conforme definido para a Macrozona Urbana, constante do Quadro 1, Anexo XI.

Art. 108. Na Zona de Ocupação Dirigida 1 serão admitidos os usos residencial e as atividades não residenciais referentes à:

I -prestação de serviços de lazer;

II -turismo sustentável;

III -ensino e pesquisa;

IV -agricultura de subsistência;

V -aquicultura;

VI -manejo de espécies nativas.

Art. 109. Na Zona de Ocupação Dirigida 2, além dos usos permitidos na Zona de Ocupação Dirigida 1, serão admitidas as seguintes atividades não-residenciais:

I -comércio e prestação de serviços de atendimento às necessidades diárias da população residente;

II -equipamentos comunitários básicos.

Art. 110. Na Zona de Desenvolvimento Econômico Compatível serão permitidas:

I -atividades econômicas de baixo impacto;

II -atividades relativas ao turismo sustentável.

Art. 111. Na Zona de Conservação Ambiental serão admitidas atividades não-residenciais referentes à pesquisa e turismo sustentável, desde que compatíveis com o objetivo de conservação da Zona.

Art. 112. Na Zona Turística de Paranapiacaba serão permitidos os usos residencial e as atividades não-residenciais referentes à pesquisa, turismo sustentável, agricultura de subsistência, manejos de espécies nativas e, comércio e prestação de serviços de apoio ao turismo.

§ 1º. O uso residencial, a que se refere o "caput", restringe-se à ZEIP da Vila de Paranapiacaba.

§ 2º. Na Zona Turística de Paranapiacaba, as atividades de comércio e prestação de serviços de apoio ao turismo, quando de pequeno porte, somente poderão se instalar na ZEIP.

Art. 113. A instalação de qualquer uso ou atividade na Macrozona de Proteção Ambiental fica sujeita ao licenciamento ambiental municipal e estadual, devendo atender à legislação ambiental vigente.

SEÇÃO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO NA MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 114. O parcelamento do solo na Macrozona de Proteção Ambiental deve obedecer à legislação estadual de Proteção aos Mananciais, acrescidas das restrições desta Lei.

§ 1º. Na Zona de Conservação Ambiental não será admitido reparcelamento.

§ 2º. Na Zona Turística de Paranapiacaba e na Zona de Desenvolvimento Econômico Compatível os lotes deverão ter, no mínimo, 50.000 m² (cinqüenta mil metros quadrados), não se admitindo parcelamento para fins residenciais.

TÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Art. 115. Para a promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano, serão adotados, dentre outros, os seguintes instrumentos de política urbana:

I - instrumentos de planejamento:

a.plano plurianual;

b.lei de diretrizes orçamentárias;

c.lei de orçamento anual;

d.lei de uso e ocupação do solo da Macrozona Urbana;

e.lei de parcelamento do solo da Macrozona Urbana;

f.lei de uso, ocupação e parcelamento do solo da Macrozona de Proteção Ambiental;

g.planos de desenvolvimento econômico e social;

h.planos, programas e projetos setoriais;

i.programas e projetos especiais de urbanização;

j.instituição de unidades de conservação;

k.zoneamento ambiental.

II -instrumentos jurídicos e urbanísticos:

a.Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;

b.Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo;

c.Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;

d.Zonas Especiais de Interesse Social;

e.Outorga Onerosa do Direito de Construir;

f.Transferência do Direito de Construir;

g.Operações Urbanas Consorciadas;

h.Consórcio Imobiliário;

i.Direito de Preferência;

j.Direito de Superfície;

k.Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança;

l.Licenciamento Ambiental;

m.Tombamento;

n.Desapropriação;

o.Compensação Ambiental.

III -instrumentos de regularização fundiária:

a.Concessão de Direito Real de Uso;

b.Concessão de Uso Especial para fins de Moradia;

c.Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos, especialmente na propositura de ações de usucapião.

IV -instrumentos tributários e financeiros:

a.tributos municipais diversos;

b.taxas e tarifas públicas específicas;

c.contribuição de Melhoria;

d.incentivos e benefícios fiscais;

V -instrumentos jurídico-administrativos:

a.Servidão Administrativa e limitações administrativas;

b.Concessão, Permissão ou Autorização de uso de bens públicos municipais;

c.Contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;

d.Contratos de gestão com concessionária pública municipal de serviços urbanos;

e.Convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional;

f.Termo administrativo de ajustamento de conduta;

g.Dação de Imóveis em pagamento da dívida

VI -instrumentos de democratização da gestão urbana:

a. conselhos municipais;

b. fundos municipais;

c. gestão orçamentária participativa;

d. audiências e consultas públicas;

e. conferências municipais;

f. iniciativa popular de projetos de lei;

g. referendo popular e plebiscito.

CAPÍTULO I
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 116. São passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e dos artigos 5º e 6º do Estatuto da Cidade, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados na Macrozona Urbana.

§ 1º. Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que trata este artigo propor ao Executivo o estabelecimento do Consórcio Imobiliário, conforme disposições do artigo 46 do Estatuto da Cidade.

§ 2º. Considera-se solo urbano não edificado os terrenos e glebas com área igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadrados), localizados nas Zonas de Qualificação Urbana, Reestruturação Urbana e Recuperação Urbana, quando o coeficiente de aproveitamento utilizado for igual a zero.

§ 3º. Considera-se solo urbano subutilizado os terrenos e glebas com área igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadrados), situados na Zona de Qualificação Urbana, de Reestruturação Urbana e de Recuperação Urbana, quando o coeficiente de aproveitamento não atingir o mínimo definido para a zona onde se situam, conforme Quadro 3, Anexo XIV.

§ 4º. Ficam excluídos da obrigação estabelecida no "caput" os imóveis:

I -utilizados para instalação de atividades econômicas que não necessitem de edificações para exercer suas finalidades;

II -exercendo função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente;

III -de interesse do patrimônio cultural ou ambiental;

IV -ocupados por clubes ou associações de classe;

V -de propriedade de cooperativas habitacionais;

VI -utilizados como estacionamento na ZEIC A, com área inferior a 1.000m2 (mil metros quadrados).

§ 5º. Considera-se solo urbano não utilizado todo tipo de edificação que esteja comprovadamante desocupada há mais de dois anos, ressalvados os casos dos imóveis integrantes de massa falida.

Art. 117. Os imóveis nas condições a que se refere o artigo anterior serão identificados e seus proprietários notificados.

§ 1º. A notificação far-se-á:

I -por funcionário do órgão competente do Executivo, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administrativa;

II -por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 2º. Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, protocolar pedido de aprovação e execução de parcelamento ou edificação.

§ 3º. Somente poderão apresentar pedidos de aprovação de projeto até 02 (duas) vezes para o mesmo lote.

§ 4º. Os parcelamentos e edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de dois anos a contar da aprovação do projeto.

§ 5º. As edificações enquadradas no § 5º. do artigo 116 deverão estar ocupadas no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação.

§ 6º. Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderá ser prevista a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§ 7º. A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos.

§ 8º. Os lotes que atendam as condições estabelecidas nos § 2º e § 3º do artigo 116 não poderão sofrer parcelamento sem que esteja condicionado à aprovação de projeto de ocupação.

CAPÍTULO II
DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO E DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS

Art. 118. Em caso de descumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos nos artigos 116 e 117, o Município aplicará alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, majoradas anualmente, pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso.

§ 1º. Lei específica baseada no §1º. artigo 7º do Estatuto da Cidade, estabelecerá a gradação anual das alíquotas progressivas e a aplicação deste instituto.

§ 2º. Caso a obrigação de parcelar, edificar e utilizar não esteja atendida no prazo de 5 (cinco) anos o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a aplicação da medida prevista no artigo 119 desta lei.

§ 3º. É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Art. 119. Decorridos os 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização, o Município poderá proceder a desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º. Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º. O valor real da indenização:

I -refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação prevista no inciso I , do §1º, do artigo 117;

II -não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º. Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º. O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º. O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º. Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no artigo 116 desta Lei.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 120. O Poder Executivo Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do Direito de Construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 do Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser negada pelo Conselho Municipal de Política Urbana caso se verifique possibilidade de impacto não suportável pela infra-estrutura ou o risco de comprometimento da paisagem urbana.

Art. 121. As áreas passíveis de Outorga Onerosa são aquelas onde o Direito de Construir poderá ser exercido acima do permitido pela aplicação do Coeficiente de Aproveitamento Básico até o limite estabelecido pelo uso do Coeficiente de Aproveitamento Máximo, mediante contrapartida financeira, de acordo com o Quadro 3, Anexo XIV.

Art. 122. A contrapartida financeira, que corresponde à outorga onerosa de potencial construtivo adicional, será calculada segundo a seguinte equação:

BE =At x Vm x Cp x Ip

Onde:

BE -Benefício Financeiro.

At -Área do Terreno.

Vm - Valor Venal do metro quadrado do terreno.

Cp -Diferença entre o Coeficiente de Aproveitamento Pretendido e o Coeficiente de Aproveitamento Básico permitido.

Ip -Índice de Planejamento, variando de 0,3 a 0,5.

Parágrafo único. A decisão sobre o índice de planejamento a ser aplicado caberá ao Conselho Municipal de Política Urbana.

Art. 123. Poderá ser permitida a utilização do coeficiente máximo sem contrapartida financeira na produção de HIS e HMP.

Art. 124. Os recursos auferidos com a adoção da Outorga Onerosa do Direito de Construir serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 125. O proprietário de imóvel localizado na Macrozona Urbana, poderá exercer em outro local, passível de receber o potencial construtivo, ou alienar, total ou parcialmente, o potencial construtivo não utilizado no próprio lote, mediante prévia autorização do Poder Executivo Municipal, quando tratar-se de imóvel:

I -de interesse do patrimônio;

II -de imóvel lindeiro ou defrontante a parque;

III -exercendo função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente;

IV -servindo a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e HIS.

§ 1º. Os imóveis listados nos incisos I e III poderão transferir até 100% (cem por cento) do coeficiente de aproveitamento básico não utilizado.

§ 2º. Os imóveis listados nos incisos II e IV poderão transferir até 50% (cinqüenta por cento) do coeficiente de aproveitamento básico não utilizado.

§ 3º. A transferência de potencial construtivo prevista no inciso IV deste artigo só será concedida ao proprietário que doar ao Município seu imóvel, para os fins previstos neste artigo.

§ 4o. Fica vedada a transferência de potencial construtivo da Zona Exclusivamente Industrial.

§ 5º. Fica vedada a transferência de potencial construtivo para imóveis situados na Zona de Recuperação Urbana, na Zona Exclusivamente Industrial e nas áreas dentro do perímetro das Operações Urbanas Consorciadas.

Art. 126. O potencial construtivo, a ser transferido, será calculado segundo a equação a seguir:

ACr = VTc ÷ CAc x CAr ÷ VTr x Atc

Onde:

ACr = Área construída a ser recebida.

VTc = Valor Venal do metro quadrado do terreno cedente.

CAc = Coeficiente de Aproveitamento Básico do terreno cedente.

CAr = Coeficiente de Aproveitamento máximo do terreno receptor.

VTr = Valor Venal do metro quadrado do terreno receptor.

ATc = Área total do terreno cedente.

Parágrafo único. O Coeficiente de Aproveitamento Básico será o do uso residencial multifamiliar da zona.

Art. 127. Os Imóveis tombados e aqueles definidos como de Interesse do Patrimônio, poderão transferir seu potencial construtivo não utilizado para outro imóvel observando-se o coeficiente de aproveitamento máximo permitido na zona para onde ele for transferido.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel que transferir potencial construtivo, nos termos deste artigo, assumirá a obrigação de manter o mesmo preservado e conservado.

Art. 128. Os imóveis lindeiros e defrontantes aos parques municipais e estaduais terão gabarito limitado a dois pavimentos, podendo transferir seu potencial construtivo não utilizado para outro imóvel observando-se o coeficiente de aproveitamento máximo permitido na zona para onde ele for transferido.

Art. 129. O impacto da concessão de outorga de potencial construtivo adicional e de transferência do direito de construir deverá ser monitorado permanentemente pelo Executivo, que tornará públicos, anualmente, os relatórios do monitoramento.

CAPÍTULO V
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 130. Operações Urbanas Consorciadas são o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Município com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais, melhorias de infra-estrutura e viário, ampliação dos espaços públicos e valorização ambiental, num determinado perímetro contínuo ou descontinuado.

Art. 131. As Operações Urbanas Consorciadas têm, como finalidades:

I -implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano;

II -otimização de áreas envolvidas em intervenções urbanísticas de porte e reciclagem de áreas consideradas subtilizadas;

III -implantação de programas de HIS;

IV -ampliação e melhoria da rede estrutural de transporte público coletivo;

V -implantação de espaços públicos;

VI -valorização e criação de patrimônio ambiental, histórico, arquitetônico, cultural e paisagístico;

VII -melhoria e ampliação da infra-estruturas e da rede viária estrutural.

Art. 132. Ficam permitidas Operações Urbanas Consorciadas nas áreas delimitadas no Mapa 7 e descritas no Anexo XVII.

Art. 133. Cada Operação Urbana Consorciada será criada por lei específica que, de acordo com as disposições dos artigos 32 a 34 do Estatuto da Cidade, conterá, no mínimo:

I -delimitação do perímetro da área de abrangência;

II -finalidade da operação;

III -programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;

IV -Estudo Prévio de Impacto Ambiental e de Vizinhança - EIV;

V -programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

VI -solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima, no caso da necessidade de remover os moradores de favelas e cortiços;

VII -garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor cultural e ambiental, protegidos por tombamento ou lei;

VIII -contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;

IX -forma de controle e monitoramento da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;

X -conta ou fundo específico que deverá receber os recursos de contrapartidas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos.

§ 1º. Todas as Operações Urbanas deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Urbana.

§ 2o. Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma do inciso VIII deste artigo serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da Operação Urbana Consorciada.

Art. 134. A Outorga Onerosa do Direito de Construir das áreas compreendidas no interior dos perímetros das Operações Urbanas Consorciadas se regerá pelas disposições de suas leis específicas, respeitados os coeficientes de aproveitamento máximo para as operações urbanas estabelecidos no artigo 135.

Parágrafo único. Os imóveis localizados no interior dos perímetros das Operações Urbanas Consorciadas, não são passíveis de receber o potencial construtivo transferido de imóveis não inseridos no seu perímetro.

Art. 135. O estoque de potencial construtivo adicional a ser definido para as áreas de Operação Urbana deverá ter seus critérios e limites definidos na Lei Municipal específica que criar e regulamentar a Operação Urbana Consorciada, podendo o coeficiente de aproveitamento atingir, no máximo:

I - para uso residencial multifamiliar: 5,4 (cinco inteiros e quatro décimos);

II - para usos não-residenciais: 4 (quatro).

Art. 136. A lei específica que criar a Operação Urbana Consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras, desapropriações necessárias à própria Operação, para aquisição terreno para a construção de Habitação de Interesse Social HIS na área de abrangência da Operação, visando o barateamento do custo da unidade para o usuário final e como garantia para obtenção de financiamentos para a sua implementação.

§ 1º. Os Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC serão livremente negociados, mas convertidos em direito de construir unicamente na área objeto da Operação.

§ 2º. A vinculação dos Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC poderá ser realizada no ato da aprovação de projeto de edificação específico para o terreno.

§ 3º. Os Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs, poderão ser vinculados ao terreno por intermédio de declaração da Municipalidade, os quais deverão ser objeto de Certidão.

§ 4º. A lei a que se refere o "caput" deverá estabelecer:

I -a quantidade de Certificados de Potencial Construtivo Adicional de Construção - CEPACs, a ser emitida, obrigatoriamente proporcional ao estoque de potencial construtivo adicional previsto para a Operação;

II -o valor mínimo do CEPAC;

III -as formas de cálculo das contrapartidas;

IV -as formas de conversão e equivalência dos CEPACs em metros quadrados de potencial construtivo adicional;

V -o limite do valor de subsidio previsto no "caput" deste artigo para aquisição de terreno para construção de Habitação de Interesse Social.

SEÇÃO I
PROJETO EIXO TAMANDUATEHY

Art. 137. O Projeto Eixo Tamanduatehy caracteriza-se como um projeto de requalificação urbana de um eixo com vocação metropolitana, que sofre o impacto do processo de desconcentração industrial.

Art. 138. A área do Projeto Eixo Tamanduatehy poderá ser objeto de uma ou várias operações urbanas consorciadas.

Art. 139. O Projeto Eixo Tamanduatehy tem como objetivos:

I -construção de uma dinâmica urbana que promova a inclusão social, a recuperação ambiental e a participação da comunidade;

II -criação de um ambiente propício a implantação de novos empreendimentos;

III -requalificação urbana com padrões diferenciados em toda área abrangida pelo projeto.

Art. 140. As diretrizes gerais do projeto compreendem:

I -a produção de um desenho urbano onde o espaço público seja um elemento estruturante;

II -a melhoria da macro-acessibilidade por intermédio da qualificação dos sistemas de transportes metropolitanos e do interligações rodoviárias regionais;

III -a promoção da diversidade e da compatibilidade de usos;

IV -a integração da área do projeto e seus elementos ao restante do tecido da cidade;

V -a preservação e melhoria das condições de permanência dos usos existentes.

Art. 141. A área do Projeto Eixo Tamanduatehy está delimitado no Mapa 8 e descrito no Anexo XIX.

CAPÍTULO VI
DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 142. O Poder Público municipal poderá aplicar o instrumento do Consórcio Imobiliário além das situações previstas no artigo 46 do Estatuto da Cidade, para viabilizar empreendimentos de HIS, na Zona de Reestruturação Urbana, na Zona de Recuperação Urbana e nas ZEIS B e C.

§ 1º. Considera-se Consórcio Imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação, por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal o seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º. A Prefeitura poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber por transferência nos termos deste artigo, direta ou indiretamente, mediante concessão urbanística ou outra forma de contratação.

§ 3º. O proprietário que transferir seu imóvel para a Prefeitura nos termos deste artigo receberá, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

Art. 143. O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no §2º do Artigo 8º do Estatuto da Cidade.

Art. 144. O Consórcio Imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar nos termos desta lei, quanto àqueles por ela não abrangidos, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas nesta lei.

Art. 145. Os consórcios imobiliários deverão ser formalizados por termo de responsabilidade e participação pactuados entre o proprietário urbano e a Municipalidade, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.

CAPÍTULO VII
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 146. O Poder Público municipal poderá exercer o Direito de Preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 do Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. O Direito de Preferência será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I -regularização fundiária;

II -execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III -constituição de reserva fundiária;

IV -ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V -implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI -criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII -criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII -proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 147. Lei municipal delimitará as áreas em que incidirá o Direito de Preferência nas Zonas de Reestruturação Urbana, Recuperação Urbana e na Macrozona de Proteção Ambiental.

§ 1º. Os imóveis colocados à venda nas áreas definidas no "caput" deverão ser necessariamente oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição pelo prazo de cinco anos.

§ 2º. O Direito de Preferência será exercido nos lotes com área igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados).

Art. 148. O Executivo deverá notificar o proprietário do imóvel localizado em área delimitada para o exercício do Direito de Preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência da lei que a delimitou.

Art. 149. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel para que o Município, no prazo máximo de trinta dias manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º. À notificação mencionada no "caput" será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão: preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º. A declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel, deve ser apresentada com os seguintes documentos:

I -Proposta de compra apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;

II -Endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;

III -Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de registro de imóveis da circunscrição imobiliária competente;

IV -Declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.

Art. 150. Recebida a notificação a que se refere o artigo anterior, a Administração poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição de imóvel.

§ 1º. A Prefeitura fará publicar num jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida, nos termos do artigo 149 e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 2º. O decurso de prazo de trinta dias após a data de recebimento da notificação do proprietário sem a manifestação expressa do Poder Executivo Municipal de que pretende exercer o direito de preferência faculta o proprietário a alienar onerosamente o seu imóvel ao proponente interessado nas condições da proposta apresentada sem prejuízo do direito do Poder Executivo Municipal exercer a preferência em face de outras propostas de aquisições onerosas futuras dentro do prazo legal de vigência do Direito de Preferência.

Art. 151. Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a entregar ao órgão competente do Poder Executivo Municipal cópia do instrumento particular ou público de alienação do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias após sua assinatura.

§ 1º. O Executivo promoverá as medidas judiciais cabíveis para a declaração de nulidade de alienação onerosa efetuada em condições diversas da proposta apresentada.

§ 2º. Em caso de nulidade da alienação efetuada pelo proprietário, o Executivo poderá adquirir o imóvel pelo valor base de cálculo do imposto predial e territorial urbano ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 152. Lei municipal com base no disposto no Estatuto da Cidade definirá todas as demais condições para aplicação do instrumento.

CAPÍTULO VIII

DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 153. O Direito de Superfície poderá ser exercido em todo o território municipal, nos termos da legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Fica o Executivo municipal autorizado a:

I -exercer o Direito de Superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários;

II -exercer o Direito de Superfície em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durar as obras de urbanização.

Art. 154. O Poder Público poderá conceder onerosamente o Direito de Superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nas áreas públicas integrantes do seu patrimônio, para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos.

Art. 155. O proprietário de terreno poderá conceder ao Município, por meio de sua Administração Direta ou Indireta, o direito de superfície, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta lei.

CAPÍTULO IX
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 156. Os empreendimentos que causarem grande impacto urbanístico e ambiental, definidos na Subseção III do Capítulo I do Título IV desta Lei, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação condicionada à elaboração e aprovação de EIV, a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 157. Lei Municipal definirá os empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

Parágrafo único. A Lei Municipal a que se refere o "caput" deste artigo poderá prever outros empreendimentos e atividades além dos estabelecidos na Subseção III, Capítulo I, do Título IV desta lei.

Art. 158. O EIV deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:

I -adensamento populacional;

II -uso e ocupação do solo;

III -valorização imobiliária;

IV -áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

V -equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;

VI -equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;

VII -sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;

VIII -poluição sonora, atmosférica e hídrica;

IX -vibração;

X -periculosidade;

XI -geração de resíduos sólidos;

XII -riscos ambientais;

XIII -impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno.

Art. 159. O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para aprovação do projeto alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

I -ampliação das redes de infra-estrutura urbana;

II -área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III -ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;

IV -proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V -manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI -cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;

VII -percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

VIII -possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade;

IX -manutenção de áreas verdes.

§ 1º. As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§ 2º. A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.

§ 3º. O Certificado de Conclusão da Obra ou o Alvará de Funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras previstas no parágrafo anterior.

Art. 160. A elaboração do EIV não substitui o licenciamento ambiental requerido nos termos da legislação ambiental.

Art. 161. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV/RIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão municipal competente, por qualquer interessado.

§ 1°. Serão fornecidos cópias do EIV/RIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.

§ 2°. O órgão público responsável pelo exame do EIV/RIV deverá realizar audiência pública, antes da decisão sobre o projeto, sempre que sugerida, na forma da lei, pelos moradores da área afetada ou suas associações.

CAPÍTULO X
DO ZONEAMENTO AMBIENTAL

Art. 162. O Plano Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (PLAGESAN), instituirá o zoneamento ambiental, como instrumento definidor das ações e medidas de promoção, proteção e recuperação da qualidade ambiental do espaço físico-territorial, segundo suas características ambientais.

Parágrafo único. O zoneamento ambiental deverá ser observado na legislação de uso e ocupação do solo.

Art. 163. Na elaboração do zoneamento ambiental, serão considerados, entre outros fatores:

I -as características ambientais definidas em diagnóstico ambiental;

II -a lista de distâncias mínimas entre usos ambientalmente compatíveis;

III -a compatibilização dos usos à qualidade ambiental;

IV -a compatibilização da ocupação urbana ao meio físico;

V -as áreas contaminadas relacionadas no cadastro disponível à época de sua elaboração.

TÍTULO VI
DA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 164. Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), instituindo estruturas e processos democráticos e participativos, que visam o desenvolvimento contínuo, dinâmico e flexível de planejamento e gestão da política urbana.

Art. 165. São objetivos do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão:

I -criar canais de participação da sociedade na gestão municipal da política urbana;

II -garantir eficiência e eficácia à gestão, visando a melhoria da qualidade de vida;

III -instituir um processo permanente e sistematizado de detalhamento, atualização e revisão do plano diretor.

Art. 166. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão atua nos seguintes níveis:

I -nível de formulação de estratégias, das políticas e de atualização do plano diretor;

II -nível de gerenciamento do plano diretor, de formulação e aprovação dos programas e projetos para a sua implementação;

III -nível de monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados.

Art. 167. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é composto por:

I -Conselho Municipal de Política Urbana;

II -Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III -Sistema de Informações Municipais.

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Art. 168. Fica criado o Conselho Municipal de Política Urbana, órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística e de política urbana, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Política Urbana será vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Art. 169. O Conselho Municipal de Política Urbana será paritário, composto por 38 (trinta e oito) membros, de acordo com os seguintes critérios:

I -19 (dezenove) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, das áreas relacionadas à Política Urbana (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo, Secretaria de Inclusão Social e Habitação, Secretaria de Desenvolvimento e Ação Regional, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Municipais/EPT, SEMASA, Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense ou seus sucedâneos legais), indicados pelo Prefeito Municipal.

II -19 (dezenove) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, assim distribuídos:

a.5 (cinco) representantes dos empresários, sendo, pelo menos, 1 do setor imobiliário, 1 da construção civil e três dos demais setores econômicos;

b.5 (cinco) representantes dos movimentos sociais, sendo necessariamente 2 dos movimentos de habitação e 1 de sindicato de trabalhadores;

c.4 (quatro) representantes de organizações não-governamentais, entidades técnicas ou profissionais e instituições de ensino ou pesquisa, sendo 1 de entidade ambiental, 1 de categoria profissional relacionada a desenvolvimento urbano, 1 de entidade ligada à preservação do patrimônio e 1 de instituição de ensino ou pesquisa;

d.5 (cinco) representantes dos conselhos municipais afins - Habitação, Saneamento Ambiental, Transporte, Orçamento e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º. Participarão do Conselho Municipal de Política Urbana, como convidados, sem direito a voto, 02 (dois) representantes de organismos regionais e metropolitanos:

I -1 (um) do Consórcio Intermunicipal Grande ABC;

II -1 (um) de órgão estadual de gestão metropolitana.

§ 2º. As deliberações do Conselho Municipal de Política Urbana serão feitas por dois terços dos presentes.

Art. 170. Compete ao Conselho Municipal de Política Urbana:

I -acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação;

II -deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;

III -acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

IV -deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

V -gerir os recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VI -monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir;

VII -aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

VIII -acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;

IX -zelar pela integração das políticas setoriais;

X -deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;

XI -convocar, organizar e coordenar as conferências e assembléias territoriais;

XII -convocar audiências públicas;

XIII -elaborar e aprovar o regimento interno.

Art. 171. O Conselho Municipal de Política Urbana poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 172. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Política Urbana, necessário a seu pleno funcionamento.

Parágrafo único. O Conselho municipal de Política Urbana definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.

SEÇÃO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 173. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, formado pelos seguintes recursos:

I -recursos próprios do Município;

II -transferências intergovernamentais;

III -transferências de instituições privadas;

IV -transferências do exterior;

V -transferências de pessoa física;

VI -receitas provenientes da Concessão do Direito Real de Uso de áreas públicas, exceto nas ZEIS;

VII -receitas provenientes de Outorga Onerosa do Direito de Construir;

VIII -receitas provenientes da Concessão do Direito de Superfície;

IX -rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;

X -doações;

XI -outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

§ 1°. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano será gerido pelo Conselho Municipal de Política Urbana.

§ 2°. Os recursos especificados no inciso VII serão aplicados:

I -na produção de HIS em todo o Município;

II -em infra-estrutura e equipamentos públicos na Zona de Recuperação Urbana.

§ 3°. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano substitui o Fundo de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei nº 7.747, de 23 de novembro de 1998.

SEÇÃO III
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

Art. 174. O Sistema de Informações Municipais tem como objetivo fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política urbana, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo.

§ 1º. O Sistema de Informações Municipais deverá conter e manter atualizados dados, informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município.

§ 2º. Para a consecução dos objetivos do Sistema deverá ser definida unidade territorial de planejamento e controle.

Art. 175. O Sistema de Informações Municipais deverá obedecer aos princípios:

I -da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;

II -democratização, publicização e disponibilização das informações, em especial as relativas ao processo de implementação, controle e avaliação do Plano Diretor.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO

Art. 176. Fica assegurada a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana, mediante as seguintes instâncias de participação:

I -Conferência Municipal de Política Urbana;

II -Assembléias territoriais de política urbana;

III -Audiências publicas;

IV -Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V -Plebiscito e referendo popular;

VI -Conselhos municipais relacionados à política urbana.

Art. 177. Anualmente, o Executivo submeterá ao Conselho Municipal de Política Urbana relatório de gestão do exercício e plano de ação para o próximo período.

Parágrafo único. Uma vez analisado pelo Conselho, o Executivo o enviará à Câmara Municipal e dará publicidade ao mesmo, por meio do jornal de maior circulação no Município.

SEÇÃO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLITICA URBANA

Art. 178. As Conferências Municipais ocorrerão ordinariamente a cada dois anos, e extraordinariamente quando convocadas pelo Conselho Municipal de Política Urbana.

Parágrafo único. As conferências serão abertas à participação de todos os cidadãos e cidadãs.

Art. 179. A Conferência Municipal de Política Urbana, deverá, dentre outras atribuições:

I -apreciar as diretrizes da política urbana do Município;

II -debater os relatórios anuais de gestão da política urbana, apresentando criticas e sugestões;

III -sugerir ao Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas a implementação dos objetivos, diretrizes, planos programas e projetos;

IV -deliberar sobre plano de trabalho para o biênio seguinte;

V -sugerir propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão.

SEÇÃO II
DAS ASSEMBLEIAS TERRITORIAIS DE POLITICA URBANA

Art. 180. As Assembléias Territoriais de Política Urbana serão sempre que necessário, com o objetivo de consultar a população das unidades territoriais de planejamento sobre as questões urbanas relacionadas àquela territorialidade, de forma a ampliar o debate e dar suporte à tomada de decisões do Conselho municipal de Política Urbana.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 181. O Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei de revisão do Plano Diretor no segundo ano da cada mandato.

Art. 182. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, em até 1 (um) ano após a aprovação desta lei:

I -Projeto de Lei do Plano Municipal de Habitação - PMH;

II -Projeto de Lei do Plano de Gestão e Saneamento Ambiental - PLAGESAN;

III -Projeto de Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana;

IV -Projeto de Lei do Plano de Preservação do Patrimônio Cultural de Santo André;

V -Projeto de Lei revisando e complementando a legislação habitacional do Município, nos termos do Art. 13;

VI -Projeto de Lei das Zonas Especiais;

VII -Projeto de Lei disciplinando os parâmetros para os Usos Geradores de Incômodo à Vizinhança;

VIII -Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo na Macrozona Urbana;

IX -Projeto de Lei de Parcelamento do Solo na Macrozona Urbana;

X -projeto de lei específica para aplicação do IPTU Progressivo no Tempo;

XI -Projeto de Lei delimitando áreas em que incidirá o Direito de Preferência;

XII -Projeto de Lei regulando o instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Parágrafo único. O uso, a ocupação e o parcelamento do solo na Macrozona de Proteção Ambiental será regulado em lei municipal específica a ser elaborada após a aprovação da Lei Estadual da Bacia da Represa Billings.

Art. 183. Os seguintes dispositivos desta lei entrarão em vigor no dia 1º de novembro de 2005:

I - Seção I, do Capítulo II do Título III;

II - Seções I e II, do Capítulo I do Título IV.

Parágrafo único. Os projetos de construção,reforma, ampliação e regularização protocolados anteriormente a esta data deverão ter suas obras iniciadas em até 12 (doze) meses, a contar da expedição do respectivo alvará.

Art. 184. Os Capítulos III e IV do Título V desta lei entrarão em vigor 12 (doze) meses após sua promulgação.

Art. 185. Enquanto não for aprovada a lei que regulamentar as ZEIS, estas serão aprovadas conforme as diretrizes seguintes:

I -as ZEIS A obedecerão os parâmetros das AEIS A da legislação vigente;

II -as ZEIS B obedecerão os parâmetros das AEIS B da legislação vigente;

III -as ZEIS C obedecerão, na parcela destinada à produção de HIS, conforme previsto no § 2º do artigo 62, os parâmetros das AEIS B da legislação vigente.

Art. 186. O Art. 9º da Lei nº 2.756, de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Em novos parcelamentos do solo serão exigidas previsão e doação de áreas públicas, na seguinte proporção:

I -10 % para áreas verdes;

II -5 % para área institucional.

Parágrafo único. As áreas para integrar o sistema viário serão em percentual necessário para que seja bem resolvida a circulação, conforme exigências do órgão técnico municipal responsável.”

Art. 187. O §1º do artigo 10 da Lei nº 7.958, de 16 de dezembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10.....

§ 1º O Laudo de Avaliação deverá indicar a valorização imobiliária decorrente do benefício a ser outorgado ao imóvel face às condições estabelecidas na legislação de parcelamento e no Código de Obras e Edificações.”

Art. 188. O artigo 4º da Lei nº 8.247, de 10 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As atividades não incômodas poderão se instalar em garagem de residência unifamiliar regularmente existente à data da promulgação da presente lei, ficando vedada a instalação em abrigo.”

Art. 189. O artigo 23 da Lei nº 8.247, de 10 de outubro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. As atividades que se caracterizem como casas de diversões noturnas deverão:

I -ser instaladas a uma distância mínima de 200m (duzentos metros) de hospitais e prontos-socorros, medidos a partir dos limites do lote;

II -ser enquadradas como Pólos Geradores de Tráfego, de acordo com a Lei nº 6.597, de 21 de dezembro de 1989.

Parágrafo único. Não será permitida a complementação das atividades descritas no ‘caput’, com aquelas que caracterizem hospedagem.”

Art. 190. O artigo 1º da Lei nº 8.544, de 29 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 3º da Lei no 7.958, de 16 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 3º Fica permitida a instalação de atividade industrial e de prestação de serviço industrial, inclusive na forma de condomínio industrial, em toda a Macrozona Urbana.’"

Art. 191. Fazem parte integrante desta lei, os seguintes Anexos:

I -Mapa 1 - Macrozoneamento;

II -Mapa 2 - Zoneamento;

III -Descrição Perimétrica das Zonas;

IV -Mapa 3 - Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

V -Descrição Perimétrica das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

VI -Mapa 4 - Zonas Especiais de Interesse Comercial (ZEIC) e Zonas Especiais de Interesse do Patrimônio (ZEIP);

VII -Descrição Perimétrica das Zonas Especiais de Interesse Comercial (ZEIC);

VIII -Mapa 5 - Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIA);

IX -Descrição Perimétrica das Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIA);

X -Descrição Perimétrica das Zonas Especiais de Interesse do Patrimônio (ZEIP);

XI -Quadro 1 - Padrões de Incomodidade Admissíveis;

XII -Mapa 6 - Hierarquização Viária;

XIII -Quadro 2 - Hierarquização Viária;

XIV -Quadro 3 - Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo na Macrozona Urbana;

XV -Quadro 4 - Índices, Recuos e demais restrições para o Uso Residencial Multifamiliar na Macrozona Urbana;

XVI -Mapa 7 - Operações Urbanas Consorciadas;

XVII -Descrição Perimétrica das Operações Urbanas Consorciadas;

XVIII -Mapa 8 - Projeto Eixo Tamanduatehy;

XIX -Descrição Perimétrica do Projeto Eixo Tamanduatehy;

XX -Glossário.

Art.192. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 193. Ficam revogadas as disposições em contrário, e em especial:

I -Artigos 7º ao 12, do 14 ao 22, do 24 ao 27 e 29 da Lei nº 6.597, de 21 de dezembro de 1989;

II -Lei nº 7.333, de 26 de dezembro de 1995;

III -Artigos 22 a 28 da Lei nº 7.747, de 23 de novembro de 1998;

IV -Lei nº 7.873, de 16 de agosto de 1999;

V -Parágrafo único do artigo 5º e o artigo 7º da Lei nº 7.958, de 16 de setembro de 1999;

VI -Lei nº 8.220, de 25 de julho de 2001;

VII -Parágrafo 3º do artigo 16 e artigos 1º a 3º, 7º a 11, 13, 14, 20 a 22, 24 a 26, 32 e 49 da Lei nº 8.247, de 10 de outubro de 2001;

VIIIVIII -Lei nº 8.458, de 20 de dezembro de 2001;

IXIX -Artigo 7º da Lei nº 8.540, de 17 de setembro de 2003;

X -Parágrafos 3º, 8º e 9º do artigo 1º da Lei nº 8.544, de 29 de setembro de 2003;

XIXI -Artigos 1º, 3º, 4º, 8º, 11 a 14 da Lei nº 8.546, de 06 de outubro de 2003.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 17 de dezembro de 2004.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IRINEU BAGNARIOLLI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO – INTERINO –

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO C

GRUPO DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Meta 1.	
Houve um aumento real do valor adicionado das atividades econômicas de Santo André, em relação a 2000 até 2005. (curto)	
Nº	AÇÕES
1.1	Discutir a Revisão da Planta Genérica de Valores da Cidade.
1.2	Desenvolver discussão com a sociedade sobre os valores do IPTU.
1.3	Reduzir, a níveis competitivos, o custo da água e do serviço de esgoto na cidade.
1.4	Desenvolver projeto para reuso da água de esgoto.
1.5	Criar uma incubadora de empresas de base tecnológica.
1.6	Fomentar um movimento de inovação tecnológica, envolvendo empresas e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de novos produtos e processos de fabricação e de prestação de serviços.
1.7	Estimular um sistema descentralizado de apoio e assessoria às empresas, nas diversas entidades da sociedade civil.
1.8	Integrar em rede os bancos de dados das diversas secretarias municipais, agilizando o sistema interno.
1.9	Criar Centro de Informações Empresariais.
1.10	Criar na Administração Pública uma "Sala do Empresário" para encaminhar as demandas das empresas relativas a serviços da Administração.
1.11	Criar a Conselho de Desenvolvimento Econômico com a participação das entidades representativas da cidade.
1.12	Buscar compreender, através de pesquisa, as dificuldades, necessidades e anseios dos empresários da cidade (Observatório Econômico, Pesquisa de Vocação e Tendências do Município).
1.13	Realizar projeto de aproximação do Empresariado com a Prefeitura Municipal de Santo André.
1.14	Estimular empresas de alto valor agregado a se instalarem no Eixo Tamanduatehy e na cidade.
1.15	Realizar ações de marketing e endomarketing para Santo André.
1.16	Estimular a criação de condomínios industriais com infra-estrutura comum de serviços.
1.17	Criar ações facilitadoras de crédito e financiamento dos negócios na cidade.
1.18	Avaliar periodicamente a capacidade de infra-estrutura da cidade.

Meta 2.	
Ampliaram-se as oportunidades de trabalho assalariado com carteira assinada e/ou com direitos legais assegurados (do prestador de serviço autônomo), mantendo o nível de desemprego menor que o da região metropolitana. (curto)	
Nº	AÇÕES
2.1	Criar ações para a educação e qualificação continuada de trabalhadores e empresários, estimulando os sindicatos a oferecerem cursos e treinamento, com verbas do FAT.
2.2	Criar ações objetivando o preparo do jovem para o primeiro emprego.
2.3	Criar e oferecer cursos de empreendedorismo.
2.4	Sensibilizar empresas para a utilização de estagiários, tanto de nível técnico quanto superior, através de entidades existentes.
2.5	Criar centro de informações de serviços autônomos.

Meta 3.	
Foi ampliada a participação das micro, pequenas e médias empresas no volume da produção em Santo André até 2005. (curto)	
Nº	AÇÕES
3.1	Capacitar e assessorar empreendedores e potenciais empreendedores, buscando sua formação gerencial.
3.2	Realizar campanhas para conscientização: 1. Da importância da capacitação profissional; 2. Sobre a responsabilidade tributária solidária no ato da contratação; 3. Quanto à fraude fiscal; 4. Quanto ao benefício da sinergia; 5. Das pequenas e médias empresas, quanto à importância de participar do mercado exportador.

3.3	Criar atendimento para orientação quanto à obtenção de linhas de crédito.
3.4	Ampliar o limite de crédito do Banco do Povo para as micro e pequenas empresas.
3.5	Incentivar a criação de condomínios industriais.
3.6	Criar prêmio para empresas que se destaquem em: 1. Geração de empregos (incrementos); 2. Aquisição local de matéria prima, equipamentos e serviços; 3. Serviço Social; 4. Tempo de permanência no município.
3.7	Incentivar a formação de grupos voluntários para acompanhamento gerencial.
3.8	Fomentar a cooperação entre as empresas buscando ampliar a competitividade.
3.9	Apoiar empresas em ações voltadas à expansão das exportações.

Meta 4.	
Foi ampliada a participação das micro, pequenas e médias empresas no conjunto dos empregos gerados em Santo André até 2005. (curto)	
Nº	AÇÕES
4.1	Fomentar o associativismo e o cooperativismo.
4.2	Incentivar a instalação de incubadoras de empresas considerando prioritariamente o número de empregos gerados.
4.3	Ampliar o programa de desenvolvimento de empreendedorismo.
4.4	Promover ações e serviços que conduzam ao fortalecimento e diversificação das cadeias produtivas locais.
4.5	Incentivar a formação de cooperativas.
4.6	Incentivar a criação de um fundo de Investimentos e Participação.

Meta 5.	
Aumentado o número de pessoas envolvidas com auto emprego que passaram por processos de qualificação/atualização até 2005. (curto)	
Nº	AÇÕES
5.1	Criar Observatório Econômico, para direcionar as ações de geração de trabalho e renda.
5.2	Criar convênios com SENAC, SEBRAE, SESI, Sindicatos, Universidades etc., para viabilizar os processos de qualificação/atualização das pessoas envolvidas com o auto emprego.
5.3	Constituir cadastro das associações que oferecem pessoal qualificado, identificando área de atuação / tipo de trabalho oferecido.
5.4	Construir e ampliar os Centros de Formação Profissional.
5.5	Diversificar os cursos de requalificação profissional da Central de Trabalho e Renda.
5.6	Qualificar e fomentar os indivíduos no ramo de auto emprego por meio de organismos públicos e privados.

Meta 6.	
Aumentou o nível de legalização ("formalização") das atividades de auto-emprego no município até 2005. (curto)	
Nº	AÇÕES
6.1	Criar facilitadores junto à indústria e ao comércio local para que o material reciclável seja destinado preferencialmente a cooperativas autogestionárias devidamente legalizadas.
6.2	Desenvolver campanha de divulgação, promovendo o auto emprego, junto ao público-alvo.
6.3	Criar Programa Permanente de Incentivo ao auto emprego.
6.4	Apoiar a organização dos coletores de material reciclável com a perspectiva da formalização do auto emprego e a humanização do trabalho. Ressalvado que o apoio é para formação de cooperativas.
6.5	Elaborar política fiscal específica para auto emprego.
6.6	Promover campanha de adesão ao programa “Simples”, enfatizando os benefícios advindos da inserção no mercado formal para os atores envolvidos com auto emprego.

GRUPO DE TRABALHO - DESENVOLVIMENTO URBANO

Equipamentos Urbanos

Meta 1.	
10% da área urbana, no mínimo, é ocupada por áreas verdes qualificadas e preservadas como patrimônio de toda a população. (longo)	
Nº	AÇÕES
1.1	Exercer controle sobre as áreas verdes impedindo a ocupação das mesmas.
1.2	Organização, manutenção e gerenciamento de banco de dados digitais das áreas públicas existentes no Município.
1.3	Revisar a lei de parcelamento do solo garantindo-se, no mínimo, 10% como reserva de área verde em todos os tipos de nos parcelamentos.
1.4	Na lei de parcelamento, dispor exigências de urbanização mínima com relação às áreas verdes a serem doadas.
1.5	Viabilizar instrumentos que estimulem a preservação dos bosques, matas e áreas com vegetação significativa.
1.6	Viabilizar, sempre que possível, no âmbito das operações urbanas, a produção de novas áreas verdes qualificadas.
1.7	Urbanizar, qualificar e manter convenientemente as áreas destinadas a áreas verdes que ainda não se encontram urbanizadas.
1.8	Incentivar as empresas privadas a adotarem as áreas verdes e de interesse ambiental, em troca da veiculação desse apoio nos meios oficiais do município.

Meta 2.	
A população tem acesso à ampla e bem distribuída rede de parques, praças e equipamentos esportivos, que contemplam diversas modalidades. (médio)	
Nº	AÇÕES
2.1	Urbanização integral do Parque Central, contemplando: - remoção da favela da Gamboa; - implantação de equipamentos culturais e de lazer; - segurança;
2.2	Viabilizar parcerias com a iniciativa privada para garantir a urbanização da rede de parques e praças existentes.
2.3	Instituir o Sistema Municipal de Áreas Verdes e de Lazer, constante no Plano Diretor, prevendo a hierarquização e a distribuição dos espaços verdes e de lazer.
2.4	Incentivar empresas privadas a construir centros esportivos em áreas mais afastadas.
2.5	Garantir manutenção qualificada dos espaços esportivos existentes, viabilizando parcerias com a iniciativa privada.

Meta 3.	
Toda a população, inclusive as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, tem acesso a equipamentos e mobiliário urbano adequados. (médio)	
Nº	AÇÕES
3.1	Adaptar os edifícios públicos municipais de forma a atender as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
3.2	Estabelecer critérios, em conjunto com as concessionárias de serviços públicos, para a alocação de mobiliário e equipamentos adequados às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
3.3	Implantar sistema de sinalização e identificação dos equipamentos públicos municipais.
3.4	Iluminar adequadamente os equipamentos e o mobiliário, com vistas à segurança.
3.5	Desenvolver estudos relativos a programa, dimensionamento, desenho e materiais a serem adotados nos equipamentos e mobiliário urbano.
3.6	Executar o rebaixamento das calçadas nas esquinas, em toda a área central.
3.7	Manter as equipes de frente de trabalho com qualidade.

Organização do Território, Normas Urbanísticas e Mercado

Meta 4.

X % dos novos espaços privados de uso público garantem o acesso e locomoção de todos os pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. (curto)	
Nº	AÇÕES
4.1	Rever o Código de Obras e Edificações, com participação da sociedade, objetivando a inclusão de normas e exigências técnicas relativas às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
4.2	Promover campanhas educativas visando à conscientização da população a fim de garantir a locomoção de todos as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
4.3	Promover campanha de divulgação da legislação.
4.4	Estabelecer contrapartidas que estimulem a iniciativa privada a cumprir a meta.

Meta 5.	
Obtidos pequenos índices de construção e ocupação irregular. (longo)	
Nº	AÇÕES
5.1	Rever a legislação urbanística: (Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento, Lei de Desenvolvimento Habitacional, Código de Obras e Edificações e outras peças legais) de forma a se obter uma legislação clara, flexível e coerente.
5.2	Promover campanha de divulgação da legislação.
5.3	Reformulação estrutural da ação fiscal.
5.4	Treinar e conscientizar os servidores.
5.5	Elaborar o Código de Posturas Fiscais.
5.6	Modernizar administrativamente e monitorar os procedimentos de análise e aprovação de projetos e recebimento de obras para garantir agilidade e respostas rápidas aos interessados.

Meta 6.	
A cidade exerce controle e monitoramento sobre todas as edificações existentes e atividades instaladas. (médio)	
Nº	AÇÕES
6.1	Criar órgão técnico responsável pela verificação das condições de segurança e adequação da edificação ao uso, a exemplo do CONTRU-SP.
6.2	Organizar, manter e gerenciar um banco de dados digitais que integre e compatibilize as informações relativas a todos os imóveis e atividades existentes no município.
6.3	Elaborar legislação que institua normas e procedimentos para o funcionamento das atividades econômicas instaladas.
6.4	Qualificar os canais de comunicação existentes na PMSA (telemarketing – internet).
6.5	Estimular os cidadãos a utilizarem os canais de comunicação com a Prefeitura Municipal para registro de informações e denuncias.

Cidade Policêntrica

Meta 7.	
Os centros de bairro são utilizados pela população de Santo André como local de convivência. (médio)	
Nº	AÇÕES
7.1	Elaborar legislação especial para os Centros de Bairros.
7.2	Adotar soluções de trânsito para facilitar o acesso e garantir a segurança do pedestre e das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
7.3	Criar grupos de sinergia (“Amigos” dos Centros de Bairro) desenvolvendo ações de emulação e educação para o comércio comunitário.
7.4	Liberar as calçadas para a circulação de pedestres e das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
7.5	Implantar bancos e equipamentos, sombrear e iluminar corretamente os espaços públicos e privados.
7.6	Criar e regulamentar estacionamentos nos centros comerciais, garantindo o fluxo, a rotatividade e o fácil acesso.

7.7	Criar praças e espaços de convívio dos quais a comunidade se aproprie e ajude a garantir a manutenção, a freqüência e a segurança.
7.8	Construir Banheiro Público.
7.9	Controlar e monitorar os centros, através de parcerias entre o poder público e a comunidade organizada, com vistas à segurança.

Circulação e Transportes

Meta 8.	
Atendidas as necessidades do transporte coletivo relativas a conforto, redução de poluentes, pontualidade, segurança e adaptação para atender aos pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e atraindo novos usuários. (médio)	
Nº	AÇÕES
8.1	Dimensionar a rede de transporte coletivo observando a demanda e garantindo a pontualidade e interligação dos centros de bairro.
8.2	Modernizar a frota para atender ao conforto por meio das inovações tecnológicas.
8.3	Aprimorar e implementar soluções tecnológicas de pavimentação para as vias destinadas ao transporte coletivo.
8.4	Adaptar o transporte coletivo às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida bem como garantir equipamentos urbanos que permitam sua acessibilidade.
8.5	Indicar os pontos de referência da cidade em painéis instalados nos terminais.
8.6	Instalar grade horária nos pontos de ônibus.

Meta 9.	
Implantada a rede de transporte coletivo multimodal com integração metropolitana, fluidez e circulação prioritária em relação ao transporte individual, itinerários e freqüências, gerando redução no tempo total da viagem. (médio)	
Nº	AÇÕES
9.1	Promover gestão junto aos órgãos responsáveis viabilizando a integração multimodal do sistema de transporte metropolitano.
9.2	Implementar, através de inovações tecnológicas, sistema de bilhetagem única.
9.3	Descentralizar e distribuir os pontos de integração de transporte.

Meta 10.	
Garantida a prioridade na circulação de pedestres, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e ciclistas com segurança e sistemas adaptados. (médio)	
Nº	AÇÕES
10.1	Garantir o tráfego ideal de pedestres, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e ciclistas, desobstruindo caminhos e implementando soluções tecnológicas para a pavimentação destes caminhos.
10.2	Implantar calçadas acessíveis e guias rebaixadas em todas as vias principais da cidade.
10.3	Viabilizar ciclovias no eixo Tamanduatehy e na construção de novas avenidas.
10.4	Estudar a possibilidade de implantação de ciclovias nas avenidas existentes.

Eixo Tamanduatehy

Meta 11.	
Viabilizada a interligação da Av. dos Estados com o Aeroporto de Cumbica, via Jacú Pêssego. (médio)	
Nº	AÇÕES
11.1	Sensibilizar a Prefeitura Municipal de São Paulo, de Guarulhos e o governo do Estado, para viabilização de projeto, obras e serviços necessários.

Meta 12.

Foram implantadas novas e diversificadas atividades econômicas. (curto)	
Nº	AÇÕES
12.1	Incentivar a ocupação por meio de legislação específica.
12.2	Definir percentual de ocupação para cada uso que se estabelecer na área.
12.3	Executar e concluir obras e serviços necessários para viabilização dos coletores-tronco.
12.4	Sensibilizar empreendedores para preservação de obras de arte, praças e equipamentos urbanos.

Meta 13.	
Estão articuladas as instâncias regionais e metropolitanas no processo de implantação do projeto. (curto)	
Nº	AÇÕES
13.1	Mobilizar a comunidade e a Prefeitura Municipal de Santo André para gestão junto ao Governo do Estado para atualização, modernização e otimização da ferrovia para transporte de cargas e passageiros.
13.2	Promover a interlocução com as Prefeituras de Mauá, São Paulo e São Caetano do Sul para continuidade do projeto do Eixo.

GRUPO DE TRABALHO - QUALIDADE AMBIENTAL

Meta 1.	
Garantidos 100% do tratamento e afastamento de esgoto no município. (longo)	
Nº	AÇÕES
1.1	Eliminar o lançamento de esgoto na rede de águas pluviais e nos cursos d'água.
1.2	Estender as redes de esgoto até os coletores-tronco e alimentadores.
1.3	Estimular a implantação de fossas sépticas, sumidouros e outras soluções de tratamento de esgoto nas Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais.
1.4	Garantir que o esgoto tratado seja reutilizado de forma sustentável.
1.5	Atender 100% dos domicílios com esgotamento sanitário.
1.6	Vender o esgoto tratado para a ANA – Agência Nacional de Águas.

Meta 2.	
Foi reduzido no mínimo em 10% o consumo per capita de água. (curto)	
Nº	AÇÕES
2.1	Promover o reuso de água proveniente de esgoto.
2.2	Fomentar a utilização de águas pluviais.
2.3	Realizar campanha de conscientização sobre o uso racional de água.
2.4	Incentivar a adequação das instalações sanitárias para redução do consumo de água.
2.5	Intensificar as ações para redução das perdas nas redes de distribuição.
2.6	Definir instrumentos legais para redução do desperdício de água.
2.7	Adequar a política tarifária para estimular a redução do consumo, incentivando cidadãos que reduzem e onerando o desperdício.

Controle de Enchentes

Meta 3.	
Implantado 100% dos piscinões previstos nos municípios do Grande ABC: 1ª Etapa - 22 piscinões. (curto)	
Nº	AÇÕES
3.1	Garantir a disponibilidade de áreas para execução dos reservatórios.
3.2	Assegurar a manutenção e limpeza continuada dos piscinões.
3.3	Estimular outros usos sustentáveis dos reservatórios nos períodos de estiagem.
3.4	Promover a reutilização das águas pluviais.
3.5	Conter o lançamento de esgoto nas galerias de águas pluviais que alimentam os reservatórios.

3.6	Promover a integração regional no sentido de executar os piscinões.
3.7	Criar instrumentos para a co-gestão poder público e sociedade civil desses reservatórios.

Meta 4.	
Implantadas soluções de drenagem, tais como "piscininhas", em todos os empreendimentos segundo especificações técnicas do Plano Diretor de Drenagem.	
Nº	AÇÕES
4.1	Criar legislação específica que assegure as soluções de drenagem.
4.2	Criar incentivos para soluções de drenagem.

Meta 5.	
Minimizado os prejuízos materiais ao tráfego e às vidas humanas, em caso de enchentes. (curto)	
Nº	AÇÕES
5.1	Realizar Campanhas Informativas.
5.2	Intensificar os treinamentos acerca dos planos de defesa civil e de contingência.
5.3	Prever antecipadamente os eventos.
5.4	Aperfeiçoar o Plano de limpeza de bocas de lobo, galerias, cursos d'água com a remoção de entulhos, capinação e desassoreamento.
5.5	Ter executado obras e serviços que eliminem e evitem situações de risco.
5.6	Criar Fundo/Taxa de sinistro para ressarcimento de prejuízos.

Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos

Meta 6.	
a) Atingida a qualificação ambiental do sistema de triagem na fonte, coleta, tratamento e destino final. b) Reduzido em 25% a geração de resíduos sólidos.c) Garantida a autonomia municipal na política integrada e sustentável de resíduos sólidos. (médio)	
Nº	AÇÕES
6.1	Criar mecanismos para investimento em tratamento de resíduos sólidos regionalmente, por meio de consórcio com municípios ou empresas.
6.2	Implantar plano de comunicação e mobilização social, com intervenções nas atividades geradoras de resíduos sólidos.
6.3	Induzir todos os estabelecimentos geradores de resíduos especiais e os grandes geradores do município a se licenciar no órgão municipal e apresentar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
6.4	Qualificar a instalação e ampliar o número de Estações de Coleta Seletiva.
6.5	Criar serviços de coleta para os diversos tipos de resíduos sólidos gerados na cidade, com ônus para o gerador.

Controle da Poluição

Meta 7.	
Completado o planejamento estratégico urbano ambiental (a partir dos indicadores ambientais) em dezembro de 2002. (curto)	
Nº	AÇÕES
7.1	Elaborar um diagnóstico técnico e participativo abordando os diferentes tipos e formas de poluição nos seguintes meios: Água; Solo; Ar.
7.2	Promover um amplo processo de divulgação/comunicação do diagnóstico elaborado.
7.3	Analisar o diagnóstico e propor ações com a participação da sociedade civil.
7.4	Fechar do processo inicial de planejamento e definir da estratégia de atuação continuada.

Áreas Verdes e Recuperação de Espaços Degradados

Meta 8.

O Plano Diretor Paisagístico foi implantado, tendo identificado os custos do passivo ambiental. (médio)	
Nº	AÇÕES
8.1	Elaborar o Plano Diretor Paisagístico com a participação da sociedade civil.
8.2	Determinar os custos para recuperação do passivo ambiental considerando a utilização de espécies nativas da Mata Atlântica regional.
8.3	Definir com a sociedade civil as áreas prioritárias para a implantação do Plano Diretor.
8.4	Estabelecer os mecanismos de implementação do Plano Diretor.

Área de Proteção e Recuperação de Mananciais

Meta 9.	
O uso e a ocupação das Áreas de Mananciais estão controlados em gestão compartilhada com a sociedade civil. (médio)	
Nº	AÇÕES
9.1	Criar a fiscalização integrada com participação da sociedade civil e órgãos públicos.
9.2	Iniciar a regularização fundiária dos assentamentos existentes.
9.3	Iniciar processo de regularização fundiária.

Meta 10.	
Foi atingido o desenvolvimento sustentável da região e preservado o patrimônio cultural, histórico e natural da Vila de Paranapiacaba, como um polo turístico e cultural; com a maior parte dos moradores regularmente assentados vinculados às atividades econômicas locais. (longo)	
Nº	AÇÕES
10.1	Intensificar o programa voltado ao desenvolvimento de turismo e lazer local que contemple: a capacitação de guias e monitores; infra-estrutura turística e sistema de transporte voltado ao turismo local e o estímulo a atividades de comércio e serviços de suporte à atividade turística.
10.2	Desenvolver política de incentivos à instalação de empreendimentos na região.
10.3	Estimular pequenos empreendedores para desenvolvimento de atividades ligadas às características locais e que contribuam para a proteção ambiental: a) Identificar o potencial local; b) Identificar / regularizar empreendimentos já instalados; c) Atrair novos empreendimentos condizentes às diretrizes de desenvolvimento e proteção local.
10.4	Estimular eventos condizentes com os objetivos de proteção da área e como forma de divulgação e promoção do turismo.
10.5	Utilizar instrumentos urbanísticos que viabilizem a implantação da infra-estrutura necessária aos novos empreendimentos.
10.6	Iniciar regularização dos assentamentos humanos existentes.
10.7	Iniciar processo de regularização fundiária.
10.8	Buscar recursos financeiros para a restauração do patrimônio de Paranapiacaba.

Uso do Solo em Área Urbana

Meta 11.	
Os instrumentos legais urbanísticos, econômicos e fiscais foram estabelecidos para assegurar a recuperação e manutenção da qualidade ambiental, em parceria com a sociedade civil. (curto)	
Nº	AÇÕES
11.1	Adequar as normas municipais ao Estatuto da Cidade, com ênfase nos instrumentos que assegurem a qualidade ambiental.

11.2	Assegurar que os instrumentos contemplem a atualidade e diversidade de usos do solo e atividades urbanas.
11.3	Promover a atualização do Plano Diretor, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.
11.4	Intensificar as ações de educação, orientação, controle e fiscalização na perspectiva de recuperar a qualidade ambiental, garantindo a aplicação da legislação.
11.5	Otimizar as práticas e agilizar procedimentos na aprovaçã/licenciamento de empreendimentos.

Educação Ambiental e Controle Social

Meta 12.	
Foi aumentada a participação da sociedade civil na disseminação dos conceitos de educação ambiental. (curto)	
Nº	AÇÕES
12.1	Elaborar um plano de trabalho para a formação de multiplicadores em bairros da cidade, visando a co-responsabilidade entre a sociedade civil e o poder público.
12.2	Aprimorar os trabalhos de educação ambiental com a comunidade escolar e o seu entorno.
12.3	Veicular campanhas de educação ambiental nos meios de comunicação.
12.4	Desenvolver parcerias com empresas, a fim de disseminar conceitos de educação ambiental, envolvendo funcionários e comunidade ao redor.
12.5	Aprimorar os mecanismos de participação da população, estimulando o controle social.
12.6	Fomentar a participação da população, em especial dos servidores públicos, nos diferentes projetos de Educação Ambiental e Controle Social.

Meta 13.	
Aumentada a participação da sociedade civil no controle social sobre os serviços públicos e privados prestados. (curto)	
Nº	AÇÕES
13.1	Elaborar um plano de trabalho para formação de multiplicadores em bairros da cidade, visando a co-responsabilidade entre a sociedade civil e o poder público.
13.2	Aprimorar os trabalhos de educação ambiental com a comunidade escolar e o seu entorno.
13.3	Veicular campanhas de educação ambiental nos meios de comunicação.
13.4	Desenvolver parcerias com empresas, a fim de disseminar conceitos de educação ambiental, envolvendo funcionários e comunidade ao redor.
13.5	Aprimorar os mecanismos de participação da população, estimulando o controle social.
13.6	Fomentar a participação da população, em especial dos servidores públicos, nos diferentes projetos de Educação Ambiental e Controle Social.

Meta 14.	
Foi diminuído em X% o risco urbano em Santo André. (médio)	
Nº	AÇÕES
14.1	Reativar o Fundo de Bombeiros.
14.2	Formação de grupos NUDEC (Núcleo de Defesa Civil).

GRUPO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO

Democratização do Acesso

Meta 1.	
Mais de 80% da demanda procurada da Educação Infantil foi atendida em 5 anos (2005). (curto). A meta é atender 100% da demanda procurada até 2010 (médio)	
Nº	AÇÕES
1.1	Implementar o “Projeto Sementinha” (que objetiva o atendimento de crianças de 4 a 6 anos).

1.2	Fazer gestão junto ao Governo Federal para a substituição do FUNDEF pelo FUNDEB.
1.3	Buscar o financiamento para projetos alternativos de atendimento de 0 a 5 anos.
1.4	Realizar o Censo Escolar.
1.5	Promover campanhas de esclarecimentos junto à população, de que toda empresa com mais de 30 mulheres, tem o dever de oferecer creche.

Meta 2.	
Foram viabilizadas condições para a criação da Universidade Pública e gratuita do ABC. (médio)	
Nº	AÇÕES
2.1	Mobilizar a população Pró-Universidade Pública, Estaduais e Federais.

Meta 3.	
Foi ampliada a oferta de vagas de qualificação e requalificação profissional, da suplência profissionalizante e do Programa Integrado de Qualificação - PIQ, articulando a elevação de escolaridade(Eixo de Elevação da Escolaridade) com a educação profissionalizante(Eixo Profissionalizante) e atividade pratica Socio - ocupacional(Eixo Social), considerando formação humanística, científica, técnica e tecnológica. (curto /médio/ longo)	
Nº	AÇÕES
3.1	Promover parcerias com Instituições profissionalizantes.
3.2	Consolidação do Programa Integrado de Qualificação - PIQ, institucionalizando, com aprovação de lei, alocação de recursos públicos e ou privados por meio de parcerias e projetos com ONG's, empresas,governos nos três níveis, dentre outras agências de fomento ao desenvolvimento socioeconomico, com respectiva implantação dos três eixos do programa.
3.3	Organizar debates com instituições de ensino privado e escolas técnicas sobre formação profissional com base nas diretrizes propostas.
3.4	Elaborar proposta curricular que garanta os pressupostos da Formação Humanística, Científica, Técnica e Tecnológica.

Meta 4.	
Alfabetização de 50% da população em 15 anos (até 2020) e da população de 14 a 18 anos em 10 anos (até 2015). (médio / longo)	
Nº	AÇÕES
4.1	Ampliar o SEJA (Serviço de Educação de Jovens e Adultos) e o MOVA (Movimento de Alfabetização), propiciando a continuidade dos estudos nos demais ciclos, bem como na Educação Profissionalizante - Programa Integrado de Qualificação - PIQ.
4.2	Aumentar número de salas do MOVA e SEJA.
4.3	Realizar continuamente campanhas amplas para erradicação do analfabetismo,com base no Mapa da Educação do Observatorio da Educação e do Trabalho de Santo André, no sentido de termos uma cidade educadora(Todos os munícipes participam da Educação na condição de educador ou educando).
4.4	Construir instrumentos de valorização e popularização dos Programas MOVA/SEJA com vistas á: Adote o MOVA/SEJA - "EDUCANDO SOMOS EDUCADO".

Qualidade Social da Educação

Meta 5.	
Os currículos escolares foram efetivamente construídos com a escola, considerando e respeitando-se a identidade cultural, social, étnica, de gênero, religiosa e biofísica, superando-se quaisquer formas de discriminação. (curto / longo)	
Nº	AÇÕES
5.1	Estabelecer e implementar indicadores de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços, programas e projetos da educação.
5.2	Garantir formação permanente para trabalhadores da educação, através de palestras, cursos com profissionais da rede, e com profissionais especializados para discussão de temas afins.

5.3	Viabilizar a ampla participação da Sociedade Civil na discussão do Plano Municipal de Educação.
5.4	Realizar atividades pré-congresso de educação ampliando e qualificando a discussão sobre o Plano Municipal de Educação.
5.5	Aprofundar, fortalecer, divulgar as Diretrizes do Plano Municipal de Educação - COMED (Congresso Municipal de Educação).

Meta 6.	
Educadores da cidade têm participado de formação permanente e sistemática, dispondo de um espaço para trocas de experiências e iniciação à pesquisa. (curto / longo)	
Nº	AÇÕES
6.1	Criar Centro de Formação para educadores no município.
6.2	Promover inclusão digital dos educadores do município.

Meta 7.	
As pessoas portadoras de deficiência foram incluídas nos espaços educacionais em todos os níveis de ensino, com a retaguarda de suporte, de forma compartilhada entre o Estado e Município. (curto / longo)	
Nº	AÇÕES
7.1	Viabilizar a discussão sobre o atendimento dos alunos deficientes em salas regulares.
7.2	Estabelecer representantes para discussão junto ao Estado quanto às responsabilidades de atendimento aos alunos deficientes em salas regulares.
7.3	Realizar campanha de esclarecimento sobre atendimento de alunos deficientes na rede de ensino.

Democratização da Gestão

Meta 8.	
Foram afirmados os direitos dos estudantes e minimizada a violência nas escolas e espaços educacionais. (médio)	
Nº	AÇÕES
8.1	Divulgar e debater o Estatuto da Criança e do Adolescente nas escolas e com a comunidade.
8.2	Promover parcerias com associações de bairro e empresas locais.
8.3	Manter e intensificar o “Projeto Pela Vida Não à Violência” nas unidades escolares.

Meta 9.	
As unidades educacionais foram constituídas como espaço de construção e difusão da cultura, apropriados pela comunidade para auto-organização e desenvolvimento de atividades culturais e esportivas. (curto / longo)	
Nº	AÇÕES
9.1	Estimular a criação de Grêmios Estudantis.
9.2	Estimular eleição de representantes de classes.
9.3	Estimular a criação de conselho de representantes de classes.
9.4	Utilizar espaços da comunidade para realizar atividades culturais (teatro, dança, artesanato, musicalização, esportes, tecnologia).
9.5	Fortalecer a Rede Cultural.

GRUPO DE TRABALHO - INCLUSÃO SOCIAL

Cidade Inclusiva

Meta 1.	
Foi garantido o acesso universal aos serviços. (longo)	
Nº	AÇÕES

1.1	Oferecer formação aos profissionais de saúde e demais serviços públicos para atendimento humanizado às pessoas com deficiência (auditiva, mental, visual, física) e dependentes químicos.
1.2	Desenvolver campanhas educativas sobre as questões que envolvam pessoas com deficiência.
1.3	Popularizar campanhas educativas sobre as questões que identificam os serviços disponíveis às pessoas com deficiência para garantir o seu acesso à cidade.
1.4	Ampliar a divulgação de serviços sociais públicos e privados disponíveis.
1.5	Atualizar anualmente o Guia Fácil incluindo serviços privados.
1.6	Oferecer formação aos profissionais de saúde e demais serviços públicos para atendimento humanizado às pessoas com autismo.

Meta 2.	
O índice de Desenvolvimento Humano foi elevado (médio)	
Nº	AÇÕES
2.1	Desenvolver ações que permitam o acompanha-mento do IDH na cidade.

Meta 3.	
Foi ampliada a participação ativa das organizações da sociedade civil na cidade. (médio)	
Nº	AÇÕES
3.1	Criar conselho mirim incentivando a participação das crianças e adolescentes nas definições da cidade/políticas públicas.
3.2	Ampliar a divulgação dos canais de participação (conselhos, fóruns etc.).

Meta 4.	
Foi garantido o acesso a alimentos básicos em quantidade e qualidade adequados para a população de baixa renda. (médio)	
Nº	AÇÕES
4.1	Desenvolver campanhas voltadas para a ampliação da arrecadação de alimentos não perecíveis para redistribuição pelo Banco de Alimentos.
4.2	Desenvolver campanhas permanentes junto à sociedade civil para o combate à fome na cidade.
4.3	Criar restaurantes populares na cidade em locais de fácil acesso.

Habitação: Equipamentos Urbanos e Moradia

Meta 5.	
Todos os núcleos habitacionais foram regularizados dos pontos de vista físico e fundiário, incluindo infra-estrutura e equipamentos. (longo)	
Nº	AÇÕES
5.1	Aprimorar e utilizar melhor a legislação existente (Estatuto da Cidade).
5.2	Intensificar a captação de recursos para financiamento habitacional junto a outras esferas de governo e organismos internacionais.
5.3	Investir em política de ampliação de estoque de terras para produção habitacional.
5.4	Buscar parcerias com setor não governamental para produção habitacional.
5.5	Intensificar política de regularização fundiária em núcleos consolidados.
5.6	Intensificar o processo de nomeação das ruas nos núcleos em processo de regularização.

Meta 6.	
As situações de risco foram recuperadas. (médio)	
Nº	AÇÕES
6.1	Eliminar as áreas de risco com a execução de obras de infra-estrutura e consolidação geotécnica ou com remoção de famílias.
6.2	Executar obras e serviços que evitem o surgimento de situações de risco.

Meta 7.	
Foram controlados os adensamentos irregulares e outras não surgiram. (médio)	
Nº	AÇÕES
7.1	Manter política de controle para prevenir o adensamento das favelas e novas ocupações.
7.2	Ampliar política de controle urbano para evitar ocupações irregulares em áreas públicas e particulares.
7.3	Promover ação conjunta com os setores da Prefeitura que são responsáveis pela fiscalização e controle de ocupação de áreas públicas.
7.4	Desenvolver política de atualização de cadastro de áreas públicas, associando informações de cadastro imobiliário, registro de imóveis e dados georeferenciais.
7.5	Desenvolver cadastro de famílias beneficiadas por lote em programas municipais de habitação.

Meta 8.	
O déficit habitacional foi reduzido substancialmente. (médio / longo)	
Nº	AÇÕES
8.1	Intensificar parcerias com associações de moradias.
8.2	Intensificar captação de recursos para financiamento habitacional junto às outras esferas de governos e organismos internacionais.
8.3	Desburocratizar o processo de aprovação de projetos habitacionais através do aprimoramentos da legislação.
8.4	Rever legislação urbanística para ampliar estoque de terras disponíveis para habitação.
8.5	Investir em política de ampliação de estoque de terras para a produção habitacional a partir da dívida ativa, permitindo seu pagamento com propriedades.
8.6	Ampliar os canais de participação da sociedade civil na definição da política habitacional e urbana do município.
8.7	Vincular as obras de intervenção urbana à produção de habitações.
8.8	Investir na formação permanentemente dos servidores municipais responsáveis pelo controle urbano.

Combate a Todas as Formas de Discriminação Negativa

Meta 9.	
Foram alteradas positivamente as situações de desigualdade, preconceito e discriminação vividos na cidade (médio)	
Nº	AÇÕES
9.1	Mapear a situação de prostituição na cidade.
9.2	Constituir e investir na formação de um Grupo de Trabalho para aprofundar o conhecimento da realidade da prostituição na cidade.
9.3	Criar um Núcleo de Acompanhamento para construção de uma política de atenção aos trabalhadores e trabalhadoras do sexo.
9.4	Promover a sensibilização da sociedade civil e do governo para a defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras do sexo.
9.5	Apoiar a organização de pessoas em situação de prostituição.
9.6	Criar serviço telefônico para denúncias relacionadas à discriminação.
9.7	Realizar levantamento das instituições que atuam com gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros.
9.8	Realizar estudo diagnóstico da situação dos gays, lésbicas , bissexuais e transgêneros no município.
9.9	Promover a sensibilização da sociedade civil e do governo para a defesa dos direitos dos gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros.
9.10	Contemplar em todas as ações planejadas na cidade a questão das relações de gênero e cor de forma transversal.
9.11	Manter programas de combate à violência contra as mulheres, garantindo o atendimento adequado nos serviços públicos como abrigos às mulheres vítimas de violência, saúde, educação, desenvolvimento econômico e outros.
9.12	Garantir a sensibilização relativa às relações de gênero e cor na formação dos profissionais, especialmente aqueles que atuam nas áreas jurídicas e policiais.

Meta 10.	
O atendimento à população em situação de vulnerabilidade social foi qualificado e humanizado (médio)	
Nº	AÇÕES
10.1	Ofertar profissionalização e condição de moradia às pessoas em situação de rua.
10.2	Aprimorar o código de obras e edificações do município, bem como as demais normas que regulamentam a superação de barreiras arquitetônicas em prédios de uso coletivo (teatros, cinemas, etc) adequando-as ao uso das pessoas obesas e de baixa estatura.
10.3	Promover a sensibilização dos motoristas, cobradores e da sociedade em geral para respeito aos assentos para gestantes, idosos e portadores de deficiência, através de campanhas educativas.
10.4	Cartão azul (acesso livre) para os portadores de deficiências, semelhantes ao que é utilizado pelos idosos.
10.5	Aumentar o número de veículos apropriados para o transporte de pessoas deficientes.
10.6	Promover a sensibilização da sociedade civil para conhecimento das políticas e ações existentes na cidade à disposição dos idosos.
10.7	Investir na formação humanizada de profissionais da rede pública sobre questões relacionadas à violência doméstica e relações de gênero.
10.8	Investir na formação dos profissionais para evitar a discriminação em relação aos usuário de drogas ou dependentes químicos.
10.9	Adequar os transportes ao uso de pessoas obesas e de baixa estatura.
10.10	Intensificar o trabalho de reintegração ao mercado de trabalho e à sociedade em geral dos egressos do sistema penal.
10.11	Intensificar o trabalho voltado para adolescentes autores de atos infracionais (preparação para o mercado de trabalho, trabalho sócio-educativo, etc.).

GRUPO DE TRABALHO - IDENTIDADE CULTURAL

Meta 1.	
O patrimônio cultural e ambiental da cidade está conservado e apropriado pela população até 2020.	
Nº	DESCRIÇÃO
1.1	Estimular a organização de equipes de voluntários objetivando defender e conscientizar a população da importância do patrimônio cultural e ambiental da cidade, através de ações pontuais, com a concessão de um certificado de cidadania para os colaboradores.
1.2	Implantar programa integrado que garanta a manutenção, preservação e democratização do patrimônio cultural e ambiental.
1.3	Estimular a apropriação do patrimônio cultural e ambiental pela população, através do aprimoramento de roteiros de divulgação da cidade, disponibilizando os meios necessários.
1.4	Promover programa permanente de formação, pertinente às questões da cidadania relacionadas ao patrimônio cultural e ambiental da cidade.
1.5	Realizar campanha através de mensagens educativas em documentos institucionais sobre a importância da conservação, ambiental e cultural, envolvendo setores da área pública e sociedade civil.
1.6	Fiscalizar, através da Guarda Municipal, com especial cuidado, o patrimônio cultural e ambiental. Criação do disque-denúncia.
1.7	Fiscalizar e conservar o patrimônio cultural e natural, através do poder público e da sociedade civil.
1.8	Promover a restauração, manutenção e informatização da bilheteria do teatro municipal, em ação conjunta com a comunidade, em parceria com o fundo de cultura ou Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Meta 2.	
A produção cultural local está qualificada e difundida. (médio)	
Nº	AÇÕES
2.1	Criar um coral sinfônico para Santo André.

2.2	Descentralização dos eventos culturais, através da criação de espaços alternativos nas diversas comunidades (bairros).
2.3	Promover gincana cultural inter-centros comunitários, realçando a história da cidade.
2.4	Levar espetáculos de teatros aos bairros, comunidades e ao centro de Santo André.
2.5	Promover campanha de divulgação das ações culturais junto à população.
2.6	Criar amplo programa permanente de oficinas envolvendo a formação e difusão cultural. O programa deverá levar em conta a diversidade cultural contemplando todos os bairros da cidade.
2.7	Promover a divulgação e circulação por toda cidade da produção cultural local.
2.8	Ampliar a produção cultural já existente (Escola Livre de Cinema, Casa da Palavra, Casa do Olhar, EMIA, Orquestra Sinfônica e Escola Livre de Teatro).
2.9	Incentivar a produção cultural e artística da cidade, conforme o calendário cultural da cidade, com a realização de festivais, mostras, concursos, etc.
2.10	Criar museu de rua, com exposição de fotografias, poesias, crônicas, entre outros.
2.11	Criar espaço de pesquisa e novas tecnologias voltado às necessidades do desenvolvimento das linguagens artísticas.
2.12	Implantar programa de exibição de filmes, seguidos de debates, em todos os bairros da cidade.
2.13	Ampliar e consolidar a Escola Livre de Cinema e Vídeo.
2.14	Estabelecer programação permanente do cine-teatro Carlos Gomes.

Meta 3.	
Foi dinamizada a cultura esportiva na cidade, com a ampliação do repertório esportivo e das possibilidades de prática esportiva para toda a população. (longo)	
Nº	AÇÕES
3.1	Realizar pesquisa para definir as expectativas da comunidade e vocação dos espaços públicos disponíveis e/ou existentes, usando de todos os meios legais para sua viabilização.
3.2	Mapear equipamentos públicos existentes, readequá-los e recuperá-los bem como os espaços públicos.
3.3	Fiscalização e conservação do patrimônio através do poder público e da sociedade civil.
3.4	Apoiar e divulgar a prática da capoeira na cidade.

Meta 4.
Foi ampliada a quantidade e a qualidade e potencializado o uso dos equipamentos de cultura, esporte e lazer, atendendo a diversidade e possibilitando a ampliação do repertório pela população. (longo)

Meta 5.
Aumentada em 30% a freqüência da população nos centros comunitários - adequados e qualificados, inclusive para os portadores de deficiência, e com gestão compartilhada entre o setor público e população. (médio)

Meta 6.
A produção cultural e o acesso à produção e às práticas esportivas e de lazer foram descentralizadas na cidade. (médio)

Meta 7.	
Foi desenvolvido um polo de criação e de disfusão do audio visual, com capacitação para novas linguagens e tecnologias.	
Nº	AÇÕES
7.1	Manutenção: Reposição e adequação dos espaços e equipamentos.
7.2	Restaurar e conservar as obras de arte do saguão de entrada e fachada do teatro municipal, com nome de cada artista e cuidados que os usuários deverão ter com as obras.
7.3	Fiscalização e conservação do patrimônio através do poder público e sociedade civil.
7.4	Pesquisa para definir as expectativas da comunidade e vocação dos espaços disponíveis e ou existentes.

7.5	Criar uma agenda de seminários com palestras, debates com a participação da população – Mapeamento da abrangência dos equipamentos das regiões.
7.6	Promover intercâmbio entre as diversas produções da cidade.
7.7	Realizar plano de divulgação e marketing para os projetos de cultura, esporte e lazer.
7.8	Criar espaço de pesquisa e novas tecnologias voltado às necessidades do desenvolvimento das linguagens artísticas.

Meta 8.	
A cidade dispõe de um calendário, esportivo e de lazer permanente que é de conhecimento público e tem a participação da população. (curto/médio)	
Nº	AÇÕES
8.1	Sistematizar as informações do calendário cultural, com fixação de datas específicas, envolvendo a dinâmica cultural da cidade.
8.2	Divulgar os eventos culturais e esportivos da cidade em todos os meios de comunicação disponíveis, em parcerias com a sociedade civil.
8.3	Criar mecanismos para que as atividades de esporte, cultura e lazer da cidade tenham caráter e/ou circulação regional, sendo estimuladas e difundidas as parcerias públicas e privadas.

Meta 9.	
Ter promovido o intercâmbio entre a Prefeitura Municipal de Santo André, as universidades e entidades de pesquisa da região, para implementação de projetos de cultura, esporte e lazer. (longo)	
Nº	AÇÕES
9.1	Promover seminários culturais em parceria com centros acadêmicos.
9.2	Elaborar proposta de projetos envolvendo as universidades e entidades para concretizar ações regionais.

Meta 10.	
As áreas de educação e de cultura, esporte e lazer têm atuado de maneira conjunta e integrada. (médio)	
Nº	AÇÕES
10.1	Implantar trabalho conjunto entre os conselhos de educação e cultura, para definição de ações com objetivos comuns.

GRUPO DE TRABALHO: REFORMA DO ESTADO

Modernização Administrativa

Meta 1.	
Em 4 anos, ter melhorado em 30% os níveis de satisfação da população, por serviço prestado, após sua reformulação e melhoria. (curto)	
Nº	AÇÕES
1.1	Estabelecer mecanismos de avaliação de satisfação junto a população.

Meta 2.	
Ter uma administração de RH que garanta oportunidades de carreira, qualificação profissional, saúde e segurança do funcionário (curto)	
Nº	AÇÕES
2.1	Criar um sistema de evolução funcional que contemple a avaliação de desempenho do funcionário com base no desempenho da área.
2.2	Estruturar a Escola de Formação em Administração Pública – EFAP.
2.3	Rever e propor melhorias no sistema de saúde e segurança do servidor.

Meta 3.

100% dos serviços são prestados pela PMSA mediante estabelecimento de compromissos públicos de prazo de atendimento, e 20% dos serviços, além de prazo, incluem compromissos de custo e qualidade. (curto)	
Nº	AÇÕES
3.1	Implementar um sistema de indicadores.
3.2	Criar um sistema de apropriação de custos.
3.3	Estabelecer comparações com outros órgãos em processo de modernização, como referência para melhoria dos serviços da PMSA.
3.4	Estudar a criação de "Código de Defesa do Consumidor" para o serviço público municipal

Meta 4.	
100% das pessoas que ocupam cargos com Função Gerencial utilizam instrumentos gerenciais modernos. (curto)	
Nº	AÇÕES
4.1	Instituir programa de desenvolvimento gerencial permanente.

Meta 5.	
Ampliadas e consolidadas as organizações autônomas da sociedade civil. (médio)	
Nº	AÇÕES
5.1	Organizar um banco de dados das entidades existentes no município, contendo informações sobre seu perfil, atuação, etc.
5.2	Garantir formação permanente para integrantes de fóruns, conselhos, etc.
5.3	Promover encontros periódicos das organizações com a finalidade de e troca de experiências e possíveis articulações.
5.4	Discutir amplamente com toda sociedade o papel da participação popular para que não se confundam papéis (exemplo: queixas por parte do legislativo que sente seu poder diminuído, ou por parte do poder executivo que muitas vezes tem o poder da decisão em suas mão e das organizações que não se sentem valorizadas).

Meta 6.	
A maior parte da população andreense conhece o funcionamento da máquina pública com relação aos serviços e programas oferecidos ao cidadão. (médio)	
Nº	AÇÕES
6.1	Divulgar amplamente os compromissos públicos assumidos pela PMSA com a população (Ex.: Guia Fácil), envolvendo as organizações da sociedade civil como disseminadoras dessas informações.
6.2	Utilizar novas linguagens para garantir o acesso à informação.
6.3	Democratizar a informação pela internet, envolvendo a criação de centros de informática e a adequação da linguagem ao público alvo.
6.4	Aumentar os serviços e informações disponíveis no website da prefeitura (governo eletrônico).

Meta 7.	
Ter ampliada e consolidada, até 2010, a participação cidadã nos canais de controle social, na discussão dos serviços e políticas públicas e a maneira pela qual tais serviços serão financiados. (médio)	
Nº	AÇÕES
7.1	Realizar atividades de formação para os participantes nos canais de participação cidadã.
7.2	Divulgar e comunicar com maior clareza o que é, qual o(s) objetivo(s), os limites e possibilidades dos canais de participação cidadã.
7.3	Realizar encontros entre os diversos conselhos do município para promover o intercâmbio de experiências e a articulação entre eles.

7.4	Utilizar recursos e técnicas que auxiliem a dinâmica das reuniões para torná-las mais objetivas, agradáveis e com resultados claros.
7.5	Proporcionar aos conselheiros o conhecimento e acesso às novas tecnologias de informação.

Meta 8.	
5% da população conhece as diversas regiões da cidade e suas diferenças, ampliando e qualificando o processo de participação.	
Nº	AÇÕES
8.1	Promover caravanas que propiciem às pessoas o conhecimento da cidade e sua diversidade.
8.2	Divulgar as regiões através de ações de comunicação.
8.3	Utilizar os eventos da Prefeitura como canais que levem ao conhecimento da cidade.
8.4	Ampliar as atividades nas escolas para conhecimento das diferenças regionais pelos alunos.
8.5	Instituir ônibus gratuito uma vez por mês para que a população circule na cidade.

Financiamento da Cidade

Meta 9.	
Ter influenciado a Assembléia Legislativa na Revisão dos critérios de repasse do ICMS. (curto)	
Nº	AÇÕES
9.1	Promover ação conjunta das entidades empresariais junto aos Deputados Estaduais da Região.
9.2	Envolver o Fórum da Cidadania do Grande ABC, a Agência de Desenvolvimento Econômico, o Consórcio e a Câmara Regional no processo de influência da Assembléia Legislativa.
9.3	Promover seminário com os Conselhos Municipais para sensibilizar sobre o assunto.

Meta 10.	
Ter conseguido negociar os valores para pagamento de precatórios de desapropriação em níveis reais de mercado. (médio)	
Nº	AÇÕES
10.1	Envolver a sociedade civil em uma discussão para sensibilizá-la sobre o problema dos precatórios.
10.2	Manter a discussão no Consórcio Intermunicipal em relação aos precatórios.
10.3	Promover gestões do CMO e Sociedade Civil junto aos Deputados Federais da região para alteração da legislação.

Meta 11.	
Ter criado e implementado, até 2003, instrumentos que contribuam para a equidade sócio-econômica através dos tributos municipais. (curto)	
Nº	AÇÕES
11.1	Implantar progressividade do IPTU.
11.2	Discutir a revisão da Planta Genérica da Cidade.

Meta 12.	
Ter ampliado a capacidade do Estado de prestar serviços através de parceria com os setores privado e público não-estatal. (curto)	
Nº	AÇÕES
12.1	Mapear e estimular a criação de ONG's, convênios e acordos com a participação do poder público e a iniciativa privada.

Meta 13.
60% da população tem conhecimento do real papel do vereador. (médio)

Nº	AÇÕES
13.1	Desenvolver Plano de Ação para estabelecer relação da Câmara Municipal com os diversos ambientes de ensino, Conselhos Municipais e demais entidades da Sociedade Civil, como por exemplo: grupo de divulgação em universidades; cartilhas informativas e cd-rom para ensino fundamental e médio.
13.2	Instituir o Jornal da Câmara.

Meta 14.	
A Câmara Municipal ter desenvolvido 90% das suas ações voltadas para a formulação de legislação, de fiscalização e controle do executivo e de sugestões de políticas públicas. (médio)	
Nº	AÇÕES
14.1	Incentivar a realização de audiências públicas no acompanhamento de projetos ligados às Comissões Permanentes.
14.2	Buscar alternativas de Consultoria Jurídica externa para aprimorar os trabalhos da Câmara.

Meta 15.	
Vereadores e servidores da Câmara Municipal têm tido acesso permanente à formação técnica e política. (médio)	
Nº	AÇÕES
15.1	Desenvolver Plano/Calendário de formação para funcionários e vereadores da Câmara.
15.2	Atualizar o funcionamento da Câmara com métodos gerenciais modernos.

Meta 16.	
Os atos e serviços da Câmara Municipal têm sido amplamente divulgados e são de domínio público. (curto)	
Nº	AÇÕES
16.1	Promover atualização tecnológica do acesso à Internet pela Câmara e pela população.
16.2	Revisar e atualizar os textos disponibilizados na Internet.
16.3	Implantar a “Câmara na Rádio”.
16.4	Aprimorar a TV Câmara.
16.5	Instituir o Jornal Mensal da Câmara.

Meta 17.	
Ação do Legislativo tem sido fiscalizada por mecanismos de controle externo com participação da Sociedade Civil. (curto)	
Nº	AÇÕES
17.1	Constituir grupo de trabalho representativo dos segmentos sociais da cidade para elaborar propostas de mecanismos de controle externo.
17.2	Reformar a legislação (Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno) para assegurar mecanismos de acesso e controle externo exercidos pela população – por exemplo: regimento da CPI, tribuna livre, audiências públicas para leis de relevância social.

Meta 18.	
100% das Câmaras Municipais da região tem trabalhado de forma integrada. (médio)	
Nº	AÇÕES
18.1	Instituir o Parlamento Regional do ABC.

Meta 19.	
O Legislativo local ter participado das atividades das instâncias regionais. (curto)	
Nº	AÇÕES
19.1	Formular planejamento de participação dos parlamentares nas atividades de instâncias regionais.

GRUPO DE TRABALHO: SAÚDE

Meta 1.	
100% da população teve informação qualificada sobre seus direitos na área da saúde. (curto)	
Nº	AÇÕES
1.1	Criar Cartilha que contenha os direitos dos usuários e os serviços de saúde prestados no município.
1.2	Guia fácil de saúde.
1.3	Utilizar outros recursos de mídia para divulgar os direitos à saúde e seus serviços.
1.4	Estabelecer mecanismos de avaliação.

Meta 2.	
Houve melhoria contínua do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, com especial referência à saúde. (curto)	
Nº	AÇÕES
2.1	Criar sistema de avaliação dos projetos de saúde que tenham impacto nos índices que compõem o IDH.
2.2	Criar grupo de trabalho para acompanhamento do IDH.

Meta 3.	
100% das crianças de 0 a 5 anos teve acesso a Política de Segurança Alimentar. (curto)	
Nº	AÇÕES
3.1	Incluir as crianças que apresentarem baixo peso no Programa Municipal de Combate às carências Nutricionais, com especial atenção as populações em situação de exclusão social.
3.2	Identificar e incluir na Política de Segurança Alimentar, as crianças assistidas por creches, escolas, Programa Saúde da Família / Programa Agentes Comunitário de Saúde, ONG's, entidades sociais.
3.3	Implantar ação educativa voltada para gestantes e crianças, ressaltando a importância do aleitamento materno e da qualidade nutricional.

Meta 4.	
100% da população feminina teve acesso ao pré-natal de qualidade, parto humanizado e puerpério (curto)	
Nº	AÇÕES
4.1	Divulgar através de propaganda a rede de serviços oferecidos para facilitar o acesso.
4.2	Formar equipes para a realização do pré-natal e parto humanizado com qualidade.
4.3	Ter uma rede de apoio diagnóstico para atendimento adequado a gestante e ao recém nascido.
4.4	Implantar os itens preconizados pelo Ministério da Saúde:- Pai Acompanhante; - Berçário Externo.
4.5	Definir na alta hospitalar, o retorno na consulta com ginecologista e pediatra no máximo em 15 dias.

Meta 5.	
100% da população teve acesso aos serviços de saúde. (médio)	
Nº	AÇÕES
5.1	Viabilizar parcerias entre o setor governamental e não governamental no sentido de orientar a população, quanto as aspectos de prevenção e assistência.
5.2	Ampliar a rede de assistência à saúde, tornando-a compatível com a população atendida, observando suas características locais e suas necessidades específicas.
5.3	Disponibilizar serviços de apoio diagnóstico.
5.4	Adequar e manter os estoques de medicamentos de uso contínuo.
5.5	Estabelecer as rotinas de atendimento, respeitando as características locais da população.
5.6	Estimular e implementar espaços para a participação popular na discussão dos problemas de saúde e de suas soluções.
5.7	Criar política de formação para os profissionais da saúde.

Meta 6.

Todos os cidadãos de Santo André tiveram acesso aos recursos necessários para o controle de hipertensão (HAS) e diabetes (DM). (médio)	
Nº	AÇÕES
6.1	Implantar a farmácia fitoterápica e homeopática.
6.2	Implantar ações contínuas para a prevenção e controle da Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus em todos os níveis de atenção.
6.3	Estabelecer interface com a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, e setores não governamentais para propiciar a prática de atividades físicas.
6.4	Disponibilizar medicamentos de baixo custo para controle de Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus.
6.5	Estabelecer mecanismos permanentes de busca ativa de casos de hipertensão (HAS) e diabetes (DM).

Meta 7.	
A população teve 100% de Cobertura Vacinal. (médio)	
Nº	AÇÕES
7.1	Criar, em parceria com outros órgãos governamentais, programas educativos e informativos sobre a importância da vacinação.
7.2	Abrir aos sábados, as unidades de saúde situadas em pontos estratégicos da cidade, para facilitar o acesso da mãe trabalhadora.
7.3	Criar um sistema de informação que inclua os dados de Clinicas de Vacinação do setor Privado.
7.4	Viabilizar a busca ativa da população em atraso vacinal, através de controle informatizado.

Meta 8.	
A população teve acesso aos programas que garantem melhor qualidade de vida na 3º idade. (médio)	
Nº	AÇÕES
8.1	Criar Programas Educativos que discutam e enfoquem o direito desta população.
8.2	Aumentar a faixa etária para a cobertura vacinal.
8.3	Identificar as áreas com maior concentração de idosos e implantar serviços específicos.
8.4	Acolher e oferecer atenção integral ao idoso respeitando suas necessidades.
8.5	Formar, incluindo suporte emocional, o "cuidador" de idosos em situação de dependência funcional.
8.6	Criar, nos Serviços de Saúde, um espaço de convivência para discussão da cidadania, resgate da auto-estima, valorizando seus conceitos a respeito da vida e de sua saúde.

Meta 9.	
Os dependentes químicos tiveram acesso ao tratamento e orientação em todos os distritos da cidade. (médio)	
Nº	AÇÕES
9.1	Formar os profissionais de saúde para identificar casos que necessitem de intervenção preventiva ou imediata.
9.2	Implantar atividades de lazer, que tragam bem-estar físico e mental, utilizando-se de espaços de convivência na comunidade e nos Serviços de Saúde.
9.3	Implantar programa de atendimento aos familiares, com o objetivo de compartilhar todas as etapas do tratamento.
9.4	Construir uma rede intersetorial de atenção e assistência ao dependente químico e seus familiares.
9.5	Implantar uma política de redução de danos no município.
9.6	Implantar uma política de reinserção social de dependentes químicos, através de ações intersetoriais.
9.7	Implantar CAPS – DQ (Centro de Atenção Psicossocial – Dependência Química) nos distritos do município, priorizando os de maior demanda.

Meta 10.	
Foi reduzido em 80% a mortalidade por câncer de colo de útero. (médio)	
Nº	AÇÕES

10.1	Realizar programas educativos que sensibilizem as mulheres a respeito da importância do PPN (Papanicolau).
10.2	Atingir 100% a cobertura do PPN.
10.3	Informatizar os serviços de saúde com programas para controle e convocação de mulheres que estão com coleta de PPN em atraso.
10.4	Oferecer serviços dimensionados adequadamente, na área de recursos humanos e estrutura física para a realização da coleta de PPN.
10.5	Formar os profissionais de saúde para qualificar os níveis de orientação quanto ao resultado do PPN – (Papanicolau).
10.6	Estabelecer referência em todos os níveis de atenção (baixa, média e alta complexidade), garantindo a resolutividade dos casos.

Meta 11.	
O Sistema de Saúde foi integrado e regionalizado. (médio)	
Nº	AÇÕES
11.1	Estabelecer de forma eficaz as referencias e contra referencias em todos os níveis de atenção.
11.2	Implantar o Sistema Único de Prontuários, com o número do cartão SUS em todas as unidades de atendimento.
11.3	Discutir com todos os níveis de atenção (público, privado e instituições de ensino) os principais problemas de saúde da população e traçar em conjunto estratégias de intervenção.
11.4	Criar indicadores para avaliação de impacto das ações.

Meta 12.	
A população teve acesso ampliado ao serviço terciário. (longo)	
Nº	AÇÕES
12.1	Contratar serviços de média e alta complexidade priorizando as patologias com alto índice de mortalidade.
12.2	Garantir um fluxo de referência e contra referência eficiente.

Meta 13.	
Foi erradicada a cárie dentária em crianças de até 12 anos (2020).	
Nº	AÇÕES
13.1	Implantar programas educativos a respeito de higiene bucal e educação alimentar, na perspectiva da integração das ações com o público, privado, instituições de ensino e demais segmentos da sociedade civil.
13.2	Controlar os teores de flúor da água de abastecimento público.
13.3	Controlar os teores de flúor das águas de poços, poços artesianos e das águas minerais.
13.4	Distribuir escova e creme dental fluoretado até 12 anos.
13.5	Realizar levantamentos epidemiológicos a cada 5 anos.
13.6	Fazer a Vigilância Sanitária dos produtos que contem flúor disponíveis no mercado.
13.7	Aumentar a oferta de serviços de assistência em saúde bucal.

Meta 14.	
100% dos pacientes internados tiveram direito a acompanhante. (médio)	
Nº	AÇÕES
14.1	Discutir com os profissionais de saúde do Setor Governamental e não Governamental: - Valores; - Legislação; - Humanização;- Direito da escolha.
14.2	Propor a criação de lei que garanta o direito a acompanhante em todos os serviços de saúde.

Meta 15.	
100% da população teve acesso a informação sobre Planejamento Familiar. (médio)	
Nº	AÇÕES

15.1	Disseminar ações educativas intersetoriais para garantir velocidade da informação e alcançar a amplitude desejada.
15.2	Disponibilizar métodos de contracepção e concepção.
15.3	Garantir apoio diagnóstico em todos os níveis de atenção.

GRUPO DE TRABALHO - COMBATE À VIOLÊNCIA URBANA

Meta 1.	
O cidadão andreense tem estado integrado aos fóruns de discussão das políticas de segurança pública. (curto)	
Nº	AÇÕES
1.1	Realizar um fórum municipal por ano para discussão de políticas públicas de segurança, com grande divulgação.
1.2	Estudar formas de captação de recursos para o CONSEM e CONSEGs.

Meta 2.	
A população andreense tem tido tranqüilidade para circular pela cidade. (longo)	
Nº	AÇÕES
2.1	Unir esforços para criar políticas municipais de segurança pública, integrando Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal e outras entidades organizadas.
2.2	Criar políticas de inclusão social, envolvendo educação, saúde, habitação, renda e trabalho, com ações preventivas à violência.
2.3	Construção de bases de segurança pela Prefeitura, em parceria com a sociedade civil.

Meta 3.	
As repartições policiais têm oferecido atendimento humanizado aos diversos segmentos da população. (médio)	
Nº	AÇÕES
3.1	Propor ao governo do Estado a implantação de delegacia 24 horas na área da 3ª Cia. da Polícia Militar.
3.2	Melhorar as instalações e fornecer equipamentos para as Polícias Civil e Militar, cedidas pela PMSA, em parceria com a sociedade civil.
3.3	Utilizar funcionários municipais, treinados para atendimento ao público nas repartições policiais, através de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.
3.4	Promover o atendimento qualificado às vítimas de violência nas repartições policiais, incluindo o IML (Instituto Médico Legal), através de convênio entre PMSA e sociedade civil (ex.: Andrezinho Cidadão, Conselho Tutelar, Vem Maria, etc.).

Meta 4.	
Ter diminuído o gasto de recursos financeiros com o atendimento às vítimas de violência, face à melhoria dos índices de segurança na cidade. (médio)	
Nº	AÇÕES
4.1	Estabelecer um Centro de Informações Criminais na Secretaria de Combate à Violência Urbana em convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, para fins de definição de políticas públicas de segurança.

Meta 5.	
Ter reduzido os índices de tráfico e de usuários de drogas. (médio)	
Nº	AÇÕES
5.1	Ampliar programas que contribuam para a redução dos índices de tráfico e de redução de drogas como: cursos profissionalizantes, inclusão social, urbanização de favelas, geração de emprego e renda , e incentivo ao voluntariado.
5.2	Incentivar a parceria da sociedade civil com o poder público para a recuperação de dependentes químicos, através de entidades assistenciais diversas.

5.3	Incrementar programas continuados de prevenção às drogas nas escolas municipais, estaduais e particulares.

Meta 6.	
Ter diminuído os índices de violência urbana (em geral). (médio)	
Nº	AÇÕES
6.1	Incentivar à prática esportivo-cultural monitorada.
6.2	Disponibilizar as escolas para a organização de campeonatos.
6.3	Ampliar rondas e fiscalização de bares perto das escolas, com o apoio do Conselho Tutelar, OAB e Poder Judiciário.
6.4	Incentivar o esporte competitivo.
6.5	Implantar e implementar mais três Conselhos Tutelares.
6.6	Ampliar o programa de medidas sócio-educativas, alternativas ao horário escolar (ao exemplo do Projeto Criança Cidadã).

Meta 7.	
Ter diminuído o índice de violência causada pela ingestão de álcool. (médio)	
Nº	AÇÕES
7.1	Fiscalizar os bares e promover estudo sobre delimitação dos horários de funcionamento.
7.2	Promover campanhas de conscientização para crianças e adultos através de parcerias entre PMSA, Alcoólicos Anônimos e outras entidades.